



000001

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



000002

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 27 de janeiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, noventa e quatro mil e setenta e oito centovos)

Respeitosamente,

Adelar Kerber  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

## ACÓRDÃO Nº 1444/08 - Tribunal Pleno

PROCESSO N º : 104731/08  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE TOLEDO  
INTERESSADO : JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO  
ASSUNTO : CONSULTA  
RELATOR : CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

**Ementa:** Consulta. Caracterização da contratação de serviço de manutenção e aquisição de peças como serviço comum. Pregão presencial. Pela possibilidade. Voto do Auditor. Processo licitatório. Manutenção de veículo. Objeto aberto sem previsão de quantitativos. Parecer da Diretoria de Contas Municipais. Voto divergente vencedor. Objeto aberto. Feito com critérios objetivos e motivados em relatórios anteriores dos reparos rotineiros. Sem previsão. Considerado como a impossibilidade de *stricto sensu* precisar os reparos futuros, não implicando ausência de estimativa. Legalidade em tese. Lei 10520/02, artigo 3, inciso II.

### RELATÓRIO

1. O sr. José Carlos Schiavinato, Prefeito Municipal de Toledo, apresenta consulta a este Tribunal de Contas, datada de 11 de março de 2008, protocolada sob o nº. 10473-1/08 acerca da legalidade de se contratar, mediante pregão presencial, empresa para manutenção de veículos com base no critério de julgamento de maior desconto, formulada nos seguintes termos:

Questão 1: “Há legalidade para se efetuar a contratação de empresa para manutenção de veículos com base no critério de julgamento de maior desconto sobre a Tabela Audatex Molicar e SINDIREPA/Pr, por pregão presencial?”

2. Consulta encaminhada com os seguintes documentos; **a)** solicitação de realização de serviços; **b)** edital de classificação e contratação do sistema de banco de dados das peças; **c)** edital de licitação na modalidade de pregão presencial para a contratação de empresa especializada, com base no maior desconto sobre a tabela Audatex Molicar e Sindirepa/Pr; **d)** parecer jurídico; **e)** tabela do Sindirepa/Pr; **f)** Edital de licitação do Tribunal de Contas do Paraná prevendo desconto com base no maior desconto; **g)** editais de licitação emitidos pelo Estado do Paraná, os quais teriam servido de modelo.

No mesmo sentido, transcreveu posicionamento doutrinário de Elly Lopes de Meireles:

"A opção pelo pregão é facultativa, o que evidencia que não há um campo específico, próprio e inconfundível para o pregão. Não se trata de uma modalidade cuja existência se exclua a possibilidade de adotar-se convite, tomada ou concorrência, mas se destina a substituir a escolha de tais modalidades, nos casos em que assim seja reputado adequado e conveniente pela Administração."

Superada a fase inicial de análise doutrinária, a Diretoria de Contas Municipais, respondeu afirmativamente às duas consultas. A primeira, nos seguintes termos:

"é afirmativa mas implica também em considerar o já existente Decreto Municipal que instituiu e regulou o sistema de registro de preços no âmbito do Município."

Quanto ao segundo questionamento, entendeu que se os serviços de manutenção de veículos não extrapolam o conceito de serviços comuns, especialmente no que se refere aos reparos mais rotineiros, considerando ser possível a utilização de planejamento e relatório anteriores como base para estimativas, in verbis:

"a resposta também é afirmativa desde que haja confiabilidade da Tabela a ser utilizada e os descontos aplicados sobre a mesma. É claro que não há possibilidade de previsão exata de quantitativos de veículos a serem reparados. Por outro lado, não há que se dizer que os serviços de manutenção de veículos extrapolam o conceito de serviços comuns,

especialmente no que se refere aos reparos mais rotineiros e que o Município poderá utilizar-se de um bom planejamento e relatório anteriores que possam servir de estimativa à média dos quantitativos que advirão.

Ao escolher a modalidade de licitação pretendida, o Administrador deverá considerar cada um dos aspectos acima abordados, motivá-lo, adequá-lo às necessidades públicas e transparecê-lo, para retratar um procedimento suficientemente robusto para evitar questionamentos. É a tradução de sua segurança no atendimento da lei e de seus princípios.”.

#### **Do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

7. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer nº. 11664/08 e nos termos do artigo 38 da LC 113/05-PR, vislumbrou natureza de caso concreto, admitindo a possibilidade de resposta em um único ponto:

“Entretanto, o único ponto que pode ser abstraído para o exame, em tese, é o da possibilidade de caracterização da contratação de “serviços de manutenção de veículos e aquisição de peças” como sendo de natureza comum, conforme a respectiva lei federal de regência.”

#### **Do Auditor Relator**

8. O Auditor relator acompanhou o Parecer Ministerial, pelo conhecimento da consulta apenas em parte, para responder positivamente ao consulente quanto à possibilidade de caracterização da contratação de “serviço de manutenção de veículos e aquisição de peças” como sendo de natureza comum, o que permite que sua contratação ocorra por meio de pregão presencial.

É o relatório.

## **PROPOSTA DE VOTO**

### **I – Primeiro Questionamento**

Acompanho o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, nos termos dispostos quando da resposta ao primeiro questionamento, ou seja, que “... há possibilidade de caracterização da contratação de “serviço de manutenção de veículos e aquisição de peças”, como sendo de natureza comum, o que permite que sua contratação ocorra por meio de pregão presencial...”.

### **II – Segundo Questionamento**

#### **PRELIMINAR**

Observo que a primeira condição a ser superada é quanto à natureza concreta do segundo questionamento.

Quanto a esse requisito processual-legal, a revestir a Consulta em apreço, teço apenas um apontamento, no qual mantenho o entendimento externado quando da relatoria dos autos de CONSULTA, protocolados sob o nº. 518.820/08, de autoria do Excelentíssimo Desembargador José Antonio Vidal Coelho, Íncrito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, acatado por unanimidade pelos meus pares, no sentido de que esta nobre Casa de Contas deve adotar uma interpretação não restritiva ao dispositivo em comento, uma vez que todas as consultas, mesmo quando abstratamente formuladas, sempre terão o condão de instruir alguma situação real, material e concreta; na íntegra:

“Contudo, conforme inúmeras discussões neste Colegiado, os questionamentos, ainda que em tese,

sempre refletirão em casos concretos, pois não se vislumbra o motivo de se perquirir esta Corte senão para utilização da resposta em alguma situação real, concreta, razão pela qual a interpretação da norma do inciso V não deve ser restritiva.” (ACÓRDÃO Nº. 1371/2008 – Pleno / 02 de outubro de 2008 – Sessão nº 36)

À luz dessa consideração, repito, acatada por unanimidade de votos pelos Conselheiros presentes na Sessão, supero a preliminar e o requisito processual, adentrando ao mérito do segundo questionamento.

## VOTO

Quanto à questão do “serviço comum” (primeira pergunta), acompanho o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, pelo conhecimento e **voto** pela possibilidade da caracterização do serviço como de natureza comum, fato permissivo de sua contratação por meio de pregão presencial.

Quanto à questão do “**objeto em aberto sem previsão de quantitativos**” (segunda pergunta), acompanho o Parecer da Diretoria de Contas Municipais pelo que conheço e *no plano da análise abstrata* **voto** pela possibilidade da contratação nos termos inquiridos, ou seja, há legalidade. Considerado “objeto aberto” o feito com critério objetivo e motivado em relatórios anteriores dos reparos rotineiros. Há legalidade, considerando “sem previsão” como sendo a impossibilidade de *stricto sensu* precisar os reparos futuros, sem que isso implique a ausência de estimativa, devendo ser objetivamente feita com a média dos reparos passados.

Assim votando, acrescento algumas considerações à guisa de orientação. Sendo “serviço comum”, não fere o comando legal, art. 3, inciso II, da Lei 10.520/02, quando o objeto for preciso, suficiente e claro, vedando “especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”, em sua definição, conforme a letra da lei:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – (...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – (...)

O que extraio do inquirido é que haverá cumprimento da finalidade legal quando arroladas as condições precisas da material necessidade pública, baseando-se na realidade quantitativa estimada, por agente responsável e competente, com a devida clareza, assegurando-se a competição, onde, somados todos esses requisitos ao arcabouço jurídico que rege a licitação, fizerem-se presentes.

Nem mesmo em tese pode-se cogitar um edital de licitação “para a manutenção de veículos”, apenas. A ilegalidade subverteria qualquer argumentação.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA protocolados sob nº 104731/08,**

### ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, por unanimidade em:

Responder a primeira pergunta, referente ao “serviço comum”, acompanhando o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, pelo conhecimento e pela possibilidade da caracterização do serviço como de natureza comum, fato permissivo de sua contratação por meio de pregão presencial.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG, HERMAS EURIDES BRANDÃO e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.







000010

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

- 0.1. Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos
  - 0.1.1. Secretaria Municipal de Administração
  - 0.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
  - 0.1.3. Secretaria Municipal de Saúde
  - 0.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
  - 0.1.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
  - 0.1.6. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

#### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..** objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Adelar Kerber.

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001- FORD

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58459	ALAVANCA CAMBIO C/MANOPLA FUSION 13/	1,00	UN	1.412,20	1.412,20
2	59225	AMORTECEDOR DT FUSION 13/	2,00	UN	575,00	1.150,00
3	59226	AMORTECEDOR TS FUSION 13/	2,00	UN	330,00	660,00
4	59227	BANDEJA SUSP COMPLETA FUSION 13/	2,00	UN	905,30	1.810,60
5	59228	BANDEJA SUSP TS COMPLETA FUSION 13/	1,00	UN	729,20	729,20



000011

## Município de Capanema - PR

6	59229	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/	1,00	UN	201,60	201,60
7	59233	CINTA AIR BAG FUSION 13/	1,00	UN	1.171,30	1.171,30
8	59234	COMPRESSOR AR COND FUSION 13/	1,00	UN	2.650,00	2.650,00
9	59235	CONDENSADOR AR COND FUSION 13/	1,00	UN	830,40	830,40
10	59237	COXIM AMORTECEDOR DT FUSION 13/	4,00	UN	314,80	1.259,20
11	59238	COXIM AMORTECEDOR TS FUSION 13/	4,00	UN	278,00	1.112,00
12	59239	CUBO RODA DT C/ABS FUSION 13/	2,00	UN	565,00	1.130,00
13	59240	CUBO RODA TS C/ABS FUSION 13/	2,00	UN	850,00	1.700,00
14	59241	DISCO FREIO DT FUSION 13/	4,00	UN	195,00	780,00
15	59242	DISCO FREIO TS FUSION 13/	4,00	UN	212,30	849,20
16	59246	FILTRO AR CONDICIONADO FUSION 13/	12,00	UN	40,00	480,00
17	59247	FILTRO AR MOTOR FUSION 13/	4,00	UN	62,90	251,60
18	59248	FILTRO COMBUSTIVEL FUSION 13/	8,00	UN	53,10	424,80
19	59249	FILTRO OLEO FUSION 13/	4,00	UN	35,00	140,00
20	59250	JOGO PASTILHA FREIO TS FUSION 13/	6,00	UN	107,50	645,00
21	59251	JUNTA HOMOCINETICA EXT FUSION 13/	4,00	UN	384,10	1.536,40
22	59252	KIT AMORTECEDOR DT FUSION 13/	4,00	UN	95,30	381,20
23	59253	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA FUSION 13/	1,00	UN	2.995,00	2.995,00
24	59254	KIT LAMPADA FAROL PRINCIPAL FUSION 13/	2,00	UN	398,00	796,00
25	59255	LANTERNA TS LD/LE FUSION 13/	1,00	UN	1.153,00	1.153,00
26	59256	MODULO BCM FUSION 13/	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
27	59257	MODULO CONTROLADOR CAMBIO AUT FUSION 13/	1,00	UN	6.367,20	6.367,20
28	59258	MOTOR PARTIDA FUSION 13/	1,00	UN	1.036,00	1.036,00
29	59259	PARABRISA FUSION 13/	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
30	59260	PASTILHA FREIO DT FUSION 13/	4,00	UN	152,90	611,60
31	59261	RADIADOR D'AGUA FUSION 13/	1,00	UN	1.768,20	1.768,20
32	59262	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/	4,00	UN	395,00	1.580,00
33	59263	VELA IGNIÇÃO FUSION 13/	12,00	UN	190,00	2.280,00
TOTAL						42.111,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000012

## Município de Capanema - PR

Lote: 2 - Lote 002- FORD						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58462	AMORTECEDOR DT F1000	2,00	UN	234,00	468,00
2	59264	AMORTECEDOR TS F1000	2,00	UN	197,90	395,80
3	59265	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO F1000	1,00	UN	341,10	341,10
4	59266	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F1000	1,00	UN	445,00	445,00
5	59267	BARRA DIREÇÃO F1000	2,00	UN	559,80	1.119,60
6	59268	BARRA DIREÇÃO LATERAL F1000	2,00	UN	380,00	760,00
7	59271	BOIA TANQUE COMB F1000	1,00	UN	180,80	180,80
8	59272	BOMBA D'AGUA F1000	1,00	UN	230,00	230,00
9	59274	BRAÇO PITMANN F1000	2,00	UN	380,00	760,00
10	59275	BUCHA AMORTECEDOR DT F1000	8,00	UN	10,00	80,00
11	59278	CILINDRO FREIO F1000	2,00	UN	307,10	614,20
12	59279	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F1000	2,00	UN	233,70	467,40
13	59280	CORREIA ALTERNADOR F1000	2,00	UN	55,20	110,40
14	58483	COXIM CAMBIO F1000	4,00	UN	210,00	840,00
15	59281	COXIM MOTOR LD/LE F1000	4,00	UN	155,00	620,00
16	59282	CRUZETA CARDAN F1000	2,00	UN	115,00	230,00
17	59283	CUBO RODA DT F1000	4,00	UN	296,60	1.186,40
18	59284	DISCO FREIO DT F1000	2,00	UN	133,30	266,60
19	59286	FAROL PRINCIPAL DT LD/LE F1000	6,00	UN	186,00	1.116,00
20	59287	FECHADURA PORTA DT LD/LE F1000	2,00	UN	161,50	323,00
21	59288	FILTRO AR DO MOTOR F1000	4,00	UN	140,00	560,00
22	59289	FILTRO COMBUSTIVEL F1000	8,00	UN	69,20	553,60
23	59291	FLEXIVEL FREIO DT F1000	6,00	UN	53,80	322,80
24	59292	HELICE ARREFECIMENTO F1000	1,00	UN	725,00	725,00
25	59293	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	1,00	UN	795,00	795,00
26	59295	KIT SAPATA FREIO TS F1000	2,00	UN	274,60	549,20
27	59297	LANTERNA DT LD/LE F1000	2,00	UN	249,00	498,00
28	59298	LANTERNA TS LD/LE F1000	2,00	UN	179,00	358,00
29	59299	MAQUINA VIDRO LD/LE F1000	2,00	UN	150,60	301,20
30	58525	MOLA MOLEJO SUSP TS F1000	2,00	UN	625,00	1.250,00
31	59300	MOLA SUSP DT F1000	4,00	UN	233,70	934,80
32	59301	PARABRISA F1000	1,00	UN	580,00	580,00
33	59302	PIVO INF SUSP DT F1000	2,00	UN	106,20	212,40
34	59303	PIVO SUP SUSP DT F1000	2,00	UN	108,90	217,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000013

## Município de Capanema - PR

35	59304	POLIA VISCOSA F1000	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
36	59305	ROLAMENTO CUBO RODA DT F1000	4,00	UN	65,00	260,00
37	59306	ROLAMENTO CUBO RODA TS F1000	4,00	UN	70,80	283,20
38	58546	SERVO FREIO F1000	1,00	UN	550,00	550,00
39	59307	SILENCIOSO/CANO ESCAPE F1000	1,00	UN	260,00	260,00
40	59308	TAMBOR FREIO TS C/CUBO F1000	4,00	UN	173,60	694,40
41	59309	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE F1000	2,00	UN	121,00	242,00
TOTAL						21.801,70
Lote: 3 - Lote 003-FIAT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58461	ALTERNADOR FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	1.527,40	3.054,80
2	59312	AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	515,20	2.060,80
3	59313	AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	435,00	1.740,00
4	59314	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	569,90	2.279,60
5	59315	BANDEJA SUSP DT FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	457,80	1.831,20
6	59316	BARRA AXIAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/	6,00	UN	79,70	478,20
7	59317	BICO INJETOR FIAT DUCATO 10/	6,00	UN	1.800,00	10.800,00
8	59319	BUCHA BANDEJA SUSP FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	165,00	1.320,00
9	59320	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	8.700,00	8.700,00
10	59321	CABO FREIO MÃO CENTRAL FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	195,00	780,00
11	59322	CABO FREIO MÃO TS LD/LE FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	197,90	791,60
12	59324	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	2.329,40	4.658,80
13	59325	CARTER FIAT DUCATO 10/	3,00	UN	678,00	2.034,00
14	59326	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	188,40	376,80
15	59327	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	459,70	919,40
16	59328	COMPRESSOR AR COND FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	2.312,90	2.312,90
17	59329	CONDENSADOR AR COND FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	570,00	1.140,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000014

## Município de Capanema - PR

18	59330	COXIM AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	275,00	2.750,00
19	59331	COXIM AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	149,00	1.490,00
20	59332	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	358,00	3.580,00
21	59333	COXIM MOTOR LD/LE FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	454,70	4.547,00
22	59334	CUBO RODA DT FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	215,10	860,40
23	59335	CUBO RODA TS FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	362,00	1.448,00
24	59336	DISCO FREIO DT FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	190,50	1.524,00
25	59337	DISCO FREIO TS FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	210,00	1.680,00
26	59338	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	2.450,00	2.450,00
27	59339	FAROL PRINCIPAL LD/LE FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	837,90	3.351,60
28	59340	FECHADURA PORTA DT LD/LE FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	262,70	1.050,80
29	59341	FECHADURA PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	222,40	889,60
30	59342	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	35,00	280,00
31	59343	FILTRO AR FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	85,20	681,60
32	59344	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	111,10	1.111,00
33	59345	FILTRO OLEO FIAT DUCATO 10/	10,00	UN	37,70	377,00
34	59346	GUIA INF PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	195,00	780,00
35	59347	GUIA SUP PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	245,00	980,00
36	59348	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	799,60	799,60
37	59349	JOGO PASTILHA FREIO DT FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	228,00	1.824,00
38	59350	JOGO PASTILHA FREIO TS FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	268,00	2.144,00
39	59351	JUNTA HOMOCINETICA EXT FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	219,70	1.757,60
40	59352	KIT AMORTECEDOR C/ROLAMENTO FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	365,00	2.920,00
41	59353	KIT CORREIA DENTADA FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	589,20	4.713,60
42	59354	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	1.450,00	5.800,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000015

## Município de Capanema - PR

43	59355	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	4.950,00	4.950,00
44	59356	LANTERNA TS LD/LE FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	400,20	1.600,80
45	59357	MAQUINA VIDRO DT LD/LE FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	210,00	420,00
46	59358	MOTOR PARTIDA FIAT DUCATO 10/	2,00	UN	925,00	1.850,00
47	59359	PIVO INF SUSP FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	105,00	840,00
48	59360	PIVO SUP SUSP FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	160,00	1.280,00
49	59361	RADIADOR D'AGUA FIAT DUCATO 10/	1,00	UN	900,70	900,70
50	59362	ROLAMENTO DUBO DT FIAT DUCATO 10/	8,00	UN	265,00	2.120,00
51	59363	SEMI EIXO C/TRIZETA E TULIPA FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	649,60	2.598,40
52	59364	TENSOR CORREIA MICRO V FIAT DUCATO 10/	4,00	UN	210,00	840,00
53	59365	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ LD/LE	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL						106.612,20

Lote: 4 - Lote 004- CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59368	AMORTECEDOR DT CELTA	4,00	UN	280,00	5.600,00
2	59369	AMORTECEDOR TS CELTA	4,00	UN	193,50	774,00
3	59370	BANDEJA SUSP CELTA	1,00	UN	230,00	230,00
4	59371	BARRA AXIAL CELTA	2,00	UN	59,40	118,80
5	59372	BICO INJETOR CELTA	4,00	UN	225,00	900,00
6	59374	BOMBA COMB CELTA	1,00	UN	260,90	260,90
7	59376	CAIXA DIREÇÃO CELTA	1,00	UN	950,00	950,00
8	59377	COXIM AMORTECEDOR DT CELTA	4,00	UN	98,60	394,40
9	59378	CUBO RODA DT CELTA	4,00	UN	89,00	356,00
10	59379	DISCO FREIO DT CELTA	8,00	UN	118,00	944,00
11	59380	FAROL PRINCIPAL CELTA LD/LE	2,00	UN	314,80	629,60
12	59381	FILTRO AR MOTOR CELTA	2,00	UN	58,00	116,00
13	59382	JOGO PASTILHA FREIO DT CELTA	4,00	UN	72,00	288,00
14	59383	KIT AMORTECEDOR DT CELTA	4,00	UN	40,10	160,40
15	59384	KIT ROLAMENTO RODA TS CELTA	4,00	UN	103,80	415,20
16	59385	LANTERNA TS CELTA LD/LE	2,00	UN	205,40	410,80
17	59386	MODULO INJEÇÃO CELTA	1,00	UN	1.131,40	1.131,40
18	59387	MOTOR PARTIDA CELTA	1,00	UN	794,10	794,10

Avenida Governador Pedro Vinício Paígot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (16)3552-1521

CAPANEMA - PR



000/016

## Município de Capanema - PR

19	59388	PARABRISA CELTA	1,00	UN	450,00	450,00
20	59389	PIVO SUSP DT CELTA	1,00	UN	70,00	280,00
21	59390	RADIADOR D'AGUA CELTA	1,00	UN	300,00	300,00
22	59391	TERMINAL DIREÇÃO CELTA LD/LE	4,00	UN	75,00	300,00
TOTAL						15.758,60
Lote: 5 - Lote 005- FORD						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59392	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	4,00	UN	284,90	1.139,60
2	59393	AMORTECEDOR TS FORD KA 18/	4,00	UN	247,30	989,20
3	59394	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM FORD KA 18/	2,00	UN	295,00	590,00
4	59395	BANDEJA SUSP FORD KA 18/	4,00	UN	330,00	1.320,00
5	59396	BARRA AXIAL LD/LE FORD KA 18/	8,00	UN	68,00	544,00
6	59397	BICO INJETOR FORD KA 18/	800	UN	225,00	1.800,00
7	59399	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA 18/	2,00	UN	224,70	449,40
8	59402	CAIXA DIREÇÃO ELÉTRICA FORD KA 18/	2,00	UN	1.550,50	3.101,00
9	59403	CARTER FORD KA 18/	4,00	UN	574,50	2.298,00
10	59404	CATALISADOR ESCAPE FORD KA 18/	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
11	59405	CILINDRO EMBREAGEM FORD KA 18/	4,00	UN	438,00	1.752,00
12	59406	CINTA AIR BAG VOLANTE FORD KA 18/	4,00	UN	419,30	1.677,20
13	59407	CONDENSADOR AR COND FORD KA 18/	2,00	UN	590,00	1.180,00
14	59408	COXIM AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	10,00	UN	125,00	1.250,00
15	59409	CUBO RODA DT FORD KA 18/	6,00	UN	166,90	1.001,40
16	59410	DISCO FREIO DT FORD KA 18/	6,00	UN	230,00	1.380,00
17	59411	ELETROVENTILADOR COMPLETO FORD KA 18/	2,00	UN	766,10	1.532,20
18	59412	FAROL PRINCIPAL FORD KA 18/ LD/LE	4,00	UN	525,00	2.100,00
19	59413	FILTRO AR CONDICIONADO FORD KA 18/	8,00	UN	40,00	320,00
20	59414	FILTRO AR MOTOR FORD KA 18/	8,00	UN	51,00	408,00
21	59415	FILTRO COMEUSTIVEL FORD KA 18/	10,00	UN	27,30	273,00
22	59416	FILTRO OLEO FORD KA 18/	10,00	UN	28,70	287,00
23	59417	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR FORD KA 18/	2,00	UN	800,00	1.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (41)3552-1333

CAPANEMA - PR





000017

### Município de Capanema - PR

24	59418	JOGO PASTILHA FREIO DT FORD KA 18/	10,00	UN	80,70	807,00
25	59419	JUNTA HOMOCINETICA FORD KA 18/	4,00	UN	225,00	900,00
26	59420	KIT AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	12,00	UN	54,50	654,00
27	59421	KIT BUCHAS SUSP FORD KA 18/	4,00	UN	161,50	646,00
28	59422	KIT EMBREAGEM FORD KA 18/	3,00	UN	732,10	2.196,30
29	59423	KIT ROLAMENTO CUBO TS FORD KA 18/	8,00	UN	168,00	1.344,00
30	59424	KIT SAPATA FREIO TS FORD KA 18/	6,00	UN	190,60	1.143,60
31	59425	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FORD KA 18/	1,00	UN	2.059,80	2.059,80
32	59426	LANTERNA TS FORD KA 18/ LD/LE	4,00	UN	251,00	1.004,00
33	59427	MAQUINA VIDRO DT FORD KA 18/ LD/LE	4,00	UN	253,20	1.012,80
34	59428	MAQUINA VIDRO TS FORD KA 18/ LD/LE	2,00	UN	193,80	387,60
35	59429	MODULO BCM FORD KA 18/	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
36	59430	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA 18/	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
37	59431	PARABRISA FORD KA 18/	2,00	UN	781,50	1.563,00
38	59432	PIVO SUSP FORD KA 18/	8,00	UN	84,10	672,80
39	59433	RADIADOR D'AGUA FORD KA 18/	2,00	UN	685,00	1.370,00
40	59434	ROLAMENTO CUBO DT FORD KA 18/	8,00	UN	98,00	<del>784,00</del>
41	59435	SEMI EIXO COMPLETO FORD KA 18/	4,00	UN	458,20	<del>1.832,80</del>
42	59436	SILENCIOSO ESCAPE FORD KA 18/	3,00	UN	282,70	<del>848,10</del>
43	59437	SONDA LAMBDA FORD KA 18/	3,00	UN	363,80	1.091,40
44	59438	TAMBOR FREIO TS C/CUBO FORD KA 18/	6,00	UN	145,00	870,00
45	59439	TBI FORD KA 18/	1,00	UN	1.087,30	1.087,30
46	59440	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA 18/ LD/LE	8,00	UN	67,20	537,60
47	60066	VELA IGNIÇÃO FORD KA 18/	20,00	UN	40,00	800,00
TOTAL						57.904,10
Lote: 6 - Lote 006- RENAULT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59441	ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/	1,00	UN	1.500,00	1.500,00



00/0018

## Município de Capanema - PR

2	59442	AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/	6,00	UN	318,40	1.910,40
3	59443	AMORTECEDOR TS RENAULT MASTER 08/	6,00	UN	295,00	1.770,00
4	59444	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	560,60	1.121,20
5	58467	BANDEJA SUSP RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	895,00	3.580,00
6	59445	BARRA AXIAL LD/LE RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	131,70	1.053,60
7	59446	BICO INJETOR RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	1.658,30	13.266,40
8	59447	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	313,60	627,20
9	59448	BOMBA OLEO RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	580,00	1.160,00
10	59451	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	2.490,00	4.980,00
11	59452	CARTER RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	1.036,40	2.072,80
12	59453	CILINDRO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	380,80	761,60
13	59455	CONDENSADOR AR COND RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	750,00	1.500,00
14	59456	CONJUNTO CABO FREIO MÃO RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	544,50	1.089,00
15	59457	COXIM AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	344,70	2.757,60
16	59458	COXIM CAMBIO RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	243,90	1.951,20
17	59459	COXIM MOTOR LD/LE RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	459,20	3.673,60
18	59460	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	573,57	2.294,28
19	59461	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	675,00	2.700,00
20	59462	DISCO FREIO DT RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	227,40	909,60
21	59463	DISCO FREIO TS RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	245,00	980,00
22	59465	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 08/ LD/LE	4,00	UN	526,40	2.105,60
23	59466	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 12/ LD/LE	4,00	UN	580,00	2.320,00
24	59467	FECHADURA PORTA RENAULT MASTER 08/ LD/LE	4,00	UN	330,00	1.320,00



000019

## Município de Capaneia - PR

25	59468	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	3.542,70	7.085,40
26	58507	JOGO PASTILHA FREIO DT RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	240,50	1.924,00
27	59469	JOGO PASTILHA FREIO TS RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	212,00	1.696,00
28	59470	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 08/	6,00	UN	250,00	1.500,00
29	59471	KIT BUCHAS SUSP RENAULT MASTER 08/	6,00	UN	295,70	1.774,20
30	59472	KIT CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	325,00	1.300,00
31	59473	KIT CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	654,90	2.619,60
32	59474	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	2.400,00	4.800,00
33	59475	KIT REVISÃO C/FILTROS RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	748,70	2.994,80
34	59477	LANTERNA TS RENAULT MASTER 08/ LD/LE	4,00	UN	300,00	1.200,00
35	59478	LANTERNA TS RENAULT MASTER 12/ LD/LE	4,00	UN	300,00	1.200,00
36	58520	MAQUINA VIDRO RENAULT MASTER 08/ LD/LE	4,00	UN	395,00	1.580,00
37	59479	MOLA SUSP DT RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	400,00	1.600,00
38	59480	PARABRISA RENAULT MASTER 08/	1,00	UN	1.074,50	1.074,50
39	59481	PIVO SUSP INF RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	157,40	629,60
40	59482	PIVO SUSP SUP RENAULT MASTER 08/	4,00	UN	109,00	436,00
41	59483	RADIADOR D'AGUA RENAULT MASTER 08/	1,00	UN	921,90	921,90
42	58544	SEMI EIXO COMPLETO RENAULT MASTER 08/	2,00	UN	1.100,00	2.200,00
43	59484	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE RENAULT MASTER 08/	8,00	UN	115,00	920,00
TOTAL						94.860,08

## Lote: 7 - Lote 007- CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59485	AMORTECEDOR DIREÇÃO D20	2,00	UN	171,80	343,60
2	59486	AMORTECEDOR DT D20 90/	2,00	UN	175,00	350,00
3	59487	AMORTECEDOR TS D20	2,00	UN	275,00	550,00
4	59488	BANDEJA SUSP DT D20 90/	2,00	UN	531,00	1.062,00
5	59489	BARRA DIREÇÃO CENTRAL D20	1,00	UN	225,00	225,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(41)3552-1321

CAPANEIA - PR



000020

## Município de Capatema - PR

6	59491	BOIA TANQUE COMB D20	1,00	UN	249,70	249,70
7	59492	BOMBA D'AGUA D20	1,00	UN	230,00	230,00
8	59494	BRAÇO PITMANN DIREÇAC D20 92/	4,00	UN	158,00	632,00
9	59495	BUCHA BANDEJA DT INF D20	6,00	UN	58,00	348,00
10	59496	BUCHA BANDEJA DT SUP D20	6,00	UN	58,00	348,00
11	59497	CABO EMBREAGEM D20	2,00	UN	60,00	120,00
12	58481	CILINDRO AUX EMBREAGEM D20	2,00	UN	157,50	315,00
13	59499	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20	1,00	UN	212,00	212,00
14	59500	CILINDRO MESTRE FREIO D20	2,00	UN	230,00	460,00
15	59501	COLUNA DIREÇÃO D20	1,00	UN	469,60	469,60
16	59502	CORREIA ALTERNADOR D20	3,00	UN	60,00	180,00
17	59503	COXIM MOTOR LD/LE D20	4,00	UN	78,00	312,00
18	59504	CRUZETA CARDAN D20	2,00	UN	113,70	227,40
19	59505	CUBO RODA DT D20	2,00	UN	218,20	436,40
20	58485	DISCO FREIO DT D20	4,00	UN	81,90	327,60
21	59506	ELETROVENTILADOR D20	1,00	UN	372,00	372,00
22	58492	FAROL PRINCIPAL D20 90/	2,00	UN	239,40	478,80
23	59507	FECHADURA PORTA DT LD/LE D20	2,00	UN	115,00	230,00
24	58498	FILTRO AR MOTOR D20	4,00	UN	57,00	228,00
25	59508	FILTRO COMBUSTIVEL D20	6,00	UN	33,40	200,40
26	59509	FILTRO OLEO D20	6,00	UN	65,00	390,00
27	59510	FLEXIVEL FREIO DT D20	3,00	UN	58,40	175,20
28	59511	HELICE ARREFECIMENTO D20	1,00	UN	650,00	650,00
29	59512	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR D20	1,00	UN	492,80	492,80
30	59513	JOGO PASTILHA FREIO DT D20	4,00	UN	140,00	560,00
31	59514	KIT EMBREAGEM D20	1,00	UN	934,70	934,70
32	59515	KIT PARCIAL DIFERENCIAL D20	1,00	UN	5.558,80	5.558,80
33	59516	KIT REGULAGEM SAPATA FREIO TS D20	4,00	UN	349,40	1.397,60
34	59517	KIT SAPATA FREIO TS D20	2,00	UN	279,90	559,80
35	59519	LANTERNA DT LD/LE D20 90/	2,00	UN	40,90	81,80
36	58515	LANTERNA TS LD/LE D20 90/	2,00	UN	128,30	256,60
37	59520	MAQUINA VIDRO D20	2,00	UN	102,60	205,20
38	59521	MOLA MOLEJO SUSP TS D20	1,00	UN	538,30	538,30
39	59522	MOLA SUSP DT D20	1,00	UN	300,00	300,00
40	59523	PARABRISA D20	1,00	UN	494,70	494,70
41	58535	PIVO INF SUSP D20 90/	2,00	UN	83,00	166,00
42	59524	PIVO SUP SUSP D20 90/	2,00	UN	78,00	156,00
43	59525	POLIA VISCOSA D20	1,00	UN	661,20	661,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigót de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)5552-1321

CAPANEMA - Pr.



000021

## Município de Capanema - PR

44	58543	ROLAMENTO CUBO RODA DT D20	4,00	UN	98,00	392,00
45	59526	ROLAMENTO CUBO RODA TS D20	4,00	UN	120,70	482,80
46	58545	SERVO FREIO D20	2,00	UN	860,00	1.720,00
47	58547	SILENCIOSO ESCAPE D20	1,00	UN	130,00	130,00
48	59527	SUPORTE CAMBIO D20	2,00	UN	224,20	448,40
49	59528	TAMBOR FREIO TS C/CUBO D20	2,00	UN	228,30	456,60
50	58550	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE D20	4,00	UN	97,00	388,00
TOTAL						26.504,00
Lote: 8 - Lote 008- VOLKSWAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59530	ALTERNADOR GOL GIV	1,00	UN	722,20	722,20
2	59531	AMORTECEDOR DT GOL GIV	8,00	UN	123,20	985,60
3	59532	AMORTECEDOR TS GOL GIV	8,00	UN	148,00	1.184,00
4	59533	BANDEJA SUSP DT GOL GIV	16,00	UN	114,50	1.832,00
5	59534	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV	16,00	UN	68,00	1.088,00
6	59535	BICO INJETOR GOL GIV	8,00	UN	219,40	1.755,20
7	59536	BOBINA IGNIÇÃO GOL GIV	6,00	UN	222,40	1.334,40
8	59537	BUCHA BANDEJA DT GOL GIV	20,00	UN	45,00	900,00
9	59538	BUCHA EIXO TS GOL GIV	16,00	UN	60,00	960,00
10	59540	CABO VELA IGNIÇÃO GOL GIV	10,00	UN	173,00	1.730,00
11	59541	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL GIV	1,00	UN	1.746,20	1.746,20
12	59542	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL GIV	2,00	UN	750,00	1.500,00
13	59543	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL GIV	2,00	UN	552,30	1.104,60
14	59544	CARTER GOL GIV	6,00	UN	290,00	1.740,00
15	59545	CATALISADOR ESCAPE GOL GIV	4,00	UN	650,00	2.600,00
16	59546	COMPRESSOR AR COND GOL GIV	2,00	UN	1.326,50	2.653,00
17	59547	CONDENSADOR AR COND GOL GIV	4,00	UN	450,00	1.800,00
18	58482	CONJUNTO ESCAPAMENTO GOL GIV	6,00	UN	295,00	1.770,00
19	59548	COXIM AMORTECEDOR DT GOL GIV	16,00	UN	71,60	1.145,60
20	59549	COXIM CAMBIO GOL GIV	8,00	UN	265,00	2.120,00
21	59550	COXIM MOTOR LD/LE GOL GIV	12,00	UN	326,20	3.914,40
22	59551	CUBO RODA DT GOL GIV	8,00	UN	105,00	840,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (41) 3352-1321

CAPANEMA - PR



000022

## Município de Capanema - PR

23	59552	DISCO FREIO DT GOL GIV	12,00	UN	85,00	1.020,00
24	59553	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL GIV	3,00	UN	446,70	1.340,10
25	59554	FAROL PRINCIPAL LD/LE GOL GIV	4,00	UN	230,00	920,00
26	59555	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL GIV	6,00	UN	157,20	943,20
27	59556	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL GIV	6,00	UN	130,00	780,00
28	59557	FILTRO AR CONDICIONADO GOL GIV	16,00	UN	35,00	560,00
29	59558	FILTRO AR MOTOR GOL GIV	20,00	UN	41,70	834,00
30	59559	FILTRO COMBUSTIVEL GOL GIV	20,00	UN	28,00	560,00
31	59560	FILTRO OLEO GOL GIV	20,00	UN	23,50	470,00
32	59561	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL GIV	4,00	UN	400,00	1.600,00
33	59562	JOGO PASTILHA FREIO DT GOL GIV	16,00	UN	70,00	1.120,00
34	59563	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC.GOL GIV	10,00	UN	125,00	1.250,00
35	58509	KIT AMORTECEDOR DT GOL GIV	16,00	UN	45,00	720,00
36	59564	KIT AMORTECEDOR TS GOL GIV	16,00	UN	148,00	2.368,00
37	59565	KIT CORREIA DENTADA GOL GIV	8,00	UN	250,00	2.000,00
38	59566	KIT EMBREAGEM GOL GIV	6,00	UN	395,00	2.370,00
39	59567	KIT ROLAMENTO CUBO TS GOL GIV	16,00	UN	70,00	1.120,00
40	59568	KIT SAPATA FREIO TS GOL GIV	6,00	UN	169,00	1.014,00
41	59569	KIT SINCRINIZADO CAIXA CAMBIO GOL GIV	4,00	UN	661,20	2.644,80
42	59570	LANTERNA TS LD/LE GOL GIV	4,00	UN	80,80	323,20
43	59571	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL GIV	6,00	UN	165,00	990,00
44	59572	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL GIV	6,00	UN	120,00	720,00
45	59573	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL GIV	2,00	UN	1.400,00	2.800,00
46	59574	MOTOR PARTIDA GOL GIV	1,00	UN	550,00	550,00
47	58530	PARABRISA GOL GIV	4,00	UN	429,20	1.716,80
48	59575	PIVO SUSP DT GOL GIV	16,00	UN	65,00	1.040,00
49	59576	RADIADOR D'AGUA C/ E S/AR GOL GIV	4,00	UN	395,00	1.580,00
50	59577	ROLAMENTO CUBO RODA DT GOL GIV	16,00	UN	72,30	1.156,80
51	59578	SONDA LAMBDA GOL GIV	12,00	UN	293,40	3.520,80

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000023

## Município de Capanema - PR

52	59579	TAMBOR FREIO TS GOL GIV	3,00	UN	95,00	760,00
53	59580	TBI GOL GIV	2,00	UN	551,50	1.103,00
54	59581	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV	16,00	UN	59,00	944,00
55	59582	VELA IGNIÇÃO GOL GIV	20,00	UN	25,80	516,00
TOTAL						76.779,90
Lote: 9 - Lote 009- CHEVROLET						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59585	AMORTECEDOR DT S10 4X4 05/	2,00	UN	225,00	450,00
2	59586	AMORTECEDOR TS S10 4X4 05/	2,00	UN	285,00	570,00
3	59587	ATUADOR EMBREAGEM S10 4X4 05/	2,00	UN	366,10	732,20
4	59588	BANDEJA SUSP DT S10 4X4 05/	2,00	UN	670,00	1.340,00
5	59589	BATENTE EIXO TS S10 4X4 05/	6,00	UN	160,00	960,00
6	59592	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO S10 4X4 05/	4,00	UN	330,00	1.320,00
7	59593	BRAÇO PITMANN S10 4X4 05/	4,00	UN	275,00	1.100,00
8	59594	BUCHA BANDEJA DT INF S10 4X4 05/	12,00	UN	45,30	543,60
9	59595	BUCHA BANDEJA DT SUP S10 4X4 05/	12,00	UN	55,00	660,00
10	59598	CARDAN TRAÇÃO DT S10 4X4 05/	1,00	UN	1.105,50	1.105,50
11	59599	CILINDRO AUX EMBREAGEM S10 4X4 05/	4,00	UN	195,00	780,00
12	59600	CILINDRO FREIO TS S10 4X4 05/	4,00	UN	126,60	506,40
13	59601	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 4X4 05/	2,00	UN	240,00	480,00
14	59602	CILINDRO MESTRE FREIO S10 4X4 05/	2,00	UN	303,30	606,60
15	59604	COMUTADOR IGNIÇÃO C/CHICOTE S10 4X4 05/	2,00	UN	395,00	790,00
16	59605	CONDENSADOR AR COND S10 4X4 05/	2,00	UN	518,20	1.036,40
17	59606	CRUZETA CARDAN S10 4X4 05/	4,00	UN	114,70	458,80
18	59607	CUBO RODA DT S10 4X4 05/	4,00	UN	135,00	540,00
19	59608	DISCO FREIO DT S10 4X4 05/	4,00	UN	195,50	782,00
20	59610	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA COMANDO S10 4X4 05/	2,00	UN	1.084,50	2.169,00



000024

## Município de Capaneima - PR

21	59611	FAROL PRINCIPAL LD/LE S10 4X4 05/	2,00	UN	479,40	958,80
22	59612	FILTRO AR CONDICINADO S10 4X4 05/	2,00	UN	46,90	93,80
23	59613	FILTRO AR MOTOR S10 4X4 05/	6,00	UN	90,00	540,00
24	59614	FILTRO COMBUSTIVEL S10 4X4 05/	6,00	UN	115,00	690,00
25	59615	FILTRO OLEO S10 4X4 05/	6,00	UN	60,00	360,00
26	59616	HELICE ARREFECIMENTO S10 4X4 05/	1,00	UN	606,60	606,60
27	58501	INTERCOLER S10 4X4 05/	1,00	UN	1.670,00	1.670,00
28	58504	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR S10 4X4 05/	1,00	UN	843,30	843,30
29	59617	JOGO PASTILHA FREIO DT S10 4X4 05/	6,00	UN	131,90	791,40
30	59618	KIT CORREIA ALTERNADOR S10 4X4 05/	2,00	UN	225,00	450,00
31	59619	KIT DIFERENCIAL PARCIAL S10 4X4 05/	1,00	UN	2.300,00	2.300,00
32	59620	KIT EMBREAGEM S10 4X4 05/	1,00	UN	1.050,00	1.050,00
33	59621	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TS S10 4X4 05/	6,00	UN	140,20	841,20
34	59622	KIT SAPATA FREIO TS S10 4X4 05/	4,00	UN	259,10	1.036,40
35	59624	LANTERNA TS LD/LE S10 4X4 05/	2,00	UN	193,00	386,00
36	59625	MOLA MOLEJO TS S10 4X4 05/	4,00	UN	209,40	837,60
37	59626	MOTOR TRANSFERENCIA CAIXA S10 4X4 05/	1,00	UN	1.445,80	1.445,80
38	59627	PARABRISA S10 4X4 05/	1,00	UN	750,00	750,00
39	59628	PIVO SUSP DT INF S10 4X4 05/	8,00	UN	115,00	920,00
40	59629	PIVO SUSP DT SUP S10 4X4 05/	8,00	UN	140,00	1.120,00
41	59630	POLIA VISCOSA S10 4X4 05/	1,00	UN	761,60	761,60
42	59631	RADIADOR D'AGUA S10 4X4 05/	1,00	UN	707,50	707,50
43	59632	TAMBOR FREIO TS C/CUBO S10 4X4 05/	4,00	UN	165,70	662,80
TOTAL						36.753,30
Lote: 10 - Lote 010- VOLKSWAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59635	AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	8,00	UN	225,00	1.800,00





000025

## Município de Capanema - PR

2	59636	AMORTECEDOR TS GOL G5/G6	8,00	UN	198,00	1.584,00
3	59637	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	8,00	UN	68,00	544,00
4	59638	BICO INJETOR GOL G5/G6	4,00	UN	25,00	100,00
5	58474	BOBINA IGNIÇÃO GOL G5/G6	2,00	UN	288,20	576,40
6	59640	BUCHA BANDEJA SUSP GOL G5/G6	18,00	UN	60,00	1.080,00
7	59641	BUCHA EIXO TS GOL G5/G6	16,00	UN	72,40	1.158,40
8	59643	CABO VELA IGNIÇÃO GCL G5/G6	10,00	UN	35,00	350,00
9	59645	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL G5/G6	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
10	59646	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL G5/G6	1,00	UN	790,80	790,80
11	59647	CARTER GOL G5/G6	10,00	UN	395,00	3.950,00
12	59648	CATALISADOR ESCAPE GOL G5/G6	1,00	UN	785,00	785,00
13	59649	CINTA AIR BAG DO VOLANTE GOL G5/G6	1,00	UN	204,20	204,20
14	59650	COMPRESSOR AR COND GOL G5/G6	1,00	UN	1.175,00	1.175,00
15	59651	CONDENSADOR AR COND GOL G5/G6	3,00	UN	444,80	1.334,40
16	59652	COXIM AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	16,00	UN	78,00	1.248,00
17	59653	COXIM CAMBIO GOL G5/G6	4,00	UN	346,00	1.384,00
18	59654	COXIM MOTOR LD/LE GOL G5/G6	12,00	UN	193,50	2.322,00
19	59656	FAROL PRINCIPAL FOCO DUPLO GOL G5/G6 LD/LE	2,00	UN	305,90	611,80
20	59657	FAROL PRINCIPAL FOCO SIMPLES GOL G5/G6 LD/LE	2,00	UN	280,00	560,00
21	59658	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL G5/G6	4,00	UN	225,00	900,00
22	59661	FILTRO AR CONDICIONADO GOL G5/G6	8,00	UN	32,20	257,60
23	59662	FILTRO AR MOTOR GOL G5/G6	10,00	UN	49,60	496,00
24	59663	FILTRO COMBUSTIVEL GOL G5/G6	10,00	UN	30,00	300,00
25	59664	FILTRO OLEO GOL G5/G6	10,00	UN	28,00	280,00
26	59666	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL G5/G6	8,00	UN	185,00	1.480,00
27	59667	KIT AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	12,00	UN	45,00	540,00
28	59668	KIT AMORTECEDOR TS GOL G5/G6	12,00	UN	39,80	477,60
29	59669	KIT CORREIA DENTADA GOL G5/G6	5,00	UN	177,00	885,00
30	59670	KIT EMBREAGEM GOL G5/G6	4,00	UN	400,00	1.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (41) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000026

## Município de Capanema - PR

31	59569	KIT SINCRINIZADO CAIXA CAMBIO GOL GIV	2,00	UN	185,00	370,00
32	59671	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO GOL G5/G6	2,00	UN	953,80	1.907,60
33	58519	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL G5/G6	2,00	UN	143,10	286,20
34	59672	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL G5/G6	2,00	UN	117,40	234,80
35	58522	MODULO AIR BAG GOL G5/G6	2,00	UN	850,00	1.700,00
36	59673	MODULO CENTRAL BCM GOL G5/G6	2,00	UN	753,80	1.507,60
37	59674	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL G5/G6	1,00	UN	1.291,80	1.291,80
38	59676	PIVO SUSP DT GOL G5/G6	12,00	UN	74,40	892,80
39	58539	RADIADOR D'AGUA GOL G5/G6	2,00	UN	375,60	751,20
40	59677	SILENCIOSO ESCAPE GOL G5/G6	3,00	UN	168,00	504,00
41	59678	SONDA LAMBDA GOL G5/G6	8,00	UN	350,00	2.800,00
42	59679	TBI GOL G5/G6	2,00	UN	720,00	1.440,00
43	59680	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	16,00	UN	72,00	1.152,00
44	59681	TUBO ESCAPE GOL G5/G6	3,00	UN	320,00	960,00
45	59682	VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6	16,00	UN	30,00	480,00

TOTAL

46.452,20

Lote: 11 - Lote 011- MERCEDES BENZ

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59685	AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/	8,00	UN	693,30	5.546,40
2	59686	AMORTECEDOR TS SPRINTER 15/	8,00	UN	639,00	5.040,00
3	59687	ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER 15/	2,00	UN	998,30	1.996,60
4	59688	BANDEJA SUSP SPRINTER 15/	4,00	UN	760,50	3.042,00
5	59689	BARRA AXIAL LD/LE SPRINTER 15/	8,00	UN	140,00	1.120,00
6	59690	BICO INJETOR SPRINTER 15/	4,00	UN	2.531,10	10.124,40
7	59692	BOMBA D'AGUA SPRINTER 15/	4,00	UN	1.500,00	6.000,00
8	59693	BOMBA OLEO SPRINTER 15/	4,00	UN	3.551,50	14.206,00
9	59695	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPRINTER 15/	1,00	UN	4.200,90	4.200,90
10	59696	CARTER SPRINTER 15/	2,00	UN	1.611,20	3.222,40
11	59697	CENTRAL BCM SPRINTER 15/	1,00	UN	6.549,00	6.549,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(16)3552-1321

CAPANEMA - PR



000027

## Município de Capanema - PR

12	59698	CILINDRO AUX EMBREAGEM SPRINTER 15/	3,00	UN	755,00	2.265,00
13	59699	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER 15/	3,00	UN	900,00	2.700,00
14	59700	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 15/	2,00	UN	727,40	1.454,80
15	59702	CONDENSADOR AR COND SPRINTER 15/	2,00	UN	1.660,70	3.321,40
16	59704	COROA ENGRENAGEM DIFERENCIAL SPRINTER 15/	4,00	UN	4.083,30	16.333,20
17	59705	COXIM AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/	12,00	UN	401,50	4.818,00
18	59706	COXIM CAMBIO SPRINTER 15/	4,00	UN	415,00	1.660,00
19	59707	COXIM MOTOR LD/LE SPRINTER 15/	6,00	UN	523,90	3.143,40
20	59708	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPRINTER 15/	6,00	UN	880,00	5.280,00
21	59709	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO SPRINTER 15/	6,00	UN	850,00	5.100,00
22	59710	DISCO FREIO DT SPRINTER 15/	12,00	UN	291,90	3.502,80
23	59711	DISCO FREIO TS SPRINTER 15/	6,00	UN	290,00	1.740,00
24	59713	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 15/	4,00	UN	764,70	3.058,80
25	59714	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 17/	4,00	UN	900,00	3.600,00
26	59715	FECHADURA PORTA SPRINTER 15/ LD/LE	4,00	UN	457,80	1.831,20
27	58500	HELICE ARREFECIMENTO SPRINTER 15/	2,00	UN	1.250,00	2.500,00
28	59717	JOGO PASTILHA FREIO DT SPRINTER 15/	8,00	UN	242,30	1.938,40
29	59718	KIT BUCHAS SUSP SPRINTER 15/	6,00	UN	1.033,50	6.201,00
30	59719	KIT CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 15/	4,00	UN	1.900,00	7.600,00
31	58511	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA SPRINTER 15/	4,00	UN	4.779,00	19.116,00
32	59721	KIT EMBREAGEM SPRINTER 15/	2,00	UN	2.095,40	4.190,80
33	59722	KIT REVISÃO C/FILTROS SPRINTER 15/	8,00	UN	754,30	6.034,40
34	59723	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO SPRINTER 15/	2,00	UN	7.570,80	15.141,60
35	58521	MAQUINA VIDRO SPRINTER 15/ LD/LE	4,00	UN	452,20	1.808,80



000028

## Município de Capatema - PR

36	59724	MODULO INJEÇÃO SPRINTER 15/	1,00	UN	8.106,80	8.106,80
37	59725	MOTOR PARTIDA SPRINTER 15/	1,00	UN	2.930,60	2.930,60
38	59726	PARABRISA SPRINTER 15/	1,00	UN	1.144,50	1.144,50
39	59727	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 15/	10,00	UN	275,00	2.750,00
40	59729	PIVO SUSP SPRINTER 15/	10,00	UN	222,40	2.224,00
41	59730	POLIA VISCOSA SPRINTER 15/	2,00	UN	1.950,00	3.900,00
42	59731	RADIADOR D'AGUA SPRINTER 15/	1,00	UN	1.445,70	1.445,70
43	59732	RADIADOR TROCADOR CALOR SPRINTER 17/ 515 CDI	2,00	UN	2.650,00	5.300,00
44	58541	ROLAMENTO CARDAN C/SUPOORTE SPRINTER 15/	2,00	UN	947,40	1.894,80
45	59733	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE SPRINTER 15/	10,00	UN	159,30	1.593,00
TOTAL						216.676,70
Lote: 12 - Lote 012 - FIA:						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59736	AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	4,00	UN	430,00	1.720,00
2	59737	AMORTECEDOR TS UNO 1.0 13/	4,00	UN	325,00	1.300,00
3	59738	BANDEJA SUSP DT UNO 1.0 13/	4,00	UN	295,00	1.180,00
4	59739	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/	4,00	UN	73,50	294,00
5	59740	BICO INJETOR UNO 1.0 13/	8,00	UN	210,00	1.680,00
6	59742	BOBINA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/	2,00	UN	272,30	544,60
7	59744	CAIXA DIREÇÃO UNO 1.0 13/	2,00	UN	1.300,00	2.600,00
8	59745	CARTER MOTOR UNO 1.0 13/	2,00	UN	263,60	527,20
9	59746	CONDENSADOR AR COND UNO 1.0 13/	2,00	UN	488,60	977,20
10	59747	COXIM AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	10,00	UN	150,00	1.500,00
11	59748	CUBO RODA DT UNO 1.0 13/	2,00	UN	140,00	280,00
12	59749	DISCO FREIO DT UNO 1.0 13/	6,00	UN	116,30	697,80
13	59751	FAROL PRINCIPAL LD/LE UNO VIVACE 1.0 13/	2,00	UN	252,50	505,00
14	59752	FILTRO AR CONDICIONADO UNO 1.0 13/	8,00	UN	35,00	280,00
15	59753	FILTRO AR MOTOR UNO 1.0 13/	8,00	UN	53,00	424,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPATEMA - PR



000029

## Município de Capanema - PR

16	59754	FILTRO OLEO UNO 1.0 13/	8,00	UN	27,30	218,40
17	59755	JOGO CABO VELA UNO VIVACE 1.0 13/	4,00	UN	178,00	712,00
18	59757	JOGO PASTILHA FREIO DT UNO 1.0 13/	6,00	UN	77,60	465,60
19	59758	KIT AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	8,00	UN	50,00	400,00
20	59759	KIT CORREIA ALTERNADOR UNO 1.0 13/	4,00	UN	170,60	682,40
21	59760	KIT CORREIA DENTADA UNO 1.0 13/	4,00	UN	133,60	534,40
22	59761	KIT SAPATA FREIO TS UNO 1.0 13/	2,00	UN	125,00	250,00
23	59762	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO UNO 1.0 13/	1,00	UN	749,30	749,30
24	59763	LANTERNA TS UNO 1.0 13/ LD/LE	4,00	UN	183,50	734,00
25	59765	PIVO SUSP UNO 1.0 13/	6,00	UN	75,00	450,00
26	59767	ROLAMENTO CUBO RODA DT UNO 1.0 13/	8,00	UN	80,80	646,40
27	59768	TAMBOR FREIO TS UNO 1.0 13/	4,00	UN	91,00	364,00
28	59769	TBI UNO 1.0 13/	1,00	UN	590,00	590,00
29	59770	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/	8,00	UN	75,30	602,40
30	59771	VELA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/	12,00	UN	31,80	381,60
<b>TOTAL</b>						<b>22.290,30</b>

TOTAL

Lote: 15 - Lote 015 - FIAT

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59863	AMORTECEDOR DT PALIO	8,00	UN	291,20	2.329,60
2	59864	BANDEJA SUSP DT PALIO	4,00	UN	250,00	1.000,00
3	59865	BARRA AXIAL LD/LE PALIO	8,00	UN	77,20	617,60
4	59866	BICO INJETOR PALIO	12,00	UN	265,00	3.180,00
5	59868	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL PALIO ATÉ /2013	6,00	UN	131,90	791,40
6	59869	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL PALIO 2013/	6,00	UN	203,40	1.220,40
7	59870	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO	4,00	UN	200,30	801,20
8	59871	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT PALIO	18,00	UN	38,00	684,00
9	59872	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT PALIO	18,00	UN	61,90	1.114,20
10	59875	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA PALIO	2,00	UN	900,00	1.800,00
11	59876	CAIXA DIREÇÃO MECANICA PALIO	2,00	UN	670,90	1.341,80
12	59877	CARTER PALIO	3,00	UN	269,90	809,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (41) 3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/30

## Município de Capanema - PR

13	59878	CATALISADOR PALIO	3,00	UN	650,00	1.950,00
14	59879	COMPRESSOR AR COND PALIO	3,00	UN	1.680,00	5.040,00
15	59880	CONDENSADOR AR COND PALIO	8,00	UN	318,20	2.545,60
16	59881	COXIM AMORTECEDOR DT PALIO	18,00	UN	70,80	1.274,40
17	59882	COXIM CAMBIO PALIO	8,00	UN	110,50	884,00
18	59883	COXIM MOTOR LD/LE PALIO	8,00	UN	175,00	1.400,00
19	59885	FAROL PRINCIPAL LD/LE PALIO 2013/	4,00	UN	257,50	1.030,00
20	59886	FAROL PRINCIPAL LD/LE PALIO ATÉ /2013	4,00	UN	197,90	791,60
21	59887	FECHADURA PORTA DT LD/LE PALIO	4,00	UN	300,00	1.200,00
22	59888	FECHADURA PORTA TS LD/LE PALIO	4,00	UN	296,60	1.186,40
23	59889	FILTRO AR CONDICINADO PALIO	16,00	UN	29,00	464,00
24	59890	FILTRO AR DO MOTOR PALIO	16,00	UN	52,50	840,00
25	59891	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	16,00	UN	27,60	441,60
26	59892	FILTRO OLEO PALIO	16,00	UN	25,20	403,20
27	59893	JOGO CABO VELA PALIO ATÉ /2013	16,00	UN	134,80	2.156,80
28	59895	KIT AMORTECEDOR DT PALIO	12,00	UN	45,00	540,00
29	59896	KIT AMORTECEDOR TS PALIO	12,00	UN	30,00	360,00
30	59897	KIT CORREIA DENTADA PALIO 2013/	8,00	UN	260,90	2.087,20
31	59898	KIT CORREIA DENTADA PALIO ATÉ /2013	8,00	UN	222,40	1.779,20
32	59899	KIT EMBREAGEM PALIO	4,00	UN	550,00	2.200,00
33	59900	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO PALIO	2,00	UN	761,60	1.523,20
34	59901	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE ELETRICA	4,00	UN	160,00	3.840,00
35	59902	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE MECANICA	4,00	UN	105,00	420,00
36	59903	MOTOR PARTIDA PALIO	1,00	UN	835,00	835,00
37	59904	PARABRISA PALIO	2,00	UN	580,00	1.160,00
38	59905	PIVO DE SUSP DT PALIO	14,00	UN	70,00	980,00
39	59906	RADIADOR D'AGUA C/AR COND PALIO	3,00	UN	300,00	900,00
40	59907	RADIADOR D'AGUA S/AR COND PALIO	3,00	UN	135,00	405,00
41	59908	SILENCIOSO ESCAPE PALIO	4,00	UN	124,00	496,00
42	59909	SONDA LAMBDA PALIO	4,00	UN	330,00	1.320,00
43	59910	TBI PALIO	2,00	UN	705,00	1.410,00
44	59911	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO	8,00	UN	115,00	920,00



000031

## Município de Capanema - PR

45	59912	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE PALIO	12,00	UN	73,00	876,00
46	59913	TUBO MOTOR PALIO	2,00	UN	540,00	1.080,00
47	59914	VELAS IGNIÇÃO PALIO	20,00	UN	30,00	600,00
TOTAL						61.029,10
Lote: 16 - Lote 016 - FIAT						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59916	ALTERNADOR STRADA	2,00	UN	1.043,60	2.087,20
2	59917	AMORTECEDOR DT STRADA	14,00	UN	306,20	4.286,80
3	59918	BANDEJA SUSP DT STRADA	8,00	UN	250,00	2.000,00
4	59919	BARRA AXIAL LD/LE STRADA	8,00	UN	78,10	624,80
5	59920	BICO INJETOR STRADA	16,00	UN	265,00	4.240,00
6	59922	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL STRADA ATÉ /2013	6,00	UN	140,00	840,00
7	59923	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL STRADA 2013/	4,00	UN	230,00	920,00
8	59924	BOMBA COMBUSTIVEL STRADA	5,00	UN	210,00	1.050,00
9	59925	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT STRADA	10,00	UN	31,90	319,00
10	59926	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT STRADA	20,00	UN	60,30	1.206,00
11	59929	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA STRADA	2,00	UN	764,70	1.529,40
12	59930	CAIXA DIREÇÃO MECANICA STRADA	2,00	UN	680,00	1.360,00
13	59931	CARTER STRADA	4,00	UN	290,00	1.160,00
14	59932	CATALISADOR STRADA	2,00	UN	642,50	1.285,00
15	59933	COMPRESSOR AR COND STRADA	2,00	UN	1.680,00	3.360,00
16	59934	CONDENSADOR AR COND STRADA	6,00	UN	385,00	2.310,00
17	59935	COXIM AMORTCEDOR DT STRADA	20,00	UN	80,00	1.600,00
18	59936	COXIM CAMBIO STRADA	8,00	UN	125,50	1.004,00
19	59937	COXIM MOTOR LD/LE STRADA	10,00	UN	146,70	1.467,00
20	59939	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA 2013/	6,00	UN	295,00	1.770,00
21	59940	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA ATÉ /2013	6,00	UN	200,30	1.201,80
22	59941	FECHADURA PORTA DT LD/LE STRADA	2,00	UN	353,00	706,00
23	59942	FECHADURA PORTA TS LD/LE STRADA	4,00	UN	300,00	1.200,00
24	59943	FILTRO AR CONDICINADO STRADA	16,00	UN	29,40	470,40



000032

## Município de Capanema - PR

25	59944	FILTRO AR DO MOTOR STRADA	16,00	UN	51,90	830,40
26	59945	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	16,00	UN	29,00	464,00
27	59946	FILTRO OLEO STRADA	16,00	UN	30,00	480,00
28	59947	JOGO CABO VELA STRADA ATÉ /2013	16,00	UN	163,00	2.608,00
29	59949	KIT AMORTECEDOR DT STRADA	16,00	UN	44,00	704,00
30	59950	KIT AMORTECEDOR TS STRADA	16,00	UN	26,20	419,20
31	59951	KIT CORREIA DENTADA STRADA 2013/	8,00	UN	295,00	2.360,00
32	59952	KIT CORREIA DENTADA STRADA ATÉ /2013	4,00	UN	204,20	816,80
33	59953	KIT EMBREAGEM STRADA	8,00	UN	550,00	4.400,00
34	59954	KIT SINCRONIZADÔ CAIXA CAMBIO STRADA	2,00	UN	771,40	1.542,80
35	59955	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE ELETRICA	6,00	UN	156,30	937,80
36	59956	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE MECANICA	6,00	UN	105,00	630,00
37	59957	MOTOR PARTIDA STRADA	2,00	UN	732,10	1.464,20
38	59958	PARÁBRISA STRADA	3,00	UN	580,00	1.740,00
39	59959	PIVO DE SUSP DT STRADA	18,00	UN	50,00	900,00
40	59960	RADIADOR D'AGUA C/AR COND STRADA	4,00	UN	300,00	1.200,00
41	59961	RADIADOR D'AGUA S/AR COND STRADA	4,00	UN	185,00	740,00
42	59962	SILENCIOSO ESCAPE STRADA	8,00	UN	157,20	1.257,60
43	59963	SONDA LAMBDA STRADA	8,00	UN	276,20	2.209,60
44	59964	TBI STRADA	2,00	UN	695,00	1.390,00
45	59965	TENSOR CORREIA ALTERNADOR STRADA	8,00	UN	98,40	787,20
46	59966	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE STRADA	16,00	UN	75,00	1.200,00
47	59967	TUBO MOTOR STRADA	2,00	UN	533,80	1.067,60
48	59968	VELAS IGNIÇÃO STRADA	18,00	UN	28,00	504,00
TOTAL						67.233,40

Lote: 17 - Lote 017- CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	59970	ALTERNADOR MONTANA	1,00	UN	1.280,00	1.280,00
2	59971	AMORTECEDOR DT MONTANA	8,00	UN	333,60	2.668,80
3	59972	AMORTECEDOR TS MONTANA	8,00	UN	350,00	2.800,00
4	59973	BANDEJA SUSP MONTANA	4,00	UN	278,00	1.112,00





000933

## Município de Capatema - PR

5	59974	BARRA AXIAL MONTANA	6,00	UN	70,80	424,80
6	59975	BICO INJETOR MONTANA	8,00	UN	260,00	2.080,00
7	59977	BOMBA COMB MONTANA	4,00	UN	295,00	1.180,00
8	59979	CAIXA DIREÇÃO MONTANA	2,00	UN	1.283,00	2.566,00
9	59980	CENTRAL BCM MONTANA	1,00	UN	1.189,50	1.189,50
10	59981	COMPRESSOR AR COND MONTANA	1,00	UN	1.611,90	1.611,90
11	59982	CONDENSADOR AR COND MONTANA	1,00	UN	550,00	550,00
12	59983	COXIM AMORTECEDOR DT MONTANA	6,00	UN	133,30	799,80
13	59984	CUBO RODA DT MONTANA	6,00	UN	110,00	660,00
14	59985	DISCO FREIO DT MONTANA	8,00	UN	125,50	1.004,00
15	59986	FAROL PRINCIPAL MONTANA LD/LE	2,00	UN	460,70	921,40
16	59987	FILTRO AR MOTOR MONTANA	4,00	UN	65,00	260,00
17	58505	JOGO PASTILHA FREIO DT MONTANA	8,00	UN	89,00	712,00
18	58510	KIT AMORTECEDOR DT MONTANA	8,00	UN	52,50	420,00
19	59988	KIT ROLAMENTO RODA TS MONTANA	8,00	UN	89,30	714,40
20	59989	LANTERNA TS MONTANA LD/LE	2,00	UN	212,30	424,60
21	59990	MODULO INJEÇÃO MONTANA	1,00	UN	1.257,10	1.257,10
22	59991	MOTOR PARTIDA MONTANA	1,00	UN	950,00	950,00
23	58532	PARABRISA MONTANA	2,00	UN	472,10	944,20
24	59992	PIVO SUSP DT MONTANA	4,00	UN	98,90	395,60
25	59993	RADIADOR D'AGUA MONTANA	2,00	UN	344,80	689,60
26	59994	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA LD/LE	8,00	UN	70,00	560,00
TOTAL						28.175,70

Lote: 18 - Lote 018- CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60004	ALTERNADOR SPIN	3,00	UN	1.248,80	3.746,40
2	60005	AMORTECEDOR DT SPIN	10,00	UN	372,00	3.720,00
3	60006	AMORTECEDOR TS SPIN	10,00	UN	400,00	4.000,00
4	60007	BANDEJA SUSP SPIN	4,00	UN	317,40	1.269,60
5	60008	BARRA AXIAL SPIN LD/LE	6,00	UN	89,90	539,40
6	60009	BICO INJETOR SPIN	10,00	UN	202,50	2.025,00
7	60011	BOMBA COMB SPIN	5,00	UN	295,00	1.475,00
8	60013	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPIN	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
9	60014	CENTRAL BCM SPIN	1,00	UN	1.250,40	1.250,40
10	60015	COMPRESSOR AR COND SPIN	1,00	UN	1.795,00	1.795,00



000034

## Município de Capanema - PR

11	60016	CONDENSADOR AR COND SPIN	3,00	UN	528,60	1.057,20
12	60017	COXIM AMORTECEDOR DT SPIN	10,00	UN	116,50	1.165,00
13	60018	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPIN	8,00	UN	101,70	813,60
14	60019	DISCO FREIO DT SPIN	10,00	UN	148,00	1.480,00
15	60020	FAROL PRINCIPAL SPIN LD/LE	6,00	UN	661,30	3.967,80
16	60021	FILTRO AR MOTOR SPIN	12,00	UN	68,00	816,00
17	60022	JOGO PASTILHA FREIO DT SPIN	16,00	UN	122,20	1.955,20
18	60023	KIT AMORTECEDOR DT SPIN	5,00	UN	58,00	290,00
19	60024	KIT AMORTECEDOR TS SPIN	8,00	UN	58,00	464,00
20	60025	KIT ROLAMENTO CUBO TS SPIN	8,00	UN	84,80	678,40
21	60026	KIT SAPATA FREIO TS SPIN	8,00	UN	107,70	861,60
22	60027	LANTERNA TS SPIN LD/LE	6,00	UN	360,00	2.160,00
23	60028	MODULO INJEÇÃO SPIN	1,00	UN	1.900,00	1.900,00
24	60029	MOTOR PARTIDA SPIN	1,00	UN	904,30	904,30
25	60030	PARABRISA SPIN	4,00	UN	800,00	3.200,00
26	60031	PIVO SUSP DT SPIN	8,00	UN	115,00	920,00
27	60032	RADIADOR D'AGUA SPIN	2,00	UN	425,00	1.275,00
28	60033	TAMBOR FREIO TS SPIN	6,00	UN	140,00	840,00
29	60034	TERMINAL DIREÇÃO SPIN LD/LE	8,00	UN	100,40	803,20

TOTAL

47.352,10

Lote: 20 - Lote 020- CHEVROLET

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60035	ALTERNADOR ONIX	3,00	UN	1.450,00	4.350,00
2	60036	AMORTECEDOR DT ONIX	12,00	UN	430,00	5.160,00
3	60037	AMORTECEDOR TS ONIX	12,00	UN	395,00	4.740,00
4	60038	BANDEJA SUSP ONIX	4,00	UN	300,00	1.200,00
5	60039	BARRA AXIAL ONIX LD/LE	8,00	UN	86,70	693,60
6	60040	BICO INJETOR ONI	12,00	UN	239,40	2.872,80
7	60042	BOMBA COMB ONIX	4,00	UN	250,70	1.002,80
8	60044	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIX	1,00	UN	1.980,00	1.980,00
9	60045	CENTRAL BCM ONIX	1,00	UN	1.280,00	1.280,00
10	60046	COMPRESSOR AR COND ONIX	2,00	UN	1.795,00	3.590,00
11	60047	CONDENSADOR AR COND ONIX	3,00	UN	590,00	1.770,00
12	60048	COXIM AMORTECEDOR DT ONIX	8,00	UN	119,50	956,00
13	60049	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO ONIX	8,00	UN	108,40	867,20

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(41)3552-1321

CAPANEMA - PR



000935

## Município de Capanema - PR

14	60050	DISCO FREIO DT ONIX	8,00	UN	160,00	1.280,00
15	60051	FAROL PRINCIPAL ONIX LD/LE	6,00	UN	523,90	3.143,40
16	60052	FILTRO AR MOTOR ONIX	12,00	UN	68,00	816,00
17	60053	JOGO PASTILHA FREIO DT ONIX	14,00	UN	107,70	1.507,80
18	60054	KIT AMORTECEDOR DT ONIX	4,00	UN	60,00	240,00
19	60055	KIT AMORTECEDOR TS ONIX	8,00	UN	58,00	464,00
20	60056	KIT ROLAMENTO CUBO TS ONIX	10,00	UN	77,60	776,00
21	60057	KIT SAPATA FREIO TS ONIX	10,00	UN	120,00	1.200,00
22	60058	LANTERNA TS ONIX LD/LE	6,00	UN	294,10	1.764,60
23	60059	MODULO INJEÇÃO ONIX	2,00	UN	1.592,40	3.184,80
24	60060	MOTOR PARTIDA ONIX	1,00	UN	1.050,00	1.050,00
25	60061	PARABRISA ONIX	5,00	UN	642,50	3.212,50
26	60062	PIVO SUSP DT ONIX	8,00	UN	115,00	920,00
27	60063	RADIADOR D'AGUA ONIX	3,00	UN	425,00	1.275,00
28	60064	TAMBOR FREIO TS ONIX	4,00	UN	140,00	560,00
29	60065	TERMINAL DIREÇÃO ONIX LD/LE	12,00	UN	78,60	943,20
TOTAL						52.799,70

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



000036

## Município de Capanema - PR

**6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

### **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

Capanema, 25 de janeiro de 2021

**Adelar Kerber**

**Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos**



000037

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

#### 2. OBJETO:

2.1. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se a realização do presente certame para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Desconto mínimo
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	1,00	UN	8%
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	1,00	UN	8%
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	1,00	UN	8%
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	1,00	UN	8%
5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	1,00	UN	8%
6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	1,00	UN	8%



000038

## Município de Capanema - PR

7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	1,00	UN	8%
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	1,00	UN	8%
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	1,00	UN	8%
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	1,00	UN	8%
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	1,00	UN	8%
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	1,00	UN	8%
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	1,00	UN	8%
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	1,00	UN	8%
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	1,00	UN	8%
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	1,00	UN	8%
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	1,00	UN	8%

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;



000039

## Município de Capanema - PR

- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem **não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

### 6.9 DISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA CADA ÍTEM:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	42.711,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	21.801,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	106.612,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/ CHEVROLET	15.758,60
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	57.904,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/RENAULT	94.860,08
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	26.504,00



000040

## Município de Capanema - PR

01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/CHEVROLET	76.779,90
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	36.753,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/ VOLKSWAGEM	46.452,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	216.676,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	22.290,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	61.029,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	67.233,40
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	28.175,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPIN/ CHEVROLET	47.352,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ONIX/ CHEVROLET	52.799,70

Valor total da licitação: **R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

6.9.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da Contratante no ato do serviço.

6.9.2. Conceitos de tipos de peças:

a) Peças Originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

b) Peças Genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;

c) Peças Paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente da utilizada pela montadora do veículo, porém com qualidade similar da original ou genuína;

6.9.3. Os serviços ora licitados serão destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter a máquina em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento e entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade da máquina, com substituição de peças e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral.

6.9.4. O Sistema Audatex é um software testado e homologado para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a apresentação de orçamentos de forma rápida e eficiente, com total transparência para clientes e

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (41)3552-1321

CAPANEMA - PR





000041

## Município de Capanema - PR

seguradoras. O banco de dados do sistema é composto pela referência das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelo tempo utilizado no fornecimento do serviço de mão de obra. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O referido sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros, bem como diminuindo o tempo do veículo com problemas em espera na oficina.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Sandro Seibert.

### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A empresa vencedora não poderá ficar a uma distância maior que 50 KM de distância do Município de Capanema, pelo motivo dos gastos com locomoção.

Capanema, 28 de janeiro de 2021

**Adelar Kerber**  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



000/042

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 27 de janeiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé  
Prefeito Municipal

000043  
~~000067~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

CNPJ: 76.468.370/0001-10

E-MAIL: IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS, 1449

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3542-8100

CONTATO: NEODIR BRANDELEIRO

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	UN	Preço máximo	Preço máximo total
<b>LOTE 01 – FUSION 13</b>					
1	ALAVANCA CAMBIO C/MANOPLA FUSION 13/	1	UN	1.412,20	1.412,20
2	ALTERNADOR FUSION 13/	1	UN	2.967,40	2.967,40
3	AMORTECEDOR DT FUSION 13/	6	UN	661,50	3.969,00
4	AMORTECEDOR TS FUSION 13/	6	UN	333,90	2.003,40
5	BANDEJA SUSP COMPLETA FUSION 13/	6	UN	905,30	5.431,80
6	BANDEJA SUSP TS COMPLETA FUSION 13/	6	UN	729,20	4.375,20
7	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/	6	UN	201,60	1.209,60
8	BLOCO MOTOR PARCIAL FUSION 13/	1	UN	15.803,20	15.803,20
9	CABEÇOTE COMPLETO FUSION 13/	1	UN	7.231,90	7.231,90
10	CAIXA CAMBIO AUT FUSION 13/	1	UN	22.076,80	22.076,80
11	CINTA AIR BAG FUSION 13/	2	UN	1.171,30	2.342,60
12	COMPRESSOR AR COND FUSION 13/	1	UN	2.834,00	2.834,00
13	CONDENSADOR AR COND FUSION 13/	1	UN	830,40	830,40
14	CONJUNTO ELETRONICO ALAVANCA CAMBIO FUSION 13/	1	UN	3.338,10	3.338,10
15	COXIM AMORTECEDOR DT FUSION 13/	10	UN	314,80	3.148,00
16	COXIM AMORTECEDOR TS FUSION 13/	10	UN	278,00	2.780,00
17	CUBO RODA DT C/ABS FUSION 13/	6	UN	622,80	3.736,80
18	CUBO RODA TS C/ABS FUSION 13/	4	UN	899,20	3.596,80
19	DISCO FREIO DT FUSION 13/	6	UN	204,10	1.224,60
20	DISCO FREIO TS FUSION 13/	4	UN	212,30	849,20

*eeb*

00004

000068

21	ELETROVENTILADOR FUSION 13/	2	UN	1.833,50	3.667,00
22	ELETROVENTILADOR FUSION 13/	2	UN	1.833,50	3.667,00
23	FAROL PRINCIPAL LD/LE FUSION 13/	4	UN	3.630,20	14.520,80
24	FILTRO AR CONDICIONADO FUSION 13/	12	UN	45,10	541,20
25	FILTRO AR MOTOR FUSION 13/	12	UN	62,90	754,80
26	FILTRO COMBUSTIVEL FUSION 13/	12	UN	53,10	637,20
27	FILTRO OLEO FUSION 13/	12	UN	39,90	478,80
28	JOGO PASTILHA FREIO TS FUSION 13/	6	UN	107,50	645,00
29	JUNTA HOMOCINETICA EXT FUSION 13/	6	UN	384,10	2.304,60
30	KIT AMORTECEDOR DT FUSION 13/	10	UN	95,30	953,00
31	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA FUSION 13/	1	UN	3.202,90	3.202,90
32	KIT LAMPADA FAROL PRINCIPAL FUSION 13/	8	UN	398,00	3.184,00
33	LANTERNA TS LD/LE FUSION 13/	4	UN	1.153,00	4.612,00
34	MODULO BCM FUSION 13/	2	UN	3.312,30	6.624,60
35	MODULO CONTROLADOR CAMBIO AUT FUSION 13/	1	UN	6.367,20	6.367,20
36	MOTOR PARTIDA FUSION 13/	2	UN	1.045,10	2.090,20
37	PARABRISA FUSION 13/	4	UN	1.638,80	6.555,20
38	PASTILHA FREIO DT FUSION 13/	10	UN	152,90	1.529,00
39	RADIADOR D'AGUA FUSION 13/	1	UN	1.768,20	1.768,20
40	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/	12	UN	402,60	4.831,20
41	VELA IGNIÇÃO FUSION 13/	24	UN	205,40	4.929,60
<b>LOTE 02 - F1000</b>					
1	ALTERNADOR F1000	2	UN	1.616,60	3.233,20
2	AMORTECEDOR DT F1000	8	UN	262,30	2.098,40
3	AMORTECEDOR TS F1000	8	UN	197,90	1.583,20
4	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO F1000	2	UN	341,10	682,20
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F1000	4	UN	470,80	1.883,20
6	BARRA DIREÇÃO F1000	4	UN	559,80	2.239,20
7	BARRA DIREÇÃO LATERAL F1000	4	UN	446,00	1.784,00
8	BICO INJETOR F1000	8	UN	2.049,30	16.394,40
9	BLOCO MOTOR PARCIAL F1000	1	UN	18.179,90	18.179,90
10	BOIA TANQUE COMB F1000	4	UN	180,80	723,20
11	BOMBA D'AGUA F1000	8	UN	254,00	2.032,00
12	BOMBA INJETORA F1000	1	UN	4.791,50	4.791,50
13	BRAÇO PITMANN F1000	4	UN	419,60	1.678,40
14	BUCHA AMORTECEDOR DT F1000	20	UN	11,40	228,00
15	CABEÇOTE COMPLETO F1000	1	UN	14.835,50	14.835,50
16	CAIXA CAMBIO PARCIAL F1000	1	UN	10.269,70	10.269,70
17	CILINDRO FREIO F1000	6	UN	307,10	1.842,60
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F1000	6	UN	233,70	1.402,20
19	CORREIA ALTERNADOR F1000	10	UN	55,20	552,00
20	COXIM CAMBIO F1000	6	UN	234,30	1.405,80
21	COXIM MOTOR LD/LE F1000	12	UN	171,20	2.054,40
22	CRUZETA CARDAN F1000	10	UN	125,70	1.257,00
23	CUBO RODA DT F1000	10	UN	296,60	2.966,00
24	DISCO FREIO DT F1000	8	UN	133,30	1.066,40
25	ELETROVENTILADOR F1000	2	UN	945,20	1.890,40
26	FAROL PRINCIPAL DT LD/LE F1000	6	UN	186,00	1.116,00
27	FECHADURA PORTA DT LD/LE F1000	4	UN	161,50	646,00
28	FILTRO AR DO MOTOR F1000	20	UN	156,20	3.124,00

003945

000000

29	FILTRO COMBUSTIVEL F1000	20	UN	69,20	1.384,00
30	FILTRO OLEO F1000	20	UN	53,80	1.076,00
31	FLEXIVEL FREIO DT F1000	20	UN	53,80	1.076,00
32	HELICE ARREFECIMENTO F1000	3	UN	775,40	2.326,20
33	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN	859,40	3.437,60
34	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN	859,40	3.437,60
35	KIT DIFERENCIAL PARCIAL F1000	1	UN	6.187,60	6.187,60
36	KIT EMBREAGEM F1000	4	UN	1.216,60	4.866,40
37	KIT SAPATA FREIO TS F1000	6	UN	274,60	1.647,60
38	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO F1000	2	UN	5.133,20	10.266,40
39	LANTERNA DT LD/LE F1000	6	UN	269,20	1.615,20
40	LANTERNA TS LD/LE F1000	6	UN	185,30	1.111,80
41	MAQUINA VIDRO LD/LE F1000	10	UN	150,60	1.506,00
42	MOLA MOLEJO SUSP TS F1000	6	UN	654,00	3.924,00
43	MOLA SUSP DT F1000	10	UN	233,70	2.337,00
44	PARABRISA F1000	4	UN	593,50	2.374,00
45	PIVO INF SUSP DT F1000	10	UN	106,20	1.062,00
46	PIVO SUP SUSP DT F1000	10	UN	108,90	1.089,00
47	POLIA VISCOSA F1000	2	UN	1.290,90	2.581,80
48	ROLAMENTO CUBO RODA DT F1000	20	UN	73,30	1.466,00
49	ROLAMENTO CUBO RODA TS F1000	20	UN	70,80	1.416,00
50	SERVO FREIO F1000	6	UN	562,80	3.376,80
51	SILENCIOSO/CANO ESCAPE F1000	3	UN	292,60	877,80
52	TAMBOR FREIO TS C/CUBO F1000	10	UN	173,60	1.736,00
53	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE F1000	8	UN	121,00	968,00
54	TURBINA MOTOR F1000	1	UN	2.454,50	2.454,50
55	VIRABREQUIM F1000	1	UN	3.302,60	3.302,60
<b>LOTE 03 - DUCATO 10</b>					
1	ALTERNADOR FIAT DUCATO 10/	6	UN	1.527,40	9.164,40
2	AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/	30	UN	515,20	15.456,00
3	AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/	30	UN	490,40	14.712,00
4	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/	4	UN	569,90	2.279,60
5	BANDEJA SUSP DT FIAT DUCATO 10/	10	UN	457,80	4.578,00
6	BARRA AXIAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/	20	UN	79,70	1.594,00
7	BICO INJETOR FIAT DUCATO 10/	24	UN	1.925,00	46.200,00
8	BLOCO PARCIAL MOTOR FIAT DUCATO 10/	4	UN	21.050,90	84.203,60
9	BUCHA BANDEJA SUSP FIAT DUCATO 10/	30	UN	191,80	5.754,00
10	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR FIAT DUCATO 10/	6	UN	8.797,10	52.782,60
11	CABO FREIO MÃO CENTRAL FIAT DUCATO 10/	20	UN	217,60	4.352,00
12	CABO FREIO MÃO TS LD/LE FIAT DUCATO 10/	20	UN	197,90	3.958,00
13	CAIXA CAMBIO PARCIAL FIAT DUCATO 10/	1	UN	10.811,10	10.811,10
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO 10/	4	UN	2.329,40	9.317,60
15	CARTER FIAT DUCATO 10/	6	UN	764,30	4.585,80
16	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	12	UN	188,40	2.260,80
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	12	UN	459,70	5.516,40
18	COMPRESSOR AR COND FIAT DUCATO 10/	6	UN	2.312,90	13.877,40
19	CONDENSADOR AR COND FIAT DUCATO 10/	4	UN	616,20	2.464,80
20	COXIM AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/	60	UN	319,60	19.176,00
21	COXIM AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/	60	UN	162,80	9.768,00
22	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO 10/	40	UN	425,70	17.028,00

000942

800070

23	COXIM MOTOR LD/LE FIAT DUCATO 10/	40	UN	454,70	18.188,00
24	CUBO RODA DT FIAT DUCATO 10/	20	UN	215,10	4.302,00
25	CUBO RODA TS FIAT DUCATO 10/	20	UN	404,30	8.086,00
26	DISCO FREIO DT FIAT DUCATO 10/	30	UN	190,50	5.715,00
27	DISCO FREIO TS FIAT DUCATO 10/	20	UN	219,80	4.396,00
28	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO 10/	4	UN	2.478,40	9.913,60
29	FAROL PRINCIPAL LD/LE FIAT DUCATO 10/	10	UN	837,90	8.379,00
30	FECHADURA PORTA DT LD/LE FIAT DUCATO 10/	10	UN	262,70	2.627,00
31	FECHADURA PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	10	UN	222,40	2.224,00
32	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 10/	60	UN	46,10	2.766,00
33	FILTRO AR FIAT DUCATO 10/	60	UN	85,20	5.112,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 10/	60	UN	111,10	6.666,00
35	FILTRO OLEO FIAT DUCATO 10/	60	UN	37,70	2.262,00
36	GUIA INF PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	10	UN	217,60	2.176,00
37	GUIA SUP PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	10	UN	284,70	2.847,00
38	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO FIAT DUCATO 10/	10	UN	799,60	7.996,00
39	JOGO PASTILHA FREIO DT FIAT DUCATO 10/	60	UN	228,00	13.680,00
40	JOGO PASTILHA FREIO TS FIAT DUCATO 10/	60	UN	271,10	16.266,00
41	JUNTA HOMOCINETICA EXT FIAT DUCATO 10/	30	UN	219,70	6.591,00
42	KIT AMORTECEDOR C/ROLAMENTO FIAT DUCATO 10/	60	UN	373,50	22.410,00
43	KIT CORREIA DENTADA FIAT DUCATO 10/	60	UN	589,20	35.352,00
44	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/	10	UN	1.533,90	15.339,00
45	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO 10/	4	UN	5.637,10	22.548,40
46	LANTERNA TS LD/LE FIAT DUCATO 10/	6	UN	400,20	2.401,20
47	MAQUINA VIDRO DT LD/LE FIAT DUCATO 10/	10	UN	246,50	2.465,00
48	MOTOR PARTIDA FIAT DUCATO 10/	6	UN	1.042,70	6.256,20
49	PIVO INF SUSP FIAT DUCATO 10/	30	UN	113,50	3.405,00
50	PIVO SUP SUSP FIAT DUCATO 10/	30	UN	187,80	5.634,00
51	RADIADOR D'AGUA FIAT DUCATO 10/	6	UN	900,70	5.404,20
52	ROLAMENTO DUBO DT FIAT DUCATO 10/	40	UN	271,20	10.848,00
53	SEMI EIXO C/TRIZETA E TULIPA FIAT DUCATO 10/	10	UN	649,60	6.496,00
54	TENSOR CORREIA MICRO V FIAT DUCATO 10/	60	UN	217,30	13.038,00
55	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ LD/LE	20	UN	117,70	2.354,00
56	VIRABREQUIM FIAT DUCATO 10/	2	UN	2.175,10	4.350,20
<b>LOTE 04 - CELTA</b>					
1	ALTERNADOR CELTA	1	UN	1.283,10	1.283,10
2	AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN	280,00	5.600,00
3	AMORTECEDOR TS CELTA	20	UN	193,50	3.870,00
4	BANDEJA SUSP CELTA	4	UN	248,70	994,80
5	BARRA AXIAL CELTA	20	UN	59,40	1.188,00
6	BICO INJETOR CELTA	20	UN	243,30	4.866,00
7	BLOCO PARCIAL MOTOR CELTA	1	UN	7.980,50	7.980,50
8	BOMBA COMB CELTA	20	UN	260,90	5.218,00
9	CABEÇOTE COMPLETO CELTA	1	UN	5.563,70	5.563,70
10	CAIXA DIREÇÃO CELTA	4	UN	1.103,90	4.415,60
11	COXIM AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN	98,60	1.972,00
12	CUBO RODA DT CELTA	20	UN	104,50	2.090,00
13	DISCO FREIO DT CELTA	20	UN	124,90	2.498,00
14	FAROL PRINCIPAL CELTA LD/LE	6	UN	314,80	1.888,80
15	FILTRO AR MOTOR CELTA	20	UN	63,40	1.268,00

000047  
000671

16	JOGO PASTILHA FREIO DT CELTA	20	UN	72,90	1.458,00
17	KIT AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN	40,10	802,00
18	KIT ROLAMENTO RODA TS CELTA	20	UN	103,80	2.076,00
19	LANTERNA TS CELTA LD/LE	4	UN	205,40	821,60
20	MODULO INJEÇÃO CELTA	2	UN	1.131,40	2.262,80
21	MOTOR PARTIDA CELTA	2	UN	794,10	1.588,20
22	PARABRISA CELTA	10	UN	522,90	5.229,00
23	PIVO SUSP DT CELTA	20	UN	79,00	1.580,00
24	RADIADOR D'AGUA CELTA	5	UN	336,30	1.681,50
25	TERMINAL DIREÇÃO CELTA LD/LE	20	UN	87,20	1.744,00
<b>LOTE 05 - FORD KA</b>					
1	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	10	UN	284,90	2.849,00
2	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	10	UN	284,90	2.849,00
3	AMORTECEDOR TS FORD KA 18/	10	UN	247,30	2.473,00
4	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM FORD KA 18/	4	UN	394,60	1.578,40
5	BANDEJA SUSP FORD KA 18/	10	UN	379,70	3.797,00
6	BARRA AXIAL LD/LE FORD KA 18/	14	UN	74,30	1.040,20
7	BICO INJETOR FORD KA 18/	12	UN	230,30	2.763,60
8	BLOCO MOTOR PARCIAL FORD KA 18/	1	UN	6.521,10	6.521,10
9	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA 18/	4	UN	224,70	898,80
10	CABEÇOTE COMPLETO FORD KA 18/	1	UN	6.226,50	6.226,50
11	CAIXA CAMBIO PARCIAL FORD KA 18/	1	UN	6.955,90	6.955,90
12	CAIXA DIREÇÃO ELETRICA FORD KA 18/	2	UN	1.550,50	3.101,00
13	CARTER FORD KA 18/	4	UN	574,50	2.298,00
14	CATALISADOR ESCAPE FORD KA 18/	2	UN	1.569,40	3.138,80
15	CILINDRO EMBREAGEM FORD KA 18/	4	UN	516,40	2.065,60
16	CINTA AIR BAG VOLANTE FORD KA 18/	4	UN	419,30	1.677,20
17	CONDENSADOR AR COND FORD KA 18/	4	UN	651,50	2.606,00
18	COXIM AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	20	UN	126,50	2.530,00
19	CUBO RODA DT FORD KA 18/	8	UN	166,90	1.335,20
20	DISCO FREIO DT FORD KA 18/	10	UN	243,30	2.433,00
21	ELETROVENTILADOR COMPLETO FORD KA 18/	3	UN	766,10	2.298,30
22	FAROL PRINCIPAL FORD KA 18/ LD/LE	6	UN	610,10	3.660,60
23	FILTRO AR CONDICIONADO FORD KA 18/	20	UN	43,70	874,00
24	FILTRO AR MOTOR FORD KA 18/	20	UN	51,00	1.020,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL FORD KA 18/	20	UN	27,30	546,00
26	FILTRO OLEO FORD KA 18/	20	UN	28,70	574,00
27	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR FORD KA 18/	6	UN	837,10	5.022,60
28	JOGO PASTILHA FREIO DT FORD KA 18/	20	UN	80,70	1.614,00
29	JUNTA HOMOCINETICA FORD KA 18/	8	UN	251,10	2.008,80
30	KIT AMORTECEDOR DT FORD KA 18/	20	UN	54,50	1.090,00
31	KIT BUCHAS SUSP FORD KA 18/	8	UN	161,50	1.292,00
32	KIT EMBREAGEM FORD KA 18/	4	UN	732,10	2.928,40
33	KIT ROLAMENTO CUBO TS FORD KA 18/	10	UN	181,60	1.816,00
34	KIT SAPATA FREIO TS FORD KA 18/	10	UN	190,60	1.906,00
35	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FORD KA 18/	2	UN	2.059,80	4.119,60
36	LANTERNA TS FORD KA 18/ LD/LE	6	UN	251,00	1.506,00
37	MAQUINA VIDRO DT FORD KA 18/ LD/LE	4	UN	253,20	1.012,80
38	MAQUINA VIDRO TS FORD KA 18/ LD/LE	4	UN	193,80	775,20
39	MODULO BCM FORD KA 18/	2	UN	1.481,00	2.962,00

000943  
000062

40	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA 18/	2	UN	3.101,30	6.202,60
41	PARABRISA FORD KA 18/	4	UN	781,50	3.126,00
42	PIVO SUSP FORD KA 18/	12	UN	84,10	1.009,20
43	RADIADOR D'AGUA FORD KA 18/	4	UN	732,60	2.930,40
44	ROLAMENTO CUBO DT FORD KA 18/	12	UN	102,60	1.231,20
45	SEMI EIXO COMPLETO FORD KA 18/	6	UN	458,20	2.749,20
46	SILENCIOSO ESCAPE FORD KA 18/	6	UN	282,70	1.696,20
47	SONDA LAMBDA FORD KA 18/	6	UN	363,80	2.182,80
48	TAMBOR FREIO TS C/CUBO FORD KA 18/	10	UN	168,50	1.685,00
49	TBI FORD KA 18/	2	UN	1.087,30	2.174,60
50	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA 18/ LD/LE	12	UN	67,20	806,40
51	VELA IGNIÇÃO FORD KA 18/	40	UN	46,10	1.844,00

**LOTE 06 – RENAULT MASTER**

1	ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/	1	UN	1.586,80	1.586,80
2	AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/	10	UN	318,40	3.184,00
3	AMORTECEDOR TS RENAULT MASTER 08/	10	UN	346,20	3.462,00
4	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	4	UN	560,60	2.242,40
5	BANDEJA SUSP RENAULT MASTER 08/	8	UN	957,20	7.657,60
6	BARRA AXIAL LD/LE RENAULT MASTER 08/	20	UN	131,70	2.634,00
7	BICO INJETOR RENAULT MASTER 08/	12	UN	1.658,30	19.899,60
8	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 08/	6	UN	313,60	1.881,60
9	BOMBA OLEO RENAULT MASTER 08/	4	UN	627,00	2.508,00
10	CABEÇOTE COMPLETO RENAULT MASTER 08/	4	UN	13.480,80	53.923,20
11	CAIXA CAMBIO PARCIAL RENAULT MASTER 08/	1	UN	9.492,20	9.492,20
12	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 08/	2	UN	2.749,30	5.498,60
13	CARTER RENAULT MASTER 08/	2	UN	1.036,40	2.072,80
14	CILINDRO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	6	UN	380,80	2.284,80
15	COMPRESSOR AR COND RENAULT MASTER 08/	2	UN	2.115,70	4.231,40
16	CONDENSADOR AR COND RENAULT MASTER 08/	2	UN	784,70	1.569,40
17	CONJUNTO CABO FREIO MÃO RENAULT MASTER 08/	2	UN	544,50	1.089,00
18	COXIM AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/	20	UN	344,70	6.894,00
19	COXIM CAMBIO RENAULT MASTER 08/	10	UN	243,90	2.439,00
20	COXIM MOTOR LD/LE RENAULT MASTER 08/	10	UN	459,20	4.592,00
21	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/	10	UN	573,50	5.735,00
22	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/	10	UN	721,90	<del>7.219,00</del>
23	DISCO FREIO DT RENAULT MASTER 08/	10	UN	227,40	<del>2.274,00</del>
24	DISCO FREIO TS RENAULT MASTER 08/	10	UN	276,20	2.762,00
25	ELETROVENTILADOR COMPLETO RENAULT MASTER 08/	2	UN	1.736,70	3.473,40
26	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 08/ LD/LE	6	UN	526,40	3.158,40
27	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 12/ LD/LE	6	UN	593,50	3.561,00
28	FECHADURA PORTA RENAULT MASTER 08/ LD/LE	6	UN	364,40	2.186,40
29	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR RENAULT MASTER 08/	4	UN	3.542,70	14.170,80
30	JOGO PASTILHA FREIO DT RENAULT MASTER 08/	20	UN	240,50	4.810,00
31	JOGO PASTILHA FREIO TS RENAULT MASTER 08/	20	UN	212,00	4.240,00
32	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 08/	12	UN	279,00	3.348,00

*cel*



000049

000072

33	KIT BUCHAS SUSP RENAULT MASTER 08/	12	UN	295,70	3.548,40
34	KIT CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/	8	UN	332,60	2.660,80
35	KIT CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 08/	8	UN	654,90	5.239,20
36	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/	4	UN	2.566,60	10.266,40
37	KIT REVISÃO C/FILTROS RENAULT MASTER 08/	10	UN	748,70	7.487,00
38	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO RENAULT MASTER 08/	2	UN	4.634,40	9.268,80
39	LANTERNA TS RENAULT MASTER 08/ LD/LE	6	UN	310,50	1.863,00
40	LANTERNA TS RENAULT MASTER 12/ LD/LE	6	UN	320,90	1.925,40
41	MAQUINA VIDRO RENAULT MASTER 08/ LD/LE	6	UN	399,60	2.397,60
42	MOLA SUSP DT RENAULT MASTER 08/	6	UN	409,30	2.455,80
43	MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER 08/	1	UN	1.159,40	1.159,40
44	PARABRISA RENAULT MASTER 08/	4	UN	1.074,50	4.298,00
45	PIVO SUSP INF RENAULT MASTER 08/	10	UN	157,40	1.574,00
46	PIVO SUSP SUP RENAULT MASTER 08/	10	UN	109,00	1.090,00
47	RADIADOR D'AGUA RENAULT MASTER 08/	2	UN	921,90	1.843,80
48	SEMI EIXO COMPLETO RENAULT MASTER 08/	8	UN	1.214,60	9.716,80
49	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE RENAULT MASTER 08/	20	UN	117,70	2.354,00
<b>LOTE 07 - D20</b>					
1	AMORTECEDOR DIREÇÃO D20	2	UN	171,80	343,60
2	AMORTECEDOR DT D20 90/	6	UN	183,10	1.098,60
3	AMORTECEDOR TS D20	8	UN	310,00	2.480,00
4	BANDEJA SUSP DT D20 90/	4	UN	531,00	2.124,00
5	BARRA DIREÇÃO CENTRAL D20	4	UN	232,90	931,60
6	BICO INJETOR D20	8	UN	1.957,10	15.656,80
7	BLOCO PARCIAL MOTOR D20	1	UN	14.653,00	14.653,00
8	BOIA TANQUE COMB D20	6	UN	249,70	1.498,20
9	BOMBA D'AGUA D20	3	UN	267,30	801,90
10	BOMBA INJETORA D20	1	UN	4.537,00	4.537,00
11	BRAÇO PITMANN DIREÇÃO D20 92/	6	UN	167,20	1.003,20
12	BUCHA BANDEJA DT INF D20	24	UN	60,10	1.442,40
13	BUCHA BANDEJA DT SUP D20	24	UN	61,40	1.473,60
14	CABEÇOTE COMPLETO D20	1	UN	10.083,30	10.083,30
15	CABO EMBREAGEM D20	6	UN	62,80	376,80
16	CAIXA DE CAMBIO PARCIAL D20	1	UN	12.781,30	12.781,30
17	CILINDRO AUX EMBREAGEM D20	4	UN	157,50	630,00
18	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20	4	UN	231,70	926,80
19	CILINDRO MESTRE FREIO D20	4	UN	262,00	1.048,00
20	COLUNA DIREÇÃO D20	2	UN	469,60	939,20
21	CORREIA ALTERNADOR D20	10	UN	64,20	642,00
22	COXIM MOTOR LD/LE D20	10	UN	81,70	817,00
23	CRUZETA CARDAN D20	10	UN	113,70	1.137,00
24	CUBO RODA DT D20	6	UN	218,20	1.309,20
25	DISCO FREIO DT D20	8	UN	81,90	655,20
26	ELETROVENTILADOR D20	2	UN	372,00	744,00
27	FAROL PRINCIPAL D20 90/	8	UN	239,40	1.915,20
28	FECHADURA PORTA DT LD/LE D20	4	UN	121,70	486,80
29	FILTRO AR MOTOR D20	30	UN	57,00	1.710,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL D20	30	UN	33,40	1.002,00
31	FILTRO OLEO D20	30	UN	69,60	2.088,00

000052

000871

32	FLEXIVEL FREIO DT D20	6	UN	58,40	350,40
33	HELICE ARREFECIMENTO D20	2	UN	681,10	1.362,20
34	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR D20	4	UN	492,80	1.971,20
35	JOGO PASTILHA FREIO DT D20	10	UN	141,70	1.417,00
36	KIT EMBREAGEM D20	4	UN	934,70	3.738,80
37	KIT PARCIAL DIFERENCIAL D20	2	UN	5.558,80	11.117,60
38	KIT REGULAGEM SAPATA FREIO TS D20	10	UN	349,40	3.494,00
39	KIT SAPATA FREIO TS D20	6	UN	279,90	1.679,40
40	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO D20	1	UN	5.299,50	5.299,50
41	LANTERNA DT LD/LE D20 90/	8	UN	40,90	327,20
42	LANTERNA TS LD/LE D20 90/	8	UN	128,30	1.026,40
43	MAQUINA VIDRO D20	4	UN	102,60	410,40
44	MOLA MOLEJO SUSP TS D20	4	UN	538,30	2.153,20
45	MOLA SUSP DT D20	6	UN	307,00	1.842,00
46	PARABRISA D20	2	UN	494,70	989,40
47	PIVO INF SUSP D20 90/	10	UN	83,00	830,00
48	PIVO SUP SUSP D20 90/	10	UN	83,50	835,00
49	POLIA VISCOSA D20	2	UN	661,20	1.322,40
50	ROLAMENTO CUBO RODA DT D20	10	UN	99,20	992,00
51	ROLAMENTO CUBO RODA TS D20	10	UN	120,70	1.207,00
52	SERVO FREIO D20	4	UN	870,00	3.480,00
53	SILENCIOSO ESCAPE D20	4	UN	131,50	526,00
54	SUPORTE CAMBIO D20	6	UN	224,20	1.345,20
55	TAMBOR FREIO TS C/CUBO D20	6	UN	228,30	1.369,80
56	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE D20	10	UN	111,60	1.116,00
57	VIABREQUIM D20	1	UN	3.311,30	3.311,30
<b>LOTE 08 - GOL GIV</b>					
1	ALTERNADOR GOL GIV	2	UN	722,20	1.444,40
2	AMORTECEDOR DT GOL GIV	20	UN	123,20	2.464,00
3	AMORTECEDOR TS GOL GIV	20	UN	166,90	3.338,00
4	BANDEJA SUSP DT GOL GIV	60	UN	114,50	6.870,00
5	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV	40	UN	78,30	3.132,00
6	BICO INJETOR GOL GIV	12	UN	219,40	2.632,80
7	BLOCO MOTOR PARCIAL GOL GIV	2	UN	4.640,20	9.280,40
8	BOBINA IGNIÇÃO GOL GIV	6	UN	222,40	1.334,40
9	BUCHA BANDEJA DT GOL GIV	60	UN	48,70	2.922,00
10	BUCHA EIXO TS GOL GIV	40	UN	63,50	2.540,00
11	CABEÇOTE COMPLETO GOL GIV	2	UN	4.066,80	8.133,60
12	CABO VELA IGNIÇÃO GOL GIV	10	UN	173,00	1.730,00
13	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL GIV	1	UN	1.746,20	1.746,20
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL GIV	4	UN	793,40	3.173,60
15	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL GIV	4	UN	552,30	2.209,20
16	CARTER GOL GIV	10	UN	336,00	3.360,00
17	CATALISADOR ESCAPE GOL GIV	4	UN	747,80	2.991,20
18	COMPRESSOR AR COND GOL GIV	3	UN	1.326,50	3.979,50
19	CONDENSADOR AR COND GOL GIV	10	UN	481,30	4.813,00
20	CONJUNTO ESCAPAMENTO GOL GIV	6	UN	336,00	2.016,00
21	COXIM AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN	71,60	2.864,00
22	COXIM CAMBIO GOL GIV	12	UN	277,30	3.327,60
23	COXIM MOTOR LD/LE GOL GIV	20	UN	326,20	6.524,00

000052

00005

24	CUBO RODA DT GOL GIV	20	UN	107,50	2.150,00
25	DISCO FREIO DT GOL GIV	20	UN	87,00	1.740,00
26	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL GIV	3	UN	446,70	1.340,10
27	FAROL PRINCIPAL LD/LE GOL GIV	4	UN	256,60	1.026,40
28	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL GIV	6	UN	157,20	943,20
29	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL GIV	6	UN	137,60	825,60
30	FILTRO AR CONDICIONADO GOL GIV	40	UN	40,30	1.612,00
31	FILTRO AR MOTOR GOL GIV	40	UN	41,70	1.668,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL GOL GIV	40	UN	29,30	1.172,00
33	FILTRO OLEO GOL GIV	40	UN	23,50	940,00
34	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL GIV	10	UN	427,80	4.278,00
35	JOGO PASTILHA FREIO DT GOL GIV	30	UN	74,10	2.223,00
36	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL GIV	20	UN	151,40	3.028,00
37	KIT AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN	46,10	1.844,00
38	KIT AMORTECEDOR TS GOL GIV	40	UN	149,80	5.992,00
39	KIT CORREIA DENTADA GOL GIV	10	UN	281,90	2.819,00
40	KIT EMBREAGEM GOL GIV	10	UN	413,30	4.133,00
41	KIT ROLAMENTO CUBO TS GOL GIV	40	UN	77,30	3.092,00
42	KIT SAPATA FREIO TS GOL GIV	10	UN	169,00	1.690,00
43	KIT SINCRINIZADO CAIXA CAMBIO GOL GIV	4	UN	661,20	2.644,80
44	LANTERNA TS LD/LE GOL GIV	6	UN	80,80	484,80
45	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL GIV	6	UN	176,50	1.059,00
46	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL GIV	6	UN	140,90	845,40
47	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL GIV	3	UN	1.432,40	4.297,20
48	MOTOR PARTIDA GOL GIV	4	UN	575,50	2.302,00
49	PARABRISA GOL GIV	6	UN	429,20	2.575,20
50	PIVO SUSP DT GOL GIV	30	UN	72,60	2.178,00
51	RADIADOR D'AGUA C/ E S/AR GOL GIV	10	UN	454,40	4.544,00
52	ROLAMENTO CUBO RODA DT GOL GIV	40	UN	72,30	2.892,00
53	SONDA LAMBDA GOL GIV	20	UN	293,40	5.868,00
54	TAMBOR FREIO TS GOL GIV	10	UN	110,40	1.104,00
55	TBI GOL GIV	4	UN	551,50	2.206,00
56	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV	40	UN	59,70	2.388,00
57	VELA IGNIÇÃO GOL GIV	60	UN	25,80	1.548,00
58	VIRABREQUIM GOL GIV	2	UN	923,40	1.846,80
<b>LOTE 09 - S10</b>					
1	ALTERNADOR S10 4X4 05/	1	UN	2.484,30	2.484,30
2	ALTERNADOR S10 4X4 05/	1	UN	2.484,30	2.484,30
3	AMORTECEDOR DT S10 4X4 05/	10	UN	232,90	2.329,00
4	AMORTECEDOR TS S10 4X4 05/	10	UN	331,20	3.312,00
5	ATUADOR EMBREAGEM S10 4X4 05/	10	UN	366,10	3.661,00
6	BANDEJA SUSP DT S10 4X4 05/	10	UN	670,90	6.709,00
7	BATENTE EIXO TS S10 4X4 05/	12	UN	182,30	2.187,60
8	BICO INJETOR S10 4X4 05/	8	UN	1.270,00	10.160,00
9	BLOCO MOTOR PARCIAL S10 4X4 05/	1	UN	11.559,10	11.559,10
10	BOMBA INJETORA COMB S10 4X4 05/	1	UN	2.727,50	2.727,50
11	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO S10 4X4 05/	10	UN	352,90	3.529,00
12	BRAÇO PITMANN S10 4X4 05/	10	UN	303,70	3.037,00
13	BUCHA BANDEJA DT INF S10 4X4 05/	40	UN	45,30	1.812,00
14	BUCHA BANDEJA DT SUP S10 4X4 05/	40	UN	57,60	2.304,00

000052

000076

15	CABEÇOTE COMPLETO S10 4X4 05/	1	UN	9.739,40	9.739,40
16	CAIXA CAMBIO PARCIAL S10 4X4 05/	1	UN	10.222,50	10.222,50
17	CARDAN TRAÇÃO DT S10 4X4 05/	1	UN	1.105,50	1.105,50
18	CILINDRO AUX EMBREAGEM S10 4X4 05/	20	UN	224,40	4.488,00
19	CILINDRO FREIO TS S10 4X4 05/	20	UN	126,60	2.532,00
20	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 4X4 05/	20	UN	245,60	4.912,00
21	CILINDRO MESTRE FREIO S10 4X4 05/	10	UN	303,30	3.033,00
22	COMPRESSOR AR COND S10 4X4 05/	2	UN	2.022,20	4.044,40
23	COMUTADOR IGNIÇÃO C/CHICOTE S10 4X4 05/	10	UN	399,60	3.996,00
24	CONDENSADOR AR COND S10 4X4 05/	4	UN	518,20	2.072,80
25	CRUZETA CARDAN S10 4X4 05/	20	UN	114,70	2.294,00
26	CUBO RODA DT S10 4X4 05/	10	UN	139,70	1.397,00
27	DISCO FREIO DT S10 4X4 05/	10	UN	195,50	1.955,00
28	ELETROVENTILADOR COMPLETO S10 4X4 05/	1	UN	2.006,50	2.006,50
29	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA COMANDO S10 4X4 05/	4	UN	1.084,50	4.338,00
30	FAROL PRINCIPAL LD/LE S10 4X4 05/	10	UN	479,40	4.794,00
31	FILTRO AR CONDICINADO S10 4X4 05/	20	UN	46,90	938,00
32	FILTRO AR MOTOR S10 4X4 05/	20	UN	95,30	1.906,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL S10 4X4 05/	20	UN	115,00	2.300,00
34	FILTRO OLEO S10 4X4 05/	20	UN	65,60	1.312,00
35	HELICE ARREFECIMENTO S10 4X4 05/	2	UN	606,60	1.213,20
36	INTERCOLER S10 4X4 05/	4	UN	1.901,80	7.607,20
37	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR S10 4X4 05/	6	UN	843,30	5.059,80
38	JOGO PASTILHA FREIO DT S10 4X4 05/	20	UN	131,90	2.638,00
39	KIT CORREIA ALTERNADOR S10 4X4 05/	12	UN	253,70	3.044,40
40	KIT DIFERENCIAL PARCIAL S10 4X4 05/	1	UN	2.645,90	2.645,90
41	KIT EMBREAGEM S10 4X4 05/	4	UN	1.110,80	4.443,20
42	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TS S10 4x4 05/	10	UN	140,20	1.402,00
43	KIT SAPATA FREIO TS S10 4X4 05/	8	UN	259,10	2.072,80
44	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO S10 4X4 05/	1	UN	5.409,30	5.409,30
45	LANTERNA TS LD/LE S10 4X4 05/	10	UN	193,00	1.930,00
46	MOLA MOLEJO TS S10 4X4 05/	10	UN	209,40	2.094,00
47	MOTOR PARTIDA S10 4X4 05/	2	UN	1.013,60	2.027,20
48	MOTOR TRANSFERENCIA CAIXA S10 4X4 05/	1	UN	1.445,80	1.445,80
49	PARABRISA S10 4X4 05/	6	UN	758,70	4.552,20
50	PIVO SUSP DT INF S10 4X4 05/	30	UN	115,00	3.450,00
51	PIVO SUSP DT SUP S10 4X4 05/	30	UN	156,20	4.686,00
52	POLIA VISCOSA S10 4X4 05/	2	UN	761,60	1.523,20
53	RADIADOR D'AGUA S10 4X4 05/	2	UN	707,50	1.415,00
54	TAMBOR FREIO TS C/CUBO S10 4X4 05/	8	UN	165,70	1.325,60
55	TURBINA S10 4X4 05/	2	UN	2.359,50	4.719,00
<b>LOTE 10 - GOL G5/G6</b>					
1	ALTERNADOR GOL G5/G6	2	UN	952,10	1.904,20
2	AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	20	UN	264,10	5.282,00
3	AMORTECEDOR TS GOL G5/G6	20	UN	202,60	4.052,00
4	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	40	UN	77,50	3.100,00
5	BICO INJETOR GOL G5/G6	12	UN	245,90	2.950,80
6	BLOCO PARCIAL DO MOTOR GOL G5/G6	2	UN	7.364,30	14.728,60
7	BOBINA IGNIÇÃO GOL G5/G6	6	UN	288,20	1.729,20

000053  
000072

8	BUCHA BANDEJA SUSP GOL G5/G6	60	UN	65,60	3.936,00
9	BUCHA EIXO TS GOL G5/G6	40	UN	72,40	2.896,00
10	CABEÇOTE COMPLETO GOL G5/G6	2	UN	4.971,90	9.943,80
11	CABO VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6	10	UN	39,50	395,00
12	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL G5/G6	1	UN	1.937,70	1.937,70
13	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL G5/G6	4	UN	1.432,40	5.729,60
14	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL G5/G6	4	UN	790,80	3.163,20
15	CARTER GOL G5/G6	10	UN	399,60	3.996,00
16	CATALISADOR ESCAPE GOL G5/G6	4	UN	848,60	3.394,40
17	CINTA AIR BAG DO VOLANTE GOL G5/G6	3	UN	204,20	612,60
18	COMPRESSOR AR COND GOL G5/G6	3	UN	1.871,50	5.614,50
19	CONDENSADOR AR COND GOL G5/G6	10	UN	444,80	4.448,00
20	COXIM AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	40	UN	83,50	3.340,00
21	COXIM CAMBIO GOL G5/G6	12	UN	346,00	4.152,00
22	COXIM MOTOR LD/LE GOL G5/G6	20	UN	193,50	3.870,00
23	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL G5/G6	3	UN	645,40	1.936,20
24	FAROL PRINCIPAL FOCO DUPLO GOL G5/G6 LD/LE	4	UN	305,90	1.223,60
25	FAROL PRINCIPAL FOCO SIMPLES GOL G5/G6 LD/LE	4	UN	327,90	1.311,60
26	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL G5/G6	6	UN	251,10	1.506,60
27	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL G5/G6	6	UN	215,00	1.290,00
28	FILTRO AR CONDICIONADO GOL G5/G6	40	UN	32,20	1.288,00
29	FILTRO AR MOTOR GOL G5/G6	40	UN	49,60	1.984,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL GOL G5/G6	40	UN	30,70	1.228,00
31	FILTRO OLEO GOL G5/G6	40	UN	32,30	1.292,00
32	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL G5/G6	10	UN	480,50	4.805,00
33	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL G5/G6	20	UN	215,00	4.300,00
34	KIT AMORTECEDOR DT GOL G5/G6	40	UN	48,70	1.948,00
35	KIT AMORTECEDOR TS GOL G5/G6	40	UN	39,80	1.592,00
36	KIT CORREIA DENTADA GOL G5/G6	10	UN	177,00	1.770,00
37	KIT EMBREAGEM GOL G5/G6	10	UN	409,30	4.093,00
38	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO GOL G5/G6	4	UN	953,80	3.815,20
39	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL G5/G6	6	UN	143,10	858,60
40	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL G5/G6	6	UN	117,40	704,40
41	MODULO AIR BAG GOL G5/G6	6	UN	958,20	5.749,20
42	MODULO CENTRAL BCM GOL G5/G6	6	UN	753,80	4.522,80
43	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL G5/G6	3	UN	1.291,80	3.875,40
44	MOTOR PARTIDA GOL G5/G6	4	UN	762,80	3.051,20
45	PIVO SUSP DT GOL G5/G6	30	UN	74,40	2.232,00
46	RADIADOR D'AGUA GOL G5/G6	10	UN	375,60	3.756,00
47	SILENCIOSO ESCAPE GOL G5/G6	6	UN	168,00	1.008,00
48	SONDA LAMBDA GOL G5/G6	20	UN	378,40	7.568,00
49	TBI GOL G5/G6	4	UN	766,70	3.146,80
50	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	40	UN	74,50	2.980,00
51	TUBO ESCAPE GOL G5/G6	6	UN	334,90	2.009,40
52	VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6	60	UN	35,40	2.124,00
53	VIRABREQUIM GOL G5/G6	2	UN	947,40	1.894,80
<b>LOTE 11 - SPRINTER 15</b>					
1	ALTERNADOR SPRINTER 15/	2	UN	3.858,70	7.717,40
2	AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/	16	UN	693,30	11.092,80
3	AMORTECEDOR TS SPRINTER 15/	16	UN	688,30	11.012,80

*Handwritten signature*

000051

000078

4	ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER 15/	6	UN	998,30	5.989,80
5	BANDEJA SUSP SPRINTER 15/	12	UN	760,50	9.126,00
6	BARRA AXIAL LD/LE SPRINTER 15/	20	UN	154,60	3.092,00
7	BICO INJETOR SPRINTER 15/	12	UN	2.531,10	30.373,20
8	BLOCO PARCIAL MOTOR SPRINTER 15/	6	UN	22.255,60	133.533,60
9	BOMBA D'AGUA SPRINTER 15/	12	UN	1.690,90	20.290,80
10	BOMBA OLEO SPRINTER 15/	10	UN	3.551,50	35.515,00
11	CABEÇOTE COMPLETO SPRINTER 15/	4	UN	24.806,80	99.227,20
12	CAIXA CAMBIO PARCIAL SPRINTER 15/	1	UN	16.561,60	16.561,60
13	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPRINTER 15/	2	UN	4.200,90	8.401,80
14	CARTER SPRINTER 15/	6	UN	1.611,20	9.667,20
15	CENTRAL BCM SPRINTER 15/	2	UN	7.306,60	14.613,20
16	CILINDRO AUX EMBREGEM SPRINTER 15/	6	UN	855,70	5.134,20
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER 15/	6	UN	952,10	5.712,60
18	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 15/	4	UN	727,40	2.909,60
19	COMPRESSOR AR COND SPRINTER 15/	2	UN	4.692,50	9.385,00
20	CONDENSADOR AR COND SPRINTER 15/	4	UN	1.660,70	6.642,80
21	CONJUNTO TURBINA SPRINTER 15/	2	UN	10.740,70	21.481,40
22	COROA ENGRENAGEM DIFERENCIAL SPRINTER 15/	4	UN	4.083,30	16.333,20
23	COXIM AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/	24	UN	401,50	9.636,00
24	COXIM CAMBIO SPRINTER 15/	10	UN	463,00	4.630,00
25	COXIM MOTOR LD/LE SPRINTER 15/	10	UN	523,90	5.239,00
26	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPRINTER 15/	20	UN	1.012,40	20.248,00
27	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO SPRINTER 15/	20	UN	987,70	19.754,00
28	DISCO FREIO DT SPRINTER 15/	24	UN	291,90	7.005,60
29	DISCO FREIO TS SPRINTER 15/	12	UN	340,40	4.084,80
30	ELETROVENTILADOR COMPLETO SPRINTER 15/	4	UN	2.085,40	8.341,60
31	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 15/	8	UN	764,70	6.117,60
32	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 17/	8	UN	1.056,20	8.449,60
33	FECHADURA PORTA SPRINTER 15/ LD/LE	6	UN	457,80	2.746,80
34	HELICE ARREFECIMENTO SPRINTER 15/	4	UN	1.452,50	5.810,00
35	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR SPRINTER 15/	8	UN	4.310,50	34.484,00
36	JOGO PASTILHA FREIO DT SPRINTER 15/	20	UN	242,30	4.846,00
37	KIT BUCHAS SUSP SPRINTER 15/	12	UN	1.033,50	12.402,00
38	KIT CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 15/	12	UN	1.966,00	23.592,00
39	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA SPRINTER 15/	12	UN	4.779,00	57.348,00
40	KIT DIFERENCIAL PARCIAL SPRINTER 15/	2	UN	10.074,90	20.149,80
41	KIT EMBREAGEM SPRINTER 15/	6	UN	2.095,40	12.572,40
42	KIT REVISÃO C/FILTROS SPRINTER 15/	30	UN	754,30	22.629,00
43	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO SPRINTER 15/	4	UN	7.570,80	30.283,20
44	MAQUINA VIDRO SPRINTER 15/ LD/LE	6	UN	452,20	2.713,20
45	MODULO INJEÇÃO SPRINTER 15/	2	UN	8.106,80	16.213,60
46	MOTOR PARTIDA SPRINTER 15/	2	UN	2.930,60	5.861,20
47	PARABRISA SPRINTER 15/	4	UN	1.144,50	4.578,00
48	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 15/	20	UN	310,00	6.200,00
49	PINHÃO DIFERENCIAL SPRINTER 15/	4	UN	4.596,30	18.385,20
50	PIVO SUSP SPRINTER 15/	24	UN	222,40	5.337,60
51	POLIA VISCOSA SPRINTER 15/	4	UN	2.265,80	9.063,20
52	RADIADOR D'AGUA SPRINTER 15/	6	UN	1.445,70	8.674,20
53	RADIADOR TROCADOR CALOR SPRINTER 17/ 515 CDI	8	UN	2.711,30	21.690,40

*cus*

54	ROLAMENTO CARDAN C/SUPORE SPRINTER 15/	6	UN	947,40	5.684,40
55	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE SPRINTER 15/	20	UN	159,30	3.186,00
56	VIRABREQUIM SPRINTER 15/	2	UN	9.943,70	19.887,40
57	VOLANTE MOTOR SPRINTER 15/	2	UN	4.996,40	9.992,80
<b>LOTE 12 - UNO</b>					
1	AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	12	UN	445,00	5.340,00
2	AMORTECEDOR TS UNO 1.0 13/	12	UN	343,80	4.125,60
3	BANDEJA SUSP DT UNO 1.0 13/	6	UN	336,00	2.016,00
4	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/	10	UN	73,50	735,00
5	BICO INJETOR UNO 1.0 13/	20	UN	227,00	4.540,00
6	BLOCO PARCIAL MOTOR UNO 1.0 13/	2	UN	5.179,10	10.358,20
7	BOBINA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/	6	UN	272,30	1.633,80
8	CABEÇOTE COMPLETO UNO 1.0 13/	2	UN	4.463,90	8.927,80
9	CAIXA CAMBIO PARCIAL UNO 1.0 13/	2	UN	2.265,80	4.531,60
10	CAIXA DIREÇÃO UNO 1.0 13/	4	UN	1.375,20	5.500,80
11	CARTER MOTOR UNO 1.0 13/	6	UN	263,60	1.581,60
12	CONDENSADOR AR COND UNO 1.0 13/	2	UN	488,60	977,20
13	COXIM AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	20	UN	167,40	3.348,00
14	CUBO RODA DT UNO 1.0 13/	6	UN	149,80	898,80
15	DISCO FREIO DT UNO 1.0 13/	10	UN	116,30	1.163,00
16	ELETROVENTIADOR COMPLETO UNO 1.0 13/	2	UN	635,00	1.270,00
17	FAROL PRINCIPAL LD/LE UNO VIVACE 1.0 13/	6	UN	252,50	1.515,00
18	FILTRO AR CONDICIONADO UNO 1.0 13/	20	UN	40,70	814,00
19	FILTRO AR MOTOR UNO 1.0 13/	20	UN	58,60	1.172,00
20	FILTRO OLEO UNO 1.0 13/	20	UN	27,30	546,00
21	JOGO CABO VELA UNO VIVACE 1.0 13/	10	UN	200,70	2.007,00
22	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO UNO 1.0 13/	6	UN	489,70	2.938,20
23	JOGO PASTILHA FREIO DT UNO 1.0 13/	12	UN	77,60	931,20
24	KIT AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/	20	UN	58,70	1.174,00
25	KIT CORREIA ALTERNADOR UNO 1.0 13/	10	UN	170,60	1.706,00
26	KIT CORREIA DENTADA UNO 1.0 13/	10	UN	133,60	1.336,00
27	KIT SAPATA FREIO TS UNO 1.0 13/	4	UN	143,80	575,20
28	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO UNO 1.0 13/	2	UN	749,30	1.498,60
29	LANTERNA TS UNO 1.0 13/ LD/LE	6	UN	183,50	1.101,00
30	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA UNO 1.0 13/	1	UN	1.523,10	1.523,10
31	PIVO SUSP UNO 1.0 13/	10	UN	76,80	768,00
32	RADIADOR D'AGUA UNO 1.0 13/	4	UN	396,70	1.586,80
33	ROLAMENTO CUBO RODA DT UNO 1.0 13/	20	UN	80,80	1.616,00
34	TAMBOR FREIO TS UNO 1.0 13/	8	UN	95,20	761,60
35	TBI UNO 1.0 13/	4	UN	665,10	2.660,40
36	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/	20	UN	75,30	1.506,00
37	VELA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/	40	UN	31,80	1.272,00
<b>LOTE 13 - DUCATO 18</b>					
1	ALTERNADOR DUCATO 18/	2	UN	1.768,20	3.536,40
2	AMORTECEDOR DT DUCATO 18/	16	UN	775,30	12.404,80
3	AMORTECEDOR TS DUCATO 18/	16	UN	743,00	11.888,00
4	ARTILULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO DUCATO 18/	2	UN	1.656,80	3.313,60
5	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM DUCATO 18/	8	UN	632,80	5.062,40
6	BANDEJA SUSP DT DUCATO 18/	10	UN	626,40	6.264,00
7	BARRA AXIAL LD/LE DUCATO 18/	30	UN	134,30	4.029,00

000050  
000080

8	BICO INJETOR DUCATO 18/	10	UN	3.208,20	32.082,00
9	BLOCO PARCIAL MOTOR DUCATO 18/	4	UN	21.137,80	84.551,20
10	CABEÇOTE COMPLETO DUCATO 18/	2	UN	12.832,90	25.665,80
11	CAIXA CAMBIO PARCIAL DUCATO 18/	1	UN	16.542,60	16.542,60
12	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA DUCATO 18/	2	UN	3.960,70	7.921,40
13	CARTER DUCATO 18/	2	UN	892,90	1.785,80
14	CILINDRO AUX EMBREAGEM DUCATO 18/	8	UN	573,30	4.586,40
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DUCATO 18/	8	UN	687,60	5.500,80
16	CILINDRO MESTRE FREIO DUCATO 18/	6	UN	774,30	4.645,80
17	COMPRESSOR AR COND DUCATO 18/	2	UN	2.285,90	4.571,80
18	CONDENSADOR AR COND DUCATO 18/	4	UN	983,00	3.932,00
19	CONJUNTO CABO FREIO MÃO DUCATO 18/	6	UN	800,50	4.803,00
20	COXIM AMORTECEDOR DT DUCATO 18/	24	UN	561,70	13.480,80
21	COXIM AMORTECEDOR TS DUCATO 18/	24	UN	385,00	9.240,00
22	COXIM CAMBIO DUCATO 18/	10	UN	663,90	6.639,00
23	COXIM MOTOR LD/LE DUCATO 18/	10	UN	704,10	7.041,00
24	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO DUCATO 18/	10	UN	375,90	3.759,00
25	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO DUCATO 18/	10	UN	636,00	6.360,00
26	DISCO FREIO DT DUCATO 18/	20	UN	208,60	4.172,00
27	DISCO FREIO TS DUCATO 18/	10	UN	214,60	2.146,00
28	ELETROVENTILADOR COMPLETO DUCATO 18/	2	UN	1.609,10	3.218,20
29	FAROL PRINCIPAL DUCATO 18/ LD/LE	6	UN	1.523,70	9.142,20
30	FECHADURA PORTA DUCATO 18/ LD/LE	4	UN	646,80	2.587,20
31	GUIA INF PORTA LATERAL DUCATO 18/	4	UN	484,00	1.936,00
32	GUIA SUP PORTA LATERAL DUCATO 18/	4	UN	453,90	1.815,60
33	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR DUCATO 18/	1	UN	1.351,50	1.351,50
34	JOGO PASTILHA FREIO DT DUCATO 18/	30	UN	161,30	4.839,00
35	JOGO PASTILHA FREIO TS DUCATO 18/	20	UN	244,10	4.882,00
36	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETO DUCATO 18/	20	UN	532,90	10.658,00
37	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO DUCATO 18/	20	UN	397,60	7.952,00
38	KIT BUCHAS BANDEJAS SUSP DUCATO 18/	20	UN	327,80	6.556,00
39	KIT CORREIA ALTERNADOR DUCATO 18/	10	UN	1.372,30	13.723,00
40	KIT CORREIA DENTADA DUCATO 18/	10	UN	340,50	3.405,00
41	KIT EMBREAGEM DUCATO 18/	10	UN	1.922,00	19.220,00
42	KIT REVISÃO C/FILTROS DUCATO 18/	10	UN	878,00	8.780,00
43	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO DUCATO 18/	2	UN	6.576,40	13.152,80
44	LANTERNA TS DUCATO 18/ LD/LE	6	UN	717,70	4.306,20
45	MAQUINA VIDRO DUCATO 18/	6	UN	460,20	2.761,20
46	MOTOR PARTIDA DUCATO 18/	2	UN	1.426,30	2.852,60
47	PIVO SUSP INF DUCATO 18/	20	UN	165,20	3.304,00
48	PIVO SUSP SUP DUCATO 18/	20	UN	107,70	2.154,00
49	RADIADOR D'AGUA DUCATO 18/	4	UN	989,00	3.956,00
50	SEMI EIXO COMPLETO DUCATO 18/	10	UN	1.386,60	13.866,00
51	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE DUCATO 18/	20	UN	107,50	2.150,00
52	VIRABREQUIM DUCATO 18/	2	UN	3.385,10	6.770,20
<b>LOTE 14 - KOMBI 12</b>					
1	ALAVANCA CAMBIO KOMBI 12/	12	UN	121,00	1.452,00
2	AMORTECEDOR DT KOMBI 12/	10	UN	136,00	1.360,00
3	AMORTECEDOR TS KOMBI 12/	10	UN	179,10	1.791,00
4	BARRA DIREÇÃO CENTRAL KOMBI 12/	6	UN	300,50	1.803,00



000057

000081

5	BLOCO PARCIAL MOTOR KOMBI 12/	1	UN	6.632,50	6.632,50
6	BOIA TANQUE COMB KOMBI 12/	6	UN	123,00	738,00
7	CABEÇOTE COMPLETO KOMBI 12/	1	UN	5.186,60	5.186,60
8	CABO ACELERADOR KOMBI 12/	10	UN	57,00	570,00
9	CABO EMBREAGEM KOMBI 12/	10	UN	42,50	425,00
10	CABO FREIO MÃO KOMBI 12/	20	UN	84,60	1.692,00
11	CABO VELOCIMETRO KOMBI 12/	10	UN	64,90	649,00
12	CAIXA CAMBIO PARCIAL KOMBI 12/	1	UN	2.722,40	2.722,40
13	CAIXA IGNIÇÃO KOMBI 12/	4	UN	345,30	1.381,20
14	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 12/	6	UN	228,90	1.373,40
15	CILINDRO RODA KOMBI 12/	20	UN	74,20	1.484,00
16	COLETOR ESCAPE KOMBI 12/	4	UN	1.036,40	4.145,60
17	CONJUNTO CABO SELETOR MARCHAS KOMBI 12/	3	UN	691,50	2.074,50
18	COXIM MOTOR/CAMBIO KOMBI 12/	20	UN	304,40	6.088,00
19	DISCO FREIO DT KOMBI 12/	10	UN	119,00	1.190,00
20	EIXO SETOR KOMBI	10	UN	314,10	3.141,00
21	ELETROVENTILADOR COMPLETO KOMBI 12/	2	UN	822,40	1.644,80
22	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI	12	UN	422,50	5.070,00
23	FAROL PRICIPAL LD/LE KOMBI 12/	10	UN	103,60	1.036,00
24	FLANGE BOMBA COMB KOMBI 12/	10	UN	84,60	846,00
25	GRADE RADIADOR KOMBI 12/	6	UN	206,40	1.238,40
26	JOGO CABO VELA KOMBI 12/	10	UN	183,70	1.837,00
27	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO KOMBI 12/	10	UN	464,30	4.643,00
28	JUNTA HOMOCINETICA EXT KOMBI 12/	12	UN	228,90	2.746,80
29	KIT CORREIA DENTADA KOMBI 12/	10	UN	219,30	2.193,00
30	KIT EMBREAGEM KOMBI 12/	6	UN	611,90	3.671,40
31	KIT ROLAMENTO CUBO DT KOMBI 12/	10	UN	70,90	709,00
32	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO KOMBI 12/	2	UN	1.630,00	3.260,00
33	KIT VEDAÇÃO EMBUCHAMENTO KOMBI 12/	6	UN	123,90	743,40
34	LANTERNA TS LD/LE KOMBI 12/	10	UN	46,10	461,00
35	MANGA EIXO KOMBI 12/	6	UN	858,40	5.150,40
36	MAQUINA DE VIDRO KOMBI 12/ LD/LE	10	UN	97,80	978,00
37	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA KOMBI 12/	1	UN	1.534,70	1.534,70
38	PARABRISA KOMBI 12/	4	UN	758,70	3.034,80
39	PASTILHA FREIO DT KOMBI 12/	15	UN	88,40	1.326,00
40	PINO CENTRAL KOMBI	10	UN	139,10	1.391,00
41	PINO INF MANGA EIXO KOMBI	8	UN	119,00	952,00
42	RADIADOR D'AGUA KOMBI 12/	4	UN	353,40	1.413,60
43	RETENTOR TS MOTOR C/FLANGE KOMBI	12	UN	283,50	3.402,00
44	SAPATA FREIO TS KOMBI 12/	10	UN	83,80	838,00
45	SILENCIOSO ESCAPE KOMBI 12/	6	UN	145,20	871,20
46	SONDA LAMBDA KOMBI 12/	10	UN	277,00	2.770,00
47	TAMBOR FREIO TS KOMBI 12/	8	UN	148,10	1.184,80
48	TBI KOMBI 12/	1	UN	711,70	711,70
49	TERMINAL DIREÇÃO KOMBI 12/ LD/LE	10	UN	77,50	775,00
50	VELA IGNIÇÃO KOMBI 12/	100	UN	28,00	2.800,00
51	VIRABREQUIM KOMBI 12/	1	UN	1.112,80	1.112,80
<b>LOTE 15 - PALIO</b>					
1	ALTERNADOR PALIO	6	UN	1.163,30	6.979,80
2	AMORTECEDOR DT PALIO	30	UN	291,20	8.736,00

3	BANDEJA SUSP DT PALIO	20	UN	267,40	5.348,00
4	BARRA AXIAL LD/LE PALIO	30	UN	77,20	2.316,00
5	BICO INJETOR PALIO	24		277,30	6.655,20
6	BLOCO PARCIAL MOTOR PALIO	6	UN	5.335,90	32.015,40
7	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL PALIO ATÉ /2013	20	UN	131,90	2.638,00
8	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL PALIO 2013/	20	UN	203,40	4.068,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO	20	UN	200,30	4.006,00
10	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT PALIO	60	UN	42,00	2.520,00
11	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT PALIO	60	UN	61,90	3.714,00
12	CABEÇOTE COMPLETO PALIO	6	UN	3.410,40	20.462,40
13	CAIXA CAMBIO PARCIAL PALIO	2	UN	1.995,00	3.990,00
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA PALIO	10	UN	1.045,80	10.458,00
15	CAIXA DIREÇÃO MECANICA PALIO	10	UN	670,90	6.709,00
16	CARTER PALIO	12	UN	269,90	3.238,80
17	CATALISADOR PALIO	6	UN	665,10	3.990,60
18	COMPRESSOR AR COND PALIO	8	UN	1.777,20	14.217,60
19	CONDENSADOR AR COND PALIO	20	UN	318,20	6.364,00
20	COXIM AMORTECEDOR DT PALIO	60	UN	70,80	4.248,00
21	COXIM CAMBIO PALIO	20	UN	110,50	2.210,00
22	COXIM MOTOR LD/LE PALIO	20	UN	195,30	3.906,00
23	ELETROVENTILADOR COMPLETO PALIO	8	UN	611,80	4.894,40
24	FAROL PRINCIPAL LD/LE PALIO 2013/	10	UN	257,50	2.575,00
25	FAROL PRINCIPAL LD/LE PALIO ATÉ /2013	10	UN	197,90	1.979,00
26	FECHADURA PORTA DT LD/LE PALIO	6	UN	392,90	2.357,40
27	FECHADURA PORTA TS LD/LE PALIO	6	UN	296,60	1.779,60
28	FILTRO AR CONDINADO PALIO	60	UN	29,00	1.740,00
29	FILTRO AR DO MOTOR PALIO	60	UN	52,50	3.150,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	60	UN	27,60	1.656,00
31	FILTRO OLEO PALIO	60	UN	25,20	1.512,00
32	JOGO CABO VELA PALIO ATÉ /2013	60	UN	134,80	8.088,00
33	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR PALIO	20	UN	427,00	8.540,00
34	KIT AMORTECEDOR DT PALIO	60	UN	52,90	3.174,00
35	KIT AMORTECEDOR TS PALIO	60	UN	33,50	2.010,00
36	KIT CORREIA DENTADA PALIO 2013/	40	UN	260,90	10.436,00
37	KIT CORREIA DENTADA PALIO ATÉ /2013	40	UN	222,40	8.896,00
38	KIT EMBREAGEM PALIO	16	UN	639,10	10.225,60
39	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO PALIO	4	UN	761,60	3.046,40
40	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE ELETRICA	6	UN	169,30	1.015,80
41	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE MECANICA	6	UN	119,60	717,60
42	MOTOR PARTIDA PALIO	6	UN	909,00	5.454,00
43	PARABRISA PALIO	10	UN	660,50	6.605,00
44	PIVO DE SUSP DT PALIO	40	UN	79,80	3.192,00
45	RADIADOR D'AGUA C/AR COND PALIO	20	UN	313,90	6.278,00
46	RADIADOR D'AGUA S/AR COND PALIO	20	UN	215,30	4.306,00
47	SILENCIOSO ESCAPE PALIO	10	UN	124,00	1.240,00
48	SONDA LAMBDA PALIO	20	UN	332,60	6.652,00
49	TBI PALIO	6	UN	791,50	4.749,00
50	SENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO	40	UN	116,40	4.656,00
51	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE PALIO	30	UN	81,50	2.445,00

000050  
000083

52	TUBO MOTOR PALIO	6	UN	621,20	3.727,20
53	VELAS IGNIÇÃO PALIO	120	UN	34,60	4.152,00
54	VIRABREQUIM PALIO	6	UN	627,20	3.763,20
55	VIRABREQUIM PALIO	6	UN	627,20	3.763,20
<b>LOTE 16 - STRADA</b>					
1	ALTERNADOR STRADA	6	UN	1.043,60	6.261,60
2	AMORTECEDOR DT STRADA	30	UN	306,20	9.186,00
3	BANDEJA SUSP DT STRADA	20	UN	273,20	5.464,00
4	BARRA AXIAL LD/LE STRADA	30	UN	78,10	2.343,00
5	BICO INJETOR STRADA	24		271,20	6.508,80
6	BLOCO PARCIAL MOTOR STRADA	6	UN	5.267,90	31.607,40
7	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL STRADA ATÉ /2013	20	UN	153,00	3.060,00
8	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL STRADA 2013/	20	UN	259,30	5.186,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL STRADA	20	UN	246,50	4.930,00
10	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT STRADA	60	UN	31,90	1.914,00
11	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT STRADA	60	UN	60,30	3.618,00
12	CABEÇOTE COMPLETO STRADA	6	UN	3.868,40	23.210,40
13	CAIXA CAMBIO PARCIAL STRADA	2	UN	1.995,00	3.990,00
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA STRADA	10	UN	764,70	7.647,00
15	CAIXA DIREÇÃO MECANICA STRADA	10	UN	767,40	7.674,00
16	CARTER STRADA	12	UN	310,20	3.722,40
17	CATALISADOR STRADA	6	UN	642,50	3.855,00
18	COMPRESSOR AR COND STRADA	8	UN	1.718,90	13.751,20
19	CONDENSADOR AR COND STRADA	20	UN	416,20	8.324,00
20	COXIM AMORTECEDOR DT STRADA	60	UN	93,90	5.634,00
21	COXIM CAMBIO STRADA	20	UN	125,50	2.510,00
22	COXIM MOTOR LD/LE STRADA	20	UN	146,70	2.934,00
23	ELETROVENTILADOR COMPLETO STRADA	8	UN	670,10	5.360,80
24	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA 2013/	10	UN	339,40	3.394,00
25	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA ATÉ /2013	10	UN	200,30	2.003,00
26	FECHADURA PORTA DT LD/LE STRADA	6	UN	353,00	2.118,00
27	FECHADURA PORTA TS LD/LE STRADA	6	UN	310,50	1.863,00
28	FILTRO AR CONDICINADO STRADA	60	UN	29,40	1.764,00
29	FILTRO AR DO MOTOR STRADA	60	UN	51,90	3.114,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	60	UN	29,00	1.740,00
31	FILTRO OLEO STRADA	60	UN	32,80	1.968,00
32	JOGO CABO VELA STRADA ATÉ /2013	60	UN	170,60	10.236,00
33	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR STRADA	20	UN	376,80	7.536,00
34	KIT AMORTECEDOR DT STRADA	60	UN	44,00	2.640,00
35	KIT AMORTECEDOR TS STRADA	60	UN	26,20	1.572,00
36	KIT CORREIA DENTADA STRADA 2013/	40	UN	322,30	12.892,00
37	KIT CORREIA DENTADA STRADA ATÉ /2013	40	UN	204,20	8.168,00
38	KIT EMBREAGEM STRADA	16	UN	645,50	10.328,00
39	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO STRADA	4	UN	771,40	3.085,60
40	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE ELETRICA	6	UN	156,30	937,80
41	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE MECANICA	6	UN	111,10	666,60
42	MOTOR PARTIDA STRADA	6	UN	732,10	4.392,60
43	PARABRISA STRADA	10	UN	620,30	6.203,00
44	PIVO DE SUSP DT STRADA	40	UN	88,66	3.224,00

*elb*

000083  
000084

45	RADIADOR D'AGUA C/AR COND STRADA	20	UN	338,20	6.764,00
46	RADIADOR D'AGUA S/AR COND STRADA	20	UN	204,10	4.082,00
47	SILENCIOSO ESCAPE STRADA	10	UN	157,20	1.572,00
48	SONDA LAMBDA STRADA	20	UN	276,20	5.524,00
49	TBI STRADA	6	UN	791,50	4.749,00
50	SENSOR CORREIA ALTERNADOR STRADA	40	UN	98,40	3.936,00
51	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE STRADA	30	UN	77,60	2.328,00
52	TUBO MOTOR STRADA	6	UN	533,80	3.202,80
53	VELAS IGNIÇÃO STRADA	120	UN	28,00	3.360,00
54	VIRABREQUIM STRADA	6	UN	627,20	3.763,20
55	VIRABREQUIM STRADA	6	UN	627,20	3.763,20
<b>LOTE 17 - MONTANA</b>					
1	ALTERNADOR MONTANA	1	UN	1.354,10	1.354,10
2	AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	333,60	6.672,00
3	AMORTECEDOR TS MONTANA	20	UN	370,30	7.406,00
4	BANDEJA SUSP MONTANA	4	UN	278,00	1.112,00
5	BARRA AXIAL MONTANA	20	UN	70,80	1.416,00
6	BICO INJETOR MONTANA	20	UN	266,10	5.322,00
7	BLOCO PARCIAL MOTOR MONTANA	1	UN	9.931,40	9.931,40
8	BOMBA COMB MONTANA	20	UN	329,20	6.584,00
9	CABEÇOTE COMPLETO MONTANA	1	UN	8.133,60	8.133,60
10	CAIXA DIREÇÃO MONTANA	4	UN	1.283,00	5.132,00
11	CENTRAL BCM MONTANA	2	UN	1.189,50	2.379,00
12	COMPRESSOR AR COND MONTANA	2	UN	1.611,90	3.223,80
13	CONDENSADOR AR COND MONTANA	2	UN	600,90	1.201,80
14	COXIM AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	133,30	2.666,00
15	CUBO RODA DT MONTANA	20	UN	115,10	2.302,00
16	DISCO FREIO DT MONTANA	20	UN	125,50	2.510,00
17	FAROL PRINCIPAL MONTANA LD/LE	6	UN	460,70	2.764,20
18	FILTRO AR MOTOR MONTANA	20	UN	68,10	1.362,00
19	JOGO PASTILHA FREIO DT MONTANA	20	UN	90,10	1.802,00
20	KIT AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	52,50	1.050,00
21	KIT ROLAMENTO RODA TS MONTANA	20	UN	89,30	1.786,00
22	LANTERNA TS MONTANA LD/LE	4	UN	212,30	849,20
23	MODULO INJEÇÃO MONTANA	2	UN	1.257,10	2.514,20
24	MOTOR PARTIDA MONTANA	2	UN	1.016,00	2.032,00
25	PARABRISA MONTANA	10	UN	472,10	4.721,00
26	PIVO SUSP DT MONTANA	10	UN	98,90	990,00
27	RADIADOR D'AGUA MONTANA	5	UN	344,80	1.724,00
28	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA LD/LE	20	UN	88,90	1.778,00
<b>LOTE 18 - LINHA GM</b>					
1	BOBINA IGNIÇÃO LINHA GM 05/	10	UN	346,00	3.460,00
2	CAIXA CAMBIO PARCIAL LINHA GM	2	UN	5.057,90	10.115,80
3	ELETROVENTILADOR COMPLETO LINHA GM	6	UN	662,80	3.976,80
4	FILTRO AR CONDICIONADO LINHA GM	50	UN	70,50	3.525,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL LINHA GM	40	UN	49,20	1.968,00
6	FILTRO OLEO LINHA GM	40	UN	25,60	1.024,00
7	JOGO CABO VELA LINHA GM 05/	20	UN	178,60	3.572,00
8	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO LINHA GM	20	UN	600,90	12.018,00
9	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO LINHA GM	4	UN	1.189,50	4.758,00

*es*

000981

000985

10	VELA IGNIÇÃO LINHA GM	100	UN	21,90	2.190,00
<b>LOTE 19 - SPIN</b>					
1	ALTERNADOR SPIN	3	UN	1.248,80	3.746,40
2	AMORTECEDOR DT SPIN	40	UN	372,00	14.880,00
3	AMORTECEDOR TS SPIN	40	UN	430,00	17.200,00
4	BANDEJA SUSP SPIN	4	UN	317,40	1.269,60
5	BARRA AXIAL SPIN LD/LE	15	UN	89,90	1.348,50
6	BICO INJETOR SPIN	20	UN	202,50	4.050,00
7	BLOCO PARCIAL MOTOR SPIN	3	UN	7.542,60	22.627,80
8	BOMBA COMB SPIN	10	UN	308,70	3.087,00
9	CABEÇOTE COMPLETO SPIN	1	UN	9.939,60	9.939,60
10	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPIN	2	UN	2.232,00	4.464,00
11	CENTRAL BCM SPIN	2	UN	1.250,40	2.500,80
12	COMPRESSOR AR COND SPIN	3	UN	1.940,40	5.821,20
13	CONDENSADOR AR COND SPIN	5	UN	528,60	2.643,00
14	COXIM AMORTECEDOR DT SPIN	20	UN	116,50	2.330,00
15	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPIN	15	UN	101,70	1.525,50
16	DISCO FREIO DT SPIN	20	UN	174,90	3.498,00
17	FAROL PRINCIPAL SPIN LD/LE	8	UN	661,30	5.290,40
18	FILTRO AR MOTOR SPIN	20	UN	68,80	1.376,00
19	JOGO PASTILHA FREIO DT SPIN	25	UN	122,20	3.055,00
20	KIT AMORTECEDOR DT SPIN	5	UN	58,00	290,00
21	KIT AMORTECEDOR TS SPIN	20	UN	61,40	1.228,00
22	KIT ROLAMENTO CUBO TS SPIN	10	UN	84,80	848,00
23	KIT SAPATA FREIO TS SPIN	10	UN	107,70	1.077,00
24	LANTERNA TS SPIN LD/LE	6	UN	401,70	2.410,20
25	MODULO INJEÇÃO SPIN	2	UN	2.163,80	4.327,60
26	MOTOR PARTIDA SPIN	3	UN	904,30	2.712,90
27	PARABRISA SPIN	20	UN	892,60	17.852,00
28	PIVO SUSP DT SPIN	15	UN	120,40	1.806,00
29	RADIADOR D'AGUA SPIN	5	UN	444,70	2.223,50
30	TAMBOR FREIO TS SPIN	10	UN	151,40	1.514,00
31	TERMINAL DIREÇÃO SPIN LD/LE	15	UN	100,40	1.506,00
<b>LOTE 20 - ONIX</b>					
1	ALTERNADOR ONIX	3	UN	1.483,60	4.450,80
2	AMORTECEDOR DT ONIX	40	UN	464,90	18.596,00
3	AMORTECEDOR TS ONIX	40	UN	445,30	17.812,00
4	BANDEJA SUSP ONIX	4	UN	345,20	1.380,80
5	BARRA AXIAL ONIX LD/LE	15	UN	86,70	1.300,50
6	BICO INJETOR ONI	20	UN	239,40	4.788,00
7	BLOCO PARCIAL MOTOR ONIX	3	UN	10.457,50	31.372,50
8	BOMBA COMB ONIX	10	UN	250,70	2.507,00
9	CABEÇOTE COMPLETO ONIX	1	UN	9.939,60	9.939,60
10	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIX	2	UN	2.254,90	4.509,80
11	CENTRAL BCM ONIX	2	UN	1.294,90	2.589,80
12	COMPRESSOR AR COND ONIX	3	UN	1.836,60	5.509,80
13	CONDENSADOR AR COND ONIX	5	UN	631,00	3.155,00
14	COXIM AMORTECEDOR DT ONIX	20	UN	119,50	2.390,00
15	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO ONIX	15	UN	108,40	1.626,00
16	DISCO FREIO DT ONIX	20	UN	186,00	3.720,00

000062

000083

17	FAROL PRINCIPAL ONIX LD/LE	8	UN	523,90	4.191,20
18	FILTRO AR MOTOR ONIX	20	UN	79,80	1.596,00
19	JOGO PASTILHA FREIO DT ONIX	25	UN	107,70	2.692,50
20	KIT AMORTECEDOR DT ONIX	5	UN	65,60	328,00
21	KIT AMORTECEDOR TS ONIX	20	UN	60,10	1.202,00
22	KIT ROLAMENTO CUBO TS ONIX	10	UN	77,60	776,00
23	KIT SAPATA FREIO TS ONIX	10	UN	140,90	1.409,00
24	LANTERNA TS ONIX LD/LE	6	UN	294,10	1.764,60
25	MODULO INJEÇÃO ONIX	2	UN	1.592,40	3.184,80
26	MOTOR PARTIDA ONIX	3	UN	1.135,10	3.405,30
27	PARABRISA ONIX	20	UN	642,50	12.850,00
28	PIVO SUSP DT ONIX	15	UN	125,70	1.885,50
29	RADIADOR D'AGUA ONIX	5	UN	444,70	2.223,50
30	TAMBOR FREIO TS ONIX	10	UN	148,10	1.481,00
31	TERMINAL DIREÇÃO ONIX LD/LE	15	UN	78,60	1.179,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4.718.440,40</b>

03/11/2020

76.468.370/0001-10

**Auto Peças  
Izabelense Ltda.**AV. DOS PINHEIROS, 1449  
CENTRO - CEP 85650-000  
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

000083

~~000087~~

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELICNPJ: 23656004001-28 E-MAIL: DSC.AUTO.MECANICA@HOTMAIL.COMENDEREÇO: AV BRASIL, 1161COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTROTELEFONE: (46) 35521411 CONTATO: \_\_\_\_\_CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>LOTE 01 – FUSION 13</b>					
1.	ALAVANCA CAMBIO C/MANOPLA FUSION 13/ 1	1	UN	2685,00	2685,00
2.	ALTERNADOR FUSION 13/ 2	1	UN	3400,00	3400,00
3.	AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 3	6	UN	575,00	3450,00
4.	AMORTECEDOR TS FUSION 13/ 4	6	UN	330,00	1980,00
5.	BANDEJA SUSP COMPLETA FUSION 13/ 5	6	UN	985,00	5910,00
6.	BANDEJA SUSP TS COMPLETA FUSION 13/ 6	6	UN	870,00	5220,00
7.	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/ 7	6	UN	215,00	1290,00
8.	BLOCO MOTOR PARCIAL FUSION 13/ 8	1	UN	18600,00	18600,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO FUSION 13/ 9	1	UN	8750,00	8750,00
	CAIXA CAMBIO AUT FUSION 13/	1	UN	19000,00	19000,00

	1 0				
11.	CINTA AIR BAG FUSION 13/ 1 1	2	UN	4360,00	2720,00
12.	COMPRESSOR AR COND FUSION 13/ 1 2	1	UN	2650,00	2650,00
13.	CONDENSADOR AR COND FUSION 13/ 1 3	1	UN	850,00	850,00
14.	CONJUNTO ELETRONICO ALAVANCA CAMBIO FUSION 13/ 1 4	1	UN	3500,00	3500,00
15.	COXIM AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 1 5	10	UN	330,00	3300,00
16.	COXIM AMORTECEDOR TS FUSION 13/ 1 6	10	UN	295,00	2950,00
17.	CUBO RODA DT C/ABS FUSION 13/ 1 7	6	UN	630,00	3780,00
18.	CUBO RODA TS C/ABS FUSION 13/ 1 8	4	UN	850,00	3400,00
19.	DISCO FREIO DT FUSION 13/ 1 9	6	UN	195,00	1170,00
20.	DISCO FREIO TS FUSION 13/ 2 0	4	UN	240,00	960,00
21.	ELETROVENTILADOR FUSION 13/ 2 1	2	UN	1995,00	3990,00
22.	ELETROVENTILADOR FUSION 13/ 2 2	2	UN	1995,00	3990,00
23.	FAROL PRINCIPAL LD/LE FUSION 13/ 2 3	4	UN	3950,00	15800,00
24.	FILTRO AR CONDICIONADO FUSION 13/ 2 4	12	UN	40,00	480,00
	FILTRO AR MOTOR FUSION 13/	12	UN	72,00	864,00

*[Handwritten signature]*



000067

000039

	2 5				
26.	FILTRO COMBUSTIVEL FUSION 13/ 2 6	12	UN	55,00	660,00
27.	FILTRO OLEO FUSION 13/ 2 7	12	UN	35,00	420,00
28.	JOGO PASTILHA FREIO TS FUSION 13/ 2 8	6	UN	130,00	780,00
29.	JUNTA HOMOCINETICA EXT FUSION 13/ 2 9	6	UN	440,00	2640,00
30.	KIT AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 3 0	10	UN	105,00	1050,00
31.	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA FUSION 13/	1	UN	2995,00	2995,00
32.	KIT LAMPADA FAROL PRINCIPAL FUSION 13/ 3 1	8	UN	450,00	3600,00
33.	LANTERNA TS LD/LE FUSION 13/ 3 2	4	UN	1345,00	5380,00
34.	MODULO BCM FUSION 13/ 3 3	2	UN	3000,00	6000,00
35.	MODULO CONTROLADOR CAMBIO AUT FUSION 13/ 3 4	1	UN	7200,00	7200,00
36.	MOTOR PARTIDA FUSION 13/ 3 5	2	UN	1230,00	2460,00
37.	PARABRISA FUSION 13/ 3 6	4	UN	1500,00	6000,00
38.	PASTILHA FREIO DT FUSION 13/ 3 7	10	UN	485,00	4850,00
39.	RADIADOR D'AGUA FUSION 13/ 3 8	1	UN	1900,00	1900,00
40.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/ 3 9	12	UN	398,00	4776,00

L

50

000063  
000060

VELA IGNIÇÃO FUSION 13/40	24	UN	190,00	4560,00
---------------------------	----	----	--------	---------

**LOTE 02 – F1000**

1. ALTERNADOR F1000 1	2	UN	1580,00	3160,00
2. AMORTECEDOR DT F1000 2	8	UN	240,00	1920,00
3. AMORTECEDOR TS F1000 3	8	UN	205,00	1640,00
4. ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO F1000 4	2	UN	345,00	690,00
5. BARRA DIREÇÃO CENTRAL F1000 5	4	UN	445,00	1780,00
6. BARRA DIREÇÃO F1000 6	4	UN	650,00	2600,00
7. BARRA DIREÇÃO LATERAL F1000 7	4	UN	380,00	1520,00
8. BICO INJETOR F1000 8	8	UN	2175,00	17400,00
9. BLOCO MOTOR PARCIAL F1000 9	1	UN	17000,00	17000,00
10. BOIA TANQUE COMB F1000 10	4	UN	185,00	740,00
11. BOMBA D'AGUA F1000 11	8	UN	230,00	1840,00
12. BOMBA INJETORA F1000 12	1	UN	5280,00	5280,00
13. BRAÇO PITMANN F1000 13	4	UN	380,00	1520,00
14. BUCHA AMORTCEDOR DT F1000 14	20	UN	10,00	200,00
15. CABEÇOTE COMPLETO F1000 15	1	UN	14500,00	14500,00
16. CAIXA CAMBIO PARCIAL F1000 16	1	UN	10900,00	10900,00

*[Handwritten signatures]*

000087

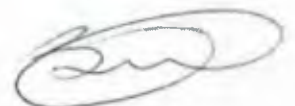
000091

	6				
17.	CILINDRO FREIO F1000 1 7	6	UN	330,00	1980,00
18.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F1000 1 8	6	UN	275,00	1650,00
19.	CORREIA ALTERNADOR F1000 1 9	10	UN	60,00	600,00
20.	COXIM CAMBIO F1000 2 0	6	UN	210,00	1260,00
21.	COXIM MOTOR LD/LE F1000 2 1	12	UN	155,00	1860,00
22.	CRUZETA CARDAN F1000 2 2	10	UN	115,00	1150,00
23.	CUBO RODA DT F1000 2 3	10	UN	300,00	3000,00
24.	DISCO FREIO DT F1000 2 4	8	UN	145,00	1160,00
25.	ELETROVENTILADOR F1000 2 5	2	UN	830,00	1660,00
26.	FAROL PRINCIPAL DT LD/LE F1000 2 6	6	UN	225,00	1350,00
27.	FECHADURA PORTA DT LD/LE F1000 2 7	4	UN	185,00	740,00
28.	FILTRO AR DO MOTOR F1000 2 8	20	UN	140,00	2800,00
29.	FILTRO COMBUSTIVEL F1000 2 9	20	UN	70,00	1400,00
30.	FILTRO OLEO F1000 3 0	20	UN	60,00	1200,00
31.	FLEXIVEL FREIO DT F1000	20	UN	55,00	1100,00
	HELICE ARREFECIMENTO F1000	3	UN	725,00	2175,00

000058

000082

	3 1				
33.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN		
	3 2			795,00	3180,00
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN		
	3 3			795,00	3180,00
35.	KIT DIFERENCIAL PARCIAL F1000	1	UN		
	3 4			5980,00	5980,00
36.	KIT EMBREAGEM F1000	4	UN		
	3 5			1150,00	4600,00
37.	KIT SAPATA FREIO TS F1000	6	UN		
	3 6			295,00	1770,00
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO F1000	2	UN		
	3 7			4800,00	9600,00
39.	LANTERNA DT LD/LE F1000	6	UN		
	3 8			249,00	1494,00
40.	LANTERNA TS LD/LE F1000	6	UN		
	3 9			179,00	1074,00
41.	MAQUINA VIDRO LD/LE F1000	10	UN		
	4 0			168,00	1680,00
42.	MOLA MOLEJO SUSP TS F1000	6	UN		
	4 1			625,00	3750,00
43.	MOLA SUSP DT F1000	10	UN		
	4 2			275,00	2750,00
44.	PARABRISA F1000	4	UN		
	4 3			580,00	2320,00
45.	PIVO INF SUSP DT F1000	10	UN		
	4 4			120,00	1200,00
46.	PIVO SUP SUSP DT F1000	10	UN		
	4 5			120,00	1200,00
	POLIA VISCOSA F1000	2	UN		
				1100,00	2200,00

000069

000093

	4 6				
48.	ROLAMENTO CUBO RODA DT F1000	20	UN	65,00	1300,00
	4 7				
49.	ROLAMENTO CUBO RODA TS F1000	20	UN	78,00	1560,00
	4 8				
50.	SERVO FREIO F1000	6	UN	550,00	3300,00
	4 9				
51.	SILENCIOSO/CANO ESCAPE F1000	3	UN	265,00	795,00
	5 0				
52.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO F1000	10	UN	210,00	2100,00
	5 1				
53.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE F1000	8	UN	170,00	1360,00
	5 2				
54.	TURBINA MOTOR F1000	1	UN	2200,00	2200,00
	5 3				
55.	VIRABREQUIM F1000	1	UN	2900,00	2900,00
	5 4				

**LOTE 03 – DUCATO 10**

1.	ALTERNADOR FIAT DUCATO 10/ 1	6	UN	1750,00	10500,00
2.	AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/ 2	30	UN	575,00	17250,00
3.	AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/ 3	30	UN	435,00	13050,00
4.	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ 4	4	UN	680,00	2720,00
5.	BANDEJA SUSP DT FIAT DUCATO 10/ 5	10	UN	480,00	4800,00
6.	BARRA AXIAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ 6	20	UN	45,00	900,00
7.	BICO INJETOR FIAT DUCATO 10/ 7	24	UN	1800,00	43200,00
8.	BLOCO PARCIAL MOTOR FIAT DUCATO 10/ 8	4	UN	29900,00	119600,00




9.	BUCHA BANDEJA SUSP FIAT DUCATO 10/ 9	30	UN	265,00	4950,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR FIAT DUCATO 10/ 0	6	UN	8400,00	53400,00
11.	CABO FREIO MÃO CENTRAL FIAT DUCATO 10/ 1 1	20	UN	195,00	3900,00
12.	CABO FREIO MÃO TS LD/LE FIAT DUCATO 10/ 1 2	20	UN	205,00	4100,00
13.	CAIXA CAMBIO PARCIAL FIAT DUCATO 10/ 1 3	1	UN	12900,00	12900,00
14.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO 10/ 1 4	4	UN	2600,00	10400,00
15.	CARTER FIAT DUCATO 10/ 1 5	6	UN	678,00	4068,00
16.	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 1 6	12	UN	205,00	2460,00
17.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 1 7	12	UN	465,00	5580,00
18.	COMPRESSOR AR COND FIAT DUCATO 10/ 1 8	6	UN	2650,00	15900,00
19.	CONDENSADOR AR COND FIAT DUCATO 10/ 1 9	4	UN	570,00	2280,00
20.	COXIM AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/ 2 0	60	UN	275,00	16500,00
21.	COXIM AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/ 2 1	60	UN	149,00	8940,00
22.	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO 10/ 2 2	40	UN	398,00	15920,00
23.	COXIM MOTOR LD/LE FIAT DUCATO 10/ 2 3	40	UN	460,00	18400,00
	CUBO RODA DT FIAT DUCATO 10/	20	UN	240,00	4800,00

000072

000005

	2 4					
25.	CUBO RODA TS FIAT DUCATO 10/ 2 5	20	UN	370,00	7400,00	
26.	DISCO FREIO DT FIAT DUCATO 10/ 2 6	30	UN	195,00	5850,00	
27.	DISCO FREIO TS FIAT DUCATO 10/ 2 7	20	UN	210,00	4200,00	
28.	ELETOVENTILADOR FIAT DUCATO 10/ 2 8	4	UN	2450,00	9800,00	
29.	FAROL PRINCIPAL LD/LE FIAT DUCATO 10/ 2 9	10	UN	960,00	9600,00	
30.	FECHADURA PORTA DT LD/LE FIAT DUCATO 10/ 3 0	10	UN	305,00	3050,00	
31.	FECHADURA PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	10	UN	225,00	2250,00	
32.	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 10/ 3 1	60	UN	40,00	2400,00	
33.	FILTRO AR FIAT DUCATO 10/ 3 2	60	UN	95,00	5700,00	
34.	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 10/ 3 3	60	UN	115,00	6900,00	
35.	FILTRO OLEO FIAT DUCATO 10/ 3 4	60	UN	42,00	2520,00	
36.	GUIA INF PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/ 3 5	10	UN	195,00	1950,00	
37.	GUIA SUP PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/ 3 6	10	UN	245,00	2450,00	
38.	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO FIAT DUCATO 10/ 3 7	10	UN	870,00	8700,00	
39.	JOGO PASTILHA FREIO DT FIAT DUCATO 10/ 3 8	60	UN	245,00	14700,00	

000372  
000373

40.	JOGO PASTILHA FREIO TS FIAT DUCATO 10/ 3 9	60	UN	268,00	16080,00
41.	JUNTA HOMOCINETICA EXT FIAT DUCATO 10/ 4 0	30	UN	255,00	7650,00
42.	KIT AMORTECEDOR C/ROLAMENTO FIAT DUCATO 10/ 4 1	60	UN	365,00	21900,00
43.	KIT CORREIA DENTADA FIAT DUCATO 10/ 4 2	60	UN	675,00	40500,00
44.	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 4 3	10	UN	1450,00	14500,00
45.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO 10/ 4 4	4	UN	4950,00	19800,00
46.	LANTERNA TS LD/LE FIAT DUCATO 10/ 4 5	6	UN	430,00	2580,00
47.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE FIAT DUCATO 10/ 4 6	10	UN	210,00	2100,00
48.	MOTOR PARTIDA FIAT DUCATO 10/ 4 7	6	UN	925,00	5550,00
49.	PIVO INF SUSP FIAT DUCATO 10/ 4 8	30	UN	105,00	3150,00
50.	PIVO SUP SUSP FIAT DUCATO 10/ 4 9	30	UN	160,00	4800,00
51.	RADIADOR D'AGUA FIAT DUCATO 10/ 5 0	6	UN	980,00	5880,00
52.	ROLAMENTO DUBO DT FIAT DUCATO 10/ 5 1	40	UN	265,00	10600,00
53.	SEMI EIXO C/TRIZETA E TULIPA FIAT DUCATO 10/ 5 2	10	UN	725,00	7250,00
54.	TENSOR CORREIA MICRO V FIAT DUCATO 10/ 5 3	60	UN	210,00	12600,00



000073

000007

55.	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ LD/LE	20	UN		
	5			115,00	2300,00
	4				
56.	VIRABREQUIM FIAT DUCATO 10/	2	UN		
	5			2560,00	5120,00
	5				

**LOTE 04 - CELTA**

1.	ALTERNADOR CELTA	1	UN		
	1			1150,00	1150,00
2.	AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN		
	2			290,00	5800,00
3.	AMORTECEDOR TS CELTA	20	UN		
	3			198,00	3960,00
4.	BANDEJA SUSP CELTA	4	UN		
	4			230,00	920,00
5.	BARRA AXIAL CELTA	20	UN		
	5			68,00	1360,00
6.	BICO INJETOR CELTA	20	UN		
	6			225,00	4500,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR CELTA	1	UN		
	7			7800,00	7800,00
8.	BOMBA COMB CELTA	20	UN		
	8			295,00	5900,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO CELTA	1	UN		
	9			5500,00	5500,00
10.	CAIXA DIREÇÃO CELTA	4	UN		
	10			950,00	3800,00
11.	COXIM AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN		
	11			110,00	2200,00
12.	CUBO RODA DT CELTA	20	UN		
	12			89,00	1780,00
13.	DISCO FREIO DT CELTA	20	UN		
	13			118,00	2360,00
14.	FAROL PRINCIPAL CELTA LD/LE	6	UN		
	14			330,00	1980,00
15.	FILTRO AR MOTOR CELTA	20	UN		
	15			58,00	1160,00



00000000  
00000000

	5				
16.	JOGO PASTILHA FREIO DT CELTA 1 6	20	UN	72,00	1.440,00
17.	KIT AMORTECEDOR DT CELTA 1 7	20	UN	42,00	840,00
18.	KIT ROLAMENTO RODA TS CELTA 1 8	20	UN	105,00	2.100,00
19.	LANTERNA TS CELTA LD/LE 1 9	4	UN	218,00	872,00
20.	MODULO INJEÇÃO CELTA 2 0	2	UN	1.350,00	2.700,00
21.	MOTOR PARTIDA CELTA 2 1	2	UN	875,00	1.750,00
22.	PARABRISA CELTA 2 2	10	UN	450,00	4.500,00
23.	PIVO SUSP DT CELTA 2 3	20	UN	70,00	1.400,00
24.	RADIADOR D'AGUA CELTA 2 4	5	UN	325,00	1.625,00
25.	TERMINAL DIREÇÃO CELTA LD/LE 2 5	20	UN	75,00	1.500,00

**LOTE 05 – FORD KA**

1	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 1	10	UN	36,00	360,00
1	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 1	10	UN	36,00	360,00
2	AMORTECEDOR TS FORD KA 18/ 2	10	UN	295,00	2.950,00
3	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM FORD KA 18/ 3	4	UN	390,00	1.560,00
4	BANDEJA SUSP FORD KA 18/ 4	10	UN	330,00	3.300,00
	BARRA AXIAL LD/LE FORD KA 18/ 4	14	UN	68,00	952,00

*[Handwritten signatures]*

000085  
000099

	5				
6.	BICO INJETOR FORD KA 18/ 6	12	UN	225,00	2700,00
7.	BLOCO MOTOR PARCIAL FORD KA 18/ 7	1	UN	7890,00	7890,00
8.	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA 18/ 8	4	UN	230,00	920,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO FORD KA 18/ 9	1	UN	6950,00	6950,00
10.	CAIXA CAMBIO PARCIAL FORD KA 18/ 10	1	UN	6300,00	6300,00
11.	CAIXA DIREÇÃO ELETRICA FORD KA 18/ 11	2	UN	4850,00	3700,00
12.	CARTER FORD KA 18/ 12	4	UN	695,00	2780,00
13.	CATALISADOR ESCAPE FORD KA 18/ 13	2	UN	1500,00	3000,00
14.	CILINDRO EMBREAGEM FORD KA 18/ 14	4	UN	440,00	1760,00
15.	CINTA AIR BAG VOLANTE FORD KA 18/ 15	4	UN	468,00	1872,00
16.	CONDENSADOR AR COND FORD KA 18/ 16	4	UN	590,00	2360,00
17.	COXIM AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 17	20	UN	125,00	2500,00
18.	CUBO RODA DT FORD KA 18/ 18	8	UN	175,00	1400,00
19.	DISCO FREIO DT FORD KA 18/ 19	10	UN	230,00	2300,00
20.	ELETROVENTILADOR COMPLETO FORD KA 18/ 20	3	UN	775,00	2325,00
21.	FAROL PRINCIPAL FORD KA 18/ LD/LE 21	6	UN	525,00	3150,00

*[Handwritten signature]*

000078

000100

	1				
22.	FILTRO AR CONDICIONADO FORD KA 18/ 2 2	20	UN	40,00	800,00
23.	FILTRO AR MOTOR FORD KA 18/ 2 3	20	UN	60,00	1200,00
24.	FILTRO COMBUSTIVEL FORD KA 18/ 2 4	20	UN	30,00	600,00
25.	FILTRO OLEO FORD KA 18/ 2 5	20	UN	30,00	600,00
26.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR FORD KA 18/ 2 6	6	UN	800,00	4800,00
27.	JOGO PASTILHA FREIO DT FORD KA 18/ 2 7	20	UN	90,00	1800,00
28.	JUNTA HOMOCINETICA FORD KA 18/ 2 8	8	UN	225,00	1800,00
29.	KIT AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 2 9	20	UN	65,00	1300,00
30.	KIT BUCHAS SUSP FORD KA 18/ 3 0	8	UN	190,00	1520,00
31.	KIT EMBREAGEM FORD KA 18/	4	UN	850,00	3400,00
32.	KIT ROLAMENTO CUBO TS FORD KA 18/ 3 1	10	UN	168,00	1680,00
33.	KIT SAPATA FREIO TS FORD KA 18/ 3 2	10	UN	210,00	2100,00
34.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FORD KA 18/ 3 3	2	UN	2360,00	4720,00
35.	LANTERNA TS FORD KA 18/ LD/LE 3 4	6	UN	260,00	1560,00
36.	MAQUINA VIDRO DT FORD KA 18/ LD/LE 3 5	4	UN	298,00	1192,00
	MAQUINA VIDRO TS FORD KA 18/ LD/LE	4	UN	225,00	900,00



0000 *17*000 *11*

	3 6				
38.	MODULO BCM FORD KA 18/ 3 7	2	UN	2400,00	2800,00
39.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA 18/ 3 8	2	UN	2900,00	5800,00
40.	PARABRISA FORD KA 18/ 3 9	4	UN	800,00	3200,00
41.	PIVO SUSP FORD KA 18/ 4 0	12	UN	85,00	1020,00
42.	RADIADOR D'AGUA FORD KA 18/ 4 1	4	UN	685,00	2740,00
43.	ROLAMENTO CUBO DT FORD KA 18/ 4 2	12	UN	98,00	1176,00
44.	SEMI EIXO COMPLETO FORD KA 18/ 4 3	6	UN	525,00	3150,00
45.	SILENCIOSO ESCAPE FORD KA 18/ 4 4	6	UN	300,00	4800,00
46.	SONDA LAMBDA FORD KA 18/ 4 5	6	UN	368,00	2208,00
47.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO FORD KA 18/ 4 6	10	UN	145,00	1450,00
48.	TBI FORD KA 18/ 4 7	2	UN	1100,00	2200,00
49.	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA 18/ LD/LE 4 8	12	UN	79,00	948,00
50.	VELA IGNIÇÃO FORD KA 18/ 4 9	40	UN	40,00	1600,00

**LOTE 06 – RENAULT MASTER**

1.	ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/ 0 1	1	UN	1500,00	1500,00
----	---	---	----	---------	---------

000078

~~000102~~

2	AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/ 0 3	10	UN	360,00	3600,00
3.	AMORTECEDOR TS RENAULT MASTER 08/ 4	10	UN	245,00	2450,00
4.	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 5	4	UN	545,00	2380,00
5.	BANDEJA SUSP RENAULT MASTER 08/ 6	8	UN	895,00	7160,00
6.	BARRA AXIAL LD/LE RENAULT MASTER 08/ 7	20	UN	138,00	2760,00
7.	BICO INJETOR RENAULT MASTER 08/ 8	12	UN	1900,00	22800,00
8.	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 08/ 9	6	UN	350,00	2100,00
9.	BOMBA OLEO RENAULT MASTER 08/ 1 0	4	UN	580,00	2320,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO RENAULT MASTER 08/ 1 1	4	UN	13800,00	55200,00
11.	CAIXA CAMBIO PARCIAL RENAULT MASTER 08/ 1 2	1	UN	10200,00	10200,00
12.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 08/ 1 3	2	UN	2490,00	4980,00
13.	CARTER RENAULT MASTER 08/ 1 4	2	UN	1100,00	2200,00
14.	CILINDRO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 1 5	6	UN	425,00	2550,00
15.	COMPRESSOR AR COND RENAULT MASTER 08/ 1 6	2	UN	2000,00	4000,00
16.	CONDENSADOR AR COND RENAULT MASTER 08/ 1 7	2	UN	750,00	1500,00
17.	CONJUNTO CABO FREIO MÃO RENAULT MASTER 08/ 1 8	2	UN	600,00	1200,00

000073

000123

	COXIM AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/9	20	UN	375,00	7500,00
19.	COXIM CAMBIO RENAULT MASTER 08/20	10	UN	295,00	2950,00
20.	COXIM MOTOR LD/LE RENAULT MASTER 08/21	10	UN	470,00	4700,00
21.	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/22	10	UN	675,00	6750,00
22.	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/23	10	UN	675,00	6750,00
23.	DISCO FREIO DT RENAULT MASTER 08/24	10	UN	230,00	2300,00
24.	DISCO FREIO TS RENAULT MASTER 08/25	10	UN	245,00	2450,00
25.	ELETROVENTILADOR COMPLETO RENAULT MASTER 08/26	2	UN	1757,00	3514,00
26.	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 08/ LD/LE 27	6	UN	580,00	3480,00
27.	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 12/ LD/LE 28	6	UN	580,00	3480,00
28.	FECHADURA PORTA RENAULT MASTER 08/ LD/LE 29	6	UN	330,00	1980,00
29.	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR RENAULT MASTER 08/30	4	UN	3670,00	14680,00
30.	JOGO PASTILHA FREIO DT RENAULT MASTER 08/31	20	UN	265,00	5300,00
31.	JOGO PASTILHA FREIO TS RENAULT MASTER 08/32	20	UN	225,00	4500,00
32.	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 08/33	12	UN	250,00	3000,00
33.	KIT BUCHAS SUSP RENAULT MASTER 08/34	12	UN	348,00	4176,00

000032

000103

	3				
34.	KIT CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/ 3 4	8	UN	325,00	2600,00
35.	KIT CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 08/ 3 5	8	UN	696,00	5560,00
36.	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 3 6	4	UN	2400,00	9600,00
37.	KIT REVISÃO C/FILTROS RENAULT MASTER 08/ 3 7	10	UN	825,00	8250,00
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO RENAULT MASTER 08/ 3 8	2	UN	4980,00	9960,00
39.	LANTERNA TS RENAULT MASTER 08/ LD/LE 3 9	6	UN	300,00	2800,00
40.	LANTERNA TS RENAULT MASTER 12/ LD/LE 4 0	6	UN	300,00	2800,00
41.	MAQUINA VIDRO RENAULT MASTER 08/ LD/LE 4 1	6	UN	395,00	2370,00
42.	MOLA SUSP DT RENAULT MASTER 08/ 4 2	6	UN	400,00	2400,00
43.	MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER 08/ 4 3	1	UN	2050,00	2050,00
44.	PARABRISA RENAULT MASTER 08/ 4 4	4	UN	2300,00	5200,00
45.	PIVO SUSP INF RENAULT MASTER 08/ 4 5	10	UN	265,00	2650,00
46.	PIVO SUSP SUP RENAULT MASTER 08/ 4 6	10	UN	230,00	2300,00
47.	RADIADOR D'AGUA RENAULT MASTER 08/ 4 7	2	UN	2200,00	2200,00
48.	SEMI EIXO COMPLETO RENAULT MASTER 08/ 4	8	UN	1100,00	8800,00



000082  
~~000005~~

	8				
49.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE RENAULT MASTER 08/ 4 9	20	UN	115,00	2300,00
<b>LOTE 07 - D20</b>					
1.	AMORTECEDOR DIREÇÃO D20 1	2	UN	205,00	410,00
2.	AMORTECEDOR DT D20 90/ 2	6	UN	175,00	1050,00
3.	AMORTECEDOR TS D20 3	8	UN	275,00	2200,00
4.	BANDEJA SUSP DT D20 90/ 4	4	UN	550,00	2200,00
5.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL D20 5	4	UN	225,00	900,00
6.	BICO INJETOR D20 6	8	UN	1980,00	15840,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR D20 7	1	UN	15000,00	15000,00
8.	BOIA TANQUE COMB D20 8	6	UN	265,00	1590,00
9.	BOMBA D'AGUA D20 9	3	UN	230,00	690,00
10.	BOMBA INJETORA D20 1 0	1	UN	4700,00	4700,00
11.	BRAÇO PITMANN DIREÇÃO D20 92/ 1 1	6	UN	258,00	948,00
12.	BUCHA BANDEJA DT INF D20 1 2	24	UN	58,00	1392,00
13.	BUCHA BANDEJA DT SUP D20 1 3	24	UN	58,00	1392,00
14.	CABEÇOTE COMPLETO D20 1 4	1	UN	12200,00	12200,00
15.	CABO EMBREAGEM D20 1 5	6	UN	60,00	360,00
	CAIXA DE CAMBIO PARCIAL D20	1	UN	11000,00	11000,00

*[Handwritten signatures]*

000082

000106

	1 6				
17.	CILINDRO AUX EMBREAGEM D20	4	UN		
	1 7			278,00	712,00
18.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20	4	UN		
	1 8			212,00	848,00
19.	CILINDRO MESTRE FREIO D20	4	UN		
	1 9			230,00	920,00
20.	COLUNA DIREÇÃO D20	2	UN		
	2 0			475,00	950,00
21.	CORREIA ALTERNADOR D20	10	UN		
	2 1			60,00	600,00
22.	COXIM MOTOR LD/LE D20	10	UN		
	2 2			78,00	780,00
23.	CRUZETA CARDAN D20	10	UN		
	2 3			115,00	1150,00
24.	CUBO RODA DT D20	6	UN		
	2 4			226,00	1356,00
25.	DISCO FREIO DT D20	8	UN		
	2 5			95,00	760,00
26.	ELETROVENTILADOR D20	2	UN		
	2 6			450,00	900,00
27.	FAROL PRINCIPAL D20 90/	8	UN		
	2 7			248,00	<del>1984,00</del>
28.	FECHADURA PORTA DT LD/LE D20	4	UN		
	2 8			115,00	460,00
29.	FILTRO AR MOTOR D20	30	UN		
	2 9			68,00	2040,00
30.	FILTRO COMBUSTIVEL D20	30	UN		
	3 0			39,00	1170,00
31.	FILTRO OLEO D20	30	UN	65,00	1950,00

*[Handwritten signature]*

000133

000107

	FLEXIVEL FREIO DT D20 3 1	6	UN	59,00	354,00
33.	HELICE ARREFECIMENTO D20 3 2	2	UN	630,00	2260,00
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR D20 3 3	4	UN	580,00	2320,00
35.	JOGO PASTILHA FREIO DT D20 3 4	10	UN	240,00	2400,00
36.	KIT EMBREAGEM D20 3 5	4	UN	980,00	3920,00
37.	KIT PARCIAL DIFERENCIAL D20 3 6	2	UN	5900,00	42800,00
38.	KIT REGULAGEM SAPATA FREIO TS D20 3 7	10	UN	395,00	3950,00
39.	KIT SAPATA FREIO TS D20 3 8	6	UN	325,00	1950,00
40.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO D20 3 9	1	UN	4750,00	4750,00
41.	LANTERNA DT LD/LE D20 90/ 4 0	8	UN	45,00	360,00
42.	LANTERNA TS LD/LE D20 90/ 4 1	8	UN	245,00	2260,00
43.	MAQUINA VIDRO D20 4 2	4	UN	205,00	820,00
44.	MOLA MOLEJO SUSP TS D20 4 3	4	UN	625,00	2500,00
45.	MOLA SUSP DT D20 4 4	6	UN	300,00	2800,00
46.	PARABRISA D20 4 5	2	UN	525,00	1050,00

000031

000108

47	PIVO INF SUSP D20 90/ 4 6	10	UN	95,00	950,00
48.	PIVO SUP SUSP D20 90/ 4 7	10	UN	78,00	780,00
49.	POLIA VISCOSA D20 4 8	2	UN	800,00	1600,00
50.	ROLAMENTO CUBO RODA DT D20 4 9	10	UN	98,00	980,00
51.	ROLAMENTO CUBO RODA TS D20 5 0	10	UN	225,00	2250,00
52.	SERVO FREIO D20 5 1	4	UN	869,00	3440,00
53.	SILENCIOSO ESCAPE D20 5 2	4	UN	130,00	520,00
54.	SUPORTE CAMBIO D20 5 3	6	UN	235,00	1410,00
55.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO D20 5 4	6	UN	265,00	1590,00
56.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE D20 5 5	10	UN	97,00	970,00
57	VIRABREQUIM D20	1	UN	3350,00	3350,00

**LOTE 08 – GOL GIV**

1.	ALTERNADOR GOL GIV 1	2	UN	850,00	1700,00
2.	AMORTECEDOR DT GOL GIV 2	20	UN	145,00	2900,00
3.	AMORTECEDOR TS GOL GIV 3	20	UN	148,00	2960,00
4.	BANDEJA SUSP DT GOL GIV 4	60	UN	120,00	7200,00
5.	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV 5	40	UN	68,00	2720,00
	BICO INJETOR GOL GIV	12	UN	230,00	2760,00

0000825  
~~000100~~

	6				
7	BLOCO MOTOR PARCIAL GOL GIV	2	UN		
	7			4750,00	4500,00
8.	BOBINA IGNIÇÃO GOL GIV	6	UN		
	8			225,00	1350,00
9.	BUCHA BANDEJA DT GOL GIV	60	UN		
	9			45,00	2700,00
10.	BUCHA EIXO TS GOL GIV	40	UN		
	10			60,00	2400,00
11.	CABEÇOTE COMPLETO GOL GIV	2	UN		
	11			3500,00	7000,00
12.	CABO VELA IGNIÇÃO GOL GIV	10	UN		
	12			175,00	1750,00
13.	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL GIV	1	UN		
	13			1900,00	1900,00
14.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL GIV	4	UN		
	14			750,00	3000,00
15.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL GIV	4	UN		
	15			650,00	2600,00
16.	CARTER GOL GIV	10	UN		
	16			295,00	2950,00
17.	CATALISADOR ESCAPE GOL GIV	4	UN		
	17			650,00	2600,00
18.	COMPRESSOR AR COND GOL GIV	3	UN		
	18			1500,00	4500,00
19.	CONDENSADOR AR COND GOL GIV	10	UN		
	19			450,00	4500,00
20.	CONJUNTO ESCAPAMENTO GOL GIV	6	UN		
	20			295,00	1770,00
21.	COXIM AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN		
	21			75,00	3000,00
	COXIM CAMBIO GOL GIV	12	UN		
				265,00	3180,00

000138

000140

	2 2				
23.	COXIM MOTOR LD/LE GOL GIV	20	UN		
	2 3			330,00	6600,00
24.	CUBO RODA DT GOL GIV	20	UN		
	2 4			405,00	2600,00
25.	DISCO FREIO DT GOL GIV	20	UN		
	2 5			85,00	4700,00
26.	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL GIV	3	UN		
	2 6			480,00	1440,00
27.	FAROL PRINCIPAL LD/LE GOL GIV	4	UN		
	2 7			230,00	920,00
28.	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL GIV	6	UN		
	2 8			185,00	1110,00
29.	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL GIV	6	UN		
	2 9			130,00	780,00
30.	FILTRO AR CONDICIONADO GOL GIV	40	UN		
	3 0			35,00	1400,00
31.	FILTRO AR MOTOR GOL GIV	40	UN		
				49,00	1960,00
32.	FILTRO COMBUSTIVEL GOL GIV	40	UN		
	3 1			28,00	1120,00
33.	FILTRO OLEO GOL GIV	40	UN		
	3 2			28,00	1120,00
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL GIV	10	UN		
	3 3			400,00	4000,00
35.	JOGO PASTILHA FREIO DT GOL GIV	30	UN		
	3 4			70,00	2100,00
36.	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL GIV	20	UN		
	3 5			140,00	2800,00
37.	KIT AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN		
	3 6			45,00	1800,00

000087

~~000111~~

	KIT AMORTECEDOR TS GOL GIV 3 7	40	UN	148,00	5920,00
39.	KIT CORREIA DENTADA GOL GIV 3 8	10	UN	250,00	2500,00
40.	KIT EMBREAGEM GOL GIV 3 9	10	UN	395,00	3950,00
41.	KIT ROLAMENTO CUBO TS GOL GIV 4 0	40	UN	70,00	2800,00
42.	KIT SAPATA FREIO TS GOL GIV 4 1	10	UN	145,00	1450,00
43.	KIT SINCRINIZADO CAIXA CAMBIO GOL GIV 4 2	4	UN	800,00	3200,00
44.	LANTERNA TS LD/LE GOL GIV 4 3	6	UN	95,00	570,00
45.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL GIV 4 4	6	UN	165,00	990,00
46.	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL GIV 4 5	6	UN	120,00	720,00
47.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL GIV 4 6	3	UN	1400,00	4200,00
48.	MOTOR PARTIDA GOL GIV 4 7	4	UN	550,00	2200,00
49.	PARABRISA GOL GIV 4 8	6	UN	450,00	2700,00
50.	PIVO SUSP DT GOL GIV 4 9	30	UN	65,00	1950,00
51.	RADIADOR D'AGUA C/ E S/AR GOL GIV 5 0	10	UN	395,00	3950,00
52.	ROLAMENTO CUBO RODA DT GOL GIV 5 1	40	UN	85,00	3400,00




000038

000112

53.	SONDA LAMBDA GOL GIV 5 2	20	UN	350,00	7000,00
54.	TAMBOR FREIO TS GOL GIV 5 3	10	UN	95,00	950,00
55.	TBI GOL GIV 5 4	4	UN	600,00	2400,00
56.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV 5 5	40	UN	59,00	2360,00
57.	VELA IGNIÇÃO GOL GIV	60	UN	28,00	1680,00
58.	VIRABREQUIM GOL GIV	2	UN	980,00	1960,00

**LOTE 09 - S10**

1.	ALTERNADOR S10 4X4 05/ 1	1	UN	2250,00	2250,00
1.	ALTERNADOR S10 4X4 05/ 1	1	UN	2250,00	2250,00
2.	AMORTECEDOR DT S10 4X4 05/ 2	10	UN	225,00	2250,00
3.	AMORTECEDOR TS S10 4X4 05/ 3	10	UN	285,00	2850,00
4.	ATUADOR EMBREAGEM S10 4X4 05/ 4	10	UN	425,00	4250,00
5.	BANDEJA SUSP DT S10 4X4 05/ 5	10	UN	695,00	6950,00
6.	BATENTE EIXO TS S10 4X4 05/ 6	12	UN	160,00	1920,00
7.	BICO INJETOR S10 4X4 05/ 7	8	UN	1300,00	10400,00
8.	BLOCO MOTOR PARCIAL S10 4X4 05/ 8	1	UN	10540,00	10540,00
9.	BOMBA INJETORA COMB S10 4X4 05/ 9	1	UN	3300,00	3300,00
10.	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO S10 4X4 05/ 10	10	UN	330,00	3300,00
11.	BRAÇO PITMANN S10 4X4 05/ 11	10	UN	275,00	2750,00
	BUCHA BANDEJA DT INF S10 4X4 05/ 11	40	UN	48,00	1920,00



000180

000113

	1 2				
13.	BUCHA BANDEJA DT SUP S10 4X4 05/ 1 3	40	UN	55,00	2200,00
14.	CABEÇOTE COMPLETO S10 4X4 05/ 1 4	1	UN	9970,00	9970,00
15.	CAIXA CAMBIO PARCIAL S10 4X4 05/ 1 5	1	UN	10850,00	10850,00
16.	CARDAN TRAÇÃO DT S10 4X4 05/ 1 6	1	UN	1250,00	1250,00
17.	CILINDRO AUX EMBREAGEM S10 4X4 05/ 1 7	20	UN	195,00	3900,00
18.	CILINDRO FREIO TS S10 4X4 05/ 1 8	20	UN	145,00	2900,00
19.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 4X4 05/ 1 9	20	UN	240,00	4800,00
20.	CILINDRO MESTRE FREIO S10 4X4 05/ 2 0	10	UN	330,00	3300,00
21.	COMPRESSOR AR COND S10 4X4 05/ 2 1	2	UN	2380,00	4760,00
22.	COMUTADOR IGNIÇÃO C/CHICOTE S10 4X4 05/ 2 2	10	UN	395,00	3950,00
23.	CONDENSADOR AR COND S10 4X4 05/ 2 3	4	UN	550,00	2200,00
24.	CRUZETA CARDAN S10 4X4 05/ 2 4	20	UN	135,00	2700,00
25.	CUBO RODA DT S10 4X4 05/ 2 5	10	UN	135,00	1350,00
26.	DISCO FREIO DT S10 4X4 05/ 2 6	10	UN	210,00	2100,00
	ELETROVENTILADOR COMPLETO S10 4X4 05/	1	UN	1780,00	1780,00




000095

000114

	2 7				
28.	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA COMANDO S10 4X4 05/ 2 8	4	UN	1180,00	4720,00
29.	FAROL PRINCIPAL LD/LE S10 4X4 05/ 2 9	10	UN	580,00	5800,00
30.	FILTRO AR CONDICINADO S10 4X4 05/ 3 0	20	UN	48,00	960,00
31.	FILTRO AR MOTOR S10 4X4 05/	20	UN	90,00	1800,00
32.	FILTRO COMBUSTIVEL S10 4X4 05/ 3 1	20	UN	130,00	2600,00
33.	FILTRO OLEO S10 4X4 05/ 3 2	20	UN	60,00	1200,00
34.	HELICE ARREFECIMENTO S10 4X4 05/ 3 3	2	UN	660,00	1320,00
35.	INTERCOLER S10 4X4 05/ 3 4	4	UN	1670,00	6680,00
36.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR S10 4X4 05/ 3 5	6	UN	895,00	5370,00
37.	JOGO PASTILHA FREIO DT S10 4X4 05/ 3 6	20	UN	140,00	2800,00
38.	KIT CORREIA ALTERNADOR S10 4X4 05/ 3 7	12	UN	225,00	2700,00
39.	KIT DIFERENCIAL PARCIAL S10 4X4 05/ 3 8	1	UN	2300,00	2300,00
40.	KIT EMBREAGEM S10 4X4 05/ 3 9	4	UN	1050,00	4200,00
41.	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TS S10 4x4 05/ 4 0	10	UN	165,00	1650,00
42.	KIT SAPATA FREIO TS S10 4X4 05/ 4 1	8	UN	275,00	2200,00

000091

000115

	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO S10 4X4 05/ 4 2	1	UN	4750,00	4750,00
44.	LANTERNA TS LD/LE S10 4X4 05/ 4 3	10	UN	210,00	2100,00
45.	MOLA MOLEJO TS S10 4X4 05/ 4 4	10	UN	225,00	2250,00
46.	MOTOR PARTIDA S10 4X4 05/ 4 5	2	UN	1050,00	2100,00
47.	MOTOR TRANSFERENCIA CAIXA S10 4X4 05/ 4 6	1	UN	1480,00	1480,00
48.	PARABRISA S10 4X4 05/ 4 7	6	UN	750,00	4500,00
49.	PIVO SUSP DT INF S10 4X4 05/ 4 8	30	UN	130,00	3900,00
50.	PIVO SUSP DT SUP S10 4X4 05/ 4 9	30	UN	140,00	4200,00
51.	POLIA VISCOSA S10 4X4 05/ 5 0	2	UN	850,00	1700,00
52.	RADIADOR D'AGUA S10 4X4 05/ 5 1	2	UN	800,00	1600,00
53.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO S10 4X4 05/ 5 2	8	UN	195,00	1560,00
54.	TURBINA S10 4X4 05/ 5 3	2	UN	2600,00	5200,00

**LOTE 10 - GOL G5/G6**

1.	ALTERNADOR GOL G5/G6 1	2	UN	900,00	1800,00
2.	AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 3	20	UN	225,00	4500,00
3.	AMORTECEDOR TS GOL G5/G6 4	20	UN	198,00	3960,00

000092

000013

4	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6 5	40	UN	68,00	2720,00
5.	BICO INJETOR GOL G5/G6 6	12	UN	225,00	2700,00
6.	BLOCO PARCIAL DO MOTOR GOL G5/G6 7	2	UN	728,00	1456,00
7.	BOBINA IGNIÇÃO GOL G5/G6 8	6	UN	295,00	1770,00
8.	BUCHA BANDEJA SUSP GOL G5/G6 9	60	UN	60,00	3600,00
9.	BUCHA EIXO TS GOL G5/G6 10	40	UN	75,00	3000,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO GOL G5/G6 11	2	UN	4700,00	9400,00
11	CABO VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6 12	10	UN	35,00	350,00
12.	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL G5/G6 13	1	UN	2250,00	2250,00
13.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL G5/G6 14	4	UN	1400,00	5600,00
14.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL G5/G6 15	4	UN	800,00	3200,00
15.	CARTER GOL G5/G6 16	10	UN	395,00	3950,00
16.	CATALISADOR ESCAPE GOL G5/G6 17	4	UN	785,00	3140,00
17.	CINTA AIR BAG DO VOLANTE GOL G5/G6 18	3	UN	225,00	675,00
18.	COMPRESSOR AR COND GOL G5/G6 19	3	UN	1750,00	5250,00
19.	CONDENSADOR AR COND GOL G5/G6 20	10	UN	450,00	4500,00

000093

000117

	COXIM AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 2 1	40	UN	78,00	3120,00
21	COXIM CAMBIO GOL G5/G6 2 2	12	UN	350,00	4200,00
22.	COXIM MOTOR LD/LE GOL G5/G6 2 3	20	UN	198,00	3960,00
23.	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL G5/G6 2 4	3	UN	770,00	2310,00
24.	FAROL PRINCIPAL FOCO DUPLO GOL G5/G6 LD/LE 2 5	4	UN	360,00	1440,00
25.	FAROL PRINCIPAL FOCO SIMPLES GOL G5/G6 LD/LE 2 6	4	UN	285,00	1140,00
26.	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL G5/G6 2 7	6	UN	225,00	1350,00
27.	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL G5/G6 2 8	6	UN	185,00	1110,00
28.	FILTRO AR CONDICIONADO GOL G5/G6 2 9	40	UN	35,00	1400,00
29.	FILTRO AR MOTOR GOL G5/G6 3 0	40	UN	60,00	2400,00
30.	FILTRO COMBUSTIVEL GOL G5/G6	40	UN	30,00	1200,00
31.	FILTRO OLEO GOL G5/G6 3 1	40	UN	28,00	1120,00
32.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL G5/G6 3 2	10	UN	519,00	5190,00
33.	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL G5/G6 3 3	20	UN	185,00	3700,00
34.	KIT AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 3 4	40	UN	45,00	1800,00
35	KIT AMORTECEDOR TS GOL G5/G6 3	40	UN	45,00	1800,00

000001

000173

36.	KIT CORREIA DENTADA GOL G5/G6 3 6	10	UN	295,00	2950,00
37.	KIT EMBREAGEM GOL G5/G6 3 7	10	UN	400,00	4000,00
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO GOL G5/G6 3 8	4	UN	1000,00	4000,00
39.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL G5/G6 3 9	6	UN	150,00	900,00
40.	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL G5/G6 4 0	6	UN	140,00	840,00
41.	MODULO AIR BAG GOL G5/G6 4 1	6	UN	850,00	5100,00
42.	MODULO CENTRAL BCM GOL G5/G6 4 2	6	UN	800,00	4800,00
43.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL G5/G6 4 3	3	UN	1500,00	4500,00
44.	MOTOR PARTIDA GOL G5/G6 4 4	4	UN	650,00	2600,00
45.	PIVD SUSP DT GOL G5/G6 4 5	30	UN	90,00	2700,00
46.	RADIADOR D'AGUA GOL G5/G6 4 6	10	UN	380,00	3800,00
47.	SILENCIOSO ESCAPE GOL G5/G6 4 7	6	UN	195,00	1170,00
48.	SONDA LAMBDA GOL G5/G6 4 8	20	UN	350,00	7000,00
49.	TBI GOL G5/G6 4 9	4	UN	720,00	2880,00
50.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6 5	40	UN	72,00	2880,00

000025  
000113

	0				
51.	TUBO ESCAPE GOL G5/G6 5 1	6	UN	320,00	1920,00
52.	VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6 5 2	60	UN	35,00	2100,00
53.	VIRABREQUIM GOL G5/G6 5 3	2	UN	1100,00	2200,00

**LOTE 11 – SPRINTER 15**

1.	ALTERNADOR SPRINTER 15/ 1	2	UN	3950,00	7900,00
2.	AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/ 2	16	UN	745,00	11920,00
3.	AMORTECEDOR TS SPRINTER 15/ 3	16	UN	630,00	10080,00
4.	ATUADOR EMBREAGEM SPRINTER 15/ 4	6	UN	1100,00	6600,00
5.	BANDEJA SUSP SPRINTER 15/ 5	12	UN	895,00	10740,00
6.	BARRA AXIAL LD/LE SPRINTER 15/ 6	20	UN	140,00	2800,00
7.	BICO INJETOR SPRINTER 15/ 7	12	UN	2900,00	34800,00
8.	BLOCO PARCIAL MOTOR SPRINTER 15/ 8	6	UN	2550,00	15300,00
9.	BOMBA D'AGUA SPRINTER 15/ 9	12	UN	1500,00	18000,00
10.	BOMBA OLEO SPRINTER 15/ 10	10	UN	4180,00	41800,00
11.	CABEÇOTE COMPLETO SPRINTER 15/ 11	4	UN	29600,00	118400,00
12.	CAIXA CAMBIO PARCIAL SPRINTER 15/ 12	1	UN	15000,00	15000,00
13.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPRINTER 15/ 13	2	UN	4250,00	8500,00
	CARTER SPRINTER 15/ 14	6	UN	1630,00	9780,00

000096

000120

	1 4				
15.	CENTRAL BCM SPRINTER 15/ 1 5	2	UN	6549,00	13098,00
16.	CILINDRO AUX EMBREGEM SPRINTER 15/ 1 6	6	UN	775,00	4650,00
17.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER 15/ 1 7	6	UN	900,00	5400,00
18.	CILINDRO MESTRE FREIO SPRINTER 15/ 1 8	4	UN	880,00	3520,00
19.	COMPRESSOR AR COND SPRINTER 15/ 1 9	2	UN	4250,00	8500,00
20.	CONDENSADOR AR COND SPRINTER 15/ 2 0	4	UN	1700,00	6800,00
21.	CONJUNTO TURBINA SPRINTER 15/ 2 1	2	UN	11400,00	22800,00
22.	COROA ENGRENAGEM DIFERENCIAL SPRINTER 15/ 2 2	4	UN	4230,00	16920,00
23.	COXIM AMORTECEDOR DT SPRINTER 15/ 2 3	24	UN	469,00	11040,00
24.	COXIM CAMBIO SPRINTER 15/ 2 4	10	UN	425,00	4250,00
25.	COXIM MOTOR LD/LE SPRINTER 15/ 2 5	10	UN	530,00	5300,00
26.	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPRINTER 15/ 2 6	20	UN	880,00	17600,00
27.	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO SPRINTER 15/ 2 7	20	UN	850,00	17000,00
28.	DISCO FREIO DT SPRINTER 15/ 2 8	24	UN	330,00	7920,00
	DISCO FREIO TS SPRINTER 15/	12	UN	290,00	3480,00



00029  
00021

	2 9				
30.	ELETOVENTILADOR COMPLETO SPRINTER 15/ 3 0	4	UN	1850,00	7400,00
31.	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 15/	8	UN	900,00	7200,00
32.	FAROL PRINCIPAL SPRINTER 17/ 3 1	8	UN	900,00	7200,00
33.	FECHADURA PORTA SPRINTER 15/ LD/LE 3 2	6	UN	480,00	2880,00
34.	HELICE ARREFECIMENTO SPRINTER 15/ 3 3	4	UN	1250,00	5000,00
35.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR SPRINTER 15/ 3 4	8	UN	4750,00	38000,00
36.	JOGO PASTILHA FREIO DT SPRINTER 15/ 3 5	20	UN	248,00	4960,00
37.	KIT BUCHAS SUSP SPRINTER 15/ 3 0	12	UN	1200,00	14400,00
38.	KIT CORREIA ALTERNADOR SPRINTER 15/ 3 7	12	UN	1400,00	22800,00
39.	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA SPRINTER 15/ 3 8	12	UN	5200,00	62400,00
40.	KIT DIFERENCIAL PARCIAL SPRINTER 15/ 3 9	2	UN	9524,00	19048,00
41.	KIT EMBREAGEM SPRINTER 15/ 4 0	6	UN	2289,00	13680,00
42.	KIT REVISÃO C/FILTROS SPRINTER 15/ 4 1	30	UN	900,00	27000,00
43.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO SPRINTER 15/ 4 2	4	UN	7750,00	36000,00
44.	MAQUINA VIDRO SPRINTER 15/ LD/LE 4 3	6	UN	525,00	3150,00

000348

000122

	MODULO INJEÇÃO SPRINTER 15/ 4 4	2	UN		
				8500,00	47000,00
46.	MOTOR PARTIDA SPRINTER 15/ 4 5	2	UN		
				3000,00	6000,00
47.	PARABRISA SPRINTER 15/ 4 6	4	UN		
				1200,00	4800,00
48.	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 15/ 4 7	20	UN		
				275,00	5500,00
49.	PINHÃO DIFERENCIAL SPRINTER 15/ 4 8	4	UN		
				4650,00	18600,00
50.	PIVO SUSP SPRINTER 15/ 4 9	24	UN		
				225,00	5400,00
51.	POLIA VISCOSA SPRINTER 15/ 5 0	4	UN		
				1950,00	7800,00
52.	RADIADOR D'AGUA SPRINTER 15/ 5 1	6	UN		
				1725,00	10350,00
53.	RADIADOR TROCADOR CALOR SPRINTER 17/ 515 CDI 5 2	8	UN		
				2650,00	21200,00
54.	ROLAMENTO CARDAN C/SUORTE SPRINTER 15/ 5 3	6	UN		
				1100,00	6600,00
55.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE SPRINTER 15/	20	UN		
				165,00	3300,00
56.	VIRABREQUIM SPRINTER 15/	2	UN		
				9400,00	18800,00
57.	VOLANTE MOTOR SPRINTER 15/	2	UN		
				4300,00	8600,00

**LOTE 12 – UNO**

1.	AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/ 1	12	UN		
				430,00	5160,00
2.	AMORTECEDOR TS UNO 1.0 13/ 2	12	UN		
				325,00	3900,00
3.	BANDEJA SUSP DT UNO 1.0 13/ 3	6	UN		
				295,00	1770,00
4.	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/ 4	10	UN		
				82,00	820,00
	BICO INJETOR UNO 1.0 13/	20	UN		
				210,00	4200,00

000099  
000123

6	5 BLOCO PARCIAL MOTOR UNO 1.0 13/ 6	2	UN	4450,00	9900,00
7	7 BOBINA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/ 7	6	UN	300,00	1800,00
8	8 CABEÇOTE COMPLETO UNO 1.0 13/ 8	2	UN	3960,00	7920,00
9	9 CAIXA CAMBIO PARCIAL UNO 1.0 13/ 9	2	UN	1950,00	3900,00
10	10 CAIXA DIREÇÃO UNO 1.0 13/ 10	4	UN	1300,00	5200,00
11	11 CARTER MOTOR UNO 1.0 13/ 11	6	UN	298,00	1788,00
12	12 CONDENSADOR AR COND UNO 1.0 13/ 12	2	UN	525,00	1050,00
13	13 COXIM AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/ 13	20	UN	150,00	3000,00
14	14 CUBO RODA DT UNO 1.0 13/ 14	6	UN	140,00	840,00
15	15 DISCO FREIO DT UNO 1.0 13/ 15	10	UN	135,00	1350,00
16	16 ELETROVENTIADOR COMPLETO UNO 1.0 13/ 16	2	UN	650,00	1300,00
17	17 FAROL PRINCIPAL LD/LE UNO VIVACE 1.0 13/ 17	6	UN	268,00	1608,00
18	18 FILTRO AR CONDICIONADO UNO 1.0 13/ 18	20	UN	35,00	700,00
19	19 FILTRO AR MOTOR UNO 1.0 13/ 19	20	UN	53,00	1060,00
20	20 FILTRO OLEO UNO 1.0 13/ 20	20	UN	30,00	600,00
21	21 JOGO CABO VELA UNO VIVACE 1.0 13/ 21	10	UN	178,00	1780,00

000  
00012,1

22.	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO UNO 1.0 13/ 2 2	6	UN	439,00	2580,00
23.	JOGO PASTILHA FREIO DT UNO 1.0 13/ 2 3	12	UN	90,00	2080,00
24.	KIT AMORTECEDOR DT UNO 1.0 13/ 2 4	20	UN	58,00	1160,00
25.	KIT CORREIA ALTERNADOR UNO 1.0 13/ 2 5	10	UN	198,00	1980,00
26.	KIT CORREIA DENTADA UNO 1.0 13/ 2 6	10	UN	140,00	1400,00
27.	KIT SAPATA FREIO TS UNO 1.0 13/ 2 7	4	UN	125,00	500,00
28.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO UNO 1.0 13/ 2 8	2	UN	870,00	1740,00
29.	LANTERNA TS UNO 1.0 13/ LD/LE 2 9	6	UN	190,00	1140,00
30.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA UNO 1.0 13/ 3 0	1	UN	1700,00	1700,00
31.	PIVO SUSP UNO 1.0 13/	10	UN	35,00	350,00
32.	RADIADOR D'AGUA UNO 1.0 13/ 3 1	4	UN	375,00	1500,00
33.	ROLAMENTO CUBO RODA DT UNO 1.0 13/ 3 2	20	UN	95,00	1900,00
34.	TAMBOR FREIO TS UNO 1.0 13/ 3 3	8	UN	88,00	704,00
35.	TBI UNO 1.0 13/ 3 4	4	UN	590,00	2360,00
36.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE UNO 1.0 13/ 3 5	20	UN	78,00	1560,00
	VELA IGNIÇÃO UNO 1.0 13/	40	UN	35,00	1400,00

030101  
000125

LOTE 13 – DUCATO 18						
1.	ALTERNADOR DUCATO 18/ 1	2	UN	2900,00	3800,00	
2.	AMORTECEDOR DT DUCATO 18/ 2	16	UN	925,00	14800,00	
3.	AMORTECEDOR TS DUCATO 18/ 3	16	UN	680,00	10880,00	
4.	ARTILHAGEM COLUNA DIREÇÃO DUCATO 18/ 4	2	UN	1950,00	3900,00	
5.	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM DUCATO 18/ 5	8	UN	725,00	5800,00	
6.	BANDEJA SUSP DT DUCATO 18/ 6	10	UN	550,00	5500,00	
7.	BARRA AXIAL LD/LE DUCATO 18/ 7	30	UN	148,00	4440,00	
8.	BICO INJETOR DUCATO 18/ 8	10	UN	3000,00	30000,00	
9.	BLOCO PARCIAL MOTOR DUCATO 18/ 9	4	UN	23000,00	92000,00	
10.	CABEÇOTE COMPLETO DUCATO 18/ 10	2	UN	12000,00	24000,00	
11.	CAIXA CAMBIO PARCIAL DUCATO 18/ 11	1	UN	18000,00	18000,00	
12.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA DUCATO 18/ 12	2	UN	3550,00	7100,00	
13.	CARTER DUCATO 18/ 13	2	UN	925,00	1850,00	
14.	CILINDRO AUX EMBREAGEM DUCATO 18/ 14	8	UN	580,00	4640,00	
15.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM DUCATO 18/ 15	8	UN	650,00	5200,00	
16.	CILINDRO MESTRE FREIO DUCATO 18/ 16	6	UN	740,00	4440,00	
	COMPRESSOR AR COND DUCATO 18/ 17	2	UN	2340,00	4680,00	

000102

000105

	1 7				
18.	CONDENSADOR AR COND DUCATO 18/ 1 8	4	UN	950,00	3800,00
19.	CONJUNTO CABO FREIO MÃO DUCATO 18/ 1 9	6	UN	725,00	4350,00
20.	COXIM AMORTECEDOR DT DUCATO 18/ 2 0	24	UN	575,00	13800,00
21.	COXIM AMORTECEDOR TS DUCATO 18/ 2 1	24	UN	345,00	8280,00
22.	COXIM CAMBIO DUCATO 18/ 2 2	10	UN	595,00	5950,00
23.	COXIM MOTOR LD/LE DUCATO 18/ 2 3	10	UN	600,00	6000,00
24.	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO DUCATO 18/ 2 4	10	UN	425,00	4250,00
25.	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO DUCATO 18/ 2 5	10	UN	570,00	5700,00
26.	DISCO FREIO DT DUCATO 18/ 2 6	20	UN	195,00	3900,00
27.	DISCO FREIO TS DUCATO 18/ 2 7	10	UN	225,00	2250,00
28.	ELETROVENTILADOR COMPLETO DUCATO 18/ 2 8	2	UN	1920,00	3840,00
29.	FAROL PRINCIPAL DUCATO 18/ LD/LE 2 9	6	UN	1380,00	8280,00
30.	FECHADURA PORTA DUCATO 18/ LD/LE 3 0	4	UN	695,00	2780,00
31.	GUIA INF PORTA LATERAL DUCATO 18/ 3 1	4	UN	425,00	1700,00
32.	GUIA SUP PORTA LATERAL DUCATO 18/ 3 1	4	UN	520,00	2080,00

000103

000127

33.	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR DUCATO 18/ 3 2	1	UN	2400,00	2400,00
34.	JOGO PASTILHA FREIO DT DUCATO 18/ 3 3	30	UN	180,00	5400,00
35.	JOGO PASTILHA FREIO TS DUCATO 18/ 3 4	20	UN	210,00	4200,00
36.	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETO DUCATO 18/ 3 5	20	UN	515,00	10300,00
37.	KIT AMORTECEDOR DT COMPLETO DUCATO 18/ 3 6	20	UN	380,00	7600,00
38.	KIT BUCHAS BANDEJAS SUSP DUCATO 18/ 3 7	20	UN	300,00	6000,00
39.	KIT CORREIA ALTERNADOR DUCATO 18/ 3 8	10	UN	1230,00	12300,00
40.	KIT CORREIA DENTADA DUCATO 18/ 3 9	10	UN	380,00	3800,00
41.	KIT EMBREAGEM DUCATO 18/ 4 0	10	UN	1900,00	19000,00
42.	KIT REVISÃO C/FILTROS DUCATO 18/ 4 1	10	UN	980,00	9800,00
43.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO DUCATO 18/ 4 2	2	UN	6980,00	13960,00
44.	LANTERNA TS DUCATO 18/ LD/LE 4 3	6	UN	650,00	3900,00
45.	MAQUINA VIDRO DUCATO 18/ 4 4	6	UN	400,00	2400,00
46.	MOTOR PARTIDA DUCATO 18/ 4 5	2	UN	1460,00	2920,00
47.	PIVO SUSP INF DUCATO 18/ 4 6	20	UN	145,00	2900,00



0001/20  
0001/28

48.	PIVO SUSP SUP DUCATO 18/ 1 7	20	UN	125,00	2500,00
49.	RADIADOR D'AGUA DUCATO 18/ 4 8	4	UN	1180,00	4720,00
50.	SEMI EIXO COMPLETO DUCATO 18/ 4 9	10	UN	1490,00	14900,00
51.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE DUCATO 18/ 5 0	20	UN	130,00	2600,00
52.	VIRABREQUIM DUCATO 18/ 5 1	2	UN	3200,00	6400,00

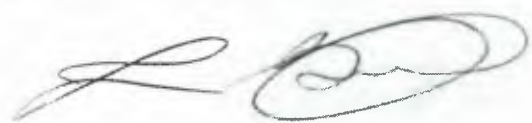
**LOTE 14 – KOMBI 12**

1.	ALAVANCA CAMBIO KOMBI 12/ 1	12	UN	130,00	1560,00
2.	AMORTECEDOR DT KOMBI 12/ 2	10	UN	160,00	1600,00
3.	AMORTECEDOR TS KOMBI 12/ 3	10	UN	175,00	1750,00
4.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL KOMBI 12/ 4	6	UN	275,00	1650,00
5.	BLOCO PARCIAL MOTOR KOMBI 12/ 5	1	UN	750,00	750,00
6.	BOIA TANQUE COMB KOMBI 12/ 6	6	UN	115,00	690,00
7.	CABEÇOTE COMPLETO KOMBI 12/ 7	1	UN	4850,00	4850,00
8.	CABO ACELERADOR KOMBI 12/ 8	10	UN	55,00	550,00
9.	CABO EMBREAGEM KOMBI 12/ 9	10	UN	48,00	480,00
10.	CABO FREIO MÃO KOMBI 12/ 10	20	UN	75,00	1500,00
11.	CABO VELOCIMETRO KOMBI 12/ 11	10	UN	68,00	680,00
12.	CAIXA CAMBIO PARCIAL KOMBI 12/ 12	1	UN	3000,00	3000,00



000107  
000123

13.	CAIXA IGNIÇÃO KOMBI 12/ 1	4	UN	330,00	1320,00
14.	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 12/ 1 4	6	UN	240,00	1440,00
15.	CILINDRO RODA KOMBI 12/ 1 5	20	UN	75,00	1500,00
16.	COLETOR ESCAPE KOMBI 12/ 1	4	UN	1100,00	4400,00
17.	CONJUNTO CABO SELETOR MARCHAS KOMBI 12/ 1 7	3	UN	725,00	2175,00
18.	COXIM MOTOR/CAMBIO KOMBI 12/ 1 8	20	UN	270,00	5400,00
19.	DISCO FREIO DT KOMBI 12/ 1 9	10	UN	440,00	4400,00
20.	EIXO SETOR KOMBI 2 0	10	UN	380,00	3800,00
21.	ELETROVENTILADOR COMPLETO KOMBI 12/ 2 1	2	UN	995,00	1990,00
22.	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL KOMBI 2 2	12	UN	395,00	4740,00
23.	FAROL PRICIPAL LD/LE KOMBI 12/ 2 3	10	UN	40,00	400,00
24.	FLANGE BOMBA COMB KOMBI 12/ 2 4	10	UN	75,00	750,00
25.	GRADE RADIADOR KOMBI 12/ 2 5	6	UN	285,00	1710,00
26.	JOGO CABO VELA KOMBI 12/ 2 6	10	UN	205,00	2050,00
27.	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO KOMBI 12/ 2	10	UN	525,00	5250,00



0001/80

0001/30

28.	JUNTA HOMOCINETICA EXT KOMBI 12/ 2 8	12	UN	145,00	2340,00
29.	KIT CORREIA DENTADA KOMBI 12/ 2 9	10	UN	205,00	2050,00
30.	KIT EMBREAGEM KOMBI 12/ 3 0	6	UN	560,00	3360,00
31.	KIT ROLAMENTO CUBO DT KOMBI 12/	10	UN	70,00	700,00
32.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO KOMBI 12/ 3 1	2	UN	1730,00	3460,00
33.	KIT VEDAÇÃO EMBUCHAMENTO KOMBI 12/ 3 2	6	UN	140,00	840,00
34.	LANTERNA TS LD/LE KOMBI 12/ 3 3	10	UN	45,00	450,00
35.	MANGA EIXO KOMBI 12/ 3 4	6	UN	900,00	5400,00
36.	MAQUINA DE VIDRO KOMBI 12/ LD/LE 3 5	10	UN	105,00	1050,00
37.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA KOMBI 12/ 3 6	1	UN	1500,00	1500,00
38.	PARABRISA KOMBI 12/ 3 7	4	UN	680,00	2720,00
39.	PASTILHA FREIO DT KOMBI 12/ 3 8	15	UN	80,00	1200,00
40.	PINO CENTRAL KOMBI 3 9	10	UN	130,00	1300,00
41.	PINO INF MANGA EIXO KOMBI 4 0	8	UN	110,00	880,00
42.	RADIADOR D'AGUA KOMBI 12/ 4 1	4	UN	375,00	1500,00
	RETENTOR TS MOTOR C/FLANGE KOMBI	12	UN	268,00	3216,00

000107  
~~000131~~

44.	SAPATA FREIO TS KOMBI 12/	10	UN	90,00	900,00
45.	SILENCIOSO ESCAPE KOMBI 12/	6	UN	260,00	960,00
46.	SONDA LAMBDA KOMBI 12/	10	UN	236,00	2360,00
47.	TAMBOR FREIO TS KOMBI 12/	8	UN	130,00	2040,00
48.	TBI KOMBI 12/	1	UN	720,00	720,00
49.	TERMINAL DIREÇÃO KOMBI 12/ LD/LE	10	UN	68,00	680,00
50.	VELA IGNIÇÃO KOMBI 12/	100	UN	30,00	3000,00
51.	VIRABREQUIM KOMBI 12/	1	UN	1100,00	1100,00

**LOTE 15 - PALIO**

1.	ALTERNADOR PALIO	6	UN	1150,00	6900,00
2.	AMORTECEDOR DT PALIO	30	UN	325,00	9750,00
3.	BANDEJA SUSP DT PALIO	20	UN	250,00	5000,00
4.	BARRA AXIAL LD/LE PALIO	30	UN	79,00	2370,00
5.	BUSCÃO INJETOR PALIO	24		265,00	6360,00
6.	BLOCO PARCIAL MOTOR PALIO	6	UN	5880,00	35280,00
7.	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL PALIO ATÉ /2013	20	UN	140,00	2800,00
8.	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL PALIO 2013/	20	UN	230,00	4600,00

000108

000132

9.	BOMBA COMBUSTIVEL PALIO 9	20	UN	210,00	4200,00
10.	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT PALIO 1 0	60	UN	38,00	2280,00
11.	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT PALIO 1	60	UN	70,00	4200,00
12.	CABEÇOTE COMPLETO PALIO 1 2	6	UN	3960,00	23760,00
13.	CAIXA CAMBIO PARCIAL PALIO 1 3	2	UN	1700,00	3400,00
14.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA PALIO 1	10	UN	400,00	9000,00
15.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA PALIO 1 5	10	UN	695,00	6950,00
16.	CARTER PALIO 1 6	12	UN	290,00	3480,00
17.	CATALISADOR PALIO 1 7	6	UN	650,00	3900,00
18.	COMPRESSOR AR COND PALIO 1 8	8	UN	1680,00	13440,00
19.	CONDENSADOR AR COND PALIO 1 9	20	UN	385,00	7700,00
20.	COXIM AMORTCEDOR DT PALIO 2 0	60	UN	80,00	4800,00
21.	COXIM CAMBIO PALIO 2	20	UN	130,00	2600,00
22.	COXIM MOTOR LD/LE PALIO 2 1	20	UN	175,00	3500,00
23.	ELETROVENTILADOR COMPLETO PALIO 2 3	8	UN	720,00	5760,00
	AROL PRINCIPAL LD/LE PALIO 2013/ 2	10	UN	295,00	2950,00

000109

000138

2 4					
25.	FAROL PRINCIPAL LD/LE PALIO ATÉ /2013	10	UN		
2 5				205,00	2050,00
26.	FECHADURA PORTA DT LD/LE PALIO	6	UN		
2 6				345,00	2070,00
27.	FECHADURA PORTA TS LD/LE PALIO	6	UN		
2 7				300,00	1800,00
28.	FILTRO AR CONDICINADO PALIO	60	UN		
2 8				35,00	2100,00
29.	FILTRO AR DO MOTOR PALIO	60	UN		
2 9				55,00	3300,00
30.	FILTRO COMBUSTIVEL PALIO	60	UN		
3 0				30,00	1800,00
31.	FILTRO OLEO PALIO	60	UN	30,00	1800,00
32.	JOGO CABO VELA PALIO ATÉ /2013	60	UN		
3 1				163,00	9780,00
33.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR PALIO	20	UN		
3 2				345,00	7900,00
34.	KIT AMORTECEDOR DT PALIO	60	UN		
3 4				45,00	2700,00
35.	KIT AMORTECEDOR TS PALIO	60	UN		
3 4				30,00	1800,00
36.	KIT CORREIA DENTADA PALIO 2013/	40	UN		
3 6				295,00	11800,00
37.	KIT CORREIA DENTADA PALIO ATÉ /2013	40	UN		
3 7				225,00	9000,00
38.	KIT EMBREAGEM PALIO	16	UN		
3 8				550,00	8800,00
39.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO PALIO	4	UN		
3 9				850,00	3400,00

000110

000131

40	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE ELETRICA	6	UN	160,00	960,00
41	MAQUINA VIDRO PALIO LD/LE MECANICA	6	UN	105,00	630,00
42	MOTOR PARTIDA PALIO	6	UN	850,00	5100,00
43	PARABRISA PALIO	10	UN	580,00	5800,00
44	PIVO DE SUSP DT PALIO	40	UN	70,00	2800,00
45	RADIADOR D'AGUA C/AR COND PALIO	20	UN	300,00	6000,00
46	RADIADOR D'AGUA S/AR COND PALIO	20	UN	195,00	3900,00
47	SILENCIOSO ESCAPE PALIO	10	UN	130,00	1300,00
48	SONDA LAMBDA PALIO	20	UN	325,00	6500,00
49	BI PALIO	6	UN	695,00	4170,00
50	SENSOR CORREIA ALTERNADOR PALIO	40	UN	115,00	4600,00
51	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE PALIO	30	UN	75,00	2250
52	TUBO MOTOR PALIO	6	UN	540,00	3240,00
53	VELAS IGNIÇÃO PALIO	120	UN	30,00	3600,00
54	VIRABREQUIM PALIO	6	UN	700,00	4200,00



VIRABREQUIM PALIO		6	UN	700,00	4200,00
<b>LOTE 16 - STRADA</b>					
1.	ALTERNADOR STRADA	6	UN	1150,00	6900,00
2.	AMORTECEDOR DT STRADA	30	UN	325,00	9750,00
3.	BANDEJA SUSP DT STRADA	20	UN	250,00	5000,00
4.	BARRA AXIAL LD/LE STRADA	30	UN	79,00	2370,00
5.	BICO INJETOR STRADA	24		265,00	6360,00
6.	BLOCO PARCIAL MOTOR STRADA	6	UN	5880,00	35280,00
7.	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD PENCIL COIL STRADA ATÉ /2013	20	UN	140,00	2800,00
8.	BOBINA DE IGNIÇÃO MOD TOP COIL STRADA 2013/	20	UN	230,00	4600,00
9.	BOMBA COMBUSTIVEL STRADA	20	UN	210,00	4200,00
10.	BUCHA DT BANDEJA SUSP DT STRADA	60	UN	38,00	2280,00
11.	BUCHA TS BANDEJA SUSP DT STRADA	60	UN	70,00	4200,00
12.	CABEÇOTE COMPLETO STRADA	6	UN	3960,00	23760,00
13.	CAIXA CAMBIO PARCIAL STRADA	2	UN	1700,00	3400,00
14.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA STRADA	10	UN	900,00	9000,00
15.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA STRADA	10	UN	295,00	2950,00
16.	CARTER STRADA	12	UN	290,00	3480,00
	CATALISADOR STRADA	6	UN	650,00	3900,00

000112

000196

17				
18.	COMPRESSOR AR COND STRADA	8	UN	
18				1689,00 13440,00
19.	CONDENSADOR AR COND STRADA	20	UN	
19				385,00 7700,00
20.	COXIM AMORTCEDOR DT STRADA	60	UN	
20				80,00 4800,00
21.	COXIM CAMBIO STRADA	20	UN	
21				130,00 2600,00
22.	COXIM MOTOR LD/LE STRADA	20	UN	
22				175,00 3500,00
23.	ELETROVENTILADOR COMPLETO STRADA	8	UN	
23				720,00 5760,00
24.	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA 2013/	10	UN	
24				295,00 2950,00
25.	FAROL PRINCIPAL LD/LE STRADA ATÉ /2013	10	UN	
25				205,00 2050,00
26.	FECHADURA PORTA DT LD/LE STRADA	6	UN	
26				345,00 2070,00
27.	FECHADURA PORTA TS LD/LE STRADA	6	UN	
27				300,00 1800,00
28.	FILTRO AR CONDICINADO STRADA	60	UN	
28				35,00 2100,00
29.	FILTRO AR DO MOTOR STRADA	60	UN	
29				55,00 3300,00
30.	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	60	UN	
30				30,00 1800,00
31.	FILTRO OLEO STRADA	60	UN	
31				30,00 1800,00
32.	LOGO CABO VELA STRADA ATÉ /2013	60	UN	
32				163,00 9780,00



	LOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR STRADA	20	UN	395,00	7900,00
34.	KIT AMORTECEDOR DT STRADA	60	UN	45,00	2700,00
35.	KIT AMORTECEDOR TS STRADA	60	UN	30,00	1800,00
36.	KIT CORREIA DENTADA STRADA 2013/	40	UN	295,00	11800,00
37.	KIT CORREIA DENTADA STRADA ATÉ /2013	40	UN	225,00	9000,00
38.	KIT EMBREAGEM STRADA	16	UN	550,00	8800,00
39.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO STRADA	4	UN	850,00	3400,00
40.	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE ELETRICA	6	UN	160,00	960,00
41.	MAQUINA VIDRO STRADA LD/LE MECANICA	6	UN	105,00	630,00
42.	MOTOR PARTIDA STRADA	6	UN	850,00	5100,00
43.	PARABRISA STRADA	10	UN	580,00	5800,00
44.	PIVO DE SUSP DT STRADA	40	UN	70,00	2800,00
45.	RADIADOR D'AGUA C/AR COND STRADA	20	UN	300,00	6000,00
46.	RADIADOR D'AGUA S/AR COND STRADA	20	UN	195,00	3900,00
47.	SILENCIOSO ESCAPE STRADA	10	UN	185,00	1850,00

000121  
000138

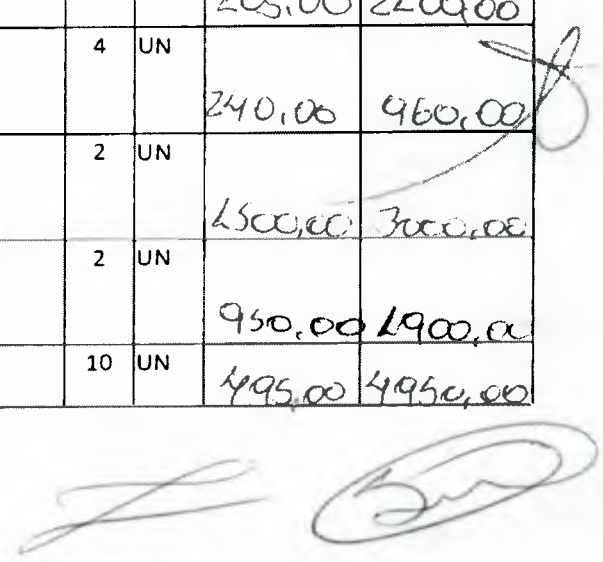
48.	SONDA LAMBDA STRADA	20	UN	325,00	6500,00
49.	TBI STRADA	6	UN	695,00	4170,00
50.	TENSOR CORREIA ALTERNADOR STRADA	40	UN	90,00	3600,00
51.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE STRADA	30	UN	75,00	2250,00
52.	TUBO MOTOR STRADA	6	UN	549,00	3294,00
53.	VELAS IGNIÇÃO STRADA	120	UN	30,00	3600,00
54.	VIRABREQUIM STRADA	6	UN	700,00	4200,00
55.	VIRABREQUIM STRADA	6	UN	700,00	4200,00

**LOTE 17 – MONTANA**

1.	ALTERNADOR MONTANA	1	UN	1280,00	1280,00
2.	AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	398,00	7960,00
3.	AMORTECEDOR TS MONTANA	20	UN	350,00	7000,00
4.	BANDEJA SUSP MONTANA	4	UN	295,00	1180,00
5.	BARRA AXIAL MONTANA	20	UN	76,00	1520,00
6.	BICO INJETOR MONTANA	20	UN	260,00	5200,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR MONTANA	1	UN	8995,00	8995,00
8.	BOMBA COMB MONTANA	20	UN	295,00	5900,00
9.	ABEÇOTE COMPLETO MONTANA	1	UN	7000,00	7000,00
	CAIXA DIREÇÃO MONTANA	4	UN	1470,00	5880,00

000105  
000182

11.	CENTRAL BCM MONTANA	2	UN	2409,00	2800,00
12.	COMPRESSOR AR COND MONTANA	2	UN	1699,00	3380,00
13.	CONDENSADOR AR COND MONTANA	2	UN	559,00	1109,00
14.	COXIM AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	145,00	2900,00
15.	CUBO RODA DT MONTANA	20	UN	110,00	2200,00
16.	DISCO FREIO DT MONTANA	20	UN	130,00	2600,00
17.	FAROL PRINCIPAL MONTANA LD/LE	6	UN	495,00	2970,00
18.	FILTRO AR MOTOR MONTANA	20	UN	65,00	1300,00
19.	LOGO PASTILHA FREIO DT MONTANA	20	UN	89,00	1780,00
20.	KIT AMORTECEDOR DT MONTANA	20	UN	55,00	1100,00
21.	KIT ROLAMENTO RODA TS MONTANA	20	UN	105,00	2100,00
22.	LANTERNA TS MONTANA LD/LE	4	UN	240,00	960,00
23.	MODULO INJEÇÃO MONTANA	2	UN	1500,00	3000,00
24.	MOTOR PARTIDA MONTANA	2	UN	950,00	1900,00
	PARABRISA MONTANA	10	UN	495,00	4950,00



000118

000147

	2 5				
26.	PIVO SUSP DT MONTANA	10	UN		
	2 6			118,00	1180,00
27.	RADIADOR D'AGUA MONTANA	5	UN		
	2 7			395,00	1975,00
28.	TERMINAL DIREÇÃO MONTANA LD/LE	20	UN		
	2 8			78,00	1560,00

**LOTE 18 - LINHA GM**

1.	BOBINA IGNIÇÃO LINHA GM 05/ 1	10	UN	320,00	3200,00
2.	CAIXA CAMBIO PARCIAL LINHA GM 2	2	UN	5000,00	10000,00
3.	ELETROVENTILADOR COMPLETO LINHA GM 3	6	UN	780,00	4680,00
4.	FILTRO AR CONDICIONADO LINHA GM 4	50	UN	60,00	3000,00
5.	FILTRO COMBUSTIVEL LINHA GM 5	40	UN	45,00	1800,00
6.	FILTRO OLEO LINHA GM 6	40	UN	25,00	1000,00
7.	JOGO CABO VELA LINHA GM 05/ 7	20	UN	160,00	3200,00
8.	JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO LINHA GM 8	20	UN	550,00	11000,00
9.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO LINHA GM 9	4	UN	1400,00	5600,00
10.	VELA IGNIÇÃO LINHA GM 1 0	100	UN	25,00	2500,00

**LOTE 19 - SPIN**

1.	ALTERNADOR SPIN 1	3	UN	1450,00	4350,00
2.	AMORTECEDOR DT SPIN 2	40	UN	450,00	18000,00
3.	AMORTECEDOR TS SPIN 3	40	UN	425,00	17000,00
	BANDEJA SUSP SPIN	4	UN	300,00	1200,00

000127

~~000141~~

5.	BARRA AXIAL SPIN LD/LE 5	15	UN	92,00	1380,00
6.	BICO INJETOR SPIN 6	20	UN	245,00	4900,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR SPIN 7	3	UN	9000,00	27000,00
8.	BOMBA COMB SPIN 8	10	UN	245,00	2450,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO SPIN 9	1	UN	9500,00	9500,00
10.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA SPIN 10	2	UN	1980,00	3960,00
11.	CENTRAL BCM SPIN 11	2	UN	1280,00	2560,00
12.	COMPRESSOR AR COND SPIN 12	3	UN	1195,00	3585,00
13.	CONDENSADOR AR COND SPIN 13	5	UN	590,00	2950,00
14.	COXIM AMORTECEDOR DT SPIN 14	20	UN	130,00	2600,00
15.	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO SPIN 15	15	UN	115,00	1725,00
16.	DISCO FREIO DT SPIN 16	20	UN	160,00	3200,00
17.	FAROL PRINCIPAL SPIN LD/LE 17	8	UN	685,00	5480,00
18.	FILTRO AR MOTOR SPIN 18	20	UN	68,00	1360,00
19.	JOGO PASTILHA FREIO DT SPIN 19	25	UN	125,00	3125,00
20.	KIT AMORTECEDOR DT SPIN 20	5	UN	60,00	300,00



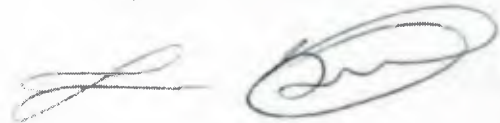
000118

000142

21	KIT AMORTECEDOR TS SPIN 2 1	20	UN	58,00	1160,00
22.	KIT ROLAMENTO CUBO TS SPIN 2 2	10	UN	90,00	900,00
23.	KIT SAPATA FREIO TS SPIN 2 3	10	UN	125,00	1250,00
24.	LANTERNA TS SPIN LD/LE 2 4	6	UN	360,00	2160,00
25.	MODULO INJEÇÃO SPIN 2 5	2	UN	1900,00	3800,00
26.	MOTOR PARTIDA SPIN 2 6	3	UN	1050,00	3150,00
27.	PARABRISA SPIN 2 7	20	UN	800,00	16000,00
28.	PIVO SUSP DT SPIN 2 8	15	UN	115,00	1725,00
29.	RADIADOR D'AGUA SPIN 2 9	5	UN	425,00	2125,00
30.	TAMBOR FREIO TS SPIN 3 0	10	UN	140,00	1400,00
31.	TERMINAL DIREÇÃO SPIN LD/LE	15	UN		

**LOTE 20 - ONIX**

1.	ALTERNADOR ONIX 1	3	UN	1450,00	4350,00
2.	AMORTECEDOR DT ONIX 2	40	UN	430,00	17200,00
3.	AMORTECEDOR TS ONIX 3	40	UN	395,00	15800,00
4.	BANDEJA SUSP ONIX 4	4	UN	300,00	1200,00
5.	BARRA AXIAL ONIX LD/LE 5	15	UN	92,00	1380,00
	BICO INJETOR ONI	20	UN	245,00	4900,00



000A ✓  
000743

6					
7	BLOCO PARCIAL MOTOR ONIX	3	UN	9000,00	27000,00
7					
8	BOMBA COMB ONIX	10	UN	295,00	2950,00
8					
9	CABEÇOTE COMPLETO ONIX	1	UN	9500,00	9500,00
9					
10	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA ONIX	2	UN	1980,00	3960,00
10					
11	CENTRAL BCM ONIX	2	UN	1280,00	2560,00
11					
12	COMPRESSOR AR COND ONIX	3	UN	1795,00	5385,00
12					
13	CONDENSADOR AR COND ONIX	5	UN	590,00	2950,00
13					
14	COXIM AMORTECEDOR DT ONIX	20	UN	130,00	2600,00
14					
15	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO ONIX	15	UN	115,00	1725,00
15					
16	DISCO FREIO DT ONIX	20	UN	160,00	3200,00
16					
17	FAROL PRINCIPAL ONIX LD/LE	8	UN	570,00	4560,00
17					
18	FILTRO AR MOTOR ONIX	20	UN	68,00	1360,00
18					
19	JOGO PASTILHA FREIO DT ONIX	25	UN	125,00	3125,00
19					
20	KIT AMORTECEDOR DT ONIX	5	UN	60,00	300,00
20					
21	KIT AMORTECEDOR TS ONIX	20	UN	58,00	1160,00
21					
	KIT ROLAMENTO CUBO TS ONIX	10	UN	90,00	900,00

*[Handwritten signatures]*

000120

000143

23.	2 2 3	KIT SAPATA FREIO TS ONIX	10	UN	125,00	1250,00
24.	2 4	LANTERNA TS ONIX LD/LE	6	UN	320,00	1920,00
25.	2 5	MODULO INJEÇÃO ONIX	2	UN	1900,00	3800,00
26.	2 6	MOTOR PARTIDA ONIX	3	UN	1059,00	3150,00
27.	2 7	PARABRISA ONIX	20	UN	650,00	13000,00
28.	2 8	PIVO SUSP DT ONIX	15	UN	115,00	1725,00
29.	2 9	RADIADOR D'AGUA ONIX	5	UN	425,00	2125,00
30.	3 0	TAMBOR FREIO TS ONIX	10	UN	140,00	1400,00
31.		TERMINAL DIREÇÃO ONIX LD/LE	15	UN	90,00	1350,00
<b>TOTAL GERAL</b>						

DATA 22 / 10 / 2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
**VITOR AUTO PEÇA** DSC Auto Peças EIRELI - ME  
 JORDANA AUTO PEÇAS LTDA.  
 46 9 840 3-8976  
 Av. Independência, 242 - S. Capanema - Capanema - PR  
 E-mail: vitormackiewicz390@hotmail.com  
 I.E. 90755363-98 - CNPJ 28.069.850/0001-44



000121

000445

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: fordana auto peças eireli

CNPJ: 2805985000184 E-MAIL: V.TORMACIKI@GMAIL.COM

ENDEREÇO avenida independencia

COMPLEMENTO: empresa BAIRRO São Cristóvão

TELEFONE: 46 30301035 CONTATO: 46 984088976

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
<b>LOTE 01 – FUSION 13</b>					
1.	ALAVANCA CAMBIO C/MANOPLA FUSION 13/ 1	1	UN	1703,00	1703,00
2.	ALTERNADOR FUSION 13/ 2	1	UN	3498,00	3498,00
3.	AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 3	6	UN	650,00	3900,00
4.	AMORTECEDOR TS FUSION 13/ 4	6	UN	355,00	2.010,00
5.	BANDEJA SUSP COMPLETA FUSION 13/ 5	6	UN	981,00	5.886,00
6.	BANDEJA SUSP TS COMPLETA FUSION 13/ 6	6	UN	893,00	5.358,00
7.	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/ 7	6	UN	230,00	1.380,00
8.	BLOCO MOTOR PARCIAL FUSION 13/ 8	1	UN	19182,00	19.182,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO FUSION 13/ 9	1	UN	8755,00	8755,00
	CAIXA CAMBIO AUT FUSION 13/	1	UN	19000,00	19.000,00

000122

000146

	1 0				
11.	CINTA AIR BAG FUSION 13/ 1 1	2	UN	1.420,00	2.840,00
12.	COMPRESSOR AR COND FUSION 13/ 1 2	1	UN	2.658,00	2.658,00
13.	CONDENSADOR AR COND FUSION 13/ 1 3	1	UN	825,00	825,00
14.	CONJUNTO ELETRONICO ALAVANCA CAMBIO FUSION 13/ 1 4	1	UN	3.530,00	3.530,00
15.	COXIM AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 1 5	10	UN	347,00	3.470,00
16.	COXIM AMORTECEDOR TS FUSION 13/ 1 6	10	UN	299,00	2.990,00
17.	CUBO RODA DT C/ABS FUSION 13/ 1 7	6	UN	565,00	3.390,00
18.	CUBO RODA TS C/ABS FUSION 13/ 1 8	4	UN	851,00	3.404,00
19.	DISCO FREIO DT FUSION 13/ 1 9	6	UN	260,00	1.560,00
20.	DISCO FREIO TS FUSION 13/ 2 0	4	UN	1.991,00	7.964,00
21.	ELETROVENTILADOR FUSION 13/ 2 1	2	UN	1.740,00	3.480,00
22.	ELETROVENTILADOR FUSION 13/ 2 2	2	UN	2.000,00	4.000,00
23.	FAROL PRINCIPAL LD/LE FUSION 13/ 2 3	4	UN	3.595,00	14.380,00
24.	FILTRO AR CONDICIONADO FUSION 13/ 2 4	12	UN	47,00	564,00
	FILTRO AR MOTOR FUSION 13/	12	UN	73,00	876,00

000125  
~~000147~~

	2 5				
26.	FILTRO COMBUSTIVEL FUSION 13/ 2 6	12	UN	59,00	708,00
27.	FILTRO OLEO FUSION 13/ 2 7	12	UN	41,00	492,00
28.	JOGO PASTILHA FREIO TS FUSION 13/ 2 8	6	UN	141,00	846,00
29.	JUNTA HOMOCINETICA EXT FUSION 13/ 2 9	6	UN	435,00	2.610,00
30.	KIT AMORTECEDOR DT FUSION 13/ 3 0	10	UN	118,00	1.180,00
31.	KIT CORRENTE SINCRONIZADORA FUSION 13/	1	UN	3.000,00	3.000,00
32.	KIT LAMPADA FAROL PRINCIPAL FUSION 13/ 3 1	8	UN	471,00	3.768,00
33.	LANTERNA TS LD/LE FUSION 13/ 3 2	4	UN	1.804,00	7.216,00
34.	MODULO BCM FUSION 13/ 3 3	2	UN	3.150,00	6.300,00
35.	MODULO CONTROLADOR CAMBIO AUT FUSION 13/ 3 4	1	UN	7.080,00	7.080,00
36.	MOTOR PARTIDA FUSION 13/ 3 5	2	UN	1.036,00	2.072,00
37.	PARABRISA FUSION 13/ 3 6	4	UN	1.560,00	6.240,00
38.	PASTILHA FREIO DT FUSION 13/ 3 7	10	UN	187,00	1.870,00
39.	RADIADOR D'AGUA FUSION 13/ 3 8	1	UN	1.870,00	1.870,00
40.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE FUSION 13/ 3 9	12	UN	395,00	4.740,00

*L*

000120  
000143

	VELA IGNIÇÃO FUSION 13/ 4 0	24	UN	194,00	2.328,00
<b>LOTE 02 – F1000</b>					
1.	ALTERNADOR F1000 1	2	UN	1495,00	2990,00
2.	AMORTECEDOR DT F1000 2	8	UN	234,00	1872,00
3.	AMORTECEDOR TS F1000 3	8	UN	208,00	1664,00
4.	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO F1000 4	2	UN	346,00	692,00
5.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL F1000 5	4	UN	449,00	1796,00
6.	BARRA DIREÇÃO F1000 6	4	UN	690,00	2760,00
7.	BARRA DIREÇÃO LATERAL F1000 7	4	UN	502,00	2.008,00
8.	BICO INJETOR F1000 8	8	UN	2.220,00	17.760,00
9.	BLOCO MOTOR PARCIAL F1000 9	1	UN	17408,00	17408,00
10.	BOIA TANQUE COMB F1000 1 0	4	UN	172,00	688,00
11.	BOMBA D'AGUA F1000 1 1	8	UN	230,00	1840,00
12.	BOMBA INJETORA F1000 1 2	1	UN	5250,00	5250,00
13.	BRAÇO PITMANN F1000 1 3	4	UN	384,00	1536,00
14.	BUCHA AMORTCEDOR DT F1000 1 4	20	UN	32,00	640,00
15.	CABEÇOTE COMPLETO F1000 1 5	1	UN	14.420,00	14.420,00
16.	CAIXA CAMBIO PARCIAL F1000 1	1	UN	11.000,00	11.000,00

000125

000140

	6				
17.	CILINDRO FREIO F1000 1 7	6	UN	260,00	1560,00
18.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM F1000 1 8	6	UN	259,00	1554,00
19.	CORREIA ALTERNADOR F1000 1 9	10	UN	65,00	650,00
20.	COXIM CAMBIO F1000 2 0	6	UN	250,00	1500,00
21.	COXIM MOTOR LD/LE F1000 2 1	12	UN	242,00	2904,00
22.	CRUZETA CARDAN F1000 2 2	10	UN	108,00	1080,00
23.	CUBO RODA DT F1000 2 3	10	UN	230,00 <del>230,00</del>	2300,00
24.	DISCO FREIO DT F1000 2 4	8	UN	145,00	1.160,00
25.	ELETROVENTILADOR F1000 2 5	2	UN	839,00	1660,00
26.	FAROL PRINCIPAL DT LD/LE F1000 2 6	6	UN	230,00	<del>1380,00</del>
27.	FECHADURA PORTA DT LD/LE F1000 2 7	4	UN	181,00	724,00
28.	FILTRO AR DO MOTOR F1000 2 8	20	UN	147,00	2940,00
29.	FILTRO COMBUSTIVEL F1000 2 9	20	UN	72,00	1440,00
30.	FILTRO OLEO F1000 3 0	20	UN	55,00	1.100,00
31.	FLEXIVEL FREIO DT F1000	20	UN	54,00	1080,00
	HELICE ARREFECIMENTO F1000	3	UN	790,00	2370,00

000129

000150

	3 1				
33.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN	840,00	3.360,00
	3 2				
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR F1000	4	UN	840,00	3.360,00
	3 3				
35.	KIT DIFERENCIAL PARCIAL F1000	1	UN	5630,00	5630,00
	3 4				
36.	KIT EMBREAGEM F1000	4	UN	1335,00	5340,00
	3 5				
37.	KIT SAPATA FREIO TS F1000	6	UN	300,00	1.800,00
	3 6				
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO F1000	2	UN	4.500,00	9.000,00
	3 7				
39.	LANTERNA DT LD/LE F1000	6	UN	268,00	1608,00
	3 8				
40.	LANTERNA TS LD/LE F1000	6	UN	200,00	1.200,00
	3 9				
41.	MAQUINA VIDRO LD/LE F1000	10	UN	190,00	1.900,00
	4 0				
42.	MOLA MOLEJO SUSP TS F1000	6	UN	700,00	4.200,00
	4 1				
43.	MOLA SUSP DT F1000	10	UN	250,00	2.500,00
	4 2				
44.	PARABRISA F1000	4	UN	593,00	2.372,00
	4 3				
45.	PIVO INF SUSP DT F1000	10	UN	132,00	1320,00
	4 4				
46.	PIVO SUP SUSP DT F1000	10	UN	145,00	1450,00
	4 5				
	POLIA VISCOSA F1000	2	UN	1.300,00	2600,00

000127

000151

	4 6				
48.	ROLAMENTO CUBO RODA DT F1000	20	UN	72,00	1440,00
	4 7				
49.	ROLAMENTO CUBO RODA TS F1000	20	UN	82,00	1640,00
	4 8				
50.	SERVO FREIO F1000	6	UN	620,00	3.720,00
	4 9				
51.	SILENCIOSO/CANO ESCAPE F1000	3	UN	260,00	780,00
	5 0				
52.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO F1000	10	UN	200,00	2.000,00
	5 1				
53.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE F1000	8	UN	135,00	1080,00
	5 2				
54.	TURBINA MOTOR F1000	1	UN	2180,00	2180,00
	5 3				
55.	VIRABREQUIM F1000	1	UN	2800,00	2.800,00
	5 4				

**LOTE 03 – DUCATO 10**

1.	ALTERNADOR FIAT DUCATO 10/ 1	6	UN	1723,00	10.338,00
2.	AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/ 2	30	UN	560,00	16.800,00
3.	AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/ 3	30	UN	462,00	13.860,00
4.	ARTICULAÇÃO COLUNA DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ 4	4	UN	500,00	2.000,00
5.	BANDEJA SUSP DT FIAT DUCATO 10/ 5	10	UN	522,00	5.220,00
6.	BARRA AXIAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ 6	20	UN	105,00	2.100,00
7.	BICO INJETOR FIAT DUCATO 10/ 7	24	UN	1905,00	45.720,00
8.	BLOCO PARCIAL MOTOR FIAT DUCATO 10/ 8	4	UN	2000,00	8000,00



000129

000152

9	BUCHA BANDEJA SUSP FIAT DUCATO 10/ 9	30	UN	182,00	5460,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO MOTOR FIAT DUCATO 10/ 0	6	UN	8.700,00	52.200,00
11.	CABO FREIO MÃO CENTRAL FIAT DUCATO 10/ 1 1	20	UN	200,00	4.000,00
12.	CABO FREIO MÃO TS LD/LE FIAT DUCATO 10/ 1 2	20	UN	235,00	4.700,00
13.	CAIXA CAMBIO PARCIAL FIAT DUCATO 10/ 1 3	1	UN	13.000,00	13.000,00
14.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO 10/ 1 4	4	UN	2750,00	11.000,00
15.	CARTER FIAT DUCATO 10/ 1 5	6	UN	692,00	4.152,00
16.	CILINDRO AUX EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 1 6	12	UN	235,00	2820,00
17.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 1 7	12	UN	482,00	5784,00
18.	COMPRESSOR AR COND FIAT DUCATO 10/ 1 8	6	UN	2700,00	16.200,00
19.	CONDENSADOR AR COND FIAT DUCATO 10/ 1 9	4	UN	600,00	2400,00
20.	COXIM AMORTECEDOR DT FIAT DUCATO 10/ 2 0	60	UN	<del>278,00</del>	<del>16.680,00</del>
21.	COXIM AMORTECEDOR TS FIAT DUCATO 10/ 2 1	60	UN	155,00	9.300,00
22.	COXIM CAMBIO FIAT DUCATO 10/ 2 2	40	UN	358,00	14.320,00
23.	COXIM MOTOR LD/LE FIAT DUCATO 10/ 2 3	40	UN	455,00	18.200,00
	CUBO RODA DT FIAT DUCATO 10/	20	UN	250,00	5000,00



000120

000153

2 4				
25.	CUBO RODA TS FIAT DUCATO 10/ 2 5	20	UN	362,00 7.240,00
26.	DISCO FREIO DT FIAT DUCATO 10/ 2 6	30	UN	198,00 5940,00
27.	DISCO FREIO TS FIAT DUCATO 10/ 2 7	20	UN	259,00 5.000,00
28.	ELETROVENTILADOR FIAT DUCATO 10/ 2 8	4	UN	2600,00 10.400,00
29.	FAROL PRINCIPAL LD/LE FIAT DUCATO 10/ 2 9	10	UN	1000,00 10.000,00
30.	FECHADURA PORTA DT LD/LE FIAT DUCATO 10/ 3 0	10	UN	325,00 3250,00
31.	FECHADURA PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/	10	UN	227,00 2.270,00
32.	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 10/ 3 1	60	UN	35,00 2.100,00
33.	FILTRO AR FIAT DUCATO 10/ 3 2	60	UN	100,00 6.000,00
34.	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT DUCATO 10/ 3 3	60	UN	122,00 7.320,00
35.	FILTRO OLEO FIAT DUCATO 10/ 3 4	60	UN	50,00 3000,00
36.	GUIA INF PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/ 3 5	10	UN	200,00 2.000,00
37.	GUIA SUP PORTA LATERAL FIAT DUCATO 10/ 3 6	10	UN	260,00 2.600,00
38.	JOGO JUNTA P/MOTOR COMPLETO FIAT DUCATO 10/ 3 7	10	UN	900,00 9.000,00
39.	JOGO PASTILHA FREIO DT FIAT DUCATO 10/ 3 8	60	UN	262,00 15.720,00

000130  
~~000154~~

40.	JOGO PASTILHA FREIO TS FIAT DUCATO 10/ 3 9	60	UN	276,00	16.560,00
41.	JUNTA HOMOCINETICA EXT FIAT DUCATO 10/ 4 0	30	UN	268,00	8.040,00
42.	KIT AMORTECEDOR C/ROLAMENTO FIAT DUCATO 10/ 4 1	60	UN	385,00	23.100,00
43.	KIT CORREIA DENTADA FIAT DUCATO 10/ 4 2	60	UN	674,00	40.740,00
44.	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO 10/ 4 3	10	UN	1470,00	14.700,00
45.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FIAT DUCATO 10/ 4 4	4	UN	4959,00	19.836,00
46.	LANTERNA TS LD/LE FIAT DUCATO 10/ 4 5	6	UN	440,00	2640,00
47.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE FIAT DUCATO 10/ 4 6	10	UN	225,00	2.250,00
48.	MOTOR PARTIDA FIAT DUCATO 10/ 4 7	6	UN	950,00	5.700,00
49.	PIVO INF SUSP FIAT DUCATO 10/ 4 8	30	UN	115,00	3450,00
50.	PIVO SUP SUSP FIAT DUCATO 10/ 4 9	30	UN	178,00	5340,00
51.	RADIADOR D'AGUA FIAT DUCATO 10/ 5 0	6	UN	986,00	5.916,00
52.	ROLAMENTO DUBO DT FIAT DUCATO 10/ 5 1	40	UN	295,00	11.800,00
53.	SEMI EIXO C/TRIZETA E TULIPA FIAT DUCATO 10/ 5 2	10	UN	754,00	7.540,00
54.	TENSOR CORREIA MICRO V FIAT DUCATO 10/ 5 3	60	UN	235,00	14.100,00

*S*

000131

000155

55.	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DUCATO 10/ LD/LE	20	UN		
	5			100,00	2.000,00
	4				
56.	VIRABREQUIM FIAT DUCATO 10/	2	UN		
	5			2573,00	5 146,00
	5				

**LOTE 04 - CELTA**

1.	ALTERNADOR CELTA	1	UN		
	1			1167,00	1167,00
2.	AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN		
	2			315,00	6.300,00
3.	AMORTECEDOR TS CELTA	20	UN		
	3			203,00	4.060,00
4.	BANDEJA SUSP CELTA	4	UN		
	4			237,00	948,00
5.	BARRA AXIAL CELTA	20	UN		
	5			100,00	2.000,00
6.	BICO INJETOR CELTA	20	UN		
	6			233,00	4.660,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR CELTA	1	UN		
	7			785,00	785,00
8.	BOMBA COMB CELTA	20	UN		
	8			307,00	6.020,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO CELTA	1	UN		
	9			556,00	556,00
10.	CAIXA DIREÇÃO CELTA	4	UN		
	10			960,00	3.840,00
11.	COXIM AMORTECEDOR DT CELTA	20	UN		
	11			130,00	2.600,00
12.	CUBO RODA DT CELTA	20	UN		
	12			117,00	2340,00
13.	DISCO FREIO DT CELTA	20	UN		
	13			130,00	2.600,00
14.	FAROL PRINCIPAL CELTA LD/LE	6	UN		
	14			353,00	2.118,00
15.	FILTRO AR MOTOR CELTA	20	UN		
	15			364,00	7.280,00



000180  
000156

	5				
16.	JOGO PASTILHA FREIO DT CELTA 1 6	20	UN	80,00	1.600,00
17.	KIT AMORTECEDOR DT CELTA 1 7	20	UN	56,00	1.120,00
18.	KIT ROLAMENTO RODA TS CELTA 1 8	20	UN	120,00	2400,00
19.	LANTERNA TS CELTA LD/LE 1 9	4	UN	2.361,00	944,00
20.	MODULO INJEÇÃO CELTA 2 0	2	UN	1359,00	2718,00
21.	MOTOR PARTIDA CELTA 2 1	2	UN	874,00	1748,00
22.	PARABRISA CELTA 2 2	10	UN	472,00	4.720,00
23.	PIVO SUSP DT CELTA 2 3	20	UN	85,00	1700,00
24.	RADIADOR D'AGUA CELTA 2 4	5	UN	300,00	1.500,00
25.	TERMINAL DIREÇÃO CELTA LD/LE 2 5	20	UN	100,00	2000,00

**LOTE 05 – FORD KA**

1.	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 1	10	UN	320,00	3.200,00
1.	AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 1	10	UN	378,00	3.780,00
2.	AMORTECEDOR TS FORD KA 18/ 2	10	UN	302,00	3.020,00
3.	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM FORD KA 18/ 3	4	UN	400,00	1.600,00
4.	BANDEJA SUSP FORD KA 18/ 4	10	UN	347,00	3.470,00
	BARRA AXIAL LD/LE FORD KA 18/	14	UN	92,00	1.288,00

000180  
000157

5				
6.	BICO INJETOR FORD KA 18/ 6	12	UN	253,00 2036,00
7.	BLOCO MOTOR PARCIAL FORD KA 18/ 7	1	UN	7898,00 7898,00
8.	BOBINA IGNIÇÃO FORD KA 18/ 8	4	UN	247,00 988,00
9.	CABEÇOTE COMPLETO FORD KA 18/ 9	1	UN	6979,00 6979,00
10.	CAIXA CAMBIO PARCIAL FORD KA 18/ 10	1	UN	6359,00 6359,00
11.	CAIXA DIREÇÃO ELETRICA FORD KA 18/ 11	2	UN	1880,00 3.760,00
12.	CARTER FORD KA 18/ 12	4	UN	1074,00 4056,00
13.	CATALISADOR ESCAPE FORD KA 18/ 13	2	UN	1503,00 3006,00
14.	CILINDRO EMBREAGEM FORD KA 18/ 14	4	UN	438,00 1.752,00
15.	CINTA AIR BAG VOLANTE FORD KA 18/ 15	4	UN	446,00 1784,00
16.	CONDENSADOR AR COND FORD KA 18/ 16	4	UN	615,00 2460,00
17.	COXIM AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 17	20	UN	756,00 3.120,00
18.	CUBO RODA DT FORD KA 18/ 18	8	UN	180,00 1440,00
19.	DISCO FREIO DT FORD KA 18/ 19	10	UN	250,00 2500,00
20.	ELETROVENTILADOR COMPLETO FORD KA 18/ 20	3	UN	794,00 2.382,00
21.	FAROL PRINCIPAL FORD KA 18/ LD/LE 21	6	UN	560,00 3360,00

000131

000153

	1				
22.	FILTRO AR CONDICIONADO FORD KA 18/ 2 2	20	UN	58,00	1160,00
23.	FILTRO AR MOTOR FORD KA 18/ 2 3	20	UN	84,00	1680,00
24.	FILTRO COMBUSTIVEL FORD KA 18/ 2 4	20	UN	70,00	1400,00
25.	FILTRO OLEO FORD KA 18/ 2 5	20	UN	39,00	780,00
26.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR FORD KA 18/ 2 6	6	UN	830,00	4.980,00
27.	JOGO PASTILHA FREIO DT FORD KA 18/ 2 7	20	UN	113,00	2260,00
28.	JUNTA HOMOCINETICA FORD KA 18/ 2 8	8	UN	234,00	1.872,00
29.	KIT AMORTECEDOR DT FORD KA 18/ 2 9	20	UN	36,00	720,00
30.	KIT BUCHAS SUSP FORD KA 18/ 3 0	8	UN	220,00	1760,00
31.	KIT EMBREAGEM FORD KA 18/	4	UN	845,00	3.380,00
32.	KIT ROLAMENTO CUBO TS FORD KA 18/ 3 1	10	UN	199,00	1990,00
33.	KIT SAPATA FREIO TS FORD KA 18/ 3 2	10	UN	230,00	2300,00
34.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO FORD KA 18/ 3 3	2	UN	246,00	492,00
35.	LANTERNA TS FORD KA 18/ LD/LE 3 4	6	UN	290,00	1740,00
36.	MAQUINA VIDRO DT FORD KA 18/ LD/LE 3 5	4	UN	306,00	1224,00
	MAQUINA VIDRO TS FORD KA 18/ LD/LE	4	UN	260,00	1040,00

000135

00015

	3 6				
38.	MODULO BCM FORD KA 18/ 3 7	2	UN		1400,00 2800,00
39.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA FORD KA 18/ 3 8	2	UN		2970,00 5.820,00
40.	PARABRISA FORD KA 18/ 3 9	4	UN		791,00 3164,00
41.	PIVO SUSP FORD KA 18/ 4 0	12	UN		107,00 1212,00
42.	RADIADOR D'AGUA FORD KA 18/ 4 1	4	UN		114,00 2856,00
43.	ROLAMENTO CUBO DT FORD KA 18/ 4 2	12	UN		119,00 1428,00
44.	SEMI EIXO COMPLETO FORD KA 18/ 4 3	6	UN		570,00 3420,00
45.	SILENCIOSO ESCAPE FORD KA 18/ 4 4	6	UN		315,00 1890,00
46.	SONDA LAMBDA FORD KA 18/ 4 5	6	UN		374,00 2274,00
47.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO FORD KA 18/ 4 6	10	UN		185,00 1850,00
48.	TBI FORD KA 18/ 4 7	2	UN		1175,00 2350,00
49.	TERMINAL DIREÇÃO FORD KA 18/ LD/LE 4 8	12	UN		90,00 1080,00
50.	VELA IGNIÇÃO FORD KA 18/ 4 9	40	UN		59,00 2360,00
<b>LOTE 06 – RENAULT MASTER</b>					
1	ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/ 0 1	1	UN		1530,00 1530,00

L

0001/80

0001/80

2.	AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/ 0 3	10	UN	384,00	3840,00
3.	AMORTECEDOR TS RENAULT MASTER 08/ 4	10	UN	300,00	3000,00
4.	ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 5	4	UN	604,00	2416,00
5.	BANDEJA SUSP RENAULT MASTER 08/ 6	8	UN	945,00	7329,00
6.	BARRA AXIAL LD/LE RENAULT MASTER 08/ 7	20	UN	200,00	4000,00
7.	BICO INJETOR RENAULT MASTER 08/ 8	12	UN	1908,00	22896,00
8.	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 08/ 9	6	UN	387,00	2286,00
9.	BOMBA OLEO RENAULT MASTER 08/ 1 0	4	UN	595,00	2389,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO RENAULT MASTER 08/ 1 1	4	UN	1383,00	5532,00
11.	CAIXA CAMBIO PARCIAL RENAULT MASTER 08/ 1 2	1	UN	1140,00	1140,00
12.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 08/ 1 3	2	UN	2503,00	5006,00
13.	CARTER RENAULT MASTER 08/ 1 4	2	UN	1151,00	2302,00
14.	CILINDRO EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 1 5	6	UN	400,00	2400,00
15.	COMPRESSOR AR COND RENAULT MASTER 08/ 1 6	2	UN	2109,00	4200,00
16.	CONDENSADOR AR COND RENAULT MASTER 08/ 1 7	2	UN	785,00	1570,00
17.	CONJUNTO CABO FREIO MÃO RENAULT MASTER 08/ 1 8	2	UN	634,00	1268,00



000161

	COXIM AMORTECEDOR DT RENAULT MASTER 08/9	20	UN	585,00	11709,00
19	COXIM CAMBIO RENAULT MASTER 08/20	10	UN	298,00	2980,00
20	COXIM MOTOR LD/LE RENAULT MASTER 08/21	10	UN	490,00	4900,00
21	CUBO RODA DT C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/22	10	UN	696,00	6960,00
22	CUBO RODA TS C/ROLAMENTO RENAULT MASTER 08/23	10	UN	700,00	7000,00
23	DISCO FREIO DT RENAULT MASTER 08/24	10	UN	280,00	2800,00
24	DISCO FREIO TS RENAULT MASTER 08/25	10	UN	246,00	2460,00
25	ELETROVENTILADOR COMPLETO RENAULT MASTER 08/26	2	UN	1780,00	3560,00
26	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 08/ LD/LE 27	6	UN	675,00	3690,00
27	FAROL PRINCIPAL RENAULT MASTER 12/ LD/LE 28	6	UN	592,00	3552,00
28	FECHADURA PORTA RENAULT MASTER 08/ LD/LE 29	6	UN	381,00	2286,00
29	JOGO JUNTA COMPLETO P/MOTOR RENAULT MASTER 08/30	4	UN	3700,00	14800,00
30	JOGO PASTILHA FREIO DT RENAULT MASTER 08/31	20	UN	269,00	5380,00
31	JOGO PASTILHA FREIO TS RENAULT MASTER 08/32	20	UN	267,00	5340,00
32	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 08/33	12	UN	300,00	3600,00
33	KIT BUCHAS SUSP RENAULT MASTER 08/34	12	UN	359,00	4308,00

000138

	3				000162
34.	KIT CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER 08/ 3 4	8	UN		352,00 2816,00
35.	KIT CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 08/ 3 5	8	UN		709,00 5600,00
36.	KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER 08/ 3 6	4	UN		2415,00 9.660,00
37.	KIT REVISÃO C/FILTROS RENAULT MASTER 08/ 3 7	10	UN		865,00 8650,00
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO RENAULT MASTER 08/ 3 8	2	UN		5000,00 10.000,00
39.	LANTERNA TS RENAULT MASTER 08/ LD/LE 3 9	6	UN		304,00 1824,00
40.	LANTERNA TS RENAULT MASTER 12/ LD/LE 4 0	6	UN		340,00 2040,00
41.	MAQUINA VIDRO RENAULT MASTER 08/ LD/LE 4 1	6	UN		408,00 2448,00
42.	MOLA SUSP DT RENAULT MASTER 08/ 4 2	6	UN		390,00 2340,00
43.	MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER 08/ 4 3	1	UN		1080,00 1080,00
44.	PARABRISA RENAULT MASTER 08/ 4 4	4	UN		1360,00 5440,00
45.	PIVO SUSP INF RENAULT MASTER 08/ 4 5	10	UN		189,00 1890,00
46.	PIVO SUSP SUP RENAULT MASTER 08/ 4 6	10	UN		133,00 1330,00
47.	RADIADOR D'AGUA RENAULT MASTER 08/ 4 7	2	UN		1130,00 2260,00
48.	SEMI EIXO COMPLETO RENAULT MASTER 08/ 4	8	UN		1101,00 8808,00

	8				
49.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE RENAULT MASTER 08/ 4 9	20	UN	177,00	2340,00
<b>LOTE 07 - D20</b>					
1.	AMORTECEDOR DIREÇÃO D20 1	2	UN	209,00	418,00
2.	AMORTECEDOR DT D20 90/ 2	6	UN	143,00	1158,00
3.	AMORTECEDOR TS D20 3	8	UN	304,00	2432,00
4.	BANDEJA SUSP DT D20 90/ 4	4	UN	567,00	2244,00
5.	BARRA DIREÇÃO CENTRAL D20 5	4	UN	257,00	1028,00
6.	BICO INJETOR D20 6	8	UN	1990,00	15920,00
7.	BLOCO PARCIAL MOTOR D20 7	1	UN	1559,00	1559,00
8.	BOIA TANQUE COMB D20 8	6	UN	285,00	1710,00
9.	BOMBA D'AGUA D20 9	3	UN	280,00	840,00
10.	BOMBA INJETORA D20 10	1	UN	475,00	475,00
11.	BRAÇO PITMANN DIREÇÃO D20 92/ 11	6	UN	290,00	1740,00
12.	BUCHA BANDEJA DT INF D20 12	24	UN	66,00	1584,00
13.	BUCHA BANDEJA DT SUP D20 13	24	UN	58,00	1392,00
14.	CABEÇOTE COMPLETO D20 14	1	UN	1230,00	1230,00
15.	CABO EMBREAGEM D20 15	6	UN	100,00	600,00
	CAIXA DE CAMBIO PARCIAL D20	1	UN	1108,00	1108,00

000147

000164

	1 6				
17.	CILINDRO AUX EMBREAGEM D20	4	UN	219,00	840,00
	1 7				
18.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D20	4	UN	220,00	880,00
	1 8				
19.	CILINDRO MESTRE FREIO D20	4	UN	256,00	1024,00
	1 9				
20.	COLUNA DIREÇÃO D20	2	UN	480,00	960
	2 0				
21.	CORREIA ALTERNADOR D20	10	UN	50,00	500,00
	2 1				
22.	COXIM MOTOR LD/LE D20	10	UN	110,00	1100,00
	2 2				
23.	CRUZETA CARDAN D20	10	UN	123,00	1230,00
	2 3				
24.	CUBO RODA DT D20	6	UN	259,00	1554,00
	2 4				
25.	DISCO FREIO DT D20	8	UN	98,00	784,00
	2 5				
26.	ELETROVENTILADOR D20	2	UN	464,00	928,00
	2 6				
27.	FAROL PRINCIPAL D20 90/	8	UN	269,00	2152,00
	2 7				
28.	FECHADURA PORTA DT LD/LE D20	4	UN	131,00	524,00
	2 8				
29.	FILTRO AR MOTOR D20	30	UN	90,00	2700,00
	2 9				
30.	FILTRO COMBUSTIVEL D20	30	UN	44,00	1320,00
	3 0				
31.	FILTRO OLEO D20	30	UN	77,00	2310,00



000111  
000165

	FLEXIVEL FREIO DT D20 3 1	6	UN	641,00	3841,00
33.	HELICE ARREFECIMENTO D20 3 2	2	UN	650,00	1300,00
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR D20 3 3	4	UN	605,00	2420,00
35.	JOGO PASTILHA FREIO DT D20 3 4	10	UN	143,00	1430,00
36.	KIT EMBREAGEM D20 3 5	4	UN	994,00	3976,00
37.	KIT PARCIAL DIFERENCIAL D20 3 6	2	UN	5913,00	11826,00
38.	KIT REGULAGEM SAPATA FREIO TS D20 3 7	10	UN	433,00	4330,00
39.	KIT SAPATA FREIO TS D20 3 8	6	UN	336,00	2016,00
40.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO D20 3 9	1	UN	479,00	470,00
41.	LANTERNA DT LD/LE D20 90/ 4 0	8	UN	69,00	480,00
42.	LANTERNA TS LD/LE D20 90/ 4 1	8	UN	169,00	1280,00
43.	MAQUINA VIDRO D20 4 2	4	UN	175,00	460,00
44.	MOLA MOLEJO SUSP TS D20 4 3	4	UN	666,00	2664,00
45.	MOLA SUSP DT D20 4 4	6	UN	304,00	1824,00
46.	PARABRISA D20 4 5	2	UN	527,00	1054,00

000142  
000163

47.	PIVO INF SUSP D20 90/ 4 6	10	UN	100,00	1000,00
48.	PIVO SUP SUSP D20 90/ 4 7	10	UN	78,00	780,00
49.	POLIA VISCOSA D20 4 8	2	UN	770,00	7540,00
50.	ROLAMENTO CUBO RODA DT D20 4 9	10	UN	100,00	1000,00
51.	ROLAMENTO CUBO RODA TS D20 5 0	10	UN	150,00	1500,00
52.	SERVO FREIO D20 5 1	4	UN	869,00	3476,00
53.	SILENCIOSO ESCAPE D20 5 2	4	UN	145,00	580,00
54.	SUPORTE CAMBIO D20 5 3	6	UN	265,00	1590,00
55.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO D20 5 4	6	UN	289,00	1680,00
56.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE D20 5 5	10	UN	135,00	1350,00
57.	VRABREQUIM D20	1	UN	3387,00	3387,00
<b>LOTE 08 - GOL GIV</b>					
1.	ALTERNADOR GOL GIV	2	UN	855,00	1710,00
2.	AMORTECEDOR DT GOL GIV 2	20	UN	148,00	2960,00
3.	AMORTECEDOR TS GOL GIV 3	20	UN	158,00	3160,00
4.	BANDEJA SUSP DT GOL GIV 4	60	UN	140,00	8400,00
5.	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV 5	40	UN	75,00	4600,00
	BICO INJETOR GOL GIV	12	UN	240,00	2880,00

*S*

000143

000167

6					
7	BLOCO MOTOR PARCIAL GOL GIV	2	UN	4755,00	9510,00
7					
8	BOBINA IGNIÇÃO GOL GIV	6	UN	240,00	7440,00
8					
9	BUCHA BANDEJA DT GOL GIV	60	UN	49,00	2940,00
9					
10	BUCHA EIXO TS GOL GIV	40	UN	80,00	3200,00
10					
11	CABEÇOTE COMPLETO GOL GIV	2	UN	3525,00	7050,00
11					
12	CABO VELA IGNIÇÃO GOL GIV	10	UN	180,00	1800,00
12					
13	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL GIV	1	UN	1950,00	1950,00
13					
14	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL GIV	4	UN	780,00	3120,00
14					
15	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL GIV	4	UN	656,00	2624,00
15					
16	CARTER GOL GIV	10	UN	290,00	2900,00
16					
17	CATALISADOR ESCAPE GOL GIV	4	UN	655,00	2620,00
17					
18	COMPRESSOR AR COND GOL GIV	3	UN	1534,00	4602,00
18					
19	CONDENSADOR AR COND GOL GIV	10	UN	470,00	4700,00
19					
20	CONJUNTO ESCAPAMENTO GOL GIV	6	UN	318,00	1908,00
20					
21	COXIM AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN	86,00	3440,00
21					
	COXIM CAMBIO GOL GIV	12	UN	275,00	3300,00

00014  
000183

	2 2				
23.	COXIM MOTOR LD/LE GOL GIV	20	UN	335,00	6700,00
	2 3				
24.	CUBO RODA DT GOL GIV	20	UN	110,00	2200,00
	2 4				
25.	DISCO FREIO DT GOL GIV	20	UN	100,00	2000,00
	2 5				
26.	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL GIV	3	UN	494,00	1482,00
	2 6				
27.	FAROL PRINCIPAL LD/LE GOL GIV	4	UN	284,00	1136,00
	2 7				
28.	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL GIV	6	UN	190,00	1140,00
	2 8				
29.	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL GIV	6	UN	155,00	930,00
	2 9				
30.	FILTRO AR CONDICIONADO GOL GIV	40	UN	45,00	1800,00
	3 0				
31.	FILTRO AR MOTOR GOL GIV	40	UN	60,00	2400,00
	3 1				
32.	FILTRO COMBUSTIVEL GOL GIV	40	UN	40,00	1600,00
	3 2				
33.	FILTRO OLEO GOL GIV	40	UN	30,00	1200,00
	3 3				
34.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL GIV	10	UN	424,00	4240,00
	3 4				
35.	JOGO PASTILHA FREIO DT GOL GIV	30	UN	80,00	2400,00
	3 5				
36.	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL GIV	20	UN	125,00	2500,00
	3 6				
37.	KIT AMORTECEDOR DT GOL GIV	40	UN	80,00	3200,00
	3 6				

*[Handwritten signature]*



000145

000163

	KIT AMORTECEDOR TS GOL GIV 3 7	40	UN	150,00	6000,00
39.	KIT CORREIA DENTADA GOL GIV 3 8	10	UN	280,00	2800,00
40.	KIT EMBREAGEM GOL GIV 3 9	10	UN	450,00	4500,00
41.	KIT ROLAMENTO CUBO TS GOL GIV 4 0	40	UN	80,00	3200,00
42.	KIT SAPATA FREIO TS GOL GIV 4 1	10	UN	197,00	1970,00
43.	KIT SINCRINIZADO CAIXA CAMBIO GOL GIV 4 2	4	UN	838,00	3352,00
44.	LANTERNA TS LD/LE GOL GIV 4 3	6	UN	109,00	600,00
45.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL GIV 4 4	6	UN	180,00	1080,00
46.	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL GIV 4 5	6	UN	125,00	750,00
47.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL GIV 4 6	3	UN	1450,00	4350,00
48.	MOTOR PARTIDA GOL GIV 4 7	4	UN	541,00	2216,00
49.	PARABRISA GOL GIV 4 8	6	UN	445,00	2670,00
50.	PIVO SUSP DT GOL GIV 4 9	30	UN	80,00	2400,00
51.	RADIADOR D'AGUA C/ E S/AR GOL GIV 5 0	10	UN	408,00	4080,00
52.	ROLAMENTO CUBO RODA DT GOL GIV 5 1	40	UN	95,00	3800,00

*L*

000148  
000170

53.	SONDA LAMBDA GOL GIV 5 2	20	UN	369,00	7389,00
54.	TAMBOR FREIO TS GOL GIV 5 3	10	UN	50,00	500,00
55.	TBI GOL GIV 5 4	4	UN	675,00	2460,00
56.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL GIV 5 5	40	UN	60,00	2400,00
57.	VELA IGNIÇÃO GOL GIV	60	UN	29,00	1740,00
58.	VIRABREQUIM GOL GIV	2	UN	990,00	1980,00

**LOTE 09 – S10**

1.	ALTERNADOR S10 4X4 05/ 1	1	UN	2270,00	2270,00
1.	ALTERNADOR S10 4X4 05/ 1	1	UN	2275,00	2275,00
2.	AMORTECEDOR DT S10 4X4 05/ 2	10	UN	250,00	2500,00
3.	AMORTECEDOR TS S10 4X4 05/ 3	10	UN	280,00	2800,00
4.	ATUADOR EMBREAGEM S10 4X4 05/ 4	10	UN	455,00	4550,00
5.	BANDEJA SUSP DT S10 4X4 05/ 5	10	UN	739,00	7390,00
6.	BATENTE EIXO TS S10 4X4 05/ 6	12	UN	200,00	2400,00
7.	BICO INJETOR S10 4X4 05/ 7	8	UN	740,00	5920,00
8.	BLOCO MOTOR PARCIAL S10 4X4 05/ 8	1	UN	1100,00	1100,00
9.	BOMBA INJETORA COMB S10 4X4 05/ 9	1	UN	338,00	338,00
10.	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO S10 4X4 05/ 10	10	UN	340,00	3400,00
11.	BRAÇO PITMANN S10 4X4 05/ 11	10	UN	280,00	2800,00
	BUCHA BANDEJA DT INF S10 4X4 05/ 40	40	UN	50,00	2000,00

000147

00017

	1 2				
13.	BUCHA BANDEJA DT SUP S10 4X4 05/ 1 3	40	UN	60,00	2400,00
14.	CABEÇOTE COMPLETO S10 4X4 05/ 1 4	1	UN	9978,00	9978,00
15.	CAIXA CAMBIO PARCIAL S10 4X4 05/ 1 5	1	UN	10889,00	10889,00
16.	CARDAN TRAÇÃO DT S10 4X4 05/ 1 6	1	UN	1289,00	1289,00
17.	CILINDRO AUX EMBREAGEM S10 4X4 05/ 1 7	20	UN	200,00	4000,00
18.	CILINDRO FREIO TS S10 4X4 05/ 1 8	20	UN	200,00	4000,00
19.	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM S10 4X4 05/ 1 9	20	UN	305,00	6100,00
20.	CILINDRO MESTRE FREIO S10 4X4 05/ 2 0	10	UN	350,00	3500,00
21.	COMPRESSOR AR COND S10 4X4 05/ 2 1	2	UN	2400,00	4800,00
22.	COMUTADOR IGNIÇÃO C/CHICOTE S10 4X4 05/ 2 2	10	UN	415,00	4150,00
23.	CONDENSADOR AR COND S10 4X4 05/ 2 3	4	UN	56,00	224,00
24.	CRUZETA CARDAN S10 4X4 05/ 2 4	20	UN	138,00	2760,00
25.	CUBO RODA DT S10 4X4 05/ 2 5	10	UN	125,00	1250,00
26.	DISCO FREIO DT S10 4X4 05/ 2 6	10	UN	309,00	3090,00
	ELETROVENTILADOR COMPLETO S10 4X4 05/	1	UN	250,00	250,00

000148  
000148

	2 7				
28.	ENGRENAGEM SINCRONIZADORA COMANDO S10 4X4 05/ 2 8	4	UN	1200,00	4800,00
29.	FAROL PRINCIPAL LD/LE S10 4X4 05/ 2 9	10	UN	600,00	6000,00
30.	FILTRO AR CONDICINADO S10 4X4 05/ 3 0	20	UN	55,00	1100,00
31.	FILTRO AR MOTOR S10 4X4 05/	20	UN	700,00	2000,00
32.	FILTRO COMBUSTIVEL S10 4X4 05/ 3 1	20	UN	748,00	2960,00
33.	FILTRO OLEO S10 4X4 05/ 3 2	20	UN	80,00	1600,00
34.	HELICE ARREFECIMENTO S10 4X4 05/ 3 3	2	UN	670,00	1340,00
35.	INTERCOLER S10 4X4 05/ 3 4	4	UN	1675,00	6700,00
36.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR S10 4X4 05/ 3 5	6	UN	920,00	5520,00
37.	JOGO PASTILHA FREIO DT S10 4X4 05/ 3 6	20	UN	150,00	3000,00
38.	KIT CORREIA ALTERNADOR S10 4X4 05/ 3 7	12	UN	235,00	2820,00
39.	KIT DIFERENCIAL PARCIAL S10 4X4 05/ 3 8	1	UN	2400,00	2400,00
40.	KIT EMBREAGEM S10 4X4 05/ 3 9	4	UN	1085,00	4340,00
41.	KIT ROLAMENTO CUBO RODA TS S10 4x4 05/ 4 0	10	UN	190,00	1900,00
42.	KIT SAPATA FREIO TS S10 4X4 05/ 4	8	UN	280,00	2240

*[Handwritten signature]*

000173  
000173

	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO S10 4X4 05/ 4 2	1	UN		
				4770,00	4770,00
44.	LANTERNA TS LD/LE S10 4X4 05/ 4 3	10	UN		
				220,00	2200,00
45.	MOLA MOLEJO TS S10 4X4 05/ 4 4	10	UN		
				239,00	2300,00
46.	MOTOR PARTIDA S10 4X4 05/ 4 5	2	UN		
				1100,00	2200,00
47.	MOTOR TRANSFERENCIA CAIXA S10 4X4 05/ 4 6	1	UN		
				1500,00	1500,00
48.	PARABRISA S10 4X4 05/ 4 7	6	UN		
				800,00	4800,00
49.	PIVO SUSP DT INF S10 4X4 05/ 4 8	30	UN		
				150,00	4500,00
50.	PIVO SUSP DT SUP S10 4X4 05/ 4 9	30	UN		
				185,00	5550,00
51.	POLIA VISCOSA S10 4X4 05/ 5 0	2	UN		
				900,00	1800,00
52.	RADIADOR D'AGUA S10 4X4 05/ 5 1	2	UN		
				815,00	1630,00
53.	TAMBOR FREIO TS C/CUBO S10 4X4 05/ 5 2	8	UN		
				200,00	1600,00
54.	TURBINA S10 4X4 05/ 5 3	2	UN		
				265,00	530,00

**LOTE 10 – GOL G5/G6**

1.	ALTERNADOR GOL G5/G6 1	2	UN		
				925,00	1850,00
2.	AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 3	20	UN		
				250,00	5000,00
3.	AMORTECEDOR TS GOL G5/G6 4	20	UN		
				215,00	4300,00

*L*

000150

000174

4	BARRA AXIAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	40	UN		
5				20,00	3200,00
5.	BICO INJETOR GOL G5/G6	12	UN		
6				250,00	3000,00
6.	BLOCO PARCIAL DO MOTOR GOL G5/G6	2	UN		
7				7270,00	14540,00
7.	BOBINA IGNIÇÃO GOL G5/G6	6	UN		
8				300,00	1800,00
8.	BUCHA BANDEJA SUSP GOL G5/G6	60	UN		
9				65,00	3900,00
9.	BUCHA EIXO TS GOL G5/G6	40	UN		
10				79,00	3160,00
10.	CABEÇOTE COMPLETO GOL G5/G6	2	UN		
11				4725,00	9450,00
11.	CABO VELA IGNIÇÃO GOL G5/G6	10	UN		
12				40,00	400,00
12.	CAIXA CAMBIO PARCIAL GOL G5/G6	1	UN		
13				2264,00	2264,00
13.	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA GOL G5/G6	4	UN		
14				1415,00	5660,00
14.	CAIXA DIREÇÃO MECANICA GOL G5/G6	4	UN		
15				805,00	3220,00
15.	CARTER GOL G5/G6	10	UN		
16				400,00	4000,00
16.	CATALISADOR ESCAPE GOL G5/G6	4	UN		
17				800,00	3200,00
17.	CINTA AIR BAG DO VOLANTE GOL G5/G6	3	UN		
18				262,00	786,00
18.	COMPRESSOR AR COND GOL G5/G6	3	UN		
19				1175,00	3525,00
19.	CONDENSADOR AR COND GOL G5/G6	10	UN		
20				500,00	5000,00

000152

000175

	COXIM AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 2 1	40	UN	30,00	3200,00
21.	COXIM CAMBIO GOL G5/G6 2 2	12	UN	354,00	4248,00
22.	COXIM MOTOR LD/LE GOL G5/G6 2 3	20	UN	200,00	4000,00
23.	ELETROVENTILADOR COMPLETO GOL G5/G6 2 4	3	UN	800,00	2400,00
24.	FAROL PRINCIPAL FOCO DUPLO GOL G5/G6 LD/LE 2 5	4	UN	350,00	1400,00
25.	FAROL PRINCIPAL FOCO SIMPLES GOL G5/G6 LD/LE 2 6	4	UN	280,00	1120,00
26.	FECHADURA PORTA DT LD/LE GOL G5/G6 2 7	6	UN	300,00	1800,00
27.	FECHADURA PORTA TS LD/LE GOL G5/G6 2 8	6	UN	215,00	1290,00
28.	FILTRO AR CONDICIONADO GOL G5/G6 2 9	40	UN	50,00	2000,00
29.	FILTRO AR MOTOR GOL G5/G6 3 0	40	UN	80,00	3200,00
30.	FILTRO COMBUSTIVEL GOL G5/G6	40	UN	50,00	2000,00
31.	FILTRO OLEO GOL G5/G6 3 1	40	UN	32,00	1280,00
32.	JOGO JUNTAS COMPLETO P/MOTOR GOL G5/G6 3 2	10	UN	515,00	5150,00
33.	JUNTA HOMOCINETICA LR/LC GOL G5/G6 3 3	20	UN	215,00	4300,00
34.	KIT AMORTECEDOR DT GOL G5/G6 3 4	40	UN	55,00	2200,00
35.	KIT AMORTECEDOR TS GOL G5/G6 3 5	40	UN	58,00	2320,00

L

00015  
~~000123~~

5					
36.	KIT CORREIA DENTADA GOL G5/G6	10	UN	200,00	2000,00
3					
6					
37.	KIT EMBREAGEM GOL G5/G6	10	UN	400,00	4000,00
3					
7					
38.	KIT SINCRONIZADO CAIXA CAMBIO GOL G5/G6	4	UN	1050,00	4200,00
3					
8					
39.	MAQUINA VIDRO DT LD/LE GOL G5/G6	6	UN	200,00	1200,00
3					
9					
40.	MAQUINA VIDRO TS LD/LE GOL G5/G6	6	UN	150,00	900,00
4					
0					
41.	MODULO AIR BAG GOL G5/G6	6	UN	830,00	5280,00
4					
1					
42.	MODULO CENTRAL BCM GOL G5/G6	6	UN	818,00	4908,00
4					
2					
43.	MODULO INJEÇÃO ELETRONICA CENTRAL GOL G5/G6	3	UN	1520,00	4560,00
4					
5					
44.	MOTOR PARTIDA GOL G5/G6	4	UN	700,00	2800,00
4					
7					
45.	PIVO SUSP DT GOL G5/G6	30	UN	100,00	3000,00
4					
2					
46.	RADIADOR D'AGUA GOL G5/G6	10	UN	385,00	3850,00
4					
0					
47.	SILENCIOSO ESCAPE GOL G5/G6	6	UN	192,00	1152,00
4					
7					
48.	SONDA LAMBDA GOL G5/G6	20	UN	380,00	7600,00
4					
8					
49.	TBI GOL G5/G6	4	UN	728,00	2912,00
4					
9					
50.	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE GOL G5/G6	40	UN	75,00	3000,00
5					

*[Handwritten signature]*





000153

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 27 de janeiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÔVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000154

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 27 de janeiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 27/01/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3180	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



000155

## Município de Capanema - PR

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2021**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná**  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"**  
**PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - centro - Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MELHOR, LANCE, MELHOR OFERTA DE DESCONTO DA TABELA AUDATEX-**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- 1.2. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- |  |
|--|
| <p style="text-align: center;"><b>Dia 26/02/2021 as 8h30m</b><br/><b>UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR</b><br/><b>Local da Sessão Pública: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .</b></p> |
|--|
- 1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

### **2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).**
- 2.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 26/02/2021, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).**
- 3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.



## Município de Capanema - PR

- 3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.
- 3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.
- 3.6. As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras e Serviços Urbanos, 46) 999173361 com o Sr. Otávio, ou pelo e-mail [gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br](mailto:gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br)

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 4.1. O critério de julgamento será o de **MELHOR, LANCE, MELHOR OFERTA DE DESCONTO BASEADA NA TABELA AUDATEX** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 4.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- a) As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- b) Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- c) O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- d) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR



080157

## Município de Capanema - PR

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2. **A empresa contratada não poderá ficar a uma distância maior que 50 KM de distância do Município de Capanema devido ao custo do deslocamento.**
- 6.3. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - 6.3.1. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - 6.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4. Será **vedada a participação** de empresas:
  - a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda,
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 6.5. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
  - b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
  - c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

### 7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



000159

## Município de Capanema - PR

- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**
- 8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. No dia **26/02/2021**, as 8h30m horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



080159

## Município de Capanema - PR

- 9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo **maior desconto por item**.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;



09016

## Município de Capanema - PR

- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 10.2.1. **Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
  - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de





090161

## Município de Capanema - PR

- catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) **SICAF.**
  - b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)**
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor desconto, será exigida a documentação relativa:
- a) **à habilitação jurídica;**
  - b) **à qualificação econômico-financeira;**
  - c) **à regularidade fiscal e trabalhista;**
  - d) **à qualificação técnica.**
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.



090160

## Município de Capanema - PR

- 11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



080163

## Município de Capanema - PR

- 11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:
- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
  - h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
  - i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
    - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
    - i.2) **A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:**
      - I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.
      - II - **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.
- 11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



09016

## Município de Capanema - PR

- 11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).
  - 12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3. A proposta deverá **conter**:
  - a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
  - e) **indicação/especificação** do produto e marca;
  - f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
  - g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**



000165

## Município de Capanema - PR

- h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
  - i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
  - j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

### 13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.
- 13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) declarará vencedor.
- 13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

### 14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
  - a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
  - c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
  - d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
  - e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
  - f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) declarará vencedor.
- 14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



080168

## Município de Capanema - PR

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



090167

## Município de Capanema - PR

todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

---

### 18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

---

### 19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

---

### 20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



090168

## Município de Capanema - PR

- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

---

### **21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

---

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





090169

## Município de Capanema - PR

- c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;
  - f) Indicação da dotação orçamentária.
- 21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.
- 21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.
- 21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

### **22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO**

- 22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.
- 22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no



000170

## Município de Capanema - PR

Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

### **23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO**

- 23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
  - c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
  - d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
  - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
  - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
  - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.
- 23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 23.9. Distribuição de valores para cada item:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	42.111,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	21.801,70



090171

**Município de Capanema - PR**

01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	106.612,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/ CHEVROLET	15.758,60
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	57.904,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/RENAULT	94.860,08
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	26.504,00
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/CHEVROLET	76.779,90
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	36.753,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/ VOLKSWAGEM	46.452,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	216.676,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	22.290,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	61.029,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	67.233,40
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	28.175,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPIN/ CHEVROLET	47.352,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ONIX/ CHEVROLET	52.799,70

Valor total da licitação: **R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

23.9.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da Contratante no ato do serviço.

23.9.2. Conceitos de tipos de peças:

- a) Peças Originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- b) Peças Genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;



080172

## Município de Capanema - PR

c) Peças Paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente da utilizada pela montadora do veículo, porém com qualidade similar da original ou genuína;

23.9.3. Os serviços ora licitados serão destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter a máquina em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento e entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade da máquina, com substituição de peças e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral.

23.9.4. O Sistema Audatex é um software testado e homologado para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a apresentação de orçamentos de forma rápida e eficiente, com total transparência para clientes e seguradoras. O banco de dados do sistema é composto pela referência das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelo tempo utilizado no fornecimento do serviço de mão de obra. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O referido sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros, bem como diminuindo o tempo do veículo com problemas em espera na oficina.

### **24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua



090173

## Município de Capanema - PR

- qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.
- 25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 25.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 25.5.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000172

## Município de Capanema - PR

**25.5.2. O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**

- 25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 25.11.1. **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

### 26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



090175

## Município de Capanema - PR

2021	3180	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fizer declaração falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) itens(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.
- 27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- 27.3.1. **Advertência** por escrito;
- 27.3.2. **Multas:**
- de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
  - de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
  - de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
  - de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.



090176

## Município de Capanema - PR

- 27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

---

### 28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





090177

## Município de Capanema - PR

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

### 29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.
- 29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

### 30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).
- 30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



090178

## Município de Capanema - PR

- 30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- 30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, 28 de janeiro de 2021.

.....  
**AMÉRICO BELLÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000175

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - II

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000180

## Município de Capanema - PR

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 05/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



090131

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO - IV

#### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000180

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se  
diada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,**



000183

## Município de Capanema - PR

**inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

**3.3.** O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- j) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- k) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- l) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



050184

## Município de Capanema - PR

Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4.9 DISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA CADA ÍTEM:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	42.111,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	21.801,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	106.612,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/ CHEVROLET	15.758,60
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	57.904,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/RENAULT	94.860,08
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	26.504,00
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/CHEVROLET	76.779,90
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	36.753,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/ VOLKSWAGEM	46.452,20
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	216.676,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	22.290,30
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	61.029,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	67.233,40
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	28.175,70
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPIN/ CHEVROLET	47.352,10
01	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ONIX/ CHEVROLET	52.799,70

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR





090185

## Município de Capanema - PR

Valor total da licitação: **R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

4.9.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da Contratante no ato do serviço.

4.9.2 Conceitos de tipos de peças:

a) Peças Originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

b) Peças Genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;

c) Peças Paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente da utilizada pela montadora do veículo, porém com qualidade similar da original ou genuína;

4.9.3. Os serviços ora licitados serão destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter a máquina em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento e entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade da máquina, com substituição de peças e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral.

4.9.4. O Sistema Audatex é um software testado e homologado para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a apresentação de orçamentos de forma rápida e eficiente, com total transparência para clientes e seguradoras. O banco de dados do sistema é composto pela referência das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelo tempo utilizado no fornecimento do serviço de mão de obra. Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O referido sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros, bem como diminuindo o tempo do veículo com problemas em espera na oficina.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



090180

## Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3180	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



000187

## Município de Capanema - PR

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandro Seibert**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando



000188

## Município de Capanema - PR

cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b)** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas **atividades empresariais e/ou profissionais.**



000189

## Município de Capanema - PR

---

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



090190

## Município de Capanema - PR

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a**



000191

## Município de Capanema - PR

**abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**16.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2021.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal

### **ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2021)**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX-CEP: XXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXX, MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXX-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir



00019

## Município de Capanema - PR

denominado **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico N° 05/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ITENS								
Itens	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

0.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

0.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

0.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

0.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

0.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

0.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa**





000192

## Município de Capanema - PR

**para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

0.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

0.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



000194

## Município de Capanema - PR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.
- 5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (XXXXX) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.
- 8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.
- 8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



090195

## Município de Capanema - PR

0.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

0.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

0.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

0.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

0.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

0.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

0.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

0.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



090196

## Município de Capanema - PR

Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

0.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

0.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

0.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

0.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

0.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

0.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Sandro Seibert**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou



000197

## Município de Capanema - PR

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

**11.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;



000198

## Município de Capanema - PR

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**0.3.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**0.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**0.5.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**0.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**0.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



000199

## Município de Capanema - PR

---

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
*Representante Legal*  
**XXXXXXXXXX**  
*Contratada*



000200  
~~000093~~

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO N° 34/2021**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 05/2021.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço aferido pelo critério maior desconto, por item, para formação de registro de preços visando aquisição de peças de automóveis para manutenção da frota própria do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Acórdão n° 1.444/2008 Pleno do TCE/PR – fls. 03/09;
- IV) Termo de Referência – fls. 10/41;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 42;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 43;
- VII) Minuta do edital – fls. 44/67; e,
- IX) Anexos 02 a 04 – fls. 68/70; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 71/80, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 81/88. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da





000201  
000094

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000302  
~~000095~~

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**



000203  
~~000096~~

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de **registro de preços**;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000202  
~~000097~~

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



000200  
000098

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 02 de fevereiro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



00020

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de fevereiro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 05/2021

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

]Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **34/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços/Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Maior Lance ou Oferta, por item, Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.021.094,78 Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/02/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/02/2021  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000400

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 42.111,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**2 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21.801,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**3 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 106.612,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**4 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 15.758,60

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)



**5 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 57.904,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

000209

**6 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/RENAULT MASTER 08/ RENAULT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 94.860,08

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**7 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/D20/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 26.504,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**8 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 76.779,90

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**9 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/S10/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 36.753,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Critério de Valor: Valor de Referência

Unidade de Fornecimento: Unidade

**10 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 46.452,20

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000210

**11 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 216.676,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**12 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 22.290,30

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**13 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 61.029,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**14 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 67.233,40

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**15 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 28.175,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

000

**16 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 47.352,10

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

**17 - Assistência técnica - veículo automotivo**

Descrição Detalhada: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor de Referência

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 52.799,70

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)



Município de Capanema - PR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna publica, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2020, com a alteração descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO ITEM 12 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
Onde lida-se:

d) prazo de validade da proposta não inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

Leia-se:

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de fevereiro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85700-000  
Fone: (41) 3552-1321  
CAPANEMA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Maior Lance ou Oferta, por item, Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.021.094,78 Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/02/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/02/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.468.536-0001-16  
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583  
Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, MDB - Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, PSL - Partido Social Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais

FUNDO IPEXPORTAÇÃO	20.691,74
F. PART. MUNICÍPIOS	1.621.453,22
FNS BLOCO CUSTEIO	213.970,15
CHH COMP. REC. HIDRICOS	806,63
FUNDEB	585.060,95
SIMPLFS NACIONAL	20.322,02
PM PLTO INCRA	48,59
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	19.921,28
SALÁRIO EDUCACAO	45.647,29
PM PLTO CIDE	2.411,28

Planalto, 31 de Janeiro 2021.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 004/2021, conforme descrito abaixo: OBJETO: Aquisição de veículo micro-ônibus novo 0 km ao município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 357.425,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

SISTEMA ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



00021

§ 4º;

Leia-se:

d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 03 de fevereiro de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Maior Lance ou Oferta, por item, Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 1.021.094,78 Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/02/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 03/02/2021

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 217/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA HENRIQUE SCHWERIN, 766 SALA 01 - CEP: 99701506 - BAIRRO: JOSE BONIFACIO, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47, neste ato por seu representante legal DANIEL ARCARI, CPF nº002.379.790-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 25/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 13/05/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS PARA USO METALÚRGICO E NA CONSTRUÇÃO, BEM COMO MATERIAL PARA USO EM EQUIPAMENTO DE SOLDA MIG, AMBOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 217/20209, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	AÇO PARA CONSTRUÇÃO 1" X 12MT	ARCELORMITTAL	UN	165	280,00	46.200,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

DANIEL ARCARI  
Representante Legal  
G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 452/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COMIRAN & COMIRAN LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMIRAN & COMIRAN LTDA, sediada na RUA PEDRO AMÉRICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, neste ato representada pelo Sr. CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº, e CPF nº 867.278.009-44, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 80/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 03/02/2021, fica recomposto o valor dos itens: 1, 18 e 19 do Lote 01 e itens 1, 2, 4, 5, 20, 21 e 31 do lote 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAUDAS, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5.500,00	2,50	5.426,00	3,99	8.084,74
01	18	MAÇA ARGENTINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	KG	660,00	6,28	660,00	8,40	1.399,20

15h do dia 25/02/2021. Data e horário do início da disputa: 15h15min do dia 25/02/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3639-1002/981049512. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com ou www.tce.pb.gov.br e Edital: http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/ ou www.comprasgovernamentais.gov.br

Riachão - PB, 4 de fevereiro de 2021.  
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Assistência Social e seus Programas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com Edital: http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/ ou www.tce.pb.gov.br.

Riachão - PB, 4 de fevereiro de 2021.  
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 10:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais de Limpeza destinados à atender a demanda da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. E-mail: riachao.licitacao@hotmail.com Edital: http://www.riachao.pb.gov.br/licitacoes/ ou www.tce.pb.gov.br.

Riachão - PB, 4 de fevereiro de 2021.  
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00001/2021, publicado no DOU em 03/02/2021, pág. 189. Seção 3, onde se lê: "19/02/2021"; leia-se: "02/03/2021". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 as 12:00 Horas; das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrep@gmail.com.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, S/N Centro - São Bento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinado ao abastecimento dos veículos do município de São Bento e do Fundo Municipal de Saúde que viajam para as cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande e adjacências, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bento/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 83 9. 9877-9500. E-mail: saobentinhob.licitacoes@gmail.com. Edital: saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento - PB, 5 de fevereiro de 2021.  
MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos, S/N - Centro - São Bento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de São Bento/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 23 de fevereiro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 83 9. 9877-9500. E-mail: saobentinhob.licitacoes@gmail.com. Edital: saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento - PB, 5 de fevereiro de 2021.  
MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Locação De Veículos Para Atender as Necessidades Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência e Especificações. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00001/2021. Dotação: 02 Gabinete do Prefeito | 04.122.0002.2.003 | 10 3.3.90.39.00.00.00.00 1001; 04 Secretaria Desenv. da Agricultura, Abas. Irr. e Pesca | 20.122.0004.2.007 | 46 3.3.90.39.00.00.00.00 1001; 20.608.0004.2.210 | 489 3.3.90.39.00.00.00.00 1001; 05 Secretaria Municipal De Educação | 12.361.0005.1.028 | 130 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.361.0005.2.05 | 520 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.361.0005.2.012 | 89 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.361.0005.2.027 | 109 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.361.0103.2.207 | 541 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.365.0104.2.218 | 557 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 12.367.0005.2.029 | 125 3.3.90.39.00.00.00.00 1111; 08 Secretaria Municipal de Infraestrutura | 04.122.0021.2.076 | 271 3.3.90.39.00.00.00.00 1001; 08.244.0013.2.220 | 577 3.3.90.39.00.00.00.00 1001; 15.451.0021.1.084 | 238 3.3.90.39.00.00.00.00 1001. Vigência: até 05/02/2022. Partes contratantes: PMSB e: CT Nº 00011/2021 - 05.02.21 - Serra do Lima Empreendimentos Ltda Me - R\$ 673.603,92.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021020800190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 08:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E INJETÁVEIS COM ENTREGA DE FORMA FRAZIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 5 de fevereiro de 2021.  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 13:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM ENTREGA DE FORMA FRAZIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 36291078. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 5 de fevereiro de 2021.  
ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - (PROPOSTA 11285.069000/1200-05). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cpisume@gmail.com. Edital: www.sumé.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br

Sumé - PB, 5 de fevereiro de 2021.  
DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Objetivo: Contratação de Empresa para execução de Obra de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no município de Várzea - PB, conforme especificações no edital e seus anexos. Reunião: 24/02/2021, às 08:30 horas. Informações: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 8h às 12h na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura.  
O Caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br, ou no email pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. Fone: 83-3469-1158.

Várzea-PB, 5 de fevereiro de 2021.  
EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021. Tipo de Julgamento: Maior Lance e Oferta, por item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.021.094,78 Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 26/02/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO NOVO CORONAVÍRUS, PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
1. Fica alterado a descrição do item 1, código 36733, Produto TESTE RAPIO COVID, constante na tabela do Termo de Referência.  
2. Fica incluído no item 14.6.3. Qualificação Técnica a exigência do registro do item na ANVISA e no INCCS INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE/FIO CRUZ.  
3. O novo termo de referência estará disponível no site do município e na plataforma do Comprasnet.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021020800190



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/02/2021 13:47:52

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2021.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00004/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
5	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	<input type="checkbox"/>		Internacional	
			17	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço				
Data da Divulgação				
08/02/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 08/02/2021 às 08:00	Em 26/02/2021 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. MODO ABERTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Valor: R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavosais)

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 12/03/2021 AS 8H30M**

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 25 dias de fevereiro de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

000216





000217

[Voltar](#)

## Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	5
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200150339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.021.094,78
Data de Lançamento do Edital	08/02/2021
Data Abertura das Propostas	26/02/2021
NOVA Data Abertura das Propostas	12/03/2021
Data de Cancelamento da Licitação	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

000218

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

25/02/2021 17:21:09

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 26/02/2021.

## Resumo do Evento de Alteração

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00005/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00004/2021				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço			
Motivo do Evento de Alteração	ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA			
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
26/02/2021	A partir de 26/02/2021 às 08:00	Em 12/03/2021 às 08:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Seleção 2

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

**APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO  
(APA) nº 16288****1 RELATÓRIO**

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o **Pregão Eletrônico nº 5/2021**, publicado pelo **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que tem por objeto "aquisição de peças de automóveis para manutenção da frota própria do município de Capanema – PR".

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

**1.1 Ausência de divulgação de documentos da licitação:****1.1.1 CONDIÇÃO:**

A fase interna, tal como hoje disponível, apresenta algumas irregularidades: (I) Nas págs. 2 e 5, menciona-se que "os valores máximos foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas". Porém, esses orçamentos não se encontram no processo administrativo; (II) Também não estão presentes as planilhas de formação dos preços; e, (III) Não consta o parecer jurídico.

Cabe observar que a fase interna, disponibilizada no portal da transparência municipal, atualmente possui apenas 44 páginas (evidência "a").



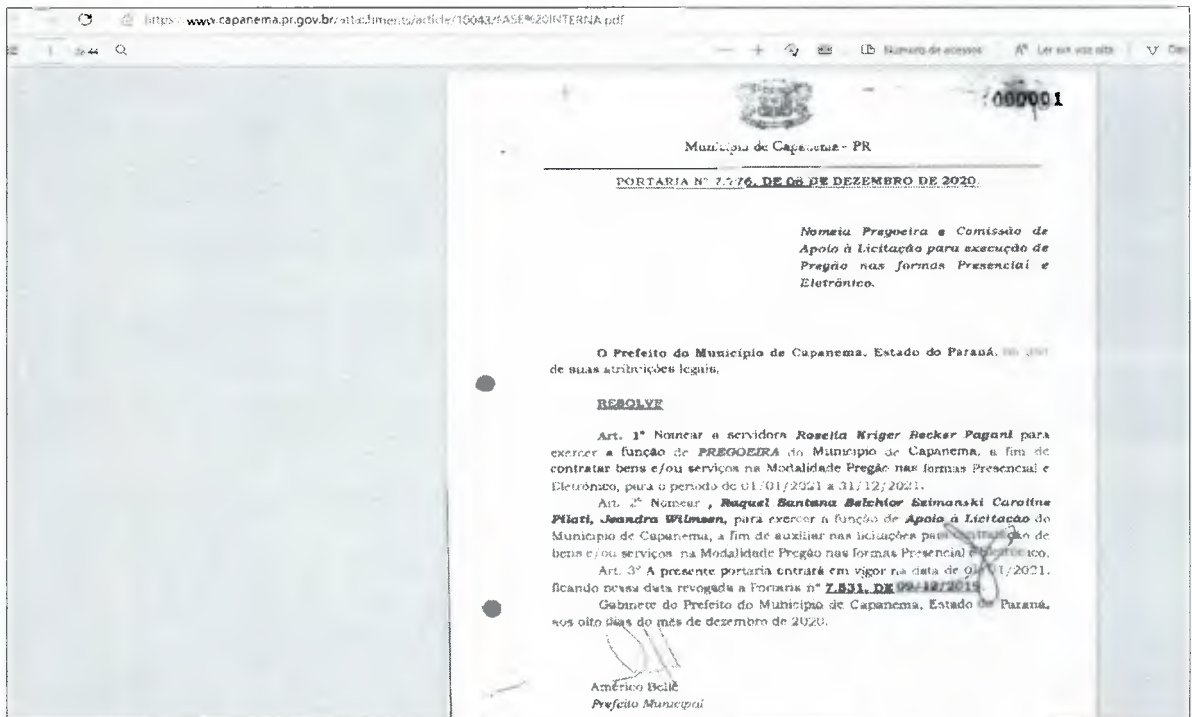
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000220

## 1.1.2 EVIDÊNCIAS:

a) Fase interna do Pregão Eletrônico nº 05/2021. Disponível em: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br). Acesso em: 25/02/2021;



## 1.1.3 FONTE DE CRITÉRIO/CRITÉRIO:

- Art. 8º, Inciso IV, da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI):

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. (...) IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados.

- Arts. 5º, Inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade,



ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de **processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação. (sem grifos no original)

#### 1.1.4 ORIENTAÇÃO:

Sugere-se à entidade que disponibilize em seu portal da transparência acesso para todos os processos licitatórios na íntegra, em especial, com atenção ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como dos orçamentos\cotações realizadas e as planilhas de formação dos preços.



## **2 ENCAMINHAMENTO**

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- a. Disponibilize em seu portal da transparência acesso para todos os processos licitatórios na íntegra, em especial, com atenção ao que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como dos orçamentos\cotações realizadas e as planilhas de formação dos preços.
- b. Adote medidas de controle interno destinadas a evitar as ocorrências das impropriedades apontadas em novos procedimentos administrativos;
- c. Reflita sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
  - i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
  - ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório<sup>1</sup>.

- d. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer ou corrigir as inconformidades ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de tomada de contas extraordinária com responsabilização dos agentes responsáveis, podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas<sup>2</sup>, inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

<sup>1</sup> Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.

<sup>2</sup> Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

000224

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, 25 de fevereiro de 2021





pregão conforme abaixo:

**CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	1	56736	LUVA DE MALHA DE AÇO, ANEIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESURA DE 0,55 MM, CONFECIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES. TAMANHO P/M/G.	DANY	PAR	20,00	299,00	5.980,00
10	2	56739	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO GRANDE.	DANY	PAR	28,00	5,90	165,20
10	3	56738	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO MÉDIO.	DANY	PAR	449,00	5,90	2.649,10
10	4	56737	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO EXTERNA 100% BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 PAR. DEVE POSSUIR Nº DE CA IMPRESSO E VÁLIDO. TAMANHO PEQUENO.	DANY	PAR	247,00	5,90	1.457,30
10	5	56740	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM PALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PARES.	UNI-GLOVES	CX	194,00	37,00	11.376,16
10	6	56779	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MICRO PERFORADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO; PACOTES COM 100 TOUCAS.	NOBRE	PCT	46,00	12,99	597,54

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 22.225,30 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

IVONT PAULINA BOFF  
Representante Legal  
BUGRE COMERCIAL EIRELLI  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA MANOEL CLAUDINO BARBOSA, 1625 SALA 04, 1º ANDAR - CEP: 83833088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF:020.634.939-44 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 06/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em atendimento a manifestação Jurídica datada de 25/02/2021 fica prorrogado o prazo de vigência desse contrato até 04/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de fevereiro de 2021

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA  
Representante Legal  
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME  
Contratada

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº5/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item. MODO ABERTO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Valor: R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 12/03/2021 AS 8H30M

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 25 dias de fevereiro de 2021

Roselia KB Pagani- Pregoeira

LEIS



000226

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 23.656.004/0001-28 DUNS®: 943705763  
Razão Social: DSC AUTO PECAS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/04/2021  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2021
FGTS	Validade:	26/03/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/08/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2021
Receita Municipal	Validade:	03/04/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/12/2020 (\*)

Emitido em: 12/03/2021 09:29

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_\_\_\_



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

A empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, estabelecida na Avenida Brasil, 1161, Centro, na Cidade de Capanema – Pr., e-mail:dscautomecanica@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, neste ato representada por SANDRO TATIANO COPINI, cargo, Administradora RG 5.340.922-0 SSP PR, CPF 788.284.739-91, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme abaixo discriminado:

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	MARCA	Unidade de Fornecimento	Quantidade	% DESCONTO	VALOR LIQUIDO R\$
	1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	DSC	Unidade	1,0000	35,00	27.372,6050
	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	DSC	Unidade	1,0000	40,50	12.972,0115
	3	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	DSC	Unidade	1,0000	51,50	51.706,9170
	4	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	11,00	14.025,1540
	5	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	DSC	Unidade	1,0000	11,00	51.534,6490
	6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	DSC	Unidade	1,0000	51,50	46.007,1388
	7	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	47,00	14.047,1200

000221



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

85760000

8	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	DSC	Unidade	1,0000	11,00	68.334,1110
9	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	47,00	19.479,2490
10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	DSC	Unidade	1,0000	11,00	41.342,4580
11	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	DSC	Unidade	1,0000	52,50	102.921,4325
12	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	DSC	Unidade	1,0000	41,00	13.151,2770
13	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	DSC	Unidade	1,0000	41,00	36.007,1690
14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	DSC	Unidade	1,0000	41,00	39.667,7060
15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	41,00	16.623,6630
16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	41,00	27.937,7390
17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	DSC	Unidade	1,0000	41,00	31.151,8230

Valor Total da Proposta R\$ 614.282,2228



DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ: 23.656.004/0001-28

AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000

TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais**

Capanema 12 de março de 2.021

Sandro  
Tatiano  
Copini

Assinado de forma  
digital por Sandro  
Tatiano Copini  
Dados: 2021.03.12  
09:53:25 -03'00'

Sandro Tatiano Copini

Administrador

DSC AUTO PECAS  
EIRELI:236560040  
00128

Assinado de forma digital  
por DSC AUTO PECAS  
EIRELI:23656004000128  
Dados: 2021.03.12  
09:53:58 -03'00'

000229

090230

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

DEONILDA SALETE COPINI ..... 80.000 quotas ..... R\$ 80.000,00.

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de registro da Jucepar e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá a Titular DEONILDA SALETE COPINI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 17:03 SOB Nº 41600402995.  
PROTOCOLO: 156600846 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156600846. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/11/2015

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Labonate de Notas  
Capanema - PR

Deonilda Salette Copini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 17:03 SOB Nº 41600402995.  
PROTOCOLO: 156600846 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156600846. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/11/2015

2

000232

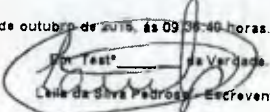
**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710


---

Selo Digital N° evk6c.96CJ3.GLgel. Controle: QSJSF.XMQS  
 Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de DEONILDA SALETE COPINI, do que dou fé

Capanema-PR, 30 de outubro de 2015, às 09:35:46 horas.

  
 Adelar Miguel Pazzini  
 Agente Delegado Des.º 97030

  
 TABELIONATO DE NOTA DE CAPANEMA  
 Rua Alagoas, 1332  
 Centro  
 85760-000 - Capanema - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2015 17:03 SOB N° 41600402995.  
 PROTOCOLO: 156600846 DE 12/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR156600846. NIRE: 41600402995.  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 01

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social, onde mencionava o objeto social: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.  
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601816136. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 02

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, resolve consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.  
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601816136. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 03

e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE COPINI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.  
PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601816136. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 15/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
 CNPJ nº 23.656.004/0001-28

Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 02 de Setembro de 2016.

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

*Deonilda Salette Copini*  
 Deonilda Salette Copini

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
 Rua Alagças, 1332 - Capanema - PR - CEP 85 760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digite: N° T7yc6.gHoPP.qXPel. Controle: Q4y8f.xMsS  
 Consulte esse selo em <http://www.notarion.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DEONILDA SALETE COPINI, do que sou fé.

Capanema-PR, 02 de setembro de 2016, às 15:55:16 horas.

Em Teste da Verdade.  
 Lovato Salette Grimaldi Pazzini Escrivante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 14:31 SOB Nº 20165101490.  
 PROTOCOLO: 165101490 DE 15/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601816136. NIRE: 41600402995.  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 01

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20165101490 em 15/09/2016, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Social, onde mencionava o objeto social: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comércio Atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comércio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quarta do Contrato Social Consolidada, passa a ter a seguinte redação: (CNAE – 4530-7/03) Comércio a



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
 PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800777820. NIRE: 41600402995.  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 02

varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800777820. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 03

41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20165101490 em 15/09/2016, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli gira sob o nome empresarial de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	80.000	80.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comércio Atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comércio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE COPINI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
 PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800777820. NIRE: 41600402995.  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 04

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
 PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800777820. NIRE: 41600402995.  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/03/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

---

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME



CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 05

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanea - PR, 23 de fevereiro de 2018.



Deonilda Salete Copini



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800777820. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000242

**TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710**

Selo Digital: hANkF:LEr7W E9Q:f:Control:Kssx2.IXAlty

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
DEONILDA SALETE COPINI Dou fé Capanema-PR, 28 de  
fevereiro de 2018.

Em Te[m]po da Verdade  
Pedro Francisco Weiler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 16:31 SOB Nº 20181007630.  
PROTOCOLO: 181007630 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800777820. NIRE: 41600402995.  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 01

1. DEONILDA SALETE COPINI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20181007630 em 06/03/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o estado civil da empresaria, passando a ser Divorciada.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o nome da empresaria para DEONILDA SALETE ZANARDI.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Clausula primeira da Segunda alteração Contratual consolidada onde mencionava: A Eireli gira sob o nome empresarial de DEONILDA SALETE COPINI EIREL I – ME; passando a ser: A Eireli gira sob o nome empresarial de DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da Segunda Alteração do Ato Constitutivo Consolidado da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, onde mencionava o capital social da EIRELI no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital social da EIRELLI pelo titular.

Passando a ser: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 10:16 SOB Nº 20184967759.  
 PROTOCOLO: 184967759 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804170717. NIRE: 41600402995.  
 DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 02

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SETIMA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20181007630 em 06/03/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 10:16 SOB Nº 20184967759.  
PROTOCOLO: 184967759 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804170717. NIRE: 41600402995.  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 03

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli gira sob o nome empresarial de DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE ZANARDI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 10:16 SOB Nº 20184967759.  
 PROTOCOLO: 184967759 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804170717. NIRE: 41600402995.  
 DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
 CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
 NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 04

os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 10:16 SOB Nº 20184967759.  
 PROTOCOLO: 184967759 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804170717. NIRE: 41600402995.  
 DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 03/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000247

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI - ME  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 05

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanea - PR, 03 de setembro de 2018.

  
x Deonilda Salette Zanardi

Tabionato de Notas  
Capanea - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2018 10:16 SOB Nº 20184967759.  
PROTOCOLO: 184967759 DE 28/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804170717. NIRE: 41600402995.  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 01

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, Divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula quarta da Terceira alteração Contratual consolidada onde mencionava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANA E – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento, passando a ser: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CANA E – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 02

Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

1. DEONILDA SALETE ZANARDI, brasileira, natural de Frederico Westphalen, Rio Grande do Sul, divorciada, nascida em 01/01/1954, empresária, inscrita no CPF nº 788.281.809-78, portadora do Documento de Identidade RG nº 2.180.702 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1161, Centro, CEP 85760-000, única sócia componente da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) que gira nesta praça sob o nome de DSC AUTO PEÇAS EIRELI, com sede na Avenida Brasil, nº

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ nº 23.656.004/0001-28  
NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 03

1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600402995 em 12/11/2015, e posterior alteração sob nº 20184967759 em 03/10/2018, resolve alterar e consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Eireli gira sob o nome empresarial de DSC AUTO PEÇAS EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Eireli tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº 1161, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

SÓCIA	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DEONILDA SALETE COPINI	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

**CLAUSULA QUARTA:** O objeto social é O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4530-7/01) Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, (CNAE – 4520-0/01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, (CNAE – 4635-4/03) Comércio Atacadista de Bebidas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada, (CNAE – 4662-1/00) Comercio Atacadista de partes e peças de maquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, (CNAE – 2539-0/01) Serviços de usinagem, tornearia e solda, (CNAE – 4732-6/00) Comercio varejista de lubrificantes, (CNAE 4681-8/05) Comercio Atacadista de lubrificantes, (CNAE – 4723-7/00) Comércio Varejista de Bebidas e (CNAE – 8292-0/00) Serviços de envasamento e empacotamento; (CNAE 4530-7/02) Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4530-7/05) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE 4742-3/00) Comércio varejista de material elétrico; (CNAE 4673-7/00) Comércio atacadista de material elétrico; (CNAE 7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 8299-7/99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

000252

## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

---

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 04

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 12 de Novembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a Titular DEONILDA SALETE ZANARDI com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

000253

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

---

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

DSC AUTO PEÇAS EIRELI

CNPJ nº 23.656.004/0001-28

NIRE 41600402995 em 12/11/2015

Folha 05

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica incluída a Clausula de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 15 de setembro de 2020.

Deonilda Salete Zanardi



000254

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78828180978	DEONILDA SALETE ZANARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2020 15:48 SOB N° 20205457959.  
PROTOCOLO: 205457959 DE 17/09/2020 11:11.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004438710. NIRE: 41600402995.  
DSC AUTO PEÇAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.656.004/0001-28</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DSC AUTO PECAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1161</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NSAGGIN@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3552-1342/ (46) 3552-1856</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 15:45:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28  
AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

#### ANEXO - IV

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 1161, bairro Centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema, 10 de março de 2021  
Sandro Tatiano Copini  
Assinado de forma digital por Sandro Tatiano Copini  
Dados: 2021.03.10 14:32:06 -03'00'  
Sandro Tatiano Copini  
Administrador

DSC AUTO PEÇAS EIRELI:23656004000128  
Assinado de forma digital por DSC AUTO PEÇAS EIRELI:23656004000128  
Dados: 2020.12.07 15:46:05 -03'00'





DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
 CNPJ: 23.656.004/0001-28  
 AVENIDA BRASIL, 1161 - CENTRO -CAPANEMA - PR.CEP.: 85760-000  
 TELEFONE: 46-3352-2995 - E-MAIL: dscautomecanica@hotmail.com

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 23.656.004/0001-28, com sede na Avenida Brasil, 1161 – Centro, Capanema, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, Portador(a) do RG sob nº 5.340.922-9/ssp pr e CPF nº 788.284.739-91, cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dscautomecanica@hotmail.com  
 Telefone: (46) 3552-2995

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador(a) do CPF/MF sob nº 788.284.739-91 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 05/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema, 10 de março de 2021

Sandro  
 Tatiano  
 Copini

Assinado de  
 forma digital por  
 Sandro Tatiano  
 Copini  
 Dados: 2021.03.10  
 14:29:00 -03'00'

Sandro Tatiano Copini  
 Administrador

DSC AUTO  
 PECAS  
 EIRELI:2365  
 600400012  
 8

Assinado de  
 forma digital por  
 DSC AUTO PECAS  
 EIRELI:236560040  
 00128  
 Dados: 2020.12.07  
 15:46:05 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### DSC AUTO PECAS EIRELI

CNPJ 23.656.004/0001-28, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Fevereiro de 2021, 12:33:14

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSC AUTO PEÇAS EIRELI			Protocolo: PRC2105560405		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41600402995	CNPJ 23.656.004/0001-28	Arquivamento do Ato Constitutivo 12/11/2015	Início de Atividade 12/11/2015		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1161, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.					
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome DEONILDA SALETE ZANARDI		CPF 788.281.809-78	Administrador S	Início do Mandato 21/10/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome DEONILDA SALETE ZANARDI		CPF 788.281.809-78	Início do Mandato 21/10/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/09/2020	Número 20205457959	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2021, às 07:39:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPADC3JH.



PRC2105560405

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Pregão Eletrônico

987487.52021 .15204 .4470 .3456200



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00005/2021 (SRP)

Às 08:31 horas do dia 12 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preço. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 42.111,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 35,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.372,6050) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 2****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 21.801,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 40,5000 % (valor com desconto: R\$ 12.972,0115) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 3****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 106.612,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 51.706,9170) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 4****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS corretiva da frota de veículos leves/ CEL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 15.758,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Olá, como posso ajudar ?

**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$

14.025,1540) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 5****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 57.904,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.534,6490) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 6****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 94.860,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 46.007,1388) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 7****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 26.504,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.047,1200) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 8****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 76.779,9000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 68.334,1110) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 9****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 36.753,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.479,2490) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 10****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS corretiva da frota de veículos leves/GOL**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 46.452,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Oi! Como posso ajudar ?

**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 41.342,4580) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 11**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 216.676,7000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 52,5000 % (valor com desconto: R\$ 102.921,4325) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 12**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 22.290,3000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.151,2770) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 13**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 61.029,1000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.007,1690) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 14**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 67.233,4000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 39.667,7060) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 15**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 28.175,7000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.623,6630) e a quantidade de 1 Unidade

**Item: 16**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS corretiva da frota de veículos leves/SPIN/C.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 47.352,1000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Oi! Como posso ajudar?

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.937,7390) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 17**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 52.799,7000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** DSC AUTO PECAS EIRELI, pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.151,8230) e a quantidade de 1 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 37.900,5300	05/03/2021 17:12:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 38.738,5529	10/03/2021 11:09:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 38.738,5529	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 37.900,5300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
35,0000 %	R\$ 27.372,6050	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:34:10:593

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:33:34	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2021 09:04:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2021 09:04:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:25:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:58:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:10:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 35,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.

Não é



Oi! Como posso ajudar ?

**Item: 2 - Assistência Técnica - Veículo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------

25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 19.621,5300	05/03/2021 17:12:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 20.055,3839	10/03/2021 11:09:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 20.055,3839	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 19.621,5300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 19.403,5130	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:35:05:347
16,5000 %	R\$ 18.204,4195	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:41:38:660
17,0000 %	R\$ 18.095,4110	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:41:54:080
19,0000 %	R\$ 17.659,3770	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:43:24:190
20,0000 %	R\$ 17.441,3600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:43:46:667
25,0000 %	R\$ 16.351,2750	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:45:32:387
26,0000 %	R\$ 16.133,2580	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:46:11:170
28,0000 %	R\$ 15.697,2240	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:18:043
29,0000 %	R\$ 15.479,2070	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:47:26:263
30,0000 %	R\$ 15.261,1900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:46:973
31,0000 %	R\$ 15.043,1730	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:47:53:317
32,0000 %	R\$ 14.825,1560	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:48:31:873
33,0000 %	R\$ 14.607,1390	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:48:53:437
35,0000 %	R\$ 14.171,1050	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:02:427
36,0000 %	R\$ 13.953,0880	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:13:390
38,0000 %	R\$ 13.517,0540	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:04:537
38,5000 %	R\$ 13.408,0455	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:19:543
39,0000 %	R\$ 13.299,0370	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:44:460
39,5000 %	R\$ 13.190,0285	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:52:09:400
40,0000 %	R\$ 13.081,0200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:47:673
40,5000 %	R\$ 12.972,0115	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:05:990

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:33:38	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 08:55:06	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:59:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:10:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 40,5000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não é



Olá, como posso ajudar ?

#### Item: 3 - Assistência Técnica - Veículo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	----------	--------------------	--------------------



25.219.169/0001-68 SERVICE Sim Sim 1 10,0000 % R\$ 95.950,9800 05/03/2021  
 CENTER GL 17:12:05  
 COMERCIO  
 DE PECAS -  
 EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT  
**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0100 % R\$ 98.072,5628 10/03/2021  
 PECAS 11:09:36  
 EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 98.072,5628	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 95.950,9800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 94.884,8580	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:35:17:643
16,5000 %	R\$ 89.021,1870	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:41:40:477
17,0000 %	R\$ 88.488,1260	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:42:00:103
19,0000 %	R\$ 86.355,8820	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:43:27:553
20,0000 %	R\$ 85.289,7600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:43:56:620
25,0000 %	R\$ 79.959,1500	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:45:34:393
26,0000 %	R\$ 78.893,0280	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:46:17:140
28,0000 %	R\$ 76.760,7840	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:19:647
29,0000 %	R\$ 75.694,6620	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:47:31:857
30,0000 %	R\$ 74.628,5400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:48:867
31,0000 %	R\$ 73.562,4180	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:48:00:273
32,0000 %	R\$ 72.496,2960	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:48:33:840
33,0000 %	R\$ 71.430,1740	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:48:58:760
35,0000 %	R\$ 69.297,9300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:04:537
36,0000 %	R\$ 68.231,8080	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:18:033
37,0000 %	R\$ 67.165,6860	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:23:990
37,5000 %	R\$ 66.632,6250	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:50:340
38,0000 %	R\$ 66.099,5640	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:59:910
38,5000 %	R\$ 65.566,5030	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:27:887
39,0000 %	R\$ 65.033,4420	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:42:603
39,5000 %	R\$ 64.500,3810	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:52:15:333
40,0000 %	R\$ 63.967,3200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:51:053
40,5000 %	R\$ 63.434,2590	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:11:093
41,0000 %	R\$ 62.901,1980	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:53:16:180
41,5000 %	R\$ 62.368,1370	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:35:067
42,0000 %	R\$ 61.835,0760	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:54:05:577
43,0000 %	R\$ 60.768,9540	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:54:15:737
44,0000 %	R\$ 59.702,8320	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:54:24:013
45,0000 %	R\$ 58.636,7100	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:54:51:817
46,0000 %	R\$ 57.570,5880	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:22:437
47,0000 %	R\$ 56.504,4660	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:55:28:307
48,0000 %	R\$ 55.438,3440	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:51:090
49,0000 %	R\$ 54.372,2220	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:55:57:543
50,0000 %	R\$ 53.306,1000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:56:27:763
50,5000 %	R\$ 52.773,0390	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:56:35:603
51,0000 %	R\$ 52.239,97		
51,5000 %	R\$ 51.706,9		

Não existe



Oiã, como posso ajudar ?

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:33:44	Item Aberto.

Encerrado	12/03/2021 09:00:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:07:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:10:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 51,5000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 14.182,7400	05/03/2021 17:12:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 14.496,3362	10/03/2021 11:09:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 14.496,3362	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 14.182,7400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 14.025,1540	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:44:03:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:43:45	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2021 09:04:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2021 09:04:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:07:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:10:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 11,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - Assistência Técnica - Veícu'

**Propostas** Participaram deste item as emp. (As propostas com \* na frente fo



OIã, como posso ajudar ?

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 52.113,6900	05/03/2021 17:12:05

080207

DE PECAS -  
EIRELI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 53.265,9816	10/03/2021
	PECAS						11:09:36
	EIRELI						

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 53.265,9816	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 52.113,6900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 51.534,6490	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:44:10:347

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:43:51	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2021 09:04:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2021 09:04:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:08:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:10:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 11,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 6 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 85.374,0720	05/03/2021 17:12:05
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 87.261,7876	10/03/2021 11:09:36
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT						
	<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 87.261,7876		
10,0000 %	R\$ 85.374,0720		
11,0000 %	R\$ 84.425,4100		
25,0000 %	R\$ 71.145,0600		
26,0000 %	R\$ 70.196,4592	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:46:22:630
28,0000 %	R\$ 68.299,2576	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:24:193
29,0000 %	R\$ 67.350,6568	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:47:37:493



Olá, como posso ajudar ?

30,0000 %	R\$ 66.402,0560	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:48:18:460
31,0000 %	R\$ 65.453,4552	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:49:04:763
35,0000 %	R\$ 61.659,0520	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:06:343
36,0000 %	R\$ 60.710,4512	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:23:073
37,0000 %	R\$ 59.761,8504	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:32:587
37,5000 %	R\$ 59.287,5500	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:56:483
38,0000 %	R\$ 58.813,2496	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:11:160
38,5000 %	R\$ 58.338,9492	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:38:310
39,0000 %	R\$ 57.864,6488	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:51:217
39,5000 %	R\$ 57.390,3484	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:52:20:847
40,0000 %	R\$ 56.916,0480	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:52:993
40,5000 %	R\$ 56.441,7476	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:16:143
41,0000 %	R\$ 55.967,4472	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:53:25:533
41,5000 %	R\$ 55.493,1468	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:40:123
42,0000 %	R\$ 55.018,8464	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:53:59:147
43,0000 %	R\$ 54.070,2456	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:54:21:700
44,0000 %	R\$ 53.121,6448	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:54:31:947
45,0000 %	R\$ 52.173,0440	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:54:47:300
46,0000 %	R\$ 51.224,4432	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:16:410
47,0000 %	R\$ 50.275,8424	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:55:21:817
48,0000 %	R\$ 49.327,2416	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:57:820
49,0000 %	R\$ 48.378,6408	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:56:04:973
50,0000 %	R\$ 47.430,0400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:56:33:513
50,5000 %	R\$ 46.955,7396	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:56:42:093
51,0000 %	R\$ 46.481,4392	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:57:52:080
51,5000 %	R\$ 46.007,1388	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:58:20:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:43:55	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:00:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:08:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 51,5000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 23.853,6000	05/03/2021 17:12:05
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim					05/03/2021 11:09:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ D20/CHEVROLET



Oiã, como posso ajudar ?

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ D20/CHEVROLET

000209

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 24.381,0296	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 23.853,6000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 23.588,5600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:44:24:340
25,0000 %	R\$ 19.878,0000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:46:01:163
26,0000 %	R\$ 19.612,9600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:46:26:910
28,0000 %	R\$ 19.082,8800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:47:25:927
29,0000 %	R\$ 18.817,8400	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:47:42:903
30,0000 %	R\$ 18.552,8000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:48:16:467
31,0000 %	R\$ 18.287,7600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:49:12:893
35,0000 %	R\$ 17.227,6000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:08:307
36,0000 %	R\$ 16.962,5600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:50:28:827
37,0000 %	R\$ 16.697,5200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:40:100
37,5000 %	R\$ 16.565,0000	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:02:610
38,0000 %	R\$ 16.432,4800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:25:460
38,5000 %	R\$ 16.299,9600	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:47:307
39,0000 %	R\$ 16.167,4400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:01:077
39,5000 %	R\$ 16.034,9200	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:52:26:503
40,0000 %	R\$ 15.902,4000	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:54:663
40,5000 %	R\$ 15.769,8800	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:21:490
41,0000 %	R\$ 15.637,3600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:53:50:587
41,5000 %	R\$ 15.504,8400	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:54:05:160
42,0000 %	R\$ 15.372,3200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:10:800
43,0000 %	R\$ 15.107,2800	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:55:17:557
44,0000 %	R\$ 14.842,2400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:57:02:597
45,0000 %	R\$ 14.577,2000	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:57:12:000
46,0000 %	R\$ 14.312,1600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:57:58:833
47,0000 %	R\$ 14.047,1200	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:58:25:857

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:44:00	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:00:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:26:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:09:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 47,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 8 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	MF Eq
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	



Olá, como posso ajudar ?

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM  
**Porte da empresa:** ME/EPP

23.656.004/0001-28 DSC AUTO Sim Sim 1 8,0100 % R\$ 70.629,8301 10/03/2021 11:09:36  
 PECAS  
 EIRELI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 70.629,8301	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 69.101,9100	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 68.334,1110	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:45:52:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:44:05	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2021 09:04:27	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	12/03/2021 09:04:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:10:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 11,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 9 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 33.077,9700	05/03/2021 17:12:05
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 33.809,3607	10/03/2021 11:09:36

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 33.809,3607	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 33.077,9700	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 32.710,4370	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:45:57:907
25,0000 %	R\$ 27.564,9750		
26,0000 %	R\$ 27.197,47		
28,0000 %	R\$ 26.462,37		
29,0000 %	R\$ 26.094,87		
30,0000 %	R\$ 25.727,3100		
31,0000 %	R\$ 25.359,7770	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:49:18:473
35,0000 %	R\$ 23.889,6450	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:50:12:257
36,0000 %	R\$ 23.522,1120	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:09:633



Olá, como posso ajudar ?

38,0000 %	R\$ 22.787,0460	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:51:18:960
38,5000 %	R\$ 22.603,2795	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:51:56:363
39,0000 %	R\$ 22.419,5130	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:10:553
39,5000 %	R\$ 22.235,7465	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:52:32:217
40,0000 %	R\$ 22.051,9800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:52:57:150
40,5000 %	R\$ 21.868,2135	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:27:507
41,0000 %	R\$ 21.684,4470	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:53:37:230
41,5000 %	R\$ 21.500,6805	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:53:50:573
42,0000 %	R\$ 21.316,9140	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:55:03:600
43,0000 %	R\$ 20.949,3810	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:55:12:447
44,0000 %	R\$ 20.581,8480	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:56:09:547
45,0000 %	R\$ 20.214,3150	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:56:14:797
46,0000 %	R\$ 19.846,7820	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:58:05:090
47,0000 %	R\$ 19.479,2490	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:58:30:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:44:10	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:00:30	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:10:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 47,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 10 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 41.806,9800	05/03/2021 17:12:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 42.731,3788	10/03/2021 11:09:36
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 42.731,3788	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 41.806,9800		
11,0000 %	R\$ 41.342,40		

Não exist



Olá, como posso ajudar ?

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 08:44:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	12/03/2021	Encerrada etapa aberta do item.

000272

Encerrado	09:04:27 12/03/2021 09:04:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:10:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 11,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 195.009,0300	05/03/2021 17:14:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 199.320,8964	10/03/2021 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 199.320,8964	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 195.009,0300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 192.842,2630	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:12:45:140
30,0000 %	R\$ 151.673,6900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:21:097
31,0000 %	R\$ 149.506,9230	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:29:233
35,0000 %	R\$ 140.839,8550	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:42:007
36,0000 %	R\$ 138.673,0880	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:06:703
40,0000 %	R\$ 130.006,0200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:34:653
41,0000 %	R\$ 127.839,2530	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:39:630
45,0000 %	R\$ 119.172,1850	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:05:993
46,0000 %	R\$ 117.005,4180	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:18:617
50,0000 %	R\$ 108.338,3500	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:45:987
50,5000 %	R\$ 107.254,9665	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:58:760
52,0000 %	R\$ 104.004,8160	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:42:283
52,5000 %	R\$ 102.921,4325	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:00:120

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:04:49	Item Aberto
Encerrado	12/03/2021 09:19:00	
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:28	
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:11:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 52,5000%.



Olá, como posso ajudar ?



Habilitado **080273** 12/03/2021 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI -  
10:12:38 CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 12 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 20.061,2700	05/03/2021 17:14:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 20.504,8470	10/03/2021 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 20.504,8470	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 20.061,2700	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 19.838,3670	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:12:48:367
15,0000 %	R\$ 18.946,7550	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:22:887
16,0000 %	R\$ 18.723,8520	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:39:820
20,0000 %	R\$ 17.832,2400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:07:830
21,0000 %	R\$ 17.609,3370	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:15:057
25,0000 %	R\$ 16.717,7250	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:36:190
26,0000 %	R\$ 16.494,8220	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:44:963
30,0000 %	R\$ 15.603,2100	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:07:780
31,0000 %	R\$ 15.380,3070	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:23:293
35,0000 %	R\$ 14.488,6950	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:47:670
36,0000 %	R\$ 14.265,7920	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:16:05:103
40,0000 %	R\$ 13.374,1800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:43:790
41,0000 %	R\$ 13.151,2770	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:04:220

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:04:55	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:19:04	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:11:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	H-

Não €



Olá, como posso ajudar ?

### Item: 13 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Desconto	Valor com	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	----------	-----------	-----------

	Equiparada	ME/EPP		Desconto	Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1 10,0000 % R\$ 54.926,1900	05/03/2021 17:14:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1 8,0100 % R\$ 56.140,6691	10/03/2021 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 56.140,6691	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 54.926,1900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 54.315,8990	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:12:52:980
15,0000 %	R\$ 51.874,7350	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:24:580
16,0000 %	R\$ 51.264,4440	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:44:607
20,0000 %	R\$ 48.823,2800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:09:457
21,0000 %	R\$ 48.212,9890	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:18:950
25,0000 %	R\$ 45.771,8250	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:37:597
26,0000 %	R\$ 45.161,5340	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:49:160
30,0000 %	R\$ 42.720,3700	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:09:237
31,0000 %	R\$ 42.110,0790	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:27:430
35,0000 %	R\$ 39.668,9150	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:49:457
36,0000 %	R\$ 39.058,6240	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:16:09:567
40,0000 %	R\$ 36.617,4600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:46:437
41,0000 %	R\$ 36.007,1690	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:08:477

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:04:59	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:19:08	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:11:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 14 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Desconto	Valor com	Data/Hora
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI						
23.656.004/0001-28	DSC AUTO	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 61.848,0047	10/03/2021



Oi! Como posso ajudar?

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT  
**Porte da empresa:** ME/EPP

PECAS  
EIRELI

11:12:23

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 61.848,0047	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 60.510,0600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 59.837,7260	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:12:56:497
15,0000 %	R\$ 57.148,3900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:26:297
16,0000 %	R\$ 56.476,0560	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:48:807
20,0000 %	R\$ 53.786,7200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:11:040
21,0000 %	R\$ 53.114,3860	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:23:077
25,0000 %	R\$ 50.425,0500	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:39:760
26,0000 %	R\$ 49.752,7160	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:53:640
30,0000 %	R\$ 47.063,3800	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:10:830
31,0000 %	R\$ 46.391,0460	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:31:613
35,0000 %	R\$ 43.701,7100	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:51:067
36,0000 %	R\$ 43.029,3760	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:16:13:770
40,0000 %	R\$ 40.340,0400	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:48:443
41,0000 %	R\$ 39.667,7060	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:11:993

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:05:05	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:19:12	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:27:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:11:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:12:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 15 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 25.358,1300	05/03/2021 17:14:56
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 25.918,8265	10/03/2021

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Descrição Deta**  
**MANUTENÇÃO PR**  
**Porte da empres**



Oiã, como posso ajudar ?

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 25.918,8265	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 25.358,1300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223

11,0000 %	R\$ 25.076,3730	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:00:150
15,0000 %	R\$ 23.949,3450	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:28:530
16,0000 %	R\$ 23.667,5880	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:52:700
20,0000 %	R\$ 22.540,5600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:12:980
21,0000 %	R\$ 22.258,8030	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:27:047
25,0000 %	R\$ 21.131,7750	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:41:930
26,0000 %	R\$ 20.850,0180	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:58:063
30,0000 %	R\$ 19.722,9900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:12:373
31,0000 %	R\$ 19.441,2330	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:37:287
35,0000 %	R\$ 18.314,2050	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:52:873
36,0000 %	R\$ 18.032,4480	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:16:17:507
40,0000 %	R\$ 16.905,4200	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:51:030
41,0000 %	R\$ 16.623,6630	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:16:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:05:10	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:19:16	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:28:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:12:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:12:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 16 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 42.616,8900	05/03/2021 17:14:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 43.559,1968	10/03/2021 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 43.559,1968	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 42.616,8900	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 42.143,3690		
15,0000 %	R\$ 40.249,20		
16,0000 %	R\$ 39.775,70		
20,0000 %	R\$ 37.881,66		
21,0000 %	R\$ 37.408,1590	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:31:010
25,0000 %	R\$ 35.514,0750	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:43:670
26,0000 %	R\$ 35.040,5540	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:02:320
30,0000 %	R\$ 33.146,4700	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:23:540



Olá, como posso ajudar ?

10,000 %	R\$ 32.672,9490	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:41:450
35,0000 %	R\$ 30.778,8650	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:54:347
36,0000 %	R\$ 30.305,3440	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:16:22:053
40,0000 %	R\$ 28.411,2600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:16:52:953
41,0000 %	R\$ 27.937,7390	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:17:20:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:05:17	Item Aberto.
Encerrado	12/03/2021 09:19:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:28:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:12:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:12:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 17 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
25.219.169/0001-68	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	Sim	Sim	1	10,0000 %	R\$ 47.519,7300	05/03/2021 17:14:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.656.004/0001-28	DSC AUTO PECAS EIRELI	Sim	Sim	1	8,0100 %	R\$ 48.570,4441	10/03/2021 11:12:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
8,0100 %	R\$ 48.570,4441	23.656.004/0001-28	12/03/2021 08:31:59:223
10,0000 %	R\$ 47.519,7300	25.219.169/0001-68	12/03/2021 08:31:59:223
11,0000 %	R\$ 46.991,7330	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:13:07:060
15,0000 %	R\$ 44.879,7450	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:13:32:100
16,0000 %	R\$ 44.351,7480	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:02:123
20,0000 %	R\$ 42.239,7600	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:16:513
21,0000 %	R\$ 41.711,7630	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:14:35:253
25,0000 %	R\$ 39.599,7750	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:14:46:530
26,0000 %	R\$ 39.071,7780	23.656.004/0001-28	12/03/2021 09:15:06:390
35,0000 %	R\$ 34.319,8050	25.219.169/0001-68	12/03/2021 09:15:56:823
36,0000 %	R\$ 33.791,8080		
40,0000 %	R\$ 31.679,80		
41,0000 %	R\$ 31.151,80		

**Não existe.**



Oi! Como posso ajudar ?

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/03/2021 09:05:23	Item Aberto.

000278


Encerrado	12/03/2021 09:19:24	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 09:28:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.
Aceite	12/03/2021 10:12:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, pelo melhor lance de 41,0000%.
Habilitado	12/03/2021 10:12:38	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI - CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/03/2021 10:13:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28.

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	12/03/2021 08:32:06	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	12/03/2021 08:32:28	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	12/03/2021 08:32:37	a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	12/03/2021 08:32:45	b) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeira será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/03/2021 08:32:55	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis.
Pregoeiro	12/03/2021 08:33:03	d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS via telefone 46 984013549 e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato a Pregoeira.
Pregoeiro	12/03/2021 08:33:19	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	12/03/2021 08:33:34	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:33:38	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:33:44	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:43:45	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:43:51	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:43:55	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:44:00	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:44:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:44:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 08:44:26	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2021 08:55:06	
Sistema	12/03/2021 09:00:15	
Sistema	12/03/2021 09:00:20	O item 6 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:00:25	O item 7 está encerrado.



Olá, como posso ajudar ?

Sistema	12/03/2021 09:00:30	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:27	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	12/03/2021 09:04:27	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:27	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	12/03/2021 09:04:27	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:27	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	12/03/2021 09:04:27	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:27	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	12/03/2021 09:04:27	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:27	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	12/03/2021 09:04:27	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:49	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:55	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:04:59	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:05:05	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:05:10	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:05:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/03/2021 09:05:23	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2021 09:19:00	O item 11 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:04	O item 12 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:08	O item 13 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:12	O item 14 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:16	O item 15 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:20	O item 16 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:24	O item 17 está encerrado.
Sistema	12/03/2021 09:19:24	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	12/03/2021 09:25:54	AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	12/03/2021 09:25:59	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/03/2021 09:26:10	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28,
Sistema	12/03/2021 09:26:20	Sr  Oiã, como posso ajudar ?
Sistema	12/03/2021 09:26:28	Sr
Sistema	12/03/2021 09:26:39	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/03/2021 09:26:47	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Sistema	12/03/2021 09:26:56	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/03/2021 09:27:05	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	12/03/2021 09:27:14	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	12/03/2021 09:27:22	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	12/03/2021 09:27:28	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	12/03/2021 09:27:36	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	12/03/2021 09:27:48	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	12/03/2021 09:27:55	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	12/03/2021 09:28:01	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	12/03/2021 09:28:14	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	12/03/2021 09:28:25	Senhor fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, solicitou o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	12/03/2021 09:58:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/03/2021 09:59:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/03/2021 10:07:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/03/2021 10:07:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	12/03/2021 10:08:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	12/03/2021 10:08:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	12/03/2021 10:09:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/03/2021 10:10:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	12/03/2021 10:10:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	12/03/2021 10:10:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	12/03/2021 10:11:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	12/03/2021 10:11:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	12/03/2021 10:11:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	12/03/2021 10:12:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	12/03/2021 10:12:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	12/03/2021 10:12:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	12/03/2021 10:12:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, enviou o anexo para o item 16.
Pregoeiro	12/03/2021 10:13:04	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/03/2021 às 10:13:04.
Sistema	12/03/2021 10:13:05	



Olá, como posso ajudar ?

#### Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	12/03/2021	Abertura de prazo para intenção de recurso



000202

10:12:38

Informado  
Fechamento de  
Prazo

12/03/2021  
10:13:04

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/03/2021 às  
10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:35 horas do dia 12 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
**Pregoeiro Oficial**

JEANDRA WILMSEN  
**Equipe de Apoio**

CAROLINE PILATI  
**Equipe de Apoio**

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



Oiã, como posso ajudar ?

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **52021** (SRP)  
 Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 42.111,7000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
 AUTO PECAS  
 EIRELI

1

8,0100

35,0000

12/03/2021  
 08:34:10:593

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION-FORD...

Valor c/ Desc R\$ 38.738,5528  
 Melhor Lance c/ Desc R\$ 27.372,6050

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
 CENTER GL  
 COMERCIO DE  
 PECAS - EIRELI

1

10,0000

10,0000

12/03/2021  
 08:31:59:223

[Consultar](#)

[SIM](#)

Descrição detalhada do objeto ofertado: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION-FORD...

Valor c/ Desc R\$ 37.900,5300  
 Melhor Lance c/ Desc R\$ 37.900,5300

Porte da Empresa: ME/EPP  
 Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porto da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000283

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 2 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 21.801,7000	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

40,5000

12/03/2021  
08:53:05:990Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000-FORD ...](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 20.055,3838

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 12.972,0115

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
08:52:47:673[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000-FORD ...](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 19.621,5300

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 13.081,0200

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 3 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 106.612,2000	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

51,5000

12/03/2021  
08:58:15:063Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT ...

**Valor c/ Desc**  
R\$ 98.072,5628

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 51.706,9170

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

51,0000

12/03/2021  
08:57:46:523[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT ...

**Valor c/ Desc**  
R\$ 95.950,9800

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 52.239,9780

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 4 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência: R\$</b> 15.758,6000	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

11,0000

12/03/2021  
08:44:03:347Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET...](#)

<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
R\$ 14.496,3361	R\$ 14.025,1540

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

10,0000

12/03/2021  
08:31:59:223[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET...](#)

<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
R\$ 14.182,7400	R\$ 14.182,7400

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)      **Declaração de Menor:** [SIM](#)      **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)      **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 5 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 57.904,1000	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

11,0000

12/03/2021  
08:44:10:347Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD

**Valor c/ Desc**  
R\$ 53.265,9816

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 51.534,6490

KA/FORD ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

10,0000

12/03/2021  
08:31:59:223[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD

**Valor c/ Desc**  
R\$ 52.113,6900

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 52.113,6900

KA/FORD ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000287

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 94.860,0800	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

51,5000

12/03/2021  
08:58:20:950Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT

**Valor c/ Desc**  
R\$ 87.261,7876

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 46.007,1388

---

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

51,0000

12/03/2021  
08:57:52:080[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT

**Valor c/ Desc**  
R\$ 85.374,0720


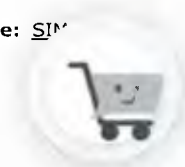
**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 46.481,4392

---

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório


## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 6 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 94.860,0800	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

51,5000

12/03/2021  
08:58:20:950Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT

**Valor c/ Desc**  
R\$ 87.261,7876

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 46.007,1388

...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

51,0000

12/03/2021  
08:57:52:080[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT

**Valor c/ Desc**  
R\$ 85.374,0720

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 46.481,4392

...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 7 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 26.504,0000	<b>Recurso:</b> Sem
---	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

47,0000

12/03/2021  
08:58:25:857Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/

**Valor c/ Desc**  
R\$ 24.381,0296

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 14.047,1200

D20/CHEVROLET ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

46,0000

12/03/2021  
08:57:58:833[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/

**Valor c/ Desc**  
R\$ 23.853,6000

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 14.312,1600

D20/CHEVROLET ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão nº:** 52021 (SRP)  
**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 8 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 76.779,9000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
 AUTO PECAS  
 EIRELI

1

8,0100

11,0000

12/03/2021  
 08:45:52:657

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM ...

**Valor c/ Desc**  
 R\$ 70.629,8300

**Melhor Lance c/ Desc**  
 R\$ 68.334,1110

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
 CENTER GL  
 COMERCIO DE  
 PECAS - EIRELI

1

10,0000

10,0000

12/03/2021  
 08:31:59:223

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM ...

**Valor c/ Desc**  
 R\$ 69.101,9100

**Melhor Lance c/ Desc**  
 R\$ 69.101,9100

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000201

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 9 - Assistência Técnica -</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	1	Aceita: 0	36.753,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

47,0000

12/03/2021  
08:58:30:553Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/](#)

[S10/CHEVROLET ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
R\$ 33.809,3607	R\$ 19.479,2490

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

46,0000

12/03/2021  
08:58:05:090[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/](#)

[S10/CHEVROLET ...](#)


Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

<b>Valor c/ Desc</b>	<b>Melhor Lance c/ Desc</b>
R\$ 33.077,9700	R\$ 19.846,7820

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

090292

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 10 - Assistência Técnica -</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	1	<b>Aceita: 0</b>	46.452,2000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC	1	8,0100	11,0000	12/03/2021 08:49:40:403		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------	---	--------	---------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>ERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM...</u>	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 42.731,3788	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 41.342,4580
--	---	--

PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL	1	10,0000	10,0000	12/03/2021 08:31:59:223		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
------------------------	---	---------	---------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM...</u>	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 41.806,9800	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 41.806,9800
---	---	--

PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 11 - Assistência Técnica -</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	1	0	216.676,7000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

52,5000

12/03/2021  
09:17:00:120Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 199.320,8963

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 102.921,4325

[BENZ ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

52,0000

12/03/2021  
09:16:42:283[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 195.009,0300

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 104.004,8160

[BENZ ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 12 - Assistência Técnica -</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	1	<b>Aceita: 0</b>	22.290,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:04:220Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO

**Valor c/ Desc**  
R\$ 20.504,8470

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 13.151,2770

1.0 13/FIAT ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:43:790[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO

**Valor c/ Desc**  
R\$ 20.061,2700

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 13.374,1800

1.0 13/FIAT ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 13 - Assistência Técnica - Qtde Solicitada:** 1 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Referência: R\$** 61.029,1000 **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:08:477

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 56.140,6691

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 36.007,1690

leves/PALIO/FIAT ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:46:437

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 54.926,1900

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 36.617,4600

leves/PALIO/FIAT ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração Independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir  **Relatório**

## Pregão Eletrônico

000296

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 13 - Assistência Técnica - Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	<b>1</b>	<b>61.029,1000</b>	<b>Sem</b>

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:08:477Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 56.140,6691

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 36.007,1690

[leves/PALIO/FIAT ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:46:437[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 54.926,1900


**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 36.617,4600

[leves/PALIO/FIAT ...](#)

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



## Pregão Eletrônico

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 14 - Assistência Técnica -</b>	<b>Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Referência: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	1	<b>Aceita: 0</b>	67.233,4000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:11:993Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

leves/STRADA/FIAT ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:48:443[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

leves/STRADA/FIAT ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Assistência Técnica - Qtde Solicitada:</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Estimado: R\$</b>	<b>Recurso:</b>
<b>Veículo Automotivo</b>	<b>1</b>	<b>28.175,7000</b>	<b>Sem</b>
	<b>Aceita: 0</b>		

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:16:657Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET ...](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 25.918,8264

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 16.623,6630

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de**

**proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:51:030[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET ...](#)

**Valor c/ Desc**  
R\$ 25.358,1300

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 16.905,4200

**Porte da Empresa:** ME/EPP  
**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de**

**proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

090299

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 15 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Estimado: R\$</b> 28.175,7000	<b>Recurso:</b> Sem
--	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC AUTO PECAS EIRELI	1	8,0100	41,0000	12/03/2021 09:17:16:657		Adjudicado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
----------------------------------	---	--------	---------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET ...</u>	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 25.918,8264	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 16.623,6630
---	---	--

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI	1	10,0000	40,0000	12/03/2021 09:16:51:030		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
--	---	---------	---------	----------------------------	--	---------------------------	---------------------

<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET ...</u>	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 25.358,1300	<b>Melhor Lance c/ Desc</b> R\$ 16.905,4200
---	---	--

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)      Declaração de Menor: [SIM](#)      Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)      Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000300

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 52021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 16 - Assistência Técnica - Veículo Automotivo</b>	<b>Qtde Solicitada:</b> 1	<b>Qtde Aceita:</b> 0	<b>Valor Referência:</b> R\$ 47.352,1000	<b>Recurso:</b> Sem
--	------------------------------	--------------------------	---	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:20:853Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

leves/SPIN/CHEVROLET ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:52:953[Consultar](#)[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

leves/SPIN/CHEVROLET ...


Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração independente de

proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

### \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **52021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 17 - Assistência Técnica - Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 0 Valor Referência: R\$ 52.799,7000 Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (%)	Melhor Lance (%)	Data Melhor Lance	Perc. (%) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	--------------	------------------	-------------------	---------------------	----------------------	-------	------------

23.656.004/0001-

28 - DSC  
AUTO PECAS  
EIRELI

1

8,0100

41,0000

12/03/2021  
09:17:24:320

Adjudicado [Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 48.570,4440

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 31.151,8230

leves/ONIX/CHEVROLET..

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

25.219.169/0001-

68 - SERVICE  
CENTER GL  
COMERCIO DE  
PECAS - EIRELI

1

10,0000

40,0000

12/03/2021  
09:16:55:033

[Consultar](#)

[SIM](#)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos

**Valor c/ Desc**  
R\$ 47.519,7300

**Melhor Lance c/ Desc**  
R\$ 31.679,8200

leves/ONIX/CHEVROLET..

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)

**Declaração de Menor:** [SIM](#)

**Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)

**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2021 (SRP)

Às 13:35 horas do dia 12 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 5, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 42.111,7000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 35,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.372,6050) e a quantidade de 1 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 35,0000 %

## Item: 2

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Referência:** R\$ 21.801,7000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 40,5000 % (valor com desconto: R\$ 12.972,0115) e a quantidade de 1 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 40,5000 %

## Item: 3

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 106.612,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 51.706,9170) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 51,5000 %

**Item: 4****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 15.758,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.025,1540) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %

**Item: 5****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 57.904,1000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.534,6490) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %

**Item: 6****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 94.860,0800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 46.007,1388) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 12/03/2021 13:35:52 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 51,5000 %

0980304

**Item: 7****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 26.504,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.047,1200) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 47,0000 %

**Item: 8****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 76.779,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 68.334,1110) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %

**Item: 9****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 36.753,3000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.479,2490) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 47,0000 %

**Item: 10****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 1  
**Valor Referência:** R\$ 46.452,2000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 41.342,4580) e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %

#### Item: 11

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 216.676,7000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 52,5000 % (valor com desconto: R\$ 102.921,4325) e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 52,5000 %

#### Item: 12

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 22.290,3000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.151,2770) e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

#### Item: 13

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 61.029,1000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.007,1690) e a quantidade de 1 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado 12/03/2021 13:35:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

000306

**Item: 14****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 67.233,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 39.667,7060) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

**Item: 15****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 28.175,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.623,6630) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

**Item: 16****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 47.352,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.937,7390) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

**Item: 17****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 52.799,7000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.151,8230) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

**Fim do documento**



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00005/2021 (SRP)

Às 13:36 horas do dia 12 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5, Pregão nº 00005/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 42.111,7000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 35,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.372,6050) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 35,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:36:46	AMERICO BELLE	

**Item: 2**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** R\$ 21.801,7000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 40,5000 % (valor com desconto: R\$ 12.972,0115) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 40,5000 %
Homologado	12/03/2021 13:36:55	AMERICO BELLE	

**Item: 3**

**Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo

**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 106.612,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 51.706,9170) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 51,5000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:05	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 15.758,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.025,1540) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:15	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 57.904,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 51.534,6490) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:23	AMERICO BELLE	

**Item: 6****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 94.860,0800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

000310

**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 51,5000 % (valor com desconto: R\$ 46.007,1388) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 51,5000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:30	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 26.504,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.047,1200) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 47,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:39	AMERICO BELLE	

**Item: 8****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 76.779,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 68.334,1110) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:37:59	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 36.753,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 47,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.479,2490) e a quantidade de 1 Unidade .

000311

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 47,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:38:09	AMERICO BELLE	

**Item: 10****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 46.452,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 11,0000 % (valor com desconto: R\$ 41.342,4580) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 11,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:38:17	AMERICO BELLE	

**Item: 11****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 216.676,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 52,5000 % (valor com desconto: R\$ 102.921,4325) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 52,5000 %
Homologado	12/03/2021 13:38:24	AMERICO BELLE	

**Item: 12****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 22.290,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 13.151,2770) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado 12/03/2021 -  
13:35:53

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI,  
CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %

Homologado 12/03/2021 AMERICO  
13:38:33 BELLE

**Item: 13****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 61.029,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 36.007,1690) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:38:43	AMERICO BELLE	

**Item: 14****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** R\$ 67.233,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 39.667,7060) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:38:51	AMERICO BELLE	

**Item: 15****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 28.175,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 16.623,6630) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:39:00	AMERICO BELLE	



000310

**Item: 16****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 47.352,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 27.937,7390) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:39:11	AMERICO BELLE	

**Item: 17****Descrição:** Assistência Técnica - Veículo Automotivo**Descrição Complementar:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Referência:** R\$ 52.799,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** DSC AUTO PECAS EIRELI , pelo melhor lance de 41,0000 % (valor com desconto: R\$ 31.151,8230) e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/03/2021 13:35:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 23.656.004/0001-28, Melhor lance: 41,0000 %
Homologado	12/03/2021 13:39:20	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**



000314

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 05/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Percentual de Desconto
DSC AUTO PECAS EIRELI	1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	1,00	35,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	1,00	40,50%
DSC AUTO PECAS EIRELI	3	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	1,00	51,50%
DSC AUTO PECAS EIRELI	4	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	11,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	5	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	1,00	11,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	1,00	51,50%
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	47,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOKSWAGEM	1,00	11,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	9	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA	CHEVROLET	1,00	47,00%

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000315

## Município de Capanema - PR

DSC AUTO PECAS EIRELI	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	1,00	11,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1,00	52,50%
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	1,00	41,00%
%DSC AUTO PECAS EIRELI	13	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	1,00	41,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	1,00	41,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00%
DSC AUTO PECAS EIRELI	17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00%

Capanema - PR, 16 de março de 2021



Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 11:13  
**Para:** 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'admsaude@capanema.pr.gov.br';  
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'educacao'; GUILHERME  
(planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);  
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'empenho@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** pregão de peças de veículos  
**Anexos:** ATA 68- DSC AUTO PEÇAS.pdf; Classificação por Fornecedor.pdf

BOM DIA  
ESSE PREGÃO PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 18/03/2021

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de março de 2021 11:13  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Tue, 16 Mar 2021 11:12:56 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <empenho@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000318

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA N° 7.830, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 5/2021.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **5/2021**, objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Art. 2°** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério **Maior Desconto preço Por Item;**

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Desconto %
DSC AUTO PECAS EIRELI	1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	1,00	35,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	1,00	40,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	3	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	1,00	51,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	4	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	5	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	1,00	51,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	47,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOKSWAGEM	1,00	11,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000319

## Município de Capanema - PR

DSC AUTO PECAS EIRELI	9	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	47,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1,00	52,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	13	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 5/2021, é de R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezesseis dias de março de 2021

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal



005320

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paez  
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 7.830, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 5/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Maio Desconto preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Desconto %
DSC AUTO PECAS EIRELI	1	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ FUSION- FORD	FORD	1,00	35,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ F 1000- FORD	FORD	1,00	40,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	3	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ DUCATO 10/FIAT	FIAT	1,00	51,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	4	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/ CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	5	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	1,00	51,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	7	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/ CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	47,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	8	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G1V/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	9	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/ CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	47,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/ G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	1,00	11,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	11	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1,00	52,50
DSC AUTO PECAS EIRELI	12	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	13	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ PALJO/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ STRADA/FIAT	FIAT	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/ CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00
DSC AUTO PECAS EIRELI	17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/ CHEVROLET	CHEVROLET	1,00	41,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, é de R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dez-esseis dias de março de 2021

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2021  
Pregão Eletrônico Nº 05/2021





000321

Data da Assinatura: 16/03/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas relativas ao ano de 2021.

Estes deverão aguardar o contato da Secretaria Municipal de Educação para assumir vagas remanescentes e após contato telefônico comparecer na Casa da Cultura localizada na Avenida Independência, 593, conforme classificação abaixo.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome candidato
71.	Veronica Aparecida Machado
72.	Edilson Maiguel Carlotto
73.	Roberto Carlos Pires dos Santos
74.	Lurdes Krumiger Kuphal
75.	Ana Paula Dallferth
76.	Alice Caroline Hoffstetter
77.	Cintia Bentes de Andrade
78.	Evelin Andressa Ribeiro Lisboa
79.	Diones de Oliveira Dopke
80.	Dilce Schmalz

A presente convocação não implica necessariamente em contratação imediata.

Capanema, 16 de março de 2021

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte





pp0322

**Município de Capanema - PR****MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Aos dezesseis dias de março de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 5/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702 e do CPF nº 788.281.809-78, residente no endereço: AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Percentual de Desconto %
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	UN	1,00	35,00
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	UN	1,00	40,50
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	UN	1,00	51,50
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO	CHEVR OLET	UN	1,00	11,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321  
CAPANEMA - PR

000323



## Município de Capanema - PR

		PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET				
5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	UN	1,00	11,00
6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	UN	1,00	51,50
7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	47,00
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	11,00
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	47,00
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	11,00
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	52,50
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	41,00
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	41,00
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41,00
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	41,00
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	41,00



000324

## Município de Capanema - PR

17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVR OLET	UN	1,00	41,00
----	-------	--	---------------	----	------	-------

**Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, Vinte e Um Mil e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### 1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 4.9 DISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA CADA ÍTEM:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	42.111,70
2	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	21.801,70
3	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	106.612,20
4	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/ CHEVROLET	15.758,60
5	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	57.904,10
6	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/RENAULT	94.860,08
7	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	26.504,00
8	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/CHEVROLET	76.779,90



000326

**Município de Capanema - PR**

9	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	36.753,30
10	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/ VOLKSWAGEM	46.452,20
11	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	216.676,70
12	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	22.290,30
13	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	61.029,10
14	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	67.233,40
15	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	28.175,70
16	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/SPIN/ CHEVROLET	47.352,10
17	Serviços de MECÂNICA e PEÇAS em geral para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves/ONIX/ CHEVROLET	52.799,70

Valor total da licitação: **R\$ 1.021.094,78 (Um Milhão, vinte e um mil, noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).**

4.9.1. As peças repostas deverão ser novas, podendo ser originais, genuínas ou paralelas, conforme escolha da Contratante no ato do serviço.

4.9.2 Conceitos de tipos de peças:

- a) Peças Originais: São peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- b) Peças Genuínas: São peças novas de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo ou distribuidor autorizado pela marca, com garantia desta;
- c) Peças Paralelas: São peças novas de primeira linha e primeiro uso, de marca diferente da utilizada pela montadora do veículo, porém com qualidade similar da original ou genuína;

4.9.3. Os serviços ora licitados serão destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter a máquina em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento e entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade da máquina, com substituição de peças e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral.

4.9.4. O Sistema Audatex é um software testado e homologado para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a apresentação de orçamentos de forma rápida e eficiente, com total transparência para clientes e seguradoras. O banco de dados do sistema é composto pela referência das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelo tempo utilizado no fornecimento do serviço de mão de obra.



## Município de Capanema - PR

Esse banco de dados é atualizado frequentemente (via CD-ROM e Internet), de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras. O referido sistema proporciona agilidade na elaboração dos orçamentos, reduzindo a ocorrência de erros, bem como diminuindo o tempo do veículo com problemas em espera na oficina.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

080328

2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3180	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Sandro Seibert**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado



080329



## Município de Capanema - PR

ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000330

## Município de Capanema - PR

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**12.1.** Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



## Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**12.2.** O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**12.3.** A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**12.3.1.** A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**12.3.3.** A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



000332

## Município de Capanema - PR

**14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.**

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**16.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 05/2021**.

**16.4** Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DEONILDA SALETE ZANARDI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 16 de março de 2021

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Detentora da Ata*



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 649 / 2022

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana\_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO ADITIVO DE TEMPO - DSC

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **30** dias.

**Capanema, 15 de Março de 2022.**

\_\_\_\_\_  
LUCIANA ZANON  
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 649 / 2022

Requerente: **LUCIANA ZANON** CPF: **016.070.779-06**

Contato: **LUCIANA ZANON - luciana\_zanon@hotmail.com**

Telefone: **46999140535**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO ADITIVO DE TEMPO - DSC

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **30** dias.

**Capanema, 15 de Março de 2022.**

\_\_\_\_\_  
LUCIANA ZANON  
Requerente



# Município de Capanema - PR

990334

Ofício nº 97 /2022

Capanema, **Cidade da Rodovia  
Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,**  
aos 15 dias do mês de março de 2022.

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 5/2021  
CONVERSÃO DA ARP 68/2021 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prezada Pregoeira,

Sirvo-me do presente para requerer a conversão da ARP 68/2021, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O Pregão Eletrônico 5/2021 com o objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, tem vencimento em 15/03/2022.

A presente solicitação se faz necessária devido ao bom andamento dos serviços realizados pela Empresa ora contratada. Existe uma grande demanda dos serviços executados pela empresa, há agilidade na entrega dos serviços requeridos e evita-se o desperdício de dinheiro público.

Nestes termos peço deferimento do presente.

Atenciosamente,

LUCIANA  
ZANON:01  
607077906

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
ZANON:01607077906  
Dados: 2022.03.15  
17:48:13 -03'00'

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos feita através do protocolo 649/2022 pela transformação da Ata de Registro de Preços em Contrato com o Saldo da Licitação.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Rescisão da Ata e transformação em Contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1810	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3040	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

  
Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF 723.903.959-53





Município de  
**Capanema - PR**  
Departamento de Tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

**IMPORTANTE:**

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/04/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA N°: 475/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QEM4X4XJX9A5

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42498

23.656.004/0001-28

9070844343

59

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

900333

## CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico, Locação de automóveis sem condutor

Certidão emitida no dia Capanema, 02 de Fevereiro de 2022.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM4X4XJX9A5



## **Certidão-Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 026332489-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**

Nome: **DSC AUTO PECAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI**  
**CNPJ: 23.656.004/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:12 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **CC9F.339F.C680.22DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000341

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE****Inscrição:** 23.656.004/0001-28**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2022 a 22/03/2022**Certificação Número:** 2022022101341129242552

Informação obtida em 16/03/2022 09:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 010	46.452,20	46.452,20		0,00		0,00		0,00		22.167,60		24.284,60
Produto: 60383 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 011	216.676,70	216.676,70		0,00		0,00		0,00		70.941,79		145.734,91
Produto: 60384 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 012	22.290,30	22.290,30		0,00		0,00		0,00		2.862,87		19.427,43
Produto: 60385 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 013	61.029,10	61.029,10		0,00		0,00		0,00		9.899,00		51.130,10
Produto: 60386 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 014	67.233,40	67.233,40		0,00		0,00		0,00		25.254,36		41.979,04
Produto: 60387 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 015	28.175,70	28.175,70		0,00		0,00		0,00		5.009,39		23.166,31
Produto: 60388 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 016	47.352,10	47.352,10		0,00		0,00		0,00		17.804,00		29.548,10
Produto: 60389 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 017	52.799,70	52.799,70		0,00		0,00		0,00		15.628,36		37.171,34
Produto: 60390 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E									Unidade de medida: UN		Tipo controle: V	
Solicitante: 042697 ADELAR KERBER			Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
<b>Total</b>		<b>1.021.094,78</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>261.612,04</b>		<b>759.482,74</b>
<b>Total geral</b>		<b>1.021.094,78</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>261.612,04</b>		<b>759.482,74</b>

Critério de seleção:

- Licitação

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

16/03/2022 10:46:16

000342



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Página:3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Entidade: 50  
Exercício: 2021  
Número: 5  
Modalidade: Pregão

900343

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Município de Capanema - 2022

## Saldo do contrato

Equipiano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
<b>Sequência: 4369 - Ata de registro de preços: 68/2021</b>			<b>Licitação: Pregão - 50 00005/2021</b>						<b>Início da vigência</b>		<b>Fim da vigência</b>		<b>Fim da vigência atualizada</b>	
<b>Código: 63790 - 4 Nome: DSC AUTO PECAS EIRELI</b>			<b>CPF/CNPJ: 23.656.004/0001-28</b>		<b>Telefone: (46) 3552-2995</b>				<b>16/03/2021</b>		<b>15/03/2022</b>			
<b>Lote: 001</b>														
Item: 001	42.111,70	42.111,70		0,00		0,00		0,00		3.439,62		38.672,08		
<b>Produto: 60374 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 002	21.801,70	21.801,70		0,00		0,00		0,00		19.796,77		2.004,93		
<b>Produto: 60375 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 003	106.612,20	106.612,20		0,00		0,00		0,00		17.810,38		88.801,82		
<b>Produto: 60376 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 004	15.758,60	15.758,60		0,00		0,00		0,00		1.591,82		14.166,78		
<b>Produto: 60377 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 005	57.904,10	57.904,10		0,00		0,00		0,00		1.358,66		56.545,44		
<b>Produto: 60378 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 006	94.860,08	94.860,08		0,00		0,00		0,00		32.075,53		62.784,55		
<b>Produto: 60379 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 007	26.504,00	26.504,00		0,00		0,00		0,00		2.548,90		23.955,10		
<b>Produto: 60380 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 008	76.779,90	76.779,90		0,00		0,00		0,00		8.488,64		68.291,26		
<b>Produto: 60381 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		
<b>Solicitante: 042697 ADELAR KERBER Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração</b>														
Item: 009	36.753,30	36.753,30		0,00		0,00		0,00		4.934,35		31.818,95		
<b>Produto: 60382 SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E</b>										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

16/03/2022 10:46:16

000341





minuta

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DEONILDA SALETE ZANARDI, inscrito(a) no CPF nº 788.281.809-78, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº5/2021, Ata de Registro de Preços nº 68/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 16/03/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO**

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 68/2021, celebrado entre as partes em 16/03/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Saldo
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	UN	1,00	38.672,08
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	UN	1,00	2.004,93
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	UN	1,00	88.801,82
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	14.166,78
5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	UN	1,00	56.545,44



# Município de Capanema - PR

000346

6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	UN	1,00	62.784,55
7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.955,10
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	UN	1,00	68.291,26
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	31.818,95
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	UN	1,00	24.284,60
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	51.130,10
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	29.548,10
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: R\$ 759.482,74(Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**



# Município de Capanema - PR

000347  
*M*

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*

000348

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2022 13:55  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Wed, 16 Mar 2022 13:54:14 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerenciademaquinas@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000340

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2022 13:52  
**Para:** 'DSC AutoMecanica'  
**Assunto:** RESCISÃO DA ATA E CONTRATO NOVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** RESCISÃO DA ATA.pdf; ATA 68- DSC AUTO PEÇAS.pdf

BOA TARDE  
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2022 13:52  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RESCISÃO DA ATA E CONTRATO NOVO PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00009.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'DSC AutoMecanica' ([dscautomecanica@hotmail.com](mailto:dscautomecanica@hotmail.com))

Assunto: RESCISÃO DA ATA E CONTRATO NOVO PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de março de 2022 13:54  
**Para:** 'gerenciademaquinas@gmail.com'; 'educacao';  
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br';  
'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';  
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)  
**Assunto:** O PREGÃO 05/2021 FOI TRANSMADO ATA EM CONTRATO  
**Anexos:** ATA 68- DSC AUTO PEÇAS.pdf

BOA TARDE  
PARA VOSSO CONHECIMENTO

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

000352

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Pregão Nº 5/2021

Data da Assinatura: 15/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS  
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO  
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$759.482,74 (Setecentos e Cinquenta e  
Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta  
e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal





000353

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2021 cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR., devido as razões explicadas no Ofício 04/2022, formulado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### 1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DEONILDA SALETE ZANARDI, inscrito(a) no CPF nº 788.281.809-78, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº5/2021, Ata de Registro de Preços nº 68/2021, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 16/03/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 68/2021, celebrado entre as partes em 16/03/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Saldo
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ FUSION- FORD	FORD	UN	1,00	38.672,08
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	UN	1,00	2.004,93
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ DUCATO 10/FIAT	FIAT	UN	1,00	68.801,82
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	14.166,78
5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ FORD KA/FORD	FORD	UN	1,00	56.545,44
6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	UN	1,00	62.784,55
7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.955,10
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ GOL G1V/VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	UN	1,00	68.291,26
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/ CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	31.818,95



000354

Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL/G6/VOLKSWAGEN	VOLK-SWA-GEM	UN	1,00	24.284,60	
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MER-CEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91	
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43	
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	51.130,10	
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04	
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEV-ROLET	UN	1,00	23.166,31	
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEV-ROLET	UN	1,00	29.548,10	
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEV-ROLET	UN	1,00	37.171,34	

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: R\$ 759.482,74**(Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
Contratante

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Pregão Nº 5/2021

Data da Assinatura: 15/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$759.482,74 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preçosº 253/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o

nº 81.706.251/0001-98>, neste ato por seu representante legal, ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/03/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 253/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

55910200  
Representante Legal  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB. R\$ 324.000,00 Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 15/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

## LEIS

#### LEI Nº 1.804, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito e do



# Município de Capanema - PR

09/0355

1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO PECAS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.656.004/0001-28, situada a AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)DEONILDA SALETE ZANARDI, inscrito(a) no CPF nº 788.281.809-78, residente e domiciliado(a) em AVENIDA BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº5/2021, Ata de Registro de Preços nº 68/2021, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 16/03/2021, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 68/2021, celebrado entre as partes em 16/03/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 5/2021, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 12(Doze) meses, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Saldo
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	UN	1,00	38.672,08
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	UN	1,00	2.004,93
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	UN	1,00	88.801,82
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	14.166,78
5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	UN	1,00	56.545,44

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

0



# Município de Capanema - PR

000356

6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	RENAULT	UN	1,00	62.784,55
7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.955,10
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	UN	1,00	68.291,26
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	31.818,95
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEN	UN	1,00	24.284,60
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	51.130,10
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	29.548,10
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: R\$ 759.482,74(Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

000357

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*



# Município de Capanema - PR

900358

**CONTRATO Nº84/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DSC AUTO  
PECAS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DSC AUTO PECAS EIRELI**, CNPJ **23.656.004/0001-28**, AV BRASIL, 1161 - CEP: **85760000** - BAIRRO: **CENTRO**, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **DEONILDA SALETE ZANARDI**, CPF nº **788.281.809-78**, RG nº **2180702**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 5/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Saldo	Percentual de Desconto %
1	60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	FORD	UN	1,00	38.672,08	35,00
2	60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	FORD	UN	1,00	2.004,93	40,50
3	60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	FIAT	UN	1,00	88.801,82	51,50
4	60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	CHEVR OLET	UN	1,00	14.166,78	11,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: (46)3552-1321

900359



# Município de Capanema - PR

5	60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	FORD	UN	1,00	56.545,44	11,00
6	60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/RENAULT MASTER 08/RENAULT	RENAULT	UN	1,00	62.784,55	51,50
7	60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/D20/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.955,10	47,00
8	60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	68.291,26	11,00
9	60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/S10/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	31.818,95	47,00
10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	24.284,60	11,00
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91	52,50
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43	41,00
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva	FIAT	UN	1,00	51.130,10	41,00



# Município de Capanema - PR

000360

		da frota de veículos leves/PALIO/FIAT					
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04	41,00
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31	41,00
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	29.548,10	41,00
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34	41,00

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar o serviço concluído em até **05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**3.1.** Caberá à Contratada do certame:

**a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

**b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

**d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

**e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;



0361



# Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**3.2.** O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

**3.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

**3.2.3.** O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de **R\$ 759.482,74 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

**5.3.** Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321



# Município de Capanema - PR

990362

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**6.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/03/2022 e encerramento em 14/03/2023.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1780	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1790	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1800	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1810	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1880	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3040	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3230	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

090353



# Município de Capanema - PR

2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntaente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as



especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo.**

9.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.9. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao

090355



# Município de Capanema - PR

qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.4.** Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Sandro Seibert**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

**11.1.1.** O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.1.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.1.3.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**13.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



**b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

**c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

**d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;

**e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

**14.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

**14.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;

**c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**e)** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**f)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**g)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**h)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**j)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**14.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.3.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

900367



# Município de Capanema - PR

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
*Contratante*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*

# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 6



040368

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
4-2/2022	5483		31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	80.290,85	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000003
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5-2/2022	5484		31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	139.242,85	81290 - DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	Pregão	000003
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
6-2/2022	5485		31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	28.468,00	79235 - ENGEMAO COMPLEMENTES PARA TRATORES LTDA	Pregão	000003
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
17-2/2022	5486		31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	21.749,50	86643 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO	Pregão	000003
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
8-2/2022	5487		31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	3.715,00	81283 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI	Pregão	000003
	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
5233	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/03/2023	22/09/2022	30/03/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									

Término vigência atual De: 01/02/2023

Término vigência atual Até: 31/03/2023

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência





# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	81-2/2022	5470	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	17.569,96	86571 - MA3 TECH INFORMATICA EIRELI	Pregão	000007	
	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO E PROCESSADOR PARA COMPUTADOR PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
	4947	82-1/2022	5471	14/03/2022	13/03/2023	14/03/2022	13/03/2023	15.300,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Processo dispensa	000008
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ATENDIMENTO DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
	4949	84-1/2022	5473	15/03/2022	14/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
	4961	86-1/2022	5475	22/03/2022	21/03/2023	15/03/2022	14/03/2023	55.353,69	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Pregão	000073
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
	5026	161-1/2022	5550	25/05/2022	24/03/2023	08/03/2022	30/01/2023	288.000,00	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Tomada de preços	000006
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA										
	3250	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000018
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/03/2023	02/04/2019	28/03/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO										
	5251	387-1/2022	5776	29/03/2022	28/03/2023	29/03/2022	28/03/2023	37.697,07	50890 - EDER JUNIOR GONCALVES	Pregão	000086
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE GRADES E PORTÕES METÁLICOS TUBULARES COM MOTOR DESLIZANTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
	88-1/2022	5478	30/03/2022	29/03/2023	30/03/2022	29/03/2023	77.184,00	79605 - ILHABELA FM TRES LTDA	Processo inexigibilidade	000003	
	: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE										
	3371	203-1/2019	3894	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	0: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
	205-1/2019	3896	04/06/2019	29/03/2023	04/06/2019	29/03/2023	193.771,60	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000041	
	0: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
	5084	220-1/2022	5609	14/07/2022	29/03/2023	14/07/2022	29/03/2023	77.184,00	137 - RADIO CAPANEMA LTDA	Processo inexigibilidade	000003
ADMINISTRAÇÃO	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE CAPANEMENSE										
	4957	92-2/2022	5481	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	5.450,00	50956 - A. J. ZORNIITA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000003
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
	4856	93-2/2022	5482	31/03/2022	30/03/2023	31/03/2022	30/03/2023	72.940,00	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000003

0410369



010370

## Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	SAÚDE PRODUZIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4931	66-1/2022	5455	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	48.600,00	875 - G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA ME	Pregão	000008
AGRICULTURA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO									
4932	67-2/2022	5456	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	302.938,00	76373 - A M MENDES - ACESSORIOS	Pregão	000001
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
68-2/2022	5457	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	159.936,00	86386 - BENICIO PNEUS EIRELI	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
69-2/2022	5458	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	241.046,00	86389 - FIRENZE PNEUS LTDA	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
70-2/2022	5459	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	19.065,00	83750 - GABRIEL ANDRES FLACH	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
71-2/2022	5460	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	91.913,00	82685 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
72-2/2022	5461	04/03/2022	03/03/2023	04/03/2022	03/03/2023	323.108,00	81171 - SIMAO CIRINEU AQSENIEN & CIA LTDA	Pregão	000001	
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
3788	93-1/2020	4314	06/03/2020	04/03/2023	06/03/2020	04/03/2023	186.000,00	51184 - DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME	Tomada de preços	000005
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4941	76-1/2022	5465	08/03/2022	07/03/2023	08/03/2022	07/03/2023	48.500,00	80763 - NIMBUS SOFTWARE LTDA	Processo dispensa	000013
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM MONITORADO E SOLUÇÃO DE ACESSO REMOTO, ANTIVÍRUS E GESTÃO DE INVENTÁRIO DE HARDWARE E SOFTWARE PREZANDO PELA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, A SER UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
4942	77-1/2022	5466	09/03/2022	08/03/2023	09/03/2022	08/03/2023	10.000,00	78731 - URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA	Processo dispensa	000010
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA, VIGA BENKELMAN PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES VIA PARANA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
2850	142-1/2018	3373	03/04/2018	08/03/2023	03/04/2018	08/03/2023	160.000,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000002
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA DE FORMA A PROMOVER A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, ESPECIALMENTE DESTINADAS A REDUZIR A EVASÃO FISCAL DO ISSQN, EM RELAÇÃO AOS CONTRIBUÍNTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE DEMANDEM DE PROCEDIMENTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO									
4044	79-1/2022	5468	10/03/2022	09/03/2023	10/03/2022	09/03/2023	43.979,13	1359 - AUTO SOM FRANZOI LTDA	Processo dispensa	000016
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O USO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, IVETE KAFER, PINGO DE GENTE, CANTINHO DOURADO, BALÃO MÁGICO, PEQUENO PRINCÍPE PARA GARANTIA DE SEGURANÇA DAS CRIANÇAS, PROFESSORES E PAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4945	80-2/2022	5469	11/03/2022	10/03/2023	11/03/2022	10/03/2023	10.490,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000007



# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4995	130-1/2022	5519	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	42.157,82	62082 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME	Pregão	000020
<b>EDUCAÇÃO</b>										
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
132-1/2022	5521	25/04/2022	24/02/2023	25/04/2022	24/02/2023	24/02/2023	8.418,37	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Pregão	000020
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA e PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, através DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
4921	56-2/2022	5445	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	525,00	86433 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	Pregão	000004
<b>SAUDE</b>										
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
7-2/2022	5446	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	21.695,86	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELLI	Pregão	000004
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
8-2/2022	5447	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	5.965,00	86431 - R T COSTA FELICIANO	Pregão	000004
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
9-2/2022	5448	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	9.199,50	289 - REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Pregão	000004
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
0-2/2022	5449	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	456,98	78438 - TY BORTHOLINI COMERCIAL LTDA	Pregão	000004
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
4926	61-2/2022	5450	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	49.520,00	53233 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	Pregão	000006
<b>VIAÇÃO E OBRAS</b>										
	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
62-1/2022	5451	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	327.985,00	3706 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	Pregão	000006
	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
63-2/2022	5451	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	598.610,00	77646 - FELIPE DE FAVERI	Pregão	000006
	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
64-2/2022	5453	03/03/2022	02/03/2023	03/03/2022	02/03/2023	02/03/2023	644.300,00	61743 - LUIZ FERNANDO KRUGEL	Pregão	000006
	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
3792	97-1/2020	4318	06/03/2020	02/03/2023	06/03/2020	02/03/2023	42.000,00	3139 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Pregão	000009

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS " A " , " B " E " E " ORINDO DOS SERVIÇOS DE

0150371

## Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
PREÇOS										
SAÚDE	96-1/2022	5785	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	4.987,34	83955 - ELIANIDRA ROBERTA ESCHER 05349667903	Pregão	000080
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	97-1/2022	5786	13/10/2022	12/02/2023	13/10/2022	12/02/2023	75.964,20	73563 - IDESCOMPLICA LTDA	Pregão	000080
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ARTESANATO (PINTURA), MÚSICA, ACUPUNTURA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PEDAGOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	15-1/2022	5434	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	5.323,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000002
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	16-1/2022	5435	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	3.552,52	78732 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	Pregão	000002
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
	17-1/2022	5436	14/02/2022	13/02/2023	14/02/2022	13/02/2023	8.180,00	78485 - REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Processo dispensa	000006
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, MARCA INDREL, MODELO: RVV440DVSS, SERIAL 53359, PERTENCENTE AO ROL DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR									
8-1/2021	4862	18/02/2021	16/02/2023	18/02/2021	16/02/2023	28.142,32	2584 - OX-AIR GASES LTDA - ME	Pregão	000007	
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
99-1/2022	5688	17/08/2022	16/02/2023	17/08/2022	16/02/2023	81.723,60	49442 - CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME	Pregão	000060	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
5176	312-1/2022	5701	22/08/2022	17/02/2023	22/08/2022	17/02/2023	102.646,44	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	83-1/2022	5872	22/11/2022	21/02/2023	22/11/2022	21/02/2023	3.800,00	50693 - IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	Processo dispensa	000052
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.										
4918	53-2/2022	5442	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	22.588,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000005
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	4-2/2022	5443	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	75.152,00	68807 - NESTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	Pregão	000005
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	5-2/2022	5444	25/02/2022	24/02/2023	25/02/2022	24/02/2023	764.593,75	189 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000005
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS PARA USO EM DIVERSAS OCASIÕES PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										



# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	33-1/2018	3264	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	63.571,20	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Pregão	000013
	b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	34-1/2018	3265	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	55.397,76	2545 - LETICIA TREVISAN - ME	Pregão	000013
	b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	36-1/2018	3267	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	506.458,48	2761 - VIACAO IGUACU LTDA	Pregão	000013
	b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	37-1/2018	3268	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	473.967,14	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Pregão	000013
	b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	38-1/2018	3269	06/02/2018	02/02/2023	06/02/2018	02/02/2023	35.569,60	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000013
	b) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
ADMINISTRAÇÃO	40-1/2022	5429	03/02/2022	02/02/2023	03/02/2022	02/02/2023	230.000,00	7 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	Processo inexigibilidade	000001
	REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS À APAE PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PSQUIATRA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, PEDIATRA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O INCISO									
5158	204-1/2022	5683	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	31/10/2022	26.500,00	2436 - JUNIOR CESAR HOGER - ME	Processo dispensa	000048
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DO PINHEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
5159	205-1/2022	5684	03/08/2022	02/02/2023	03/08/2022	02/02/2023	6.800,00	49128 - NABINGER & CUIHA LTDA	Processo dispensa	000049
ESPORTE	a) AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO COM MOTOR DESLIZANTE PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES PR									
2740	32-1/2018	3263	06/02/2018	03/02/2023	06/02/2018	03/02/2023	142.081,72	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000013
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
3805	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/02/2023	12/09/2019	04/02/2023	232.012,50	73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ	Processo inexigibilidade	000012
PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.									
5039	174-1/2022	5563	09/09/2022	05/02/2023	09/09/2022	05/02/2023	6.200,00	49048 - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA	Processo dispensa	000039
ESPORTE	LOCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS DE ATLETAS.									
5301	437-1/2022	5826	07/11/2022	06/02/2023	07/11/2022	06/02/2023	54.000,00	66655 - LEONARDO LUCIANO FOLLMANIN 08715879964	Processo dispensa	000056
CULTURA	é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL CORPO E ALMA, CONHECIDA E CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
5305	441-1/2022	5830	08/11/2022	07/02/2023	08/11/2022	07/02/2023	4.100,00	61762 - D PARADZINSKI LTDA	Processo dispensa	000059
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA COM ESPECIALIZAÇÃO NR-35 SERVIÇO NA ALTURA, SERÁ REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL PR									
4908	43-2/2022	5432	10/02/2022	09/02/2023	10/02/2022	09/02/2023	110.530,00	57534 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME	Pregão	000106
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE									

50273

0140374

1980

7820  
05037  
**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 1 Feb 2023 15:07:47 -0300 from  
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses  
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br...  
Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

000376

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:08  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS A VENCER EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023  
**Anexos:** Contratos a vencer EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.pdf

BOA TARDE

PELO PRESENTE COMUNICO AOS SECRETÁRIOS OS CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Procuradora  
Portaria 2023 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Redenção Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Bugão 05/2022





Município de Capanema  
Estado do Paraná

010377

## DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Aditivo de prazo de Vigência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
10 dia(s) do mês de março de 2023

Roselia Kriger Becker Paganini  
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do  
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



# Município de Capanema - PR

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 09 dias do mês de março de 2023

000378

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021- CONTRATO Nº 84/2022

ADITIVO DE PRAZO

Senhora Pregoeira,

Sirvo-me do presente para requerer o aditivo de contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta ) dias a partir da data do vencimento.

O contrato 84/2022 Pregão Eletrônico 05/2021, da empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, , tem vencimento em 15/03/2023.

Considerando que existe a expressa necessidade de realização do objeto, justifica-se a necessidade do aditivo por 180 dias do saldo remanescente no contrato para não ficar sem os serviços de mecânica e peças em geral pra a frota de veículos do município, pois os mesmos são ferramenta essencial de trabalho para todas as secretarias, e se tratando de uma licitação com valores estipulado por veículo, não se tem uma precisão do quantitativo a ser usado e o mesmo não possibilita um cronograma de execução de serviços pois o mesmo pode ser preventiva e corretiva sendo solicitado assim todo o saldo remanescente a fim de garantir a manutenção dos veículos, enquanto a nova licitação está sendo elaborada.

Segue tabela abaixo dos serviços a serem aditivado com seus respectivos valores.

<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Nome do produto/serviço</b>	<b>Valores</b>
60374	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FUSION- FORD	29.254,35
60375	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	2.004,93
60376	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/DUCATO 10/FIAT	80.037,88
60377	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ CELTA/CHEVROLET	14.166,78
60378	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/FORD KA/FORD	54.718,27
60379	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de	31.736,99



# Município de Capanema - PR

030379

veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT

60380	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ D20/CHEVROLET	20.898,53
60381	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL GIV/VOLKSWAGEM	60.707,64
60382	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ S10/CHEVROLET	27.639,32
60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	222,77
60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	96.458,65
60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ UNO 1.0 13/FIAT	9.396,93
60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	43.474,29
60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	16.626,24
60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	4.362,64
60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	33,67
60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	23.646,84



# Município de Capanema - PR

0119380

Considerando que a empresa aceitou o aditivo de prazo para 180 (cento e oitenta ) dias conforme cópias de e-mail em anexo com a confirmação da empresa.

Solicitamos a Vossa Senhoria, para que seja mantida os serviços prestados pelas contratadas, que autorize o aditivo de prazo.

Atenciosamente,

Luiz Alberto Letti

Secretário Municipal de Administração,



Lucian Pilati &lt;gerenciademaquinas@gmail.com&gt;

**Solicitação de aditivo de contrato**

2 mensagens

**Lucian Pilati** <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Para: copini@ampernet.com.br

9 de março de 2023 às 13:28

Boa tarde, solicito a empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI, se a o interesse no aditivo por 180 dias a partir da data do vencimento do pregão 05/2021 onde a referida empresa tem o contrato 84/2022.  
Atenciosamente  
Lucian C. Pilati

**COPINI PEÇAS E SERVIÇOS** <copini@ampernet.com.br>  
Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

9 de março de 2023 às 13:39

Ola boa tarde

Lucian C. Pilati

Temos interesse sim em aditivar o Pregão 05/2021 referente ao contrato 84/2022.

Att

Sandro Tatiano Copini (Representante)

**DSC AUTO PEÇAS EIRELI**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# Município de Capanema - PR

000382

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica** – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

## DECLARAÇÃO

Declaro que esses serviços são realizados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Jaime Pieri Caporal

Gestor de Frotas



Município de Capanema

PROTOCOLO

040383

Processo: 677 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**

CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 3**

Descrição: Aditivo de prazo pregão 05/2021

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 09 de Março de 2023.**

\_\_\_\_\_  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 677 / 2023

Requerente **LUCIAN CARLOS PILATI**

CPF: **064.652.749-57**

Contato: **LUCIAN CARLOS PILATI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 3**

Descrição: Aditivo de prazo pregão 05/2021

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

**Capanema, 09 de Março de 2023.**

\_\_\_\_\_  
LUCIAN CARLOS PILATI  
Requerente



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**


**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2023

  
Cleomar Walter  
Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2  
CPF 723.903.959-53







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DSC AUTO PECAS LTDA  
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:21 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **57AA.5337.D15C.73D7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0100386

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029694972-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.656.004/0001-28

Nome: **DSC AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Positiva com efeito de negativa N°: 806/2023

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI**

**ENDEREÇO: AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CONTROLE**  
42498

**CNPJ/CPF**  
23.656.004/0001-28

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
9070844343

**ALVARÁ**  
59

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Março de 2023.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETJC4XZXQQ2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000388



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28  
**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI  
**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203105088569989

Informação obtida em 10/03/2023 11:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PARECER JURÍDICO Nº 40/2023**

**PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 677/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**ASSUNTO:** Análise ao Pedido de prorrogação de vigência do contrato, sem alteração do quantitativo. Pregão Eletrônico nº 5/2021.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. EXISTÊNCIA DE SALDO DO QUANTITATIVO. AUSÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL. PARECER FAVORÁVEL CODICIONADO.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência do contrato nº 84/2022, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, vislumbra-se que os serviços contratados possuem natureza contínua, visto que são frequentemente e anualmente contratados pela Administração Pública.

Além disso, independentemente da configuração dos serviços como contínuos, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual, desde que conjugada com a alteração contratual proposta de ofício pela PGM, conforme fundamentação a seguir.

### **2.3. Do prazo de prorrogação contratual.**

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Pois bem.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

### **2.4. Da especificação das normas de recebimento do objeto da contratação**

O item 24 do edital da licitação pregão eletrônico nº 5/2021 previu normas genéricas acerca do recebimento dos serviços e produtos que compõem o objeto da contratação.

No entanto, pela análise prática dos procedimentos de recebimento e fiscalização da presente contratação, especialmente pelas suas peculiaridades, em razão da dificuldade de haver uma efetiva fiscalização das peças danificadas e substituídas durante a prestação dos serviços, imperiosa é a adequação e a especificação das normas de fiscalização, para permitir um maior controle da execução contratual e do recebimento dos serviços.

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

Nesse rumo, faz-se necessária a realização de uma alteração contratual, o que pode ser realizado de forma unilateral pela Administração Pública municipal, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Desse modo, considerando as melhores práticas de controle em serviços de substituição de peças e manutenção de veículos/caminhões/máquinas, indica-se a alteração da cláusula 9ª do contrato administrativo nº 84/2022 celebrado, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

**"9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

Com efeito, as alterações da Cláusula Nona do contrato administrativo independem de concordância da empresa contratada, tendo em vista se tratar de alteração de natureza unilateral que não gera custos adicionais para a empresa contratada, considerando que as fotografias das embalagens e peças podem ser realizadas por meio dos celulares dos próprios mecânicos e encaminhados em meio virtual.

Ademais, as alterações mencionadas acima propiciarão uma maior transparência dos gastos com substituição de peças e manutenção de veículos/caminhões/ máquinas, em cumprimento com os princípios constitucionais da moralidade, publicidade e eficiência.

Destarte, as alterações contratuais mencionadas alhures devem constar no termo aditivo que formalizar a prorrogação contratual.

Por fim, independentemente da publicação do termo aditivo, faz-se imperiosa a notificação formal e a ciência inequívoca das alterações contratuais promovidas unilateralmente pela Administração Pública municipal à empresa contratada; ao Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos; ao Fiscal do Contrato; e aos membros da comissão de recebimento da respectiva Secretaria; ao Controle Interno; e à Secretaria Municipal de Finanças.

## 2.5. Da minuta do termo aditivo.

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

## 2.6. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que





060393

Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral

criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade condicionada** da prorrogação contratual, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, mediante a aplicação das alterações contratuais indicadas no corpo deste parecer.

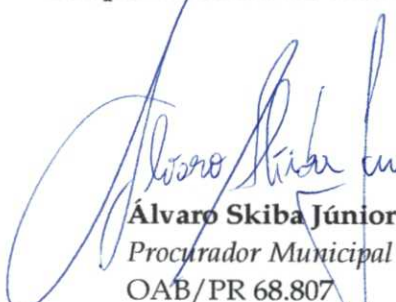
Além disso, diante do curto prazo para o encerramento da vigência contratual, permite-se a publicação da prorrogação contratual, juntamente com as alterações contratuais, providenciando-se, posteriormente:

- a) seja utilizada a minuta do termo de aditivo contratual anexa a este parecer;
- b) conferência e expedição de certidão sobre a regularidade da documentação apresentada, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;
- c) sejam encaminhados os autos para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, para expedição da decisão administrativa;
- d) seja colhida a assinatura do Prefeito e do representante legal da empresa contratada no termo do aditivo;
- e) seja realizada a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei n. 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.
- f) disponibilização dos documentos do procedimento do aditivo, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município;
- g) a **notificação formal da empresa contratada e dos agentes públicos mencionados acima, acerca das alterações unilaterais do contrato promovidas.**

Por derradeiro, **recomenda-se a adoção da redação da cláusula nona indicada alhures, para todos os contratos vigentes que envolvam a prestação de serviços com o fornecimento de peças, bem como para todos os futuros editais de licitação e contratações realizadas pela Administração Pública.**

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de março de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 40/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023

Américo Belle  
Prefeito Municipal





minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/03/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 40/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 84/2022 até 14/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

**a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.**

**b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;**

**c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;**

**d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.**

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

**a) a documentação apresentada pela contratada;**

**b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;**

**c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;**

**d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.**

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

**a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;**

**b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;**

**c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;**

**d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.**



**9.3.1.** Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

**9.3.2.** O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

**9.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**9.4.1.** O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

**9.5.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**9.6.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

**9.7.** A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**9.8.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

**9.9.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
Representante Legal  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
Contratada

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de março de 2023 17:21  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - AUDATEX COPINI  
**Anexos:** 1º aditivo ao contrato 84.pdf

BOA TARDE  
ESSE ADITIVO FOI FEITO HOJE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de março de 2023 17:21  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00019.txt

The original message was received at Tue, 14 Mar 2023 17:21:10 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parque maquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered



000399

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandro Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/03/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 40/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 84/2022 até 14/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a clausula 9ª do contrato - Recebimento do Serviços conforme abaixo:

**"9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.



010-100

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	EONILDA SALETE ZANARDI Representante Legal DSC AUTO PECAS EBRELI Contratada
-------------------------------------	--

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 09/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 09/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

**Pregão Presencial Nº 05/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.990,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 99, BAIRRO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP 85601-480

VALOR TOTAL: R\$ 391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65819	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	12,00	MÊS	32.592,40	391.108,80
TOTAL						391.108,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023**

**Processo inexigibilidade Nº 2/2023**

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e oitenta centavos).





1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 15/03/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 40/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 84/2022 até 14/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 9ª do contrato - **Recebimento do Serviços** conforme abaixo:

**9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

**9.2.** Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

**9.2.1.** Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

**a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.**

**b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;**

**c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;**

**d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.**

**9.2.2.** Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

**9.2.3.** O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

**a) a documentação apresentada pela contratada;**

**b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;**

**c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;**

**d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.**

**9.2.3.1.** O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

**9.3.** Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

**a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;**

**b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;**

**c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;**

**d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.**

**9.3.1.** Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.



# Município de Capanema - PR 060402

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.



AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal



DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Contratada



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, Contrato nº 84/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Aditivo de Valor.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Departamento de Contratação Pública  
Município de Capanema PR



0 0404

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
**Município de Capanema- PR**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, através do Secretário da Pasta, vem, por meio desta, solicitar seja ADITIVADO o valor de *R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)* para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº **84/2022**, proveniente do procedimento de Pregão Eletrônico nº **5/2021**, com o seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A presente solicitação almeja sejam aditivados os seguintes itens:

**ITEM 02: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ F 1000- FORD**  
**VALOR: R\$ 15.000,00**

**ITEM 06: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT**  
**VALOR: R\$ 40.000,00**

**ITEM 10: SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/GOL G5 / G6 /VOLKSWAGEM**  
**VALOR: R\$ 25.000,00**



0 405

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

**ITEM 14:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ STRADA/ FIAT  
**VALOR: R\$ 30.000,00**

**ITEM 15:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ MONTANA/ CHEVROLET  
**VALOR: R\$ 14.000,00**

**ITEM 16:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ SPIN/ CHEVROLET  
**VALOR: R\$ 35.000,00**

**ITEM 17:** SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES/ ONIX/ CHEVROLET  
**VALOR: R\$ 30.000,00**

**TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS).**

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a celebração de Termo Aditivo de prazo e de valor para não ficar a Administração Pública desprovida de produtos (peças) e serviços de manutenção da frota veicular, tendo em vista que uma nova licitação está sendo elaborada.

**DOCUMENTOS EM ANEXO:**

- a) solicitação (via *e-mail*) de concordância da Contratada;
- b) declaração de existência de recursos financeiros;
- c) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- d) declaração subscrita pela Fiscal do contrato, *Lucian Carlos Pilati*, a respeito da regularidade dos produtos/serviços já prestados pela empresa Contratada.

A



0.6406

**Município de Capanema – PR**  
**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias de maio de 2023.

---

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**  
Adelar Kerber



0.6407

Município de Capanema – PR

---

DECLARAÇÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, Contrato Administrativo nº 84/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Declaro que a empresa está entregando os produtos e prestando o serviço de acordo com o solicitado no Contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2023

Lucian Carlos Pilati  
Fiscal de Contrato

Assunto: Fwd: Pedido de aditivo de valor  
De: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Data: 22/06/2023 08:01  
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Fwd: Pedido de aditivo de valor

0 408

----- Forwarded message -----

De: **copini filhos** <copini1411@hotmail.com>  
Date: ter, 30 de mai de 2023 12:12  
Subject: RE: Pedido de aditivo de valor  
To: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

ola bom dia !

Lucian Carlos Pelati

Secretaria de Viação e Obras

A empresa DSC AUTO PEÇAS LTDA, Concorda em Aditivar o presente Pegrão 05/2021 , em 25% do valor correspondente

ao valor do saldo remanescente conforme sugestão dívida.

E, por estar concordando com o presente.

Atenciosamente

Sandro Tatiano Copini  
DSC AUTO PEÇAS

---

De: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>  
Enviado: terça-feira, 30 de maio de 2023 08:37  
Para: copini1411@hotmail.com <copini1411@hotmail.com>  
Assunto: Pedido de aditivo de valor

Bom dia, tendo em vista a necessidade das secretaria do município de Capanema-Pr em manter os serviços prestados pela empresa Dsc Auto Peças, peço se a o interesse da empresa em aditivar o saldo do preção 05/2021 em 25% sendo este valor dividido nos seguintes veículos.

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/F 1000- FORD **R\$10.000.00**

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos leve/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT **R\$ 50.000.00**



SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/GOL G5/G6/VOLKSWAGEN R\$ **35.000.00**

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/STRADA/FIAT R\$ **20.000.00**

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/MONTANA/CHEVROLET R\$ **14.000.00**

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/SPIN/CHEVROLET R\$ **40.000.00**

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/ONIX/CHEVROLET R\$ **20.000.00**

Atenciosamente;  
Lucian Carlos Pilati  
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos  
Prefeitura de Capanema-Pr  
image.png

Anexos:	
image.png	0 bytes
image.png	0 bytes



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

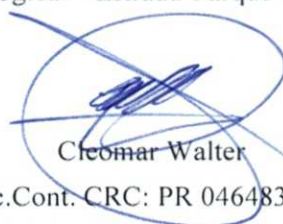
**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Processo de Inexigibilidade, Tomada de Preços nº 5/20xx, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº XX/20xx, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2023

  
Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

0.0411



# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1594/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
4HHTS2QETJ24XZX9B9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

42498

23.656.004/0001-28

9070844343

59

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Envasamento e empacotamento sob contrato, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de material elétrico

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Maio de 2023.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QETJ24XZX9B9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0.6412

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030850540-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**  
Nome: **DSC AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: DSC AUTO PECAS LTDA  
CNPJ: 23.656.004/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:15 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **C89A.BA87.4AAF.4C50**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0.0414



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28  
**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI  
**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061603591082024929

Informação obtida em 22/06/2023 08:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Pedido de aditivo de valor

0.0415

Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

Ter, 30/05/2023 08:37

Para:copini1411@hotmail.com <copini1411@hotmail.com>

Bom dia, tendo em vista a necessidade das secretaria do município de Capanema-Pr em manter os serviços prestados pela empresa Dsc Auto Peças, peço se a o interesse da empresa em aditivar o saldo do pregão 05/2021 em 25% sendo este valor dividido nos seguintes veículos.

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/F 1000- FORD ~~R\$10.000.00~~ 15.000

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos leve/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT ~~R\$ 50.000.00~~ 40.000

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/GOL G5/G6/VOLKSWAGEN ~~R\$ 35.000.00~~ 25.000

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/STRADA/FIAT ~~R\$20.000.00~~ 30.000

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/MONTANA/CHEVROLET ~~R\$ 14.000.00~~

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/SPIN/CHEVROLET ~~R\$40.000.00~~ 35.000

SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA  
E corretiva da frota de veículos lev es/ONIX/CHEVROLET ~~R\$20.000.00~~ 30.000

Atenciosamente;

Lucian Carlos Pilati

Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura de Capanema-Pr



189.000,

**Município de Capanema – PR**

## MINUTA

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, e- mail: copini@ampnet.com.br / dscautomecanica@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702, e CPF nº 788.281.809-78, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº xxxx, fica aditivado o valor dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Aditivado	Valor Total do aditivo R\$
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	UN	1,00	2.004,93	15.000,00	15.000,00
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	UN	1,00	62.784,55	40.000,00	40.000,00
10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	UN	1,00	24.284,60	25.000,00	25.000,00
14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	UN	1,00	41.979,04	30.000,00	30.000,00
15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31	14.000,00	14.000,00
16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA	UN	1,00	29.548,10	35.000,00	35.000,00





0 0417

**Município de Capanema – PR**

	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET					
17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34	30.000,00	30.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

*AMERICO BELLE*  
*Prefeito Municipal*

*DEONILDA SALETE ZANARDI*  
*Representante Legal*  
*DSC AUTO PECAS EIRELI*  
*Contratado*



0 0416

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria-Geral**

**PARECER JURÍDICO Nº 118/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de aditivo de quantitativo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Manutenção de veículos leves.

**EMENTA:** ADITIVO DE QUANTITATIVO.  
JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE.  
PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em aditivo de quantitativo.

É o relatório.

**2. PARECER**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo de quantitativo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Do Acréscimo de Quantitativo**

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato original e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.



0.0418

## Município de Capanema - PR

### Procuradoria-Geral

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

### 2.2. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

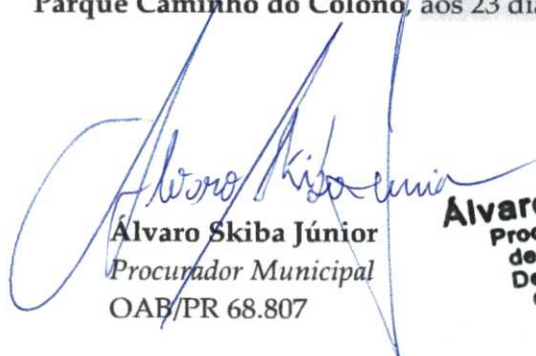
### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciados:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- c) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, Contrato nº 84/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 118/2023 pelo aditivo de Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de Junho de 2023



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

A Sra.



0.0421

7	66024	TRAVESSEIRO, MATERIAL, ESPUMA SILICONIZADA REVESTIMENTO, 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 50 CM	36,00	LN	46,99	1.691,84	ALTEM BURG
TOTAL							18.967,81

Valor Total da Contratação: R\$ 18.967,84(Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA PARA O CENTRO DIA IDOSO, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023**

**Processo Dispensa Nº 16/2023**

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GRAZZIOTIN S.A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA PARA O CENTRO DIA IDOSO.

Valor total: R\$7.969,84 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023**

**Processo Dispensa Nº 16/2023**

Data da Assinatura: 23/06/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MANICA & MANICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA PARA O CENTRO DIA IDOSO.

Valor total: R\$10.998,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:  
NOME DO CREDOR: OX-AIR GASES LTDA  
CNPJ: 03.051.739/0001-10  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARTNIK, 1021 BAIRRO:  
COQUEIRAL  
CIDADE: CASCAVEL PR CEP: 85807-550  
TELEFONE: 45-30355953 E-MAIL: oxxiar@gmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65927	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 10M3 (RECARGA COMPLETA)	200,00	UN	180,00	38.000,00
2	65925	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 1M3 (RECARGA COMPLETA)	100,00	UN	89,00	8.900,00
3	65926	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E ANVISA, PUREZA 99,9%, ENVASADO EM CILINDRO DE 4M3 (RECARGA COMPLETA)	100,00	UN	100,00	10.000,00

Valor Total da Contratação: R\$56.900,00(Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023**

**Processo dispensa Nº 15/2023**

Data da Assinatura: 22/06/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: OX-AIR GASES LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$56.900,00 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, e- mail: copini@ampernet.com.br / dscautomecanica@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702, e CPF nº 788.281.809-78, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO



010422

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 118/2023, fica aditivado o valor dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto	Un Med	Quantidade	Valor contratado	Valor Aditivado	Valor Total do Aditivo (R\$)
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PIRELLI-FORD	UN	1,00	2.064,24	15.000,00	15.000,00
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/RENAULT MASTER/66/RENAULT	UN	1,00	62.784,55	40.000,00	40.000,00
10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEN	UN	1,00	24.284,60	25.000,00	25.000,00
14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	UN	1,00	41.979,04	30.000,00	30.000,00
15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/PIRELLI	UN	1,00	7.166,31	14.000,00	14.000,00
16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEROKEE	UN	1,00	29.548,10	35.000,00	35.000,00
17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEROKEE	UN	1,00	37.171,34	30.000,00	30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC. AUTO PEÇAS FIELLI  
Contratada

**1º ADITIVO - RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLE e do outro lado a Empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.048.349/0001-54, situada a AV BRASIL, 1210 TERREO SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, inscrito(a) no CPF nº 007.197.389-38, residente e domiciliado(a) em RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 892 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº41/2022, Ata de Registro de Preços nº 172/2023, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 22/06/2023, resolvendo rescindir o referida Ata, para transformação em contrato mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO  
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 172/2023, celeb-

rado entre as partes em 22/06/2023, referente a Pregão Eletrônico nº 41/2022, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 180(Centro e oitenta) dias, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
02	2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - HIDRÁULICOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	3.625,00	3.625,00
03	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
03	2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - HIDRÁULICOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	1.875,00	1.875,00
04	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	11.375,00	11.375,00
04	2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - ELÉTRICO AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	12.125,00	12.125,00
05	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	8.125,00	8.125,00
05	2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - ELÉTRICO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	4.475,00	4.475,00
06	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	27.300,00	27.300,00
06	2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - PINTURA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
09	1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	31.875,00	31.875,00
09	2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
10	1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	10.625,00	10.625,00
10	2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	3.750,00	3.750,00
011	1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TERRAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
11	2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (S) - TERRAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1,00	16.875,00	16.875,00

**Município de Capanema – PR**

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1161 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, e-mail: copini@ampernet.com.br / dscautomecanica@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. DEONILDA SALETE ZANARDI, portador do RG nº 2180702, e CPF nº 788.281.809-78, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº05/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/03/2022, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 118/2023, fica aditivado o valor dos itens abaixo descritos:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Valor Contratado	Valor Aditivado	Valor Total do aditivo R\$
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/F 1000- FORD	UN	1,00	2.004,93	15.000,00	15.000,00
6	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ RENAULT MASTER 08/ RENAULT	UN	1,00	62.784,55	40.000,00	40.000,00
10	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL G5/G6/VOLKSWAGEM	UN	1,00	24.284,60	25.000,00	25.000,00
14	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	UN	1,00	41.979,04	30.000,00	30.000,00
15	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31	14.000,00	14.000,00
16	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	UN	1,00	29.548,10	35.000,00	35.000,00





	corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET					
17	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34	30.000,00	30.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor total do Aditivo: **R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2023

  
*AMERICO BELLE*  
Prefeito Municipal

  
*DEONILDA SALETE ZANARDI*  
Representante Legal  
*DSC AUTO PECAS EIRELI*  
Contratado





Município de Capanema - 2023  
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
EDUCAÇÃO	314-1/2022	5703	02/09/2022	01/09/2023	02/09/2022	01/09/2023	41.258,00	81793 - SAMARA STRASSBURG PSICOLOGIA EIRELI	Processo dispensa	000050
	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5249	385-2/2022	5774	28/09/2022	01/09/2023	28/09/2022	01/09/2023	42.799,80	88525 - IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	Pregão	000076
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 239/2022, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, FUNDO A FUNDO ESTADUAL									
5179	315-2/2022	5704	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	839,96	84545 - ARGOS LTDA	Pregão	000078
ACÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	316-2/2022	5705	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.780,24	39092 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	317-2/2022	5706	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	1.155,00	88490 - GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	318-2/2022	5707	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.009,00	56518 - ITAMAR MAURI MULLER	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	319-2/2022	5708	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	836,94	85846 - LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	320-2/2022	5709	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2022	6.224,14	88504 - LUJANA GOMES - LANA VEST	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	321-2/2022	5710	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	966,00	88501 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	322-2/2022	5711	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	8.565,00	88494 - RCK BRINQUEDOS LTDA	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	323-2/2022	5712	05/09/2022	04/09/2023	05/09/2022	04/09/2023	3.600,00	88502 - ROSILENE APARECIDA HERNANDES - EIRELI	Pregão	000078
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5168	324-2/2022	5713	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	17.602,60	1098 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000080
ESPORTE	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	125-2/2022	5714	09/09/2022	08/09/2023	09/09/2022	08/09/2023	76.753,46	88014 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	Pregão	000080
	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
5191	327-1/2022	5716	12/09/2022	11/09/2023	12/09/2022	11/09/2023	531.312,02	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000010
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: APLICAÇÃO MOBILE, MÓDULO DE ADMISSÃO, MÓDULO DE									

05/2021

05/04/23



# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

126

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
								ALMOXARIFADO, MÓDULO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, MÓDULO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO DE B.I. - BUSINESS INTELLIGENCE, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156, MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTO ANUAL (PPA, LDO, LOA) E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR, MÓDULO DE CONTROLE DE FROTAS, MÓDULO DE CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE CONTROLE INTERNO, MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO, MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO, MÓDULO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, MÓDULO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, MÓDULO DE OBRAS PÚBLICAS/INTERVENÇÃO, MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE, MÓDULO DE PROCESSOS FISCAIS, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE REDESIM, MÓDULO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS, MÓDULO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, MÓDULO DE CEMITÉRIO, MÓDULO DE PROCURADORIA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO RECURSOS HUMANOS SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO CONTÁBIL E FINANCEIRO SUPORTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL E LEGISLATIVO MUNICIPAL		
EDUCAÇÃO	08-2/2022	5717	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	90.200,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000081
								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA, DIA DO MUNICÍPIO, NAS ESCOLAS, CMEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
	09-2/2022	5718	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	34.500,00	88643 - COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	09-2/2022	5719	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	11.300,00	88644 - DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	09-2/2022	5720	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	103.687,28	85844 - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	09-2/2022	5721	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	4.180,00	39506 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	09-2/2022	5723	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	12.180,00	83323 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	05-1/2022	5724	13/09/2022	12/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	317.900,00	54270 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE	Processo inexigibilidade	000011
								: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES, SENDO UM ÔNIBUS DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021/FNDE/MEC		
	03-2/2022	5722	13/09/2022	13/09/2023	13/09/2022	12/09/2023	55.636,00	69183 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Pregão	000069
								AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
	04-1/2022	4949	15/03/2022	14/09/2023	15/03/2022	14/09/2023	759.482,74	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Pregão	000005
VIAÇÃO E OBRAS								AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
	03-0/2022	5725	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	14/09/2023	4.988,20	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000085
ADMINISTRAÇÃO								AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
	03-1/2022	5201	15/09/2022	14/09/2023	15/09/2022	14/09/2023	78.173,11	1749 - CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	Processo dispensa	000051
VIAÇÃO E OBRAS								CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO COM GARANTIA PARA MÁQUINA CATERPILLAR 120K - FROTA Nº 108, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		



## Município de Capanema - 2023

### Contratos a vencer

Página 3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5202	338-2/2022	5727	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	4.631,00	88671 - A RODRIGUES SEVERO REVENDA E TREINAMENTO	Pregão	000082
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	339-2/2022	5728	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	11.151,00	88667 - EXTIN EXTINTORES LTDA	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	340-2/2022	5729	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	34.760,18	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000082
	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
VIAÇÃO E OBRAS	342-2/2022	5731	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	75.319,50	48810 - A L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Pregão	000084
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
	343-2/2022	5732	19/09/2022	18/09/2023	19/09/2022	18/09/2023	131.042,59	50297 - V L FLESCH BORRACHARIA	Pregão	000084
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
SAÚDE	79-2/2023	6012	10/04/2023	20/09/2023	10/04/2023	20/09/2023	48.000,00	74009 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	344-2/2022	5733	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.815,00	80305 - A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	345-2/2022	5734	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	14.950,00	82296 - C. PARRA VIEIRA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	346-2/2022	5735	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	17.712,00	77978 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	347-2/2022	5736	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	7.172,50	79056 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	348-2/2022	5737	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	10.287,80	53578 - C/MOS DRAKE DO NORDESTE S.A	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	349-2/2022	5738	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.670,30	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									

1080427



Município de Capanema - 2023  
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAUDE	350-2/2022	5739	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	16.500,00	78449 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	351-2/2022	5740	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	60.059,00	83503 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	352-2/2022	5741	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.400,00	72240 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	353-2/2022	5742	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	2.103,50	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	354-2/2022	5743	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.200,00	88561 - INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	355-2/2022	5744	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	52.828,40	78283 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	357-2/2022	5746	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	26.691,75	83194 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	358-2/2022	5747	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	37.577,00	39665 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	359-2/2022	5748	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	116.552,25	88571 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	360-2/2022	5749	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.930,00	76244 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	361-2/2022	5750	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	769,20	2528 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E	Pregão	000079

060428



## Município de Capanema - 2023

### Contratos a vencer

Página 5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
SAUDE	362-2/2022	5751	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	8.510,00	88577 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	363-2/2022	5752	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	4.380,00	88578 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA									
	364-2/2022	5753	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	1.400,00	83492 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	365-2/2022	5754	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	19.908,25	88557 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	366-2/2022	5755	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	9.400,00	83491 - SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	367-2/2022	5756	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	21.845,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
	368-2/2022	5757	21/09/2022	20/09/2023	21/09/2022	20/09/2023	5.356,00	88580 - SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	Pregão	000079
	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
ADMINISTRAÇÃO	370-1/2022	5759	22/09/2022	21/09/2023	22/09/2022	21/09/2023	7.800,00	74166 - JCA TELECOMUNICACOES E SERVICOS EIRELI	Processo dispensa	000052
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO CONSTEMPLANDO TELEFONIA MÓVEL, FIXA, VADA E CHAMADO TÉCNICO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
5342	479-1/2022	5868	16/11/2022	21/09/2023	16/11/2022	21/09/2023	24.621,39	85907 - MAJ SEGURANCA - EIRELI	Pregão	000087
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA EVENTOS E OUTRAS DEMANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO									
	372-2/2022	5761	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	67.151,50	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	373-2/2022	5762	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	104.616,54	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Pregão	000083

0  
16429



# Município de Capanema - 2023

## Contratos a vencer

080430

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	374-2/2022	5763	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	227.939,75	1088 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	375-2/2022	5764	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	163.428,00	88711 - GS INFORMATICA LTDA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	376-2/2022	5765	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	193.160,00	88705 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	Pregão	000083
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	377-2/2022	5766	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	66.107,75	88707 - KGR ATACADISTA LTDA	Pregão	000083
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
378-2/2022	5767	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	52.858,40	88714 - L L MALKUT LTDA	Pregão	000083	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
379-2/2022	5768	23/09/2022	22/09/2023	23/09/2022	22/09/2023	53.025,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000083	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
381-1/2022	5770	26/09/2022	25/09/2023	26/09/2022	25/09/2023	132.675,69	2321 - JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME	Pregão	000078	
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	197-1/2022	5586	27/06/2022	26/09/2023	27/06/2022	26/09/2023	51.500,00	48721 - CAPANEMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Processo dispensa	000043
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO EM ALARMES E CÂMERAS COM ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM CASO DE DISPARO DE ALARME, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÁTICO PARA SUPERVISÃO DE DISPAROS DE ALARME, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
	180-1/2023	6113	28/06/2023	27/09/2023	28/06/2023	27/09/2023	45.300,00	68073 - MACKIEWCZ AUTO PECAS LTDA	Processo dispensa	000017
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO CAMINHÃO SEMI-REBOQUE (PLACA: HBN-8929), PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
513-1/2022	5902	28/11/2022	27/09/2023	28/11/2022	27/09/2023	87.945,00	57079 - COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME	Pregão	000089	
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	3250	82-1/2019	2019	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	78.771,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
	83-1/2019	3774	02/04/2019	28/09/2023	02/04/2019	28/09/2023	47.120,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Pregão	000018
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO									
184-1/2023	6117	30/06/2023	29/09/2023	30/06/2023	29/09/2023	12.945,88	79915 - SILVANA MINUZZO LUERSEN 07131693979	Processo dispensa	000018	



Município de Capanema - 2023  
Contratos a vencer

Página:7

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	13-1/2019	3894	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
EDUCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	15-1/2019	3896	04/06/2019	29/09/2023	04/06/2019	29/09/2023	193.771,60	2761 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS									
	369-1/2022	5758	22/09/2022	30/09/2023	22/09/2022	30/09/2023	58.139,07	111 - MESUL MOVEIS ESQUADRIAS SUDOESTE LTDA - ME	Pregão	000012
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, LOUSAS BRANCAS PARA QUADRO BRANCO, BEM COMO MÃO DE OBRA DE MARCENARIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/09/2023  
Término vigência atual Até: 30/09/2023  
Imprimir o objeto do contrato  
Ordenador por: Final vigência

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27  
**Para:** 'secretarias@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023  
**Anexos:** Contratos a vencer em Setembro de 2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quarta-feira, 16 de agosto de 2023 15:27  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Wed, 16 Aug 2023 15:27:00 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses  
adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br...  
Successfully delivered rubensengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered  
amandaengenharia@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully  
delivered



030434

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico nº 5/2021

Assunto: Contrato Administrativo nº 84/2022

**DESPACHO**

Em diligência interna, foi identificado que o contrato administrativo nº 84/2022, firmado em **15 de março de 2022** (vide fl. 367), possui data de vigência com termo previsto para término do dia **14 de setembro de 2023** (vide fl. 401).

Todavia, a manutenção do contrato administrativo é vantajosa à Administração, haja vista que o objeto da contratação vem sendo executado com regularidade e presteza, bem como a existência de saldo contratual ajustado, mas não exaurido até o momento.

Além disso, é do conhecimento dos subscritores do presente (Secretários do Município que possuem ligação com o contrato em questão) que está em andamento (fase interna) procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto, mas com data de celebração de sessão pública ainda não determinada. No que diz respeito ao interesse na prorrogação de prazo por parte da Contratada, infere-se sua existência do teor do *e-mail* incluso.

Por essas razões, mostra-se **conveniente e oportuno** à Municipalidade a excepcional prorrogação prazal do contrato administrativo nº 84/2022, com arrimo no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Ante o exposto, **encaminhe-se** o presente à autoridade superior para deliberação (prévia autorização escrita – art. 57, § 2º, Lei nº 8.666/1993) e, se concedida a permissão, **confeccione-se** minuta de **TERMO ADITIVO** com relação ao prazo contratual do contrato administrativo nº 84/2022 pelo período extensivo de **6 (seis) meses**, com o subsequente encaminhamento à Procuradoria-Gera Municipal - PGM, para lavratura de parecer apropriado.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

  
**Felipe Carvalho Romero**  
Secretário Municipal de Contratações Públicas

## Interesse Prorrogação Contratual

0435



**De** Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>  
**Para** <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Data** 13/09/2023 4:17 pm

Boa tarde,

Considerando a proximidade do termo de vigência do contrato nº 84/2022, vimos pelo presente verificar com Vossa Senhoria se há interesse em fazer a prorrogação de prazo do referido contrato por mais 6 (seis) meses, mantendo-se as demais condições contratuais.

Aguardamos retorno no prazo de 24 horas.

Atenciosamente

**Felipe Carvalho Romero**

Secretário Municipal de Contratações Públicas

Endereço: Rua...

Telefone: ...

E-mail: ...

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

## RE: Interesse Prorrogação Contratual



**De** DSC AutoMecanica <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Para** Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>  
**Data** 13/09/2023 4:22 pm

0436

ola boa tarde !

Sr Felipe

A empresa DSC AUTO PEÇAS EIRELI tem sim o interesse em aditivar o Contrato 84/2022 em mais (06) seis meses.

E, por estar ciente confirma o presente interesse.

Capanema, 13 de Setembro de 2023

Sandro Tatiano Copini  
representante



**De:** Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 13:17  
**Para:** dscautomecanica@hotmail.com <dscautomecanica@hotmail.com>  
**Assunto:** Interesse Prorrogação Contratual

Boa tarde,

Considerando a proximidade do termo de vigência do contrato nº 84/2022, vimos pelo presente verificar com Vossa Senhoria se há interesse em fazer a prorrogação de prazo do referido contrato por mais 6 (seis) meses, mantendo-se as demais condições contratuais.

Aguardamos retorno no prazo de 24 horas.

Atenciosamente

**Felipe Carvalho Romero**  
Secretário Municipal de Contratações Públicas



A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico, Dispensa de Licitação, Processo de Inexigibilidade, Tomada de Preços nº 5/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	150	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	510	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	960	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	970	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1810	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1830	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1840	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1850	08.001.26.782.2601.2262	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1860	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1870	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2000	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2530	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3550	09.001.10.305.1001.2439	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3880	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4090	10.002.18.541.1801.2205	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4890	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5450	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de setembro de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DSC AUTO PECAS LTDA**  
**CNPJ: 23.656.004/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:45:12 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **6065.F62F.E06F.2E6C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0B0439

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031698714-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.656.004/0001-28**  
Nome: **DSC AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

080440

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.656.004/0001-28  
**Razão Social:** DSC AUTO PECAS EIRELI  
**Endereço:** AV BRASIL 1161 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/09/2023 a 30/09/2023

**Certificação Número:** 2023090110173933940505

Informação obtida em 15/09/2023 14:14:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CB0441

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 4731/2023

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/11/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: DSC AUTO PECAS EIRELI CNPJ: 23.656.004/0001-28**

**ENDEREÇO: AV BRASIL, 1161 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
42498	9070844343	59

### CNAE/ATIVIDADES

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Capanema, 04 de Setembro de 2023

03442

À PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMC34XZXES3**

Certidão emitida 04/09/2023 as 14:29:09

*Emissor: << Equiplano Público Web >>*



0443

## Município de Capanema – PR

---

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI., CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 84/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 84/2022 para mais 6(seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*



0B0444

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 191/2023**

**REQUERENTE:** Departamento de Contratações Públicas

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**ASSUNTO:** Análise ao Pedido de prorrogação de vigência do contrato, sem alteração do quantitativo. Pregão Eletrônico nº 5/2021.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. EXISTÊNCIA DE SALDO DO QUANTITATIVO. AUSÊNCIA DE NOVOS ENCARGOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da PGM o presente PA, contendo solicitação de prorrogação da vigência do contrato nº 84/2022, conforme razões e justificativas constantes no processo.

É a síntese do necessário.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Da Prorrogação do prazo de vigência**

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

(...)

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, vislumbra-se que os serviços contratados possuem natureza contínua, visto que são frequentemente e anualmente contratados pela Administração Pública.

Além disso, independentemente da configuração dos serviços como contínuos, a prorrogação pleiteada não aumenta o quantitativo e os preços praticados, logo, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Outrossim, convém frisar que a prorrogação contratual em análise, *per si*, não contempla qualquer pedido de reequilíbrio contratual, o pleito de aditivo é limitado ao prazo da vigência contratual.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

**2.3. Do prazo de prorrogação contratual.**

A Secretaria interessada pleiteia a prorrogação contratual pelo prazo de 6 (seis) meses. Pois bem.

Considerando que não há impedimento legal para a prorrogação contratual pelo prazo pleiteado, na visão desta Procuradoria, não se vê oposição à extensão contratual na forma pleiteada.

**2.4. Da minuta do termo aditivo.**

A minuta do termo aditivo está adequada.

**2.5. Recomendações**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria orienta pela **possibilidade** da alteração e da prorrogação contratual, pelo prazo de 6 (seis) meses, desde que:



060446

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

a) seja realizada a conferência e expedição de certidão sobre a regularidade da documentação de habilitação, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja esgotada. Caso haja algum impedimento e havendo necessidade dos produtos pela Administração Pública municipal, condiciona-se apenas a realização dos pagamentos à regularidade completa da documentação fiscal e trabalhista da contratada, a qual não poderá negar o fornecimento dos produtos durante a vigência contratual;

b) sejam encaminhados os autos para o Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, para expedição da decisão administrativa;

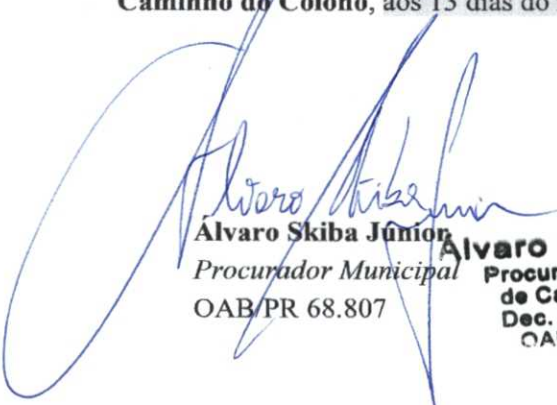
c) seja colhida a assinatura do Prefeito e do representante legal da empresa contratada no termo do aditivo;

d) seja realizada a publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei n. 8.666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos;

e) disponibilização dos documentos do procedimento do aditivo, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



030447

**Município de Capanema – PR**

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 5/2021, Contrato nº 84/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Acato o Parecer Jurídico nº 191/2023 pelo aditivo de Vigência

Solicito ao Departamento de Contratações Públicas para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro de 2023



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



030448

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Américo Bellé**

**Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan**

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 84/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão

Eletrônico nº 5/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 84/2022 para mais 6 (seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro de 2023.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Contratada

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE - Salário Educação - CC 10.465-3	18/09/2023	82.141,51
	19/09/2023	125.608,07
	20/09/2023	4.683,12
	20/09/2023	7.713,27
	20/09/2023	913,78
	20/09/2023	382.300,89
	20/09/2023	14.985,96
	20/09/2023	668,85
	20/09/2023	447,17
	20/09/2023	6.558,89
	20/09/2023	894,21
FNAS - BL GBE - CC 27.441-0	19/09/2023	3.890,39
Fundo Nacional de Saúde - Bloco GUSTEIO - CC 32564-3	14/09/2023	16.000,00
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - CC 9.703-9	20/09/2023	22.459,00
	20/09/2023	185.224,43
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - CC 9.721-7	20/09/2023	1.417,36

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### ATO DE NOMEAÇÃO 01/2023

Considerando a Lei nº 1867/2023 de 31/08/2023 no Art. 7º, fica nomeada a Comissão Central para o Processo de escolha dos Diretores das unidades da rede Pública Municipal de Ensino de Capanema que atuará no dia 22 de novembro de 2023.

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vania Lindomara Kolas Machado  
Vera Lucia Marconato Nos

#### REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Gladis Helena Baungarten

#### REPRESENTANTE DOS EDUCADORES INFANTIS

Debora Aparecida da Rosa

#### REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Noeli Dopke Kunrath

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOS CMEI'S

TITULAR: Indiamara Fontanive de Oliveira





030449

## Município de Capanema – PR

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI., CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 84/2022, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 84/2022 para mais 6(seis) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro de 2023.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

  
**DEONILDA SALETE ZANARDI**  
*Representante Legal*  
**DSC AUTO PECAS EIRELI**  
*Contratada*



DSC AUTO PEÇAS EIRELI  
CNPJ: 23.656.004/0001-28 I.E: 9055130016

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE: DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.656.004/0001-28, INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 9070844343, com sede na Avenida Brasil, nº 1161, centro, no município de Capanema/PR, neste ato representado por seu titular, Sr.<sup>a</sup> **DEONILDA SALETE ZANARDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.180.702 e inscrita no CPF sob nº 788.281.809-78.

**OUTORGADO: SANDRO TATIANO COPINI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.340.922-0 e inscrito no CPF sob nº 788.284.739-91.

**PODERES:** Ao qual confere por este instrumento particular e na melhor forma de direito, amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer Prefeitura Municipal e suas Autarquias, a fim de participar de quaisquer processos licitatórios e/ou processos de compras por órgãos públicos nos termos da Lei 8.666/1993, representá-la perante qualquer Secretaria de Governo, seja , Estadual, Federal e suas Autarquias; Comandos do Exército, Marinha, Aeronáutica e suas UASG (Unidades de Administração de Serviços Gerais), estando autorizado a realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações e/ou de compras, manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, negociar preços e demais condições, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, confessar, transigir, assinar atas e instrumentos contratuais, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Podendo ainda substabelecer a presente. O presente mandato é valido por tempo indeterminado.

Capanema/PR, 28 de Junho de 2023.



DSC AUTO PEÇAS EIRELI ME

Outorgante

Avenida Brasil, 1161—Centro  
Capanema - PR  
CEP 85760-000  
Tel: 46 3552 2995  
Email: dscautomecnica@hotmail.com